



AP
R

**AT DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2024**

N.º 10/2024

LOCAL: Sede da União de Freguesias de Mouços e Lamares.-----

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Bela Alice Botelho Morais Costa (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-

SECRETARIOU: Teresa Raquel Carvalho de Queirós – Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando eram 18 horas.-----

OUTRAS PRESENCAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação, Presidente do Conselho de Administração da Empresa Municipal Vila Real Social e Presidente da Direção da Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA6

II – ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1. - Festas da Cidade/2024 - Santo António	6
2. - Festas de São Pedro – 2024.....	10
3. - Atribuição de espaço de venda na Feira do Levante – Lugar n.º 49 - Requerente: Telmo Eduardo Monteiro Queirós (NIF: 197268110)	12
4. - Atribuição dos lotes n.º 213, 214, 215, 219, 220, 225, 226, 227 e 228 - Loteamento Industrial.....	15
5. - Proc. n.º 156/12.0BEMDL A.: Águas de Portugal e Alto Douro, S.A. – (APAD) Réu: EMAR – Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	20
6. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 - 2ª Alteração Orçamental Permutativa.....	21
7. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024 - 3ª Alteração Orçamental Permutativa.....	23
8. - Empréstimo Bancário - Plano de Reabilitação de Arruamentos e Rede Viária nas zonas rurais – 2024-2025” - Aprovação da minuta de contrato de empréstimo	25
9. - Empreitada “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” – da aplicação de multa contratual, rescisão do contrato e tomada de posse administrativa – após Audiência Prévia.....	26
10. - Pedido de isenção de IMT Jovem Requerentes: Marco André Martins Magalhães (NIF: 252777921) e Filipa Henriques Seixas (NIF: 227163052).....	28
11. - Balancete da Tesouraria - Período de 30 de abril a 14 de maio de 2024	31

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

12. Abertura de procedimento para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para implementação de

medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública (SIP)”
no concelho de Vila Real: Retificação das Peças de Procedimentos31

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. - Processo nº 70/23 - Sérgio José Gonçalves da Mota - União de Freguesias de
Constantim e Vale de Nogueiras34

14. - Processo nº 72/89 - José Manuel Ordonho Ribeiro - Freguesia de Andrães.....39

15. - Processo nº 214/87 - Eugénio Fernando Nogueira Teixeira - Freguesia de Lordelo44

16. - Processo nº 15/78 - Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes - Freguesia de Vila
Real.....50

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

17. - Condicionamentos de Trânsito – Festival Rock Nordeste54

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

18. - Empreitada “Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” – Revisão de
Preços definitiva56

19. - Empreitada de ”Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1” -
Terceira Revisão de Preços Provisória57

20. - Execução da empreitada de ligação Andrães S. Cibrão - Condicionamento de
Trânsito59

21. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Vila Real, no âmbito do
Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão62

22. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do
Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão64

23. - Empreitada dos Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real -
Condicionamento de trânsito na EM31365

24. - Requalificação dos eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do
Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro – Condicionamento de trânsito68

25. - Cessação da suspensão dos trabalhos referentes às obras do Lote 1 – Bairro de Vila Nova de Cima inserida na empreitada “Reabilitação 84 fogos - Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”72

26. - Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real - Relatório Final.....73

27. - Elaboração do Plano de Prospeção para o projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro – Adjudicação .77

28. - Abertura de procedimento para execução da empreitada do “Centro de apoio a atividades do desporto da natureza – Abambres Gare”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público81

29. - Pavimentação da rotunda do Loureiro - Condicionamento de Trânsito.....88

DIVISÃO DO AMBIENTE

30. - Submissão do projeto ODS em Vila Real ao Aviso n.º5851/2024/2 - Fundo Ambiental91

31. - Abertura de procedimento para a Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022- Rio Corgo, consentâneo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação – Concurso Público Internacional.....96

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

32. - Auditiv – Audiovisuais, Lda. - Pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público102

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

33. - Voto de Louvor - CTM Vila Real e ao atleta Carlos Gonçalves.....104

34. - Atualização dos Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos para o ano letivo 2024/2025105

35 - Atualização dos Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família – JI e EB para o ano letivo 2024/2025106

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

36. - Pagamento de apoio complementar à Peripécia Teatro, C.R.L.....108

37. - Atribuição de apoio para edição da Associação dos Bombeiros da Cruz Branca.109

38. - Atribuição de apoio à realização de Feira Medieval e Festival de Estátuas Vivas em Constantim.....110

39. - Atribuição de apoio para actividades da Confraria do Covilhete.....111

40. - Apoio ao Festival Internacional de Folclore do Cantaréu.....112

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO112

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara começou por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e agradeceu a presença de todos os presentes.

Teceu algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do Executivo fora do edifício da Câmara Municipal, uma vez que, regra geral, elas realizam-se naquele edifício, não tendo praticamente quaisquer participações dos munícipes.

Assim, uma vez por mês, e sempre que possível, as reuniões da CM são desconcentradas pelas freguesias do Concelho. Explicou que eram reuniões normais do executivo, mas com duas partes, a primeira delas onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, e no final, existe uma parte destinada à intervenção do público presente, onde existe a possibilidade de os munícipes colocarem questões, as quais serão esclarecidas pelo executivo.

De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

II - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Festas da Cidade/2024

- Santo António

----- 1. - Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

“Considerando que à imagem do que tem acontecido nos últimos anos, as Festas de Sto. António decorrerão na Vila Velha, nomeadamente nas imediações do edifício da Câmara Municipal até ao Cemitério de S. Dinis.

Considerando que as Festas estão previstas para o período compreendido entre 08/06/2024 a 13/06/2024, com exceção do setor dos divertimentos públicos e alimentação que terão início marcado para o dia 01/06/2024.

Considerando que este ano existe uma circunstância excecional, concretamente as operações eleitorais referentes à Eleição do Parlamento Europeu que decorrerão no dia 9 de junho, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, a qual traz preocupação adicionais, em sede de conciliação da realização dos 2 eventos.

Torna-se necessário salvaguardar o normal funcionamento, minimizando os incómodos e constrangimentos que possam ocorrer, associados a este tipo de eventos, solicitando-se a estreita colaboração dos serviços e entidades envolvidas viando a implementação das medidas que se revelam necessárias, conforme documento em anexo.

Para tanto, propõe-se que seja autorizada a realização da Feira de Sto. António no local já referido, de acordo com a Planta em anexo e atendendo às regras e limites impostos no Plano de Emergência da Proteção Civil”.

ANEXO

Serviços da Câmara:

- 1) Necessidade de realização de uma vistoria, por parte dos Técnicos da DGU, por forma a garantir a conformidade legal dos equipamentos de diversão às normas técnicas e de segurança aplicáveis à sua instalação e funcionamento, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na sua redação atual
- 2) Presença obrigatória dos Fiscais Municipais, e se possível, dos Serviços da Proteção Civil, no momento da instalação, para correta implantação e supervisão de todos os trabalhos, recebimentos das taxas aos feirantes e manutenção da ordem na feira;
- 3) Vedação da zona em frente ao Parque Natural do Alvão, onde é feita a montagem de divertimentos infantis;
- 4) Colocação de pontos de água no sistema de rega dos jardins da Avenida Carvalho Araújo e Vila Velha;
- 5) Dotar o espaço de instalações sanitárias;
- 6) Limpeza de infestantes nas zonas envolventes à realização da Feira de Santo António, e regularização do terreno junto ao cemitério para montagem e funcionamento das diversões;
- 7) Solicitar 2 cartões de estacionamento no parque subterrâneo para os veículos oficiais do Parque Natural do Alvão, em virtude do seu parque ser cedido para ocupação durante as festas;

Handwritten signature and initials in blue ink.

- 8) Proceder às alterações de trânsito necessárias, nos moldes dos anos anteriores, tendo em atenção o tempo necessário para montagens e desmontagens, concretamente:

Encerrar o trânsito, exceto moradores e acesso à Escola Camilo Castelo Branco, na Rua Irmã Virtudes, Largo Camilo Castelo Branco, Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova (no troço até à Avenida 1.º de Maio) nos dias:

- 7 de junho das 16.00h às 24 horas;
- 8, 9, 10, 11, 12 e 13 de junho, das 00h00 às 24h00;
- Proibir o estacionamento na Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova, durante o período das Festas;

- 9) Remoção de pilaretes na Vila Velha, no jardim da Rua Irmã Virtudes e Largo Camilo Castelo Branco, identificados na imagem abaixo.



ADIN:

Pontos de água para o recinto das festas da cidade (Vila Velha e Avenida Carvalho Araújo), os pontos de água na zona das diversões (Vila Velha), devem ser colocados nos mesmos locais do ano anterior, até ao dia 30 de maio. Os restantes contadores devem estar instalados até ao dia 01.06.2024.

EREDES

Solicitar à EREDES autorização para a colocação de cabos nas luminárias da Praça do Município para fornecimento de eletricidade às roulettes de alimentação.

PSP

- 1) Apoio aos fiscais na tarefa de montagem dos feirantes no terrado no dia 07.06.2024 entre as 16 horas e as 24 horas.
- 2) Policiamento para o dia 13.06.2024 para Lordelo, nas seguintes condições:

Junho 2024			
Dia/Mês/Ano	Horário	Nº de elem. Policiais	
07-06-2024	16.00 - 20.00	2 Agentes	
	20.00 – 24.00	2 Agentes	
13-06-2024	FEIRA DO GADO/CRUZAMENTOS		
	07:00 – 11:00	10 Agentes	
	11:00 – 15:00	10 Agentes	
	CORRIDAS DE CAVALOS		
	15:00 – 19:00	10 Agentes	

- 3) Auxilio no âmbito da circulação dos camiões para a Vila Velha, desobstruindo a via. Em anexo envio uma imagem indicando o trajeto que os mesmos irão fazer. Informa-se também que, para evitar mais transtornos no trânsito, os camiões circularão preferencialmente durante a noite, encontrando-se impedidos de iniciar a montagem sem a presença de funcionário da CM”.



Em 10/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaio,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação da localização de realização das Festas de Stº António e do Plano de Operações de Emergência da Proteção Civil, nos termos propostos na informação dos serviços”.

Por Despacho de 10/05/2024 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a localização de realização das Festas de Stº António e do Plano de Operações de Emergência da Proteção Civil, nos termos da informação dos serviços.-

- Festas de São Pedro - 2024

----- **2.** - Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

“Face à calendarização do Circuito Internacional de Vila Real coincidir, no ano de 2024, com o fim-de-semana da Feira de S. Pedro, torna-se necessário adotar alguns ajustes à

realização deste último evento, dado revelar-se imperioso, por questões de segurança, salvaguardar a livre circulação do trânsito para acesso ao Circuito.

Assim, a tradicional distribuição de lugares sofrerá algumas alterações, quer ao nível de localização, quer ao nível de áreas habitualmente atribuídas.

Conforme planta que se anexa, a feira decorrerá na Vila Velha, nas ruas atrás do edifício da Câmara Municipal, e os lugares serão atribuídos pela sequência de montagem anteriormente feita na Avenida 1.º de Maio, com início no lado direito da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, e a área dos lugares será reduzida para 5 metros de frente.

A Feira de São Pedro está prevista para os dias 28.06.2024 a 29.06.2024, com montagem a partir das 18 horas do dia 27.06.2024.

Torna-se necessário salvaguardar o normal funcionamento, minimizando os incómodos e constrangimentos que possam ocorrer, associados a este tipo de eventos, solicitando-se a estreita colaboração dos serviços e entidades envolvidas viado a implementação das medidas que se revelam necessárias, conforme documento em anexo.

Para tanto, propõe-se que seja autorizada a realização da Feira de S. Pedro no local já referido, de acordo com a Planta em anexo e atendendo às regras e limites impostos no Plano de Emergência da Proteção Civil”.

ANEXO

Serviços da Câmara:

- Apoio dos fiscais municipais na organização, distribuição dos lugares dos feirantes e manutenção da ordem na feira;
- Dotar o espaço da Feira com instalações sanitárias;
- Limpeza de infestantes na zona envolvente à realização da feira, e regularização do terreno junto ao Cemitério para montagem das tendas;
- Retirar os pilaretes;
- Delimitar o espaço de 5 metros para cada feirante;
- Encerrar o trânsito, a partir das 16h00 do dia 27 de Junho até às 06h00 do dia 30 de Junho de 2024, nas seguintes artérias:
 - Rua Nova, em toda a sua extensão;
 - Troço da Rua Camilo Castelo Branco, até ao Largo do Pelourinho;
 - Rua António de Azevedo, em toda a sua extensão;
 - Rua Serpa Pinto;
 - Rua Combatentes da Grande Guerra;

→ Rua Irmã Virtudes em toda extensão até ao Cemitério de S. Dinis

ADIN:

A requisição de contadores de água para o recinto das festas de São Pedro, para serem colocados nos lugares habituais, de acordo com o realizado em anos anteriores.

EREDES:

Solicitar à EREDES autorização para a colocação de cabos nas luminárias para fornecimento de eletricidade para as barracas, desde a Escola Camilo Castelo Branco até à zona envolvente ao Cemitério de S. Dinis.

PSP

- Serviços de acompanhamento da fiscalização nos trabalhos de montagem das tendas a começar em frente à Escola Camilo Castelo Branco até ao Cemitério de S. Dinis no dia 27.06.2024 entre as 18:00 H e as 02:00 H e no dia 28.06.2024 e 29.06.2024 das 08:00 H às 24:00 H;
- Serviço de informação e orientação do trânsito junto à barreira de corte de trânsito, na Rua Irmã Virtudes junto à PSP de 28 a 29 junho, entre as 08:00 H e as 24:00 H”.

Em 13/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaios,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 13/05/2024 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a localização de realização da Feira de S. Pedro e do Plano de Operações de Emergência da Proteção Civil, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Atribuição de espaço de venda na Feira do Levante – Lugar n.º 49

- Requerente: Telmo Eduardo Monteiro Queirós (NIF: 197268110)

----- **3.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

Factos:

Através do registo n.º 5543, de 27/03/2024, Telmo Eduardo Monteiro Queirós, titular do direito de ocupação dos espaços de venda n.ºs 47 e 48, vem solicitar a atribuição do espaço de venda n.º 49 da Feira do Levante, uma vez que se trata de espaço contíguo aos que já lhe foram atribuídos.

Em face deste pedido, foi solicitado o enquadramento jurídico da pretensão nos termos do previsto no Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

Análise:

Estabelece o Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR) que a atribuição do espaço de venda em feiras realizadas em recintos públicos é efetuada através de sorteio, por ato público (n.º 1 do Artigo D-4/7º).

De acordo com o previsto no Artigo D-4/9º do CRMVR, cabe ao Município promover, a pedido de qualquer interessado, o sorteio, nos termos dos artigos D-4/7º e D-4/8º, para a atribuição de lugares novos ou deixados vagos. Os espaços de venda atribuídos através de sorteio são designados de “espaços de venda reservados”.

No entanto, a cada feirante será permitida apenas a ocupação máxima de dois espaços de venda, desde que contíguos (n.º 2 do Artigo D-4/7º do CRMVR).

O direito de ocupação dos espaços de venda reservados é atribuído pelo prazo de 3 ano(s) não renovável automaticamente e mantém-se na titularidade do feirante desde que não se verifique a extinção deste direito nos termos do disposto no artigo D-4/10º (n.º 3 do Artigo D-4/7º do CRMVR).

Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os detentores do título de exercício da atividade válido, que comprovem que se encontra regularizada a sua situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social e que, não sejam devedores, a qualquer título, ao Município (Artigo D-4/8º do CRMVR).

Consultados os serviços competentes, verifica-se que o Requerente, à presente data, tem o pagamento regularizado dos valores devidos pela ocupação, não se encontrando por liquidar qualquer montante.

Informou o Núcleo de Feiras e Mercados que o lugar n.º 49 da Feira do Levante encontra-se desocupado e que existem já 10 (dez) feirantes que detêm a ocupação de 3 lugares de venda, conforme mapa que se anexa.

Mais se refere que, encontra-se a ser revisto o CRMVR, prevendo-se uma alteração nesta matéria, designadamente quanto ao número máximo de lugares a atribuir-se a cada feirante, em resultado da inexistência de novos interessados na ocupação dos referidos espaços e da ocupação indevida dos lugares.

CONCLUSÃO:

1. O Requerente detém a ocupação de dois espaços de venda (n.ºs 47 e 48) e, nos termos das disposições regulamentares aplicáveis (CRMVR), a cada feirante será permitida apenas a ocupação máxima de dois espaços de venda, desde que contíguos.
2. O Núcleo de Feiras e Mercados informou que o lugar n.º 49 da Feira do Levante encontra-se desocupado e que existem já 10 (dez) feirantes que detêm a ocupação de 3 lugares de venda, conforme mapa que se anexa.
3. Encontra-se a ser revisto o CRMVR, prevendo-se uma alteração nesta matéria, designadamente quanto ao número máximo de lugares a atribuir-se a cada feirante, em resultado da inexistência de novos interessados na ocupação dos referidos espaços e da ocupação indevida dos lugares”.

Em 10/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaios,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços, considerando as desistências ocorridas, a falta de procura destes lugares e o facto de estar prevista a alteração do CR neste sentido”.

Por Despacho de 10/05/2024 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição do espaço de venda n.º 49 da Feira do Levante, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Atribuição dos lotes n.º 213, 214, 215, 219, 220, 225, 226, 227 e 228 - Loteamento Industrial

----- 4. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Introdução:

Por email, datado de 16/04/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, o Presidente da Direção do Regia-Douro Park, solicita a autorização para a realização de 9 contratos de promessa de compra e venda de lotes do alargamento da Zona Industrial de Vila Real, enviando, para o efeito, um documento intitulado “Disponibilização de lotes na Ampliação da Zona Industrial de Constantim – Vila Real”, que se anexa.

Nos termos do supramencionado documento, pode ler-se que:

“-Atendendo a que por motivos de grande procura por parte de empresas em realizar investimentos na atual Zona Industrial de Constantim e por não haver disponibilidade de lotes para venda, foi iniciado procedimento que levou à execução da empreitada para Ampliação da Zona Industrial, numa reserva de terreno com cerca de 72.000 m2.

- Atendendo a que após esta execução de empreitada foram constituídos 18 lotes (...)

- Atendendo a que os lotes de terreno estão em condições de serem colocados no mercado, é chegado o momento de concretizar a disponibilização às empresas dos seguintes lotes

N.º de ordem	N.º Lote	Nome da Empresa	NIF
1	213	BASREAL - CARROÇARIAS DO NORTE, Lda.	502.108.398
2	214	LUBRINORDESTE – PEÇAS E ACESSORIOS LDA	507.212.479
3	215	JOPAUTO - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS E AUTOMÓVEIS, S.A.	501.407.863
4	219	CATEGORINAUTA- TRANSPORTES E LOGISTICA, LDA.	514.681.535
5	220	AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA.	500.434.760
6	225	JISALVES-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	510.156.754
7	226	VRTECH Unipessoal, Lda.	513.076.352
8	227	CALUMIFER CAIXILHARIAS EM ALUMINIO, LDA.	504.175.319
9	228	RUCARPAUTO - COMÉRCIO DE PEÇAS, LDA.	509.533.639

Tendo em conta o explanado, solicita-se autorização para se efetuarem os respetivos contrato-promessa de compra e venda, a fim de legitimarem o título de propriedade e darem entrada dos projetos de arquitetura nos serviços competentes”.

Nesta sequência, é solicitada a análise jurídica do referido documento.

Análise:

1. A atribuição de lotes na Zona Industrial deve observar o disposto no Regulamento do Loteamento Industrial, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, de 22/03/1986, posteriormente alterado por deliberação da Assembleia Municipal, de 26/09/1997.
2. De acordo com o estatuído no artigo 3.º do Regulamento, *“A alienação de direitos sobre os terrenos do Loteamento Industrial obedecerá às disposições do presente Regulamento e, subsidiariamente, às prescrições legais aplicáveis”.*
3. Concretamente, dispõe o artigo 4.º que *“A Câmara Municipal contratará, mediante simples ajuste direto, a cedência de direitos sobre os terrenos, que revestirá a modalidade de propriedade plena”.*
4. Do supramencionado normativo resulta que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a alienação dos terrenos sitos no loteamento industrial, podendo, diretamente

e à sua escolha, atribuir um lote a um interessado, desde que o projeto por si apresentado revista interesse económico para a região e para o desenvolvimento do concelho.

5. O Sr. Presidente da Direção do Regia-Douro Park propõe a atribuição de nove lotes do Loteamento Industrial às empresas *supra* identificadas, procedendo a um enquadramento de cada um dos proponentes, nomeadamente, o investimento que pretendem realizar, o número de novos postos de trabalho a criar e propõe a alienação por um valor de 25€/m², valor que se revela consentâneo a prática comum do Município na alienação de parcelas no referido loteamento.
6. Consultados os serviços competentes, constata-se que a duas das empresas propostas já foram atribuídos lotes pela Câmara Municipal.
7. À firma Lubrinordeste - Peças e Acessorios Lda., foi atribuído o Lote n.º 99, por deliberação do Executivo Municipal, de 06/12/2016, e a escritura de compra e venda celebrada em 03/03/2021, tendo sido informado pelos serviços do património, em 24/01/2017, o seguinte:

“1 - Alienação do lote 99 à Firma Lubrinordeste – Peças e Acessórios Auto Lda.

Em 16/11/2016 foi enviada pelo Dr. Nuno Augusto, Diretor Geral, da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, proposta para atribuição do lote 99 à firma Lubrinordeste – Peças e Acessórios Auto Lda., a qual foi aprovada em reunião de 6/12/16 pelo valor de 44.000,00 €.

Em 16/12/16 foi celebrado o contrato promessa de compra e venda, com Ana Paula Carvalho Ribeiro, em representação da mesma, tendo sido liquidado 50% do valor do lote ou seja, 22.000,00 €.

Note-se que esta firma Lubrinordeste – Peças e Acessórios Auto Lda. tinha adquirido em 6/9/2011 o lote 160 com a área de 4330 m² á firma a Rui Laranjeira Oliveira Lda., pelo valor 175.000,00, o qual foi vendido à firma Zona Agro – Consultoria Agrícola Lda. pelo valor de 350.000,00€ em 14/04/2016.

8. Por deliberação da Câmara Municipal, de 15/01/2018, o projeto apresentado pela Lubrinordeste - Peças e Acessorios Lda. para construção do lote 99 no loteamento industrial foi considerado como Projeto de Investimento de Interesse Municipal, e, nessa sequência, deliberaram:

“- Isentar a empresa do pagamento das taxas materialmente relevantes; Taxa pela emissão de alvará (licença) de construção (alínea a) do art.º 9º da Tabela de Taxas constante do Código Regulamentar); Taxa Municipal de Urbanização (art.º 23º do

Código Regulamentar); Taxa de Ocupação da Via Pública (art.º 23º do Código Regulamentar);

- Isentar a empresa do pagamento dos Impostos Municipais: IMT – isenção no caso de a escritura ser celebrada no prazo de 60 dias seguintes ao da data de emissão de Licença de Utilização; IMI - isenção de 5 anos a contar do ano (inclusive) da celebração da escritura do artigo urbano inscrito na matriz predial sob o n.º 871 (União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 935, correspondente ao lote n.º 99 da Zona Industrial de Constantim”.

9. Relativamente à empresa Basreal - Carroçarias do Norte verifica-se que lhe foi atribuído o Lote 38 mediante a celebração da competente escritura de compra e venda, em 03/01/1991, pelo valor de 311.950 escudos.
10. Caso a Câmara Municipal delibere atribuir os lotes às empresas propostas deverá ser celebrado o respetivo contrato-promessa de compra e venda, ficando os promitentes-compradores sujeitos às obrigações e deveres do Regulamento do Loteamento Industrial.
11. Concretamente, e de acordo com o artigo 8.º do Regulamento, o adquirente deverá liquidar os seguintes encargos: as despesas do contrato-promessa no próprio dia da sua efetivação (50% do valor da alienação do lote) e as despesas inerentes à celebração da escritura pública do contrato final, tais como Imposto do Selo e Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.
12. No contrato-promessa de compra e venda devem constar as seguintes obrigações para o comprador, para além das condições previstas no Regulamento do Loteamento Industrial:
 - i. Apresentação do projeto de arquitetura do Pavilhão a construir, no prazo de cento e oitenta dias seguidos, a contar da data da celebração do presente Contrato de Promessa de compra e venda;
 - ii. Início da construção do empreendimento no prazo de um ano, ou das prorrogações autorizadas contados a partir da data de aprovação do projeto de arquitetura pela Câmara Municipal;
 - iii. Conclusão da construção do empreendimento e arranjos exteriores no prazo previsto na Licença de Construção, com as prorrogações autorizadas;

- iv. A celebração da escritura pública de aquisição terá lugar nos 60 dias seguintes ao da data de emissão da Licença de Utilização pela Câmara Municipal, podendo em alternativa ser efetuada antes desta data, mediante a apresentação de caução ou garantia bancária a fixar pela Câmara Municipal;
- v. O comprador fica obrigado a efetuar, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira/Serviço de Finanças, o averbamento na Caderneta Predial Urbana da construção efetuada, no prazo de 60 dias após a data da licença de utilização, conforme artigo 13º do CIMI.

13. O não cumprimento pelo promitente-comprador de qualquer das condições acima referidas, que prevalecem relativamente às da mesma natureza, previstas no Regulamento do Loteamento Industrial, determinará a reversão gratuita do lote para a posse da Câmara Municipal

Conclusão:

De todo o exposto, e feitas as devidas ressalvas, propõe-se que Câmara Municipal pondere deliberar sobre a atribuição dos lotes n.º 213, 214, 215, 219, 220, 225, 226, 227 e 228 do Loteamento Industrial nos termos propostos pelo Sr. Presidente da Direção do Regia-Douro Park e autorizar a celebração dos correspondentes contratos-promessa de compra e venda, de acordo com a tabela *infra*:

LOTE	Artigo Matricial	CRPredial	Freguesia	m2	valor total (24€/m2)	Designação da Empresa	Contribuinte Fiscal	Atividade (CAE08)	Contrato Promessa (50% valor total)
213	2217	2800	171433	6315	157 875,00 €	Basreal - Carroçarias do Norte, Lda	502108398	Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques	78 937,50 €
214	2218	2801	171433	1790	44 750,00 €	Lubrinordeste - Peças e Acessorios, Lda	507212479	Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis	22 375,00 €
215	2219	2802	171433	1400	35 000,00 €	ropauto - Comércio e Industria de Máquinas e Automóveis, S.A.	501407863	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos, agrícolas	17 500,00 €
219	2223	2806	171433	1860	46 500,00 €	Categorinauto - Transportes e Logística Unipessoal, Lda	514681535	Transportes rodoviários de mercadorias	23 250,00 €
220	2224	2807	171433	1620	40 500,00 €	Auto Acessórios Jalema, Lda	500434760	Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis	20 250,00 €
225	2229	2811	171433	1930	48 250,00 €	Jisalves - Prestação de Serviços, Lda	510156754	Transportes rodoviários de mercadorias	24 125,00 €
226	2230	2812	171433	1620	40 500,00 €	VRTECH Unipessoal, Lda	513076352	Manutenção e reparação de veículos automóveis	20 250,00 €
227	2231	2813	171433	1520	38 000,00 €	Calumifer - Caixilharias em Alumínio, Lda	504175319	Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal	19 000,00 €
228	2232	2814	171433	1520	38 000,00 €	RUCARPAUTO - Comércio de Peças, Lda	509533639	Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis	19 000,00 €

Em 14/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 15/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atribuição dos lotes n.º 213, 214, 215, 219, 220, 225, 226, 227 e 228 do Loteamento Industrial às empresas e pelos valores constantes na proposta do Presidente da Direção do Regia-Douro Park e autorizar a celebração dos correspondentes contratos-promessa de compra e venda, nas condições da informação dos serviços.-----

- **Proc. n.º 156/12.0BEMDL A.: Águas de Portugal e Alto Douro, S.A. – (APAD) Réu: EMAR – Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E.M.**

----- 5. - Presente à reunião informação da Divisão de Gestão Administrativa, e Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Na sequência da informação, N.º 01/AF/2024 de 12/01/2024, apresentada na reunião de Câmara de 15/01/2024, sobre o processo supra, cuja sentença julgou a ação parcialmente provada e condenou o Município de Vila Real no pagamento da Taxa de Recursos Hídricos, no valor de 42.232,98€, cumpre informar que, após contactos entre advogados, verificou-se que o valor em dívida foi objeto de acordo de transação, outorgado em 30/11/2012, entre a EMAR – Águas e Resíduos de Vila Real, EEM e as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A..

Neste Acordo de Transação, no Anexo I, estão elencadas as faturas objeto da ação judicial que, na Cláusula 3ª, alínea a) refere:

- a) *Requerer a dedução às transferências previstas no artigo 34º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, para pagamento da totalidade das quantias em dívida.*

Conclusão:

Em face do acima exposto e em conformidade com o Acordo de Transação celebrado em 30/11/2012 entre a EMAR – Águas e Resíduos de Vila Real, EEM e as Águas de Trás-os Montes e Alto Douro, S.A., que se anexa à presente informação, os valores em dívida foram objeto de dedução às transferências previstas no artigo 34º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, não havendo lugar qualquer pagamento por parte do Município de Vila Real”.

Em 14/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para conhecimento, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 14/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024

- 2ª Alteração Orçamental Permutativa

----- **6.** - Presente à reunião a 2ª Alteração Orçamental Permutativa Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024.

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e

despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas que compõem a rubrica de despesas com pessoal (€ 15.950,00 sem PAM e € 950,00 com PAM), tendo como contrapartida a dotação disponível de outras classificações económicas da mesma rubrica de pessoal;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2024, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos:

Principais Projetos com Reforço da Dotação Orçamental

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
2/2022	Aquisição de Equipamento Administrativo e Outro	25 000,00 €	9/2022	Auditoria e Consultadoria Externa ao Município	22 500,00 €
4/2024	Requalificação do Edifício Escolar de Vila Seca	45 500,00 €	89/2022	Limpeza Urbana	48 400,00 €
19/2022	Requalificação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco	39 500,00 €	92/2022	Manutenção de Espaços Verdes	62 250,00 €
12/2024	ELH - Aquisição de Habitações Construídas - 1º Direito	25 000,00 €	142/2022	Gestão e Manutenção da Piscina Municipal	40 000,00 €
32/2016	Reestruturação do Eixo Ciclável Estruturante do Centro da Cidade-UTAD	23 600,00 €	159/2018	Eficiência Energética na Iluminação Pública	53 700,00 €
30/2022	Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos	36 000,00 €	192/2022	Responsabilidades Contingentes - Processos Judiciais	17 300,00 €
			204/2022	Apoio ao Emigrante e Imigrante	18 500,00 €
			207/2022	Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias - Investimentos	250 000,00 €
			208/2023	Contratos Programa - Investimentos nas Freguesias	343 000,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma 2ª

Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2024 (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € **1.250.450,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

2ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Rubricas	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	16 900,00 €	16 900,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	328 150,00 €	391 600,00 €	-63 450,00 €
04	Transferências Correntes	65 700,00 €	19 500,00 €	46 200,00 €
06	Outras Despesas Correntes	42 300,00 €	25 050,00 €	17 250,00 €
	Total Corrente	453 050,00 €	453 050,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	204 400,00 €	797 400,00 €	-593 000,00 €
08	Transferências de Capital	593 000,00 €		593 000,00 €
	Total Capital	797 400,00 €	797 400,00 €	0,00 €
	Total Geral	1 250 450,00 €	1 250 450,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024

- 3ª Alteração Orçamental Permutativa

----- 7. - Presente à reunião a 3ª Alteração Orçamental Permutativa Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024.

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de receitas e

despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas que compõem a rubrica de despesas com pessoal (€ 9.700,00 sem PAM e € 4.350,00 com PAM), tendo como contrapartida a dotação disponível de outras classificações económicas da mesma rubrica de pessoal;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2024, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis, neste momento, nos mesmos ou noutros projetos:

Principais Projetos com Reforço da Dotação Orçamental

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
14/2017	Centro de Proteção Civil de Vila Real	19 000,00 €	2/2021	BUPI - Sistema de Informação Cadastral Simplificado	42 200,00 €
6/2023	Requalificação da Escola Básica Monsenhor Jerónimo do Amaral	13 000,00 €	63/2022	Programa Municipal de Intervenção Social	31 000,00 €
7/2023	Requalificação da Escola Básica Morgado de Mateus	13 000,00 €	92/2022	Manutenção de Espaços Verdes	11 100,00 €
26/2022	Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares na Cidade	23 400,00 €	105/2022	Comparticipação de Projetos/Eventos Relevantes para o Concelho	28 400,00 €
12/2023	Vila Real Medieval	22 500,00 €	106/2022	Comparticipação em Investimentos das Associações Culturais	28 500,00 €
14/2020	Beneficiação da Estrada Andrães-S. Cibrão	14 000,00 €	134/2022	Comparticipação em Investimentos das Associações Desportivas	66 000,00 €
60/2022	Gestão e Manutenção de Parques de Estacionamento Municipais	9 850,00 €	151/2022	Apoio a Investimentos e Atividades Religiosas	49 000,00 €
			166/2022	Iluminação Pública	122 900,00 €
			187/2022	Festas da Cidade e do Concelho	57 950,00 €
			189/2022	Apoio a Iniciativas de Associações Empresariais	12 000,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma 3ª

Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2024 (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal), no valor global de € 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil euros), conforme mapa seguinte:

3ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Rubricas	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	14 050,00 €	14 050,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	112 750,00 €	153 750,00 €	-41 000,00 €
04	Transferências Correntes	36 450,00 €		36 450,00 €
05	Subsídios	700,00 €	8 000,00 €	-7 300,00 €
06	Outras Despesas Correntes	11 850,00 €		11 850,00 €
	Total Corrente	175 800,00 €	175 800,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	129 350,00 €	211 350,00 €	-82 000,00 €
08	Transferências de Capital	641 850,00 €	559 850,00 €	82 000,00 €
	Total Capital	771 200,00 €	771 200,00 €	0,00 €
	Total Geral	947 000,00 €	947 000,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Empréstimo Bancário

- Plano de Reabilitação de Arruamentos e Rede Viária nas zonas rurais – 2024-2025

- Aprovação da minuta de contrato de empréstimo

----- **8.** - Presente à reunião a minuta de contrato de empréstimo bancário, destinado ao “Plano de Reabilitação de Arruamentos e Rede Viária nas zonas rurais – 2024-2025, a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. no montante de 3.000.000,00 € (três milhões de euros), que se anexa.

Em 15/05/2024 o **Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial** emitiu o seguinte parecer:

“A minuta do contrato encontra-se em conformidade com a proposta da CGD, que foi a proposta mais vantajosa para o Município, nos termos do Relatório de Análise de Propostas aprovado na CM em 22/04/2024 e na AM em 30/04/2024”.

Em 15/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 15/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Empreitada “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” – da aplicação de multa contratual, rescisão do contrato e tomada de posse administrativa – após Audiência Prévia

----- **9.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Através da informação n.º 1841/24, de 27/02/2024, elaborada pelo Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, foi dado conta dos antecedentes técnicos e vicissitudes no âmbito da gestão do contrato de empreitada em epígrafe;
2. Neste seguimento e com fundamento na informação elaborada pela Divisão Jurídica e de Fiscalização, de 07/03/2024, o Executivo Municipal deliberou, em 11/03/2024, notificar a empresa Nesinocas Engenharia e Construção, Lda. para se pronunciar, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre a intenção da Câmara Municipal de:
 - i. Aplicação, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e da cláusula 11.ª do CE, da multa contratual, no montante de 216.664,33 € (Cf. informação do DEI n.º 1841/24, de 27/02/2024, p. 20);
 - ii. Resolução do contrato de empreitada com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, uma vez que a obra não foi concluída na data contratualmente estabelecida para o efeito (23 de novembro de 2023), sem

a necessidade de qualquer prazo admonitório, atenta a comunicação formal de 9 de fevereiro de 2024 subscrita pela legal representante do cocontratante em que comunica, sem causa justificativa, a vontade inequívoca, categórica e definitiva de não cumprir o contrato, circunstância que consubstancia o incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante.

- iii. Proceder à posse administrativa da obra, bem como, dos bens móveis e imóveis à mesma afetos após a resolução do contrato.
3. Atendendo ao exposto nos pontos anteriores, foi o cocontratante notificado, através de ofício ref.^a 2024,CM,S,G,1584, de 27-03-2024, e do ofício ref.^a 2024,CM,S,G,1633, de 02-04-2024, da intenção do Município de Vila Real de aplicar as referidas sanções, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.
4. O período de audiência prévia decorreu entre 11/04/2024 a 24/04/2024.
5. Durante o prazo concedido, a empresa nada veio alegar em sua defesa.
6. A não apresentação de pronúncia em sede de audiência prévia configura a aceitação tácita do conteúdo da decisão final provável.
7. Não foi acrescentada qualquer informação passível de alterar o sentido do projeto de decisão que foi notificado ao cocontratante.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 329.º e n.º 3 do artigo 404.º ambos do CCP, delibere:

- i. Aprovar a aplicação, nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e da cláusula 11.^a do CE, da multa contratual, no montante de 216.664,33 € (duzentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos);
- ii. Aprovar a resolução do contrato de empreitada n.º 60/2021 “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP, uma vez que a obra não foi concluída na data contratualmente estabelecida para o efeito, a saber o dia 23 de novembro de 2023, circunstância



que consubstancia o incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante;

- iii. Tomar a posse administrativa da obra, bem como, dos bens móveis e imóveis à mesma afetos, procedendo aos inventários, medições e avaliações necessários”;

Em 15/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação das propostas contidas na conclusão do parecer jurídico”.

Por Despacho de 16/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as seguintes propostas nos termos da conclusão do parecer jurídico:**-----

1. Aplicar a multa contratual de 216.664,33 € (duzentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e da cláusula 11.ª do CE.-----
 2. Resolução do contrato de empreitada n.º 60/2021 “Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão” com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º do CCP;-----
 3. Tomar a posse administrativa da obra e dos bens móveis e imóveis à mesma afetos.-----
- Os Vereadores do PSD abstiveram-se na votação deste ponto.-----

- Pedido de isenção de IMT Jovem

Requerentes: Marco André Martins Magalhães (NIF: 252777921) e Filipa Henriques Seixas (NIF: 227163052)

----- **10.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

Introdução:

Através do requerimento n.º 7979, de 07/05/2024, os Requerentes supramencionados solicitam a isenção do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (doravante IMT) para Jovens, nos termos dos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

O pedido refere-se à aquisição do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1775/19990715 da Freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1348 da Freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, pelo valor de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros) para habitação própria e permanente.

Análise:

No pedido apresentado, para além da indicação do valor da escritura, os Requerentes juntam os seguintes documentos: fotocópia do cartão de cidadão de cada um dos comproprietários; certidão permanente do registo predial do prédio objeto do pedido; e caderneta predial do prédio objeto do pedido.

Desta forma, o pedido encontra-se corretamente instruído, com os documentos exigidos no artigo G-1/56.º do CRMVR.

Quanto às concretas condições para atribuição da isenção, nos termos do artigo G-1/55.º do CRMVR, podem beneficiar desta isenção todos os jovens que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade igual ou inferior a 35 anos;
- b) Adquiram habitação própria e permanente no valor de aquisição até 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros).

No caso concreto, considerando que a aquisição é feita em compropriedade, os requisitos de atribuição devem verificar-se em cada um dos comproprietários.

À presente data os Requerentes, nascidos a 30/05/1991 e 26/10/1993, têm idade inferior a 35 anos e, de acordo com a indicação vertida no requerimento, o valor da aquisição do imóvel será de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros).

Destarte, os Requerentes encontram-se em condições de beneficiar da isenção prevista nos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do CRMVR.

CONCLUSÃO:

A pretensão dos Requerentes de isenção do IMT cumpre os requisitos previstos nos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do CRMVR, pelo que pode ser submetida a autorização da Câmara Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo G-1/56.º do CRMVR.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de isenção de pagamento do IMT referente à aquisição pelos Requerentes do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1775/19990715 da Freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1348 da Freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, pelo valor de 235.000,00€ (duzentos e trinta e cinco mil euros) para habitação própria e permanente.

A concessão deste benefício impede a atribuição de nova isenção nos termos do previsto nos artigos G-1/54.º a G-1/56.º do CRMVR.

Nome	Marco André Martins Magalhães
Contribuinte fiscal	252777921
Idade	32 anos
Nome	Filipa Henriques Seixas
Contribuinte fiscal	227163052
Idade	30 anos
Artigo matricial	1348 da Freguesia de Torgueda
Tipo de prédio	Moradia unifamiliar
Valor da aquisição	235.000,00€
Finalidade	Habitação própria e permanente
Valor da isenção de IMT	6.427,58€

Em 16/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 17/05/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a concessão de isenção de pagamento do IMT -**

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis aos Requerentes Marco André Martins Magalhães, Contribuinte fiscal nº 252 777 921 e Filipa Henriques Seixas, Contribuinte fiscal nº 227 163 052 referente à aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana nº 1348 da Freguesia de Torgueda, Concelho de Vila Real e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1775/19990715 da Freguesia de Torgueda, concelho de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 30 de abril a 14 de maio de 2024

----- **11.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 30 de abril a 14 de maio/2024, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	16.881.376,33
Cobrado Durante o Período	422.570,87
Pago Durante o Período	1.293.939,59
Saldo para a Semana Seguinte	16.010.007,61
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	14.817.816,16
• De Operações Não Orçamentais	1.192.191,45

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

- Abertura de procedimento para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para



implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no “Sistema de Iluminação Pública (SIP)” no concelho de Vila Real: Retificação das Peças de Procedimentos

----- 12. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Projetos Especiais do seguinte teor:

“Considerando que:

- Em 12 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou abrir o procedimento concursal em epígrafe, tendo o mesmo sido posteriormente aprovado em reunião da Assembleia Municipal do dia 29 do mesmo mês no que se refere à autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039;
- Na revisão do processo para publicação do concurso e dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública, foram detetadas algumas deficiências em termos de organização do programa de procedimento, que originaram uma revisão interna extensiva;
- Face à complexidade deste processo de concurso, foram entretanto encetadas pelo DEC/DPE algumas análises complementares no que respeita ao conteúdo técnico definido no Caderno de Encargos, nomeadamente quanto à exigência prevista de integração de alguns verticais não diretamente relacionados com a Iluminação Pública, objeto principal deste procedimento, envolvendo a instalação de sensores e processamento de dados ao nível de volume de tráfego e deteção de veículos estacionados, indicadores ambientais e meteorológicos, tais como parâmetros de temperatura, humidade e intensidade do vento, nível de ruído e qualidade do ar, tendo-se concluído que será mais prudente retirar estas valências do atual concurso, uma vez que o Município terá a possibilidade de integrar o tratamento desta informação através de outros projetos/candidaturas aprovados/em concurso ou a candidatar num futuro próximo;
- Também na parte técnica do caderno de Encargos, relativamente a questões relacionadas com a implementação, gestão e controlo do Sistema de Iluminação Pública a instalar pela ESE – Empresa de Serviços Energéticos, torna-se necessário efetuar alguns ajustamentos para clarificação quanto à sua forma e objetivos, minimizando-se assim eventuais questões a colocar pelos concorrentes em fase de “Pedido de Esclarecimentos”;

- Os ajustes agora implementados às peças do procedimento não alteram o valor base nem a repartição de encargos anteriormente aprovados;
- A lista das empresas ESE, qualificadas com o nível 3 e constante da página oficial da DGEG – Direção Geral de Energia e Geologia, foi entretanto atualizada, devendo a mesma ser tida em conta para a concretização do presente procedimento de concurso limitado por prévia qualificação ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei 50/2021, de 15 de junho, conjugado com o artigo 245.º e seguintes do CCP, com convite às Empresas de Serviços Energéticos (ESE), qualificadas nível 3 segundo o Despacho n.º 6227/2022, de 18 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 50/2021 de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 671/2022;
- Não tendo sido ainda aberto o procedimento e sendo este investimento sujeito ao escrutínio do Tribunal de Contas, seria importante que todo o processo se apresentasse sem condicionantes;

Propõe-se que possam ser aprovados, nos termos do nº 2 do artº 40º do CCP, o novo Caderno de Encargos e Programa de Concurso em anexo, assim como o novo anexo referente à lista de ESE qualificadas, mantendo-se válidas todas as restantes propostas de aprovação referentes aos pontos 1, 3, 4, 5, 6 e 7 inseridas na anterior “Informação nº DEC/DPE/2024_004” e validadas na Reunião de Câmara ocorrida em 12/02/2024”.

Em 17/05/2024 o **Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano

Concordando com a informação, proponho que o Sr. Vereador submeta à deliberação da CM a aprovação da alteração às peças do procedimento”.

Em 20/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião, para deliberação nos termos da presente informação e do despacho do Diretor do DEC”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a alteração às peças do procedimento, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 70/23
- Sérgio José Gonçalves da Mota
- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 13. - Presente à reunião requerimento de Sérgio José Gonçalves da Mota registado sob o n.º 5825/24, datado de 02/04/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de legalização de uma habitação unifamiliar e anexo sito na Rua do Cinzeiro, Constantim, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 5825/24 de 02/04/2024, constante do processo n.º 70/23 vem o Requerente apresentar um pedido de **Legalização de habitação e anexo**, a levar a efeito na Rua do Cinzeiro, em prédio inscrito na matriz predial sob o n.º 177 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 534/19901030 da freguesia de Constantim.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão do Requerente tem enquadramento legal no artigo 102.ºA do RJUE e nos artigos B-1/43,º do CRMVR.

3. ANTECEDENTES

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Requerimento n.º 5397/23, datado de 17-03-2023 – Pedido de Legalização com Obras de uma habitação Unifamiliar e Anexo.
- Ofício 2023,CM,S,G,1966 de 31/03/2023 - Considerando a deficiente instrução do processo, foi o requerente notificado para corrigir os elementos no prazo de 15 dias;
- Requerimento n.º 7045/23, datado de 14-04-2023 – O requerente veio anexar ao processo os elementos em falta.
- Ofício 2023,CM,S,3779 de 04/07/2023 - O requerente foi notificado para apresentar os elementos em falta, bem como apresentar uma reformulação da pretensão, de forma a dar cumprimento às exigências da DRAPN e CCDR-N;
- Requerimento n.º 8581/23, datado de 09-05-2023
- Ofício 2023,CM,S,G,2884 de 17/05/2023 - Considerando as discrepâncias nos elementos apresentados, o requerente foi notificado para clarificar a pretensão.

- Requerimento n.º 12161/23, datado de 29-06-2023 - O requerente apresentar os elementos em falta.
- Ofício 2023,CM,S,G,5275 de 25/09/2023 - Nessa sequência foi realizada a vistoria disposta no n.º 2 do artigo B-1/47.º, por se tratar de um procedimento de legalização, da qual se lavrou o respetivo auto.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução do procedimento de legalização deve observar o disposto no artigo B-1/46.º do Código Regulamentar de Vila Real e no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade a Georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PUCVR)

O prédio situa-se em Solo Rústico, Espaço Agrícola.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio encontra-se em:

- Reserva Agrícola Nacional
- Área de Proteção ao Património Arqueológico (Mamoas)
- Servidão da EN322

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CMDF – Parecer Favorável

IP – Parecer Favorável

E-REDES – Parecer Favorável

DRCN – Parecer Favorável

ERRAN – Parecer Favorável, anexo pelo requerente

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Legalização com obras de alteração de habitação familiar T1 e anexo.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros e aspetos Urbanísticos	Proposto	Analisado
Área da parcela	770,00 m ²	770,00 m ²
Área de implantação	174,00 m ²	174,00 m ²
Área de impermeabilização	174,00 m ²	174,00 m ²
Área de construção habitação	140,00 m ²	140,00 m ²
Área de construção Anexo	34,00 m ²	34,00 m ²
Usos	Habitação	Habitação
Número de fogos	1 T1	1 T1
Cércea	3,10 ml	3,10 ml
Índice de utilização	0.23	0.23
Índice de impermeabilização	0.23	0.23
Acessos	Caminho público	Caminho público

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano De Urbanização da Cidade de Vila Real

São aplicáveis as seguintes normas:

- **Artigo 16.º - Estacionamento**

O prédio tem espaço no seu interior para garantir o estacionamento previsto.

- **Artigo 26.º - Espaços Agrícolas – Regime de Edificabilidade**

A ampliação de edifícios habitacionais preexistentes deverá cumprir as seguintes condições:

- A área de construção total não pode exceder 1,5 vezes a área de construção existente, nem 300 m²
- A altura da fachada não pode ser superior a 7 metros ou dois pisos acima da cota de soleira
- A área de solo impermeabilizada pelas novas construções e atividades complementares não pode exceder 10% da área total da parcela.

Verifica-se que a pretensão excede os limites regulamentados.

- **Artigo 23.º - Legalização de situações em desconformidade com o plano**

A apreciação de eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida no Plano, só pode ocorrer posição favorável quando:

- As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes
- A inobservância dos parâmetros de edificabilidade não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a

sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos

- Seja dado cumprimento à disposições respeitantes e servidões administrativas eventualmente existentes
- A acessibilidade seja feito por via habilitante.

Verifica-se que a pretensão não cumpre com o artigo 26º do PUCVR

Através de imagens satélite pode verificar-se a as construções existentes em data da existência em data anterior à discussão pública do PUCVR.



Imagem satélite de 2015



Imagem satélite 2019

Em face do exposto, e tendo em conta que a pretensão pretende reduzir a área de construção atualmente existente e como tal desagrar os parâmetros em incumprimento, entende-se que cumpre as normas do artigo 23º, reunindo condições de legalização.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

São aplicáveis as seguintes normas do CRMVR:

- **Artigo B-1/66º - Anexos**

Os anexos só podem ter um piso, com altura máxima de 3,0 m, não podendo ter instalações sanitárias no interior.

Nada a opor.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

Habituação – $140 \times 532 \times 0.8 = 59.584,00 \text{ €}$

Anexo – $34 \times 532 \times 0.4 = 7.235,00 \text{ €}$

Muro de vedação – 23 x 532 x 0.05 = 611,80€
TOTAL – 67.430,80 €

É proposta uma calendarização de 90 dias.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se que o presente procedimento seja submetido a reunião do executivo ao abrigo do artigo 23º do PUCVR.

Mais se propõe que caso seja deferido, o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Nota:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 07/05/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberar relativamente ao parecer favorável dos serviços”.

Por Despacho de 08/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 72/89

- José Manuel Ordonho Ribeiro

- Freguesia de Andrães

----- 14. - Presente à reunião requerimento de José Manuel Ordonho Ribeiro registado sob o n.º 7295/24, datado de 23/04/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de legalização de uma habitação unifamiliar e anexo a levar efeito em Quartas - Fonteita, Freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 7295/24, datado de 2024/04/23, constante do processo n.º 72/89, vem o requerente apresentar um pedido de **legalização de uma habitação unifamiliar e anexo**, a levar efeito em Quartas - Fonteita, Freguesia de Andrães, Concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2334 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2126/19950421 da freguesia de Andrães.

O prédio tem a área total de 962,00 m² e confronta a norte com Mário Ribeiro Santos, a sul com António Gonçalves Pereira, a nascente com Manuel Botelho e a poente com caminho.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão apresentada tem enquadramento legal no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de

Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

3. ANTECEDENTES E VISTORIAS

3.1. Antecedentes

- Alvará de Licença de Construção n.º 281/89 e Alvará de Licença de Construção n.º 323/2000.

3.2. Vistorias

- Foi efetuada uma vistoria ao local no dia 30/04/2024, conforme relatório anexo ao processo.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização de obras de construção deve observar o disposto nos n.ºs 17 e 18 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de Fevereiro e nos artigos B-1/5º e B-1/46º Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Negativa da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, a área objeto de pretensão tem o seguinte enquadramento:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2;

5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A proposta apresentada neste pedido tem como objetivo a legalização das alterações efetuadas a uma habitação unifamiliar e um anexo.

O edifício de habitação sofreu algumas alterações relativamente ao projeto aprovado, nomeadamente:

- construiu-se um alpendre nas traseiras da habitação;
- procedeu-se à alteração / ajustes de alguns vãos de abertura;
- executaram-se algumas alterações relativamente à compartimentação interior.

Para além disso, executou-se um anexo ilegal.

Relativamente ao programa, o edifício contempla o seguinte:

- R/C: garagem, três compartimentos de arrumos, uma instalação sanitária, uma cozinha regional e um alpendre;
- Andar: sala, cozinha, despensa, duas instalações sanitárias de uso geral, quatro compartimentos de arrumos e três quartos.

O acesso ao piso superior é efetuado através de uma escada exterior.

Os acessos exteriores são pavimentados em betonilha, com uma pequena área ajardinada lateral, sendo a restante parte da parcela uma área agrícola.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos aprovados / propostos

Parâmetros:	Aprovados:	Propostos:
Área Total da Parcela	962,00 m ²	962,00 m ²
Área de Implantação:	234,10 m ²	234,10 m ²
Habitação	-	190,10 m ²
Anexo	-	44,00 m ²
Área de Impermeabilização:	-	388,85 m ²
Área total de construção:	287,58 m ²	370,45 m ²

Área bruta de construção:	287,58 m ²	326,45 m ²
Usos:	habitação unifamiliar	habitação unifamiliar
Número de fogos:	1 fogo	1 fogo
Altura da fachada:	-	6,37m

Muros: já se encontram licenciados.

Afastamentos: cumpre a implantação do edifício licenciado.

Acessos: caminho a poente.

6.3. Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

a) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50 m² e 25 m² por fogo, consoante se trate, respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar, e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, a área de anexo é de 44,00 m² e corresponde a cerca de 5% da área da parcela, dando cumprimento ao presente regulamento do PDM.

O pé-direito tem a altura máxima de 2,80m, excedendo o limite regulamentar.

IMAGEM AÉREA DE 2013



Contudo, atendendo ao facto que o anexo na parte posterior da parcela era já anterior à data da publicação do regulamento do PDM, conforme imagem que apresentam do ano de 2013, considera-se que a pretensão se enquadra na alínea a) do n.º 1 do Artigo 86.º-B, pelo que, embora ultrapasse neste ponto os parâmetros urbanísticos regulamentares, a localização do anexo, bem como o seu pé-direito que pouco ultrapassa o regulamentar, fazem com que o mesmo não constitua um impacte visual relevante.

b) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior da edificação existe espaço para garantir os dois lugares de estacionamento, pelo que nada há a opor ao pedido.

c) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

Considerando o disposto no artigo 47º, do Regulamento do PDM, as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes a levar a efeito, devem dar cumprimento aos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público.

A cêrcea deverá ser a da moda na frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes, não pode ultrapassar os 3 pisos acima do solo, com exceção dos aglomerados inseridos no interior do PNAL, nos quais não pode ultrapassar os 2 pisos;

No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Na proposta apresentada, a cêrcea corresponde a 2 pisos acima da cota de soleira e não existe alinhamento dominante.

Considerando a área de implantação do edifício e pavimentos exteriores como área impermeável, esta é de 388,85 m², a qual corresponde a cerca de 40% da parcela. Estando esta abaixo do máximo permitido, nada a opor.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano

No que refere à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;
- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagístico;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a serviços administrativos ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso das edificações que se pretendem legalizar estão incluídos nos usos dominantes da categoria a que se destina o espaço.

Relativamente às condições enumeradas no ponto b), a pretensão não provoca um impacte visual e paisagístico relevante.

Relativamente ao ponto c), não existem servidões administrativas ou restrições de utilidade pública.

Desta forma, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

6.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

6.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, tendo em conta as áreas já aprovadas em licença de construção, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- R/C: $82,87 \text{ m}^2 \times 532,00\text{€} \times 0,8$

- Anexo: $44,00 \text{ m}^2 \times 532,00\text{€} \times 0,4$

sendo que a mesma se estima em 44.632,67€.

8. ESPECIALIDADES

Foram apresentados projetos de especialidades, nomeadamente de Acústica, Estabilidade, Arranjos Exteriores e Segurança Contra Incêndios, Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Foram também entregues Fatura da Água, Eletricidade e Telecomunicações e o Certificado Energético.

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

Em face do exposto, propõe-se que os projetos de especialidades sejam aceites.

9. CONCLUSÃO

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86-B.º do PDM de Vila Real, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se informa que, caso a pretensão obtenha o deferimento, o Requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a licença de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

Em 07/05/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para aprovação”.



Por Despacho de 08/05/2024 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 214/87**

- **Eugénio Fernando Nogueira Teixeira**

- **Freguesia de Lordelo**

----- **15.** - Presente à reunião requerimento de Eugénio Fernando Nogueira Teixeira registado sob o n.º 5966/24, datado de 04/04/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de legalização de habitação unifamiliar e anexo sita na Ria Cidade de Vila Real, n.º 4, Lordelo, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 5966/24 de 04/04/2024, constante do processo n.º 214/87 vem o Requerente apresentar um pedido de **legalização de habitação unifamiliar e anexo** sita na Ria Cidade de Vila Real, n.º 4, Lordelo, em prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1563 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 274/19870519 da freguesia de Lordelo.

O prédio tem uma área total de 652 m², sendo 213 cobertos.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão do Requerente tem enquadramento legal no artigo 102.ºA do RJUE e nos artigos B-1/43,º do CRMVR.

3. ANTECEDENTES E VISTORIAS

3.1 Antecedentes

O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- Processo 214/87
- Alvará de Construção 140/88

3.2 Vistoria

- Vistoria a 09/05/2024, não tendo sido detetadas incongruências entre as peças desenhadas e a realidade construída

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução do procedimento de legalização deve observar o disposto no artigo B-1/46.º do Código Regulamentar de Vila Real e no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com o parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade o levantamento topográfico georreferenciado está correto.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de Proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Zonamento (PUVR)

O prédio encontra-se qualificado como Solo Urbano, Categoria de Espaços Urbanos de baixa densidade.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Sem condicionantes ou servidões.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.



Localização da pretensão

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Legalização de habitação unifamiliar e anexo.

A habitação tem a seguinte compartimentação:

- Rés-do-chão – Duas salas, na sala poente um mezanino destinado a arrumos, um compartimento destinado a arrumos, um hall, uma cozinha com despensa, uma instalação sanitária e um lanço de escadas para o andar
- Andar – quatro quartos, um deles com varanda, instalação sanitária e hall de distribuição
- Sótão – três compartimentos de arrumos sem pé-direito regulamentar

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

Parâmetros e aspetos Urbanísticos	Licenciado	Proposto	Analisado
Área da parcela	652,00 m ²	652,00 m ²	652,00 m ²
Área de implantação	109,20 m ²	127,00 m ²	238,00 m ²
Área de impermeabilização	109,20 m ²	408,00 m ²	408,00 m ²
Área de construção Habitação	192,50 m ²	215,80 m ²	272,74 m ²
Área de Construção (art.º 13º)	-	-	206,48 m ²
Área Anexo	-	111,00 m ²	111,00 m ²
Usos	Habitação	Habitação	Habitação
Número de fogos	1	1	1
Altura da fachada	5,80 m	6,00 m	6,00 m
Estacionamento	No interior	No interior	No interior
Índice de impermeabilização	16,75%	62,58%	62,58%
Acessos	Consolidados	Consolidados	Consolidados

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real (PUVR)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento das PUCVR:

- **Artigo 12º - Condições gerais de edificabilidade**

De acordo com o artigo 12º do PUCVR, para ter capacidade um terreno deve observar cumulativamente:

- a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topografias sejam adequadas ao aproveitamento pretendido, em boas condições de edificabilidade e integração paisagística
- b) Quando o terreno se situar em solo urbano, seja servido por via habilitante e, no mínimo com infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Nada a opor.

- **Artigo 16.º -Estacionamento**

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, nas habitações em moradia uni ou bifamiliar, devem ser previstos no interior do edifício ou parcela, 2 lugares de

estacionamento por fogo e nos estabelecimentos comerciais ou de serviços deve ser garantido 1 lugar por 50m² de área de construção.

Nada a opor, a parcela tem espaço para garantir o estacionamento no seu interior.

- **Artigo 35.º - Anexos**

Em prédios de moradias, é admitida a construção de anexos como complemento da habitação, não podendo a área de implantação ser superior a 50 m², possuir um só piso acima da cota de soleira e o pé-direito ser superior a 2,20 m.

A pretensão não cumpre o exposto.

- **Artigo 46.º - Regime de Edificabilidade – Espaços urbanos de baixa densidade**

Nos espaços urbanos de baixa densidade aplicam-se as seguintes disposições:

- a) As novas edificações devem possibilitar o alargamento das vias de acesso e criação ou ampliação de passeios;
- b) Apenas se admitem tipologias de habitação em moradia, com um ou dois fogos, estando a altura da fachada limitada a 8 metros, ou a dois pisos acima da cota de soleira podendo, excecionalmente e desde que garantida a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, admitir-se mais um piso ou uma altura de fachada máxima de 11 metros;
- c) Apenas se admite edificação em parcelas existentes ou lotes a constituir com frente mínima de 15 metros.

Nada a opor.

- **Artigo 23.º - Legalização de situações em desconformidade com o plano**

A apreciação de eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida no Plano, só pode ocorrer posição favorável quando:

- As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes
- A inobservância dos parâmetros de edificabilidade não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos
- Seja dado cumprimento à disposições respeitantes e servidões administrativas eventualmente existentes
- A acessibilidade seja feito por via habilitante.

Verifica-se que a pretensão não cumpre com o artigo 35º do PUCVR

Através de imagens satélite pode verificar-se a as construções existentes em data da existência em data anterior à discussão pública do PUCVR.



Imagem satélite de 2010



Imagem satélite 2015

Em face do exposto, e tendo em conta a envolvente construída, entende-se que a pretensão não provoca qualquer impacto negativo no local, pelo que se pode considerar que cumpre as normas do artigo 23º e como tal reúne condições de legalização.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

São aplicáveis as seguintes normas do CRMVR:

- **Artigo B-1/68º -Muros de vedação**

Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação. Pode ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,0 m, quando devidamente justificado. O Município poderá permitir ou impor alturas ou soluções diferentes quando em áreas urbanas consolidadas ou em consolidação, tal seja recomendável para garantir a unidade do conjunto, ou quando exista acordo entre os proprietários.

Os muros de vedação que não confinem com a via pública não podem exceder a altura de 1,80 m a contar da cota natural do terreno até 5,0 m do arruamento ou do alinhamento da construção.

Da execução de aterros e desaterros não devem resultar muros de suporte superiores a 3,5m.

Nada a opor.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Para todas as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

Habitação – $(272,74-192,50) \times 532 \times 0.8 = 34.150,14 \text{ €}$

Anexo – $111 \times 532 \times 0.4 = 23.620,80 \text{ €}$

Muro – $36,50 \times 532 \times 0.05 = 970,90$

TOTAL – 58.741,84 €

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se que o presente processo seja submetido a Reunião do Executivo ao abrigo do artigo 23º do PUCVR.

Mais se informa que caso seja deferido, o Requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a licença de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

Nota:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 14/05/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, pelo que se propõe remeter à reunião do Executivo Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 15/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----



- Processo n.º 15/78
- Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes
- Freguesia de Vila Real

----- 16. - Presente à reunião requerimento de Manuel Fernando Moreira de Freitas Gomes registado sob o n.º 3190/24, datado de 21/02/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, localizado no Bairro de Vilalva, Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 3585 de 2023.02.24, constante do processo de loteamento n.º 15/78, vem o requerente apresentar um aditamento ao pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58, localizado no Bairro de Vilalva, Vila Real.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- a) Alvará de loteamento n.º 15/78 emitido em 28/09/1978.
- b) Definição dos parâmetros para o lote aprovada 1983.08.26.
- c) Pedido de alteração indeferido em reunião de Câmara realizada em 2020.04.06.
- d) Requerimento n.º 11116 de 2020.06.29 sob o qual foi apresentado um aditamento ao pedido de alteração ao alvará de loteamento, que mereceu para desfavorável em 2020.08.11 e comunicado ao requerente nos termos do CPA, em 2020.08.28 através do ofício n.º 3730.
- e) Em 2021.09.06, foi aprovado um aditamento ao alvará de loteamento para o lote 58, onde a edificação pretendida teria 2 pisos acima da cota de soleira, com um afastamento de 8,00 metros ao limite confinante com a via pública.
- f) Em 2023.01.11, foi emitido parecer desfavorável ao pedido de alteração do alvará de loteamento, devidamente comunicado ao requerente nos termos do CPA em 2023.01.19 através do ofício n.º 470.
- g) Em reunião de Câmara realizada em 2023.07.10, foi indeferido o pedido de alteração para o lote n.º 58, do alvará de loteamento n.º 15/78, tendo este sido devidamente comunicado ao requerente através do ofício n.º 4040 de 2023.07.19.
- h) Através do requerimento n.º 13949 de 2023.07.25, veio o requerente apresentar uma exposição solicitando a reapreciação da alteração do alvará de loteamento n.º 15/78, para o lote n.º 58.

Como os elementos não corrigiam as deficientes apontadas, foi mantido o parecer técnico, que levou ao indeferimento do processo.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

Face aos elementos que já constam do processo nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação

De acordo com a informação prestada pelos SPM, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial que consta do processo.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL



5.1 Loteamento/ Zonamento

A pretensão encontra-se inserido no perímetro definidos para o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e não no PDM tal como referido na memória descritiva.

O Local encontra-se classificado como Espaços Habitacionais Estruturado Tipo 1.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Não aplicável.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 58, nomeadamente no que respeita ao uso a dar à construção, pois é pretendida a transformação de uma habitação unifamiliar em multifamiliar, com a criação de 3 fogos. É pretendida uma edificação com uma cêrcea de R/Chão + 2 pisos. No interior do lote já existe uma construção (anexo), sobre a qual é referido, que será a demolir a fim de ser construído um novo.

7.2 Parâmetros urbanísticos

N.º do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Volumetria (m³)	Área Bruta de Construção (m²)					Número de Pisos											
				Habitação		Com./Ser.		Estac.	Anexos	Total	Habitação	Com./Ser.	Estac.	Acima de C.S.	Abaixo da C.S.	Total				
				Área (m²)	N.º de Fogos	Área (m²)	N.º de Fogos	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)										
Previsto	58	456,00	180,00	1044,00	303,00	1	2		3	180,00	22,80	606,80	3		5	8	2	1	4+5+8	3
Proposto	58	456,00	200,00	1860,00	423,05	3			59,05	22,80	606,80	3				3		3	0	3
Medido	58	456,00	180,95	1518,98	423,95	3			59,05	22,15	606,05	3				3		3	0	3

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

Da análise dos elementos constante no quadro acima, verifica-se que a área bruta de construção excede o permitido para o lote, no entanto esta área já se encontrava prevista no alvará inicial pelo que nada a referir.

7.3.1 Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

a) Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos

De acordo com o artigo 14º, do Regulamento do PUCVR, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente, no que respeita à implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, no que respeita à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal e à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

O edifício proposto, composto por 3 pisos, segue o alinhamento das edificações existentes nas proximidades.

No conjunto urbano onde o edifício pretendido se insere, as edificações existentes possuem entre 2 e 3 pisos acima da cota de soleira.

Assim, considerando a proposta apresentada, R/Chão+ 2 pisos, em termos de inserção, a edificação pretendida enquadra-se na envolvente.

b) Condições de edificabilidade

De acordo com o artigo 42º, do Regulamento do PU, nos espaços estruturados e no caso de operação de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.

A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Na proposta apresentada, o lote a alterar possui uma área de 456,00 m², para o qual é pretendida uma construção com área de implantação de 180,95 m² e uma cêrcea de 3 pisos acima da cota de soleira, pelo que nada a referir.

A área de impermeabilização proposta é de 203,75 m², que corresponde a 44,68% da área do lote, pelo que nada a referir.

A área bruta de construção proposta, 423,95 m², corresponde a 92,97%. Considerando que este índice de utilização já se encontrava aprovado para o lote antes da entrada em vigor do Regulamento do PUCVR, nada a referir.

Em sede de elaboração do projeto para o presente lote a inclinação das águas da cobertura não poderá ser superior a 18 graus.

c) Anexos

O Regulamento do PUCVR, no seu artigo 35º, nos prédios só se admite a construção de anexos quando complemento do edifício principal e destinados a áreas técnicas, não podendo a área de implantação ser superior a 20,00 m², exceto nos prédios destinados a moradias unifamiliares onde são permitidos anexos com uma área de 50,00 m².

Para o presente lote já se encontra previsto no processo inicial de loteamento um anexo com 22,15 m², pelo que nada a referir.

d) Estacionamento obrigatório

Nos termos do artigo 16º, do Regulamento do PUCVR, para fogos com área inferior a 120,00 m², é necessário um lugar por fogo e caso seja superior serão necessários 2 lugares de estacionamento por fogo.

Considerando a previsão de 3 fogos, sendo um como área inferior a 120,00 m² e dois com área superior, serão necessários 5 lugares de estacionamento privados.

São propostos 4 lugares no alçado tardoz e um no anexo a construir. Estes são suficientes para garantir os necessários.

Considerando o n.º 5, do artigo 16º, do referido regulamento, os 5 lugares privados necessários para a utilização pretendida implicam a criação de no mínimo 2 lugares públicos. Considerando que estamos perante um loteamento consolidado pode ser dispensada a criação dos 2 lugares de estacionamento públicos.

e) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m²/m² de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Face à proposta apresentada e como o aumento de área de construção corresponde a 0,90 m², não se mostra necessário prever qualquer área destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares:



Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão apresentada, nos termos do referido em 7.3.1.b), devendo a mesma, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública”.

Em 14/05/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos propostos na informação”.

Por Despacho de 15/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter à discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Condicionamentos de Trânsito – Festival Rock Nordeste

----- 17. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à realização do Festival Rock Nordeste, que se realiza nos dias 21 e 22 de junho de 2024, e de acordo com as orientações dos Serviços de Animação e Turismo (SAT), será necessário implementar temporariamente restrições ao estacionamento e tráfego automóvel.

Este evento, que vai envolver um número significativo de pessoas, obriga a aplicação de um conjunto de medidas preventivas que visam garantir a segurança de todos, nomeadamente, entre outras, estabelecer restrições ao estacionamento e à circulação automóvel na zona da realização dos concertos.

As datas solicitadas pelos SAT incluem já as restrições previstas para a realização do 53º Circuito Internacional de Vila Real, ficando assim a “Tenda Boxes WTCR” montada para as respetivas corridas, que se realizam nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024.

Em face do exposto propõe-se as seguintes alterações temporárias de trânsito solicitadas pelos Serviços de Animação e Turismo:

- Proibir o estacionamento no arruamento que dá acesso à parte posterior do Teatro Municipal (Café Concerto) e respetivo parque de estacionamento, entre o dia 20 e o dia 22 de junho de 2024.
- Proibir o estacionamento e encerramento ao trânsito do parque de estacionamento do Parque Corgo (Boxes WTCR), a partir das 00h00 do dia 17 de junho até às 19h00 do dia 5 de julho de 2024.
- Corte parcial da Rua Ator Ruy de Carvalho, no sentido Residências Universitárias – Alameda de Grasse, para montagem da tenda de apoio ao evento e à realização das corridas, a partir das 00h00 do dia 17 de junho até às 19h00 do dia 5 de julho de 2024”.

Em 10/05/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Propõe-se:

- Deferimento dos condicionamentos de trânsito, nos termos da informação;
- Dar conhecimento aos Serviços de Animação e Turismo do Município e às entidades policiais, de socorro e proteção civil.

Informa-se segue em anexo à informação um mapa com os condicionamentos de trânsito em causa”.

Em 11/05/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o deferimento dos condicionamentos de trânsito associados ao evento e, nesse seguimento, informar os serviços de animação e turismo”.

Em 13/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para aprovação”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações temporárias de trânsito propostas na informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Empreitada “Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” – Revisão de Preços definitiva

----- 18. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma SimplexBuild, Lda., por deliberação em reunião de Câmara de 07/05/2021, tendo sido consignada a 16/08/2021. O empreiteiro solicitou no mês de dezembro de 2022 a Revisão Extraordinária de Preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de maio, tendo para o efeito apresentado uma proposta com uma nova Fórmula de Revisão de Preços.

A fórmula de revisão de preços proposta pelo empreiteiro implicaria um pagamento adicional de 11,7%. Nesse sentido consideramos que seria mais favorável ao dono de obra optar pela aplicação do disposto na alínea b) do n.º 3 do artº 3 do DL 36/2022, de 20 de maio, na medida em que tal resultaria numa percentagem de 10%.

A fórmula por nós proposta, que veio a ser aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 25 de janeiro do corrente ano, para além de implicar um aumento de apenas 8,5%, acaba também por refletir, de uma forma mais fidedigna, a estrutura de custos efetiva da empreitada.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços definitiva através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, já utilizando a nova fórmula, de acordo com o n.º 7 do artigo 3º do DL 36/2022 de 20 de maio, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma SimplexBuild, Lda., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor negativo de € 370,82 (trezentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à Câmara Municipal de Vila Real no âmbito da empreitada.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3-Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que seja solicitado pelos competentes serviços da DAF, à firma SimplexBuil Lda., a restituição do valor constante da revisão de preços definitiva, 370,82 (trezentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada.**

Anexos:

- Mapa da revisão de preços”.

Em 11/04/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor, relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 16/04/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Aos competentes serviços do DAF para solicitarem a restituição”.

Em 08/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para deliberação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Solicitar à firma SimplexBuil Lda., a restituição do valor de 370,82 € (trezentos e setenta euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor constante da revisão de preços definitiva, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Empreitada de ”Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1”**

- **Terceira revisão de Preços Provisória**

----- **19.** - Presente à reunião informação do Coordenador dos Serviços de Estudos e Projetos do seguinte teor:

“1 - Introdução

A empreitada de ”Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo – Fase 1” foi adjudicada à firma NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA., por contrato de 18 de fevereiro de dois mil e vinte e um.

A empreitada encontra-se atualmente em execução.

O órgão competente para a realização da despesa foi a Câmara Municipal de Vila Real.



2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços provisória, validada e assinada pela firma NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA., a qual se anexa.

Desta revisão de preços provisória, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 19.974,61 (dezanove mil, novecentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser liquidado à firma NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA., no âmbito desta empreitada.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa delibere autorizar o pagamento da presente revisão de preços provisória à empresa NESINOCAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LDA., no valor de € 19.974,61 (dezanove mil, novecentos e setenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor”.

Em 03/05/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa,

Estando aqui em causa o cumprimento legal em vigor relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 2305/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2016/I/22 Valor: 21.173,09 €.

Em 08/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Execução da empreitada de ligação Andrães S. Cibrão - Condicionamento de Trânsito

----- 20. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária apresentado pela empresa Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A. para a **Execução da empreitada de ligação Andrães S. Cibrão**

2) Análise do Pedido

O Plano de Sinalização e Circulação apresentado constitui um documento complementar ao Plano Trabalho de Riscos Especiais, que visa localizar e descrever as condições de Sinalização e Circulação na Via Pública, devido aos trabalhos que serão necessários realizar no âmbito da execução da empreitada denominada por **“Execução empreitada de ligação Andrães S. Cibrão”**.

Considerando a necessidade de se dar seguimento aos trabalhos preconizados em projeto, mais precisamente a execução de duas box-culvert, a empresa pretende cortar e desviar a circulação automóvel da rua do Porto (ligação Andrães São Cibrão), para a EN322. A natureza dos trabalhos assim o exige, visto que os trabalhos obrigam a destruir a passagem hidráulica existente e colocação das Box-culverts.

Os trabalhos a executar obrigam a desviar o trânsito pela EN322 que será principal ligação entre Andrães e São Cibrão. Os acessos até à zona de Corte serão permitidos a moradores e proprietários dos dois lados da via.

Tendo em consideração o exposto, considera-se que a solução agora proposta se apresenta como a melhor solução para a execução dos trabalhos em causa, pois salvaguarda a segurança dos automobilistas e trabalhadores da obra, para além de apresentar menos constrangimentos em termos de trânsito.

A sinalização temporária apresentada está de acordo com o regulamento de sinalização de carácter temporário de obras e obstáculos na via pública (Decreto Regulamentar nº22-A/98 de 1 de outubro, alterado pelo decreto Regulamentar nº 41/2002 de 20 de agosto) e

do manual de sinalização temporária da JAE, 1997, Tomo I, reajustado em funções das características da zona a intervir.



Fig.1 – Planta do Condicionamento de trânsito para a execução da empreitada

De acordo com o Plano de Trabalhos apresentado, prevê-se o início dos trabalhos para esta fase da empreitada no dia 08/05/2024, previsto até ao dia 22/05/2024.

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao condicionamento do trânsito na rua do Porto, pois considera-se que a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigem, visto que só assim poderão ser garantidas as condições de segurança.
2. Os desvios agora propostos garantem a reposição dos movimentos afetados pela obra.
3. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.

4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.
7. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar as seguintes alterações de trânsito:
 - a) Cortar o trânsito da rua do Porto entre Andrães- São Cibrão;
 - b) Desviar o trânsito pela EN322, entre Constantim e São Cibrão.
2. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
3. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 06/05/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa.

Concordo. Proponho a aprovação do corte de trânsito da ligação Andrães-São Cibrão, nos termos da presente informação”.

Em 08/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando a data de início e fim dos trabalhos;

Considerando a data prevista para a próxima reunião de câmara.

Considerando a urgência em aprovar as interrupções e trânsito.

1 - Aprovo os termos propostos na presente informação.

2 - Envie-se à reunião para ratificação deste meu despacho”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Vila Real, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 21. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) tendida em fachada no Bairro da Traslár, no caminho lateral ao prédio e em frente ao Posto de Transformação (PT) n.º 185, com Instalação de 1 aparelho de Iluminação Pública na fachada do PT, conforme configuração definida pelos serviços da C.M. e da E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas que circulam no caminho público em causa, incluindo os moradores do Bairro.
3. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelho de iluminação pública / luminária (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-REDES assume os custos com a luminária por ser do tipo corrente LED.
4. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Vila Real - Bairro da Traslár					
Caminho lateral ao prédio e em frente ao Posto de Transformação (PT) n.º 185, Bairro da Traslár, Vila Real (urbano) - na fachada do PT com origem no Quadro Elétrico de IP do PT	1	224,67 €	175,47 €	49,20 €	34,00 €

5. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação do aparelho de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 34,00 € (luminária LUMILED VCA F 45 W), **suportando o valor da participação municipal de 49,20 € (IVA incluído).**
6. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (49,20 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 10-10-2024.
7. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - **Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 08/02/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 19/02/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Tratando-se de construção nova de rede, por isso da responsabilidade do distribuidor, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 1942/2024Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165 Valor: 49,20 €.

Por Despacho de 16/04/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 49,20 € (IVA incluído), nos termos da informação dos serviços.-----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Andrães, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- 22. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. **Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 3 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F. e da E-REDES, e que consta na planta anexa.
2. **Requerente:** Junta de Freguesia de Andrães.
3. **Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na rua pública em causa, incluindo os moradores.
4. **Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.
5. **Localização, Investimento e Financiamento:**

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Andrães - Magalhã					
Rua do Rechão, Magalhã (urbano)	3	999,97 €	689,39 €	310,58 €	102,00 €

6. **Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação dos 3 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 102,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 310,58 € (IVA incluído) seja suportado pela Freguesia de Andrães.**

7. **Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (310,58 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 01-10-2024.
8. **Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável,** dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 19/02/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor, concordo solícito a devida autorização”.

Em 19/02/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Tratando-se de construção nova, sempre da responsabilidade do distribuidor, concordo proponho que a informação seja presente à Reunião do executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2371/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165
Valor: 310,58 €.

Por Despacho de 10/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação municipal de 310,58€ (IVA incluído) seja assumida pela Junta de Freguesia de Andráes.-----

- **Empreitada dos Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real - Condicionamento de trânsito na EM313**

----- 23. - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do

seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária apresentado pela empresa Higino Pinheiro & Irmão, S.A.. no âmbito da obra de Requalificação dos Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil.

2) Análise do Pedido

O Plano de Sinalização e Circulação apresentado constitui um documento complementar ao Plano Trabalho de Riscos Especiais, que visa localizar e descrever as condições de Sinalização e Circulação na Via Pública, devido aos trabalhos que serão necessários realizar no âmbito da execução da empreitada denominada por “**Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil**”

Tendo em conta a necessidade de se proceder à execução de trabalhos de pavimentação da rotunda da EM313, junto ao Aeródromo Municipal, a empresa solicita autorização para condicionar a circulação automóvel na zona de trabalhos.

Os trabalhos serão executados em 3 fases para minimizar os constrangimentos da circulação durante a execução dos trabalhos:

Fase 1: Início esta sexta-feira, 10-05-2024, com remoção do pavimento existente em toda a área prevista. Nesta fase, os trabalhos serão acompanhados por agentes da autoridade para controlar o trânsito automóvel. Serão introduzidos desvios temporário pelo interior do loteamento industrial em curso períodos de tempo.

Fase 2: dia 14-05-2024, próxima terça-feira, será executada a fresagem e reposição com mistura betuminosa “Binder” nas zonas das valas anteriormente intervencionadas. Não haverá corte de trânsito.

Fase 3: Trabalhos de pavimentação de toda área de intervenção. Nesta fase os trabalhos serão executados nos mesmos termos da 1ª fase, com recursos a agentes da Autoridade. Estes trabalhos terão início no próximo dia 17 de maio e por um período de 3 dias.

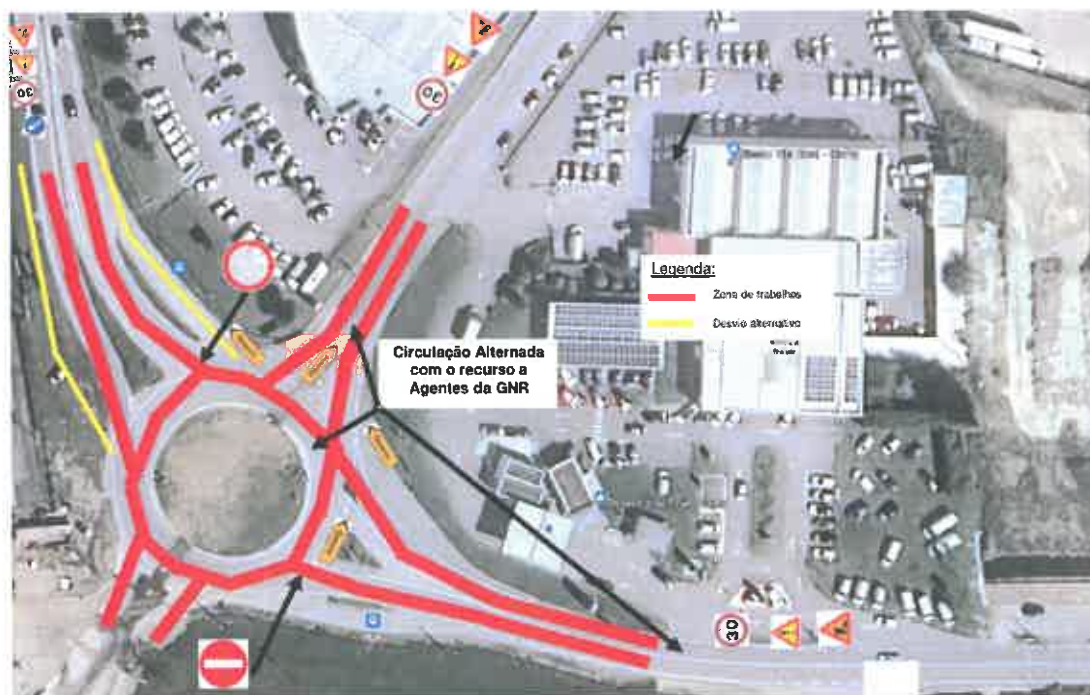


Fig.1 – Planta do Condicionamento de trânsito para a Fases 1 e 3

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam aos condicionamentos apresentados pela empresa.
2. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
3. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
4. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
5. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.

6. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar as alterações de trânsito apresentadas no ponto anterior.
2. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
3. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 09/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização”.

Em 10/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando o timing da presente proposta.

Considerando a urgência da realização dos trabalhos, exposta nas datas de início e fim dos trabalhos.

1 - Autorizo.

2 - Envie-se à reunião para ratificação deste meu despacho”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Requalificação dos eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro – Condicionamento de trânsito

----- **24.** - Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária apresentado pela empresa Francisco Pereira Marinho & Irmão, S.A, empresa responsável pela empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes do Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro e Rua D. António Valente da Fonseca.

A empresa pretende executar trabalhos de pavimentação na rua D. Pedro de Castro, junto à Segurança Social, troço da rua que falta pavimentar, e reparar o pavimento na rotunda do Mercado Municipal e no início do troço da Rua D. Pedro de Castro, entre o Mercado Municipal e o Tribunal.

2) Análise do Pedido

No seguimento da empreitada de Requalificação dos eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – Rua D. Pedro de Castro e Rua D. António Valente da Fonseca, a empresa pretende executar o troço da Rua D. Pedro de Castro que falta pavimentar, junto ao edifício da Segurança, e fazer algumas reparações de pavimento na rotunda do Mercado Municipal e no início do troço da Rua D. Pedro de Castro, entre o Mercado Municipal e o Tribunal.

Para o efeito é proposto pela empresa o seguinte planeamento dos trabalhos e condicionamentos de trânsito:

1. Dia 11 de maio – Fresagem e pavimentação da rua D. Pedro de Castro, junto ao Edifício da Segurança Social. Durante a execução destes trabalhos será necessário proibir o sentido de circulação entre o Mercado Municipal e o Terminal Rodoviário. Como alternativa, o trânsito será desviado pela rua D. Pedro de Castro (entre o Mercado Municipal e o Tribunal), e pela rua D. António Valente da Fonseca em direção ao Terminal. O sentido contrário, entre o Terminal e o Mercado Municipal, ficará a funcionar normalmente. O acesso à rua Alves Torgo será limitada a moradores, serviços locais e à empresa Rodonorte. Estes condicionamentos irão manter-se até ao final dos trabalhos.
2. Durante o dia 12 e 13 de maio, serão executados trabalhos de reparação da Rua D. Pedro de Castro e rotunda do Mercado Municipal. Estes trabalhos serão executados com apoio de agentes da Autoridade. Deverá para isso a empresa solicitar o apoio da PSP para o efeito. Tratando-se de trabalhos pontuais, a sinalização temporária será colocada em função das necessidades.

Durante a execução destes trabalhos será garantido o acesso pedonal aos diferentes serviços, comércios e habitações existentes. Serão adotados caminhos pedonais, devidamente demarcados, sinalizados e protegidos, de modo a que todas as pessoas e moradores possam ter acesso aos diversos serviços e residências em qualquer hora do dia e sem restrições. De igual modo será salvaguardado o acesso de emergência ao local.

Tendo em consideração o exposto, considera-se que a solução agora proposta se apresenta como a melhor solução para a execução dos trabalhos em causa, pois salvaguarda a segurança dos automobilistas e trabalhadores da obra.

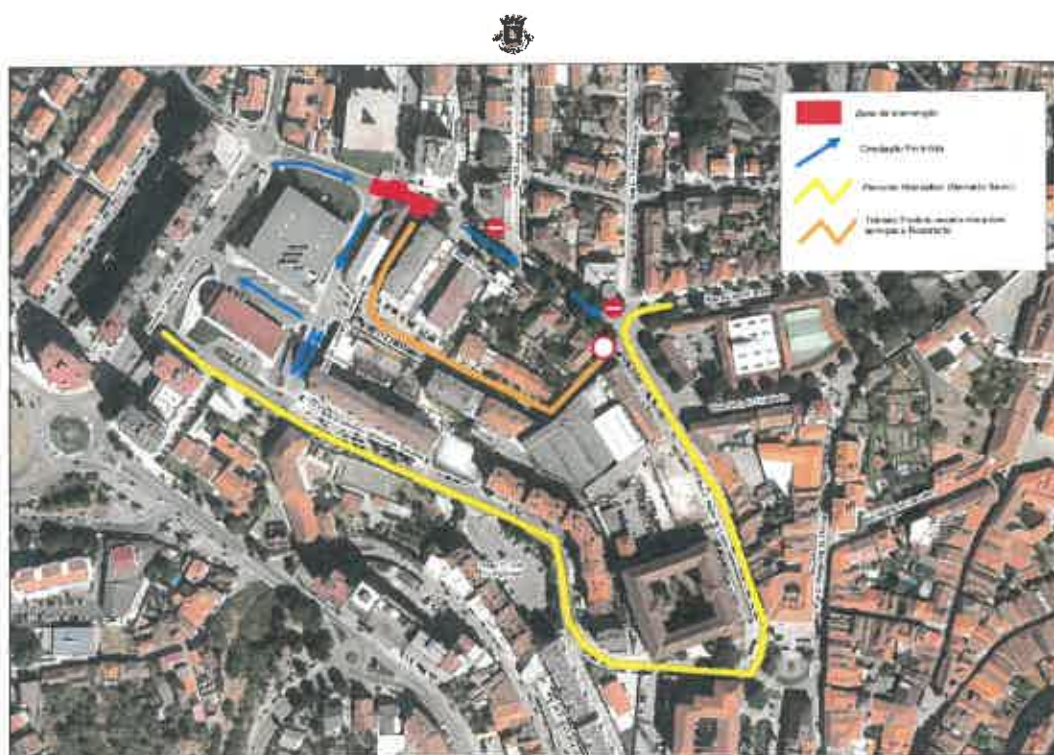


Fig. 1 – Desvio de trânsito para a pavimentação e reparação da Rua D. Pedro de Castro e rotunda do Mercado Municipal.

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao corte de um dos sentidos de circulação da rua D. Pedro de Castro.
2. Os desvios agora propostos garantem a reposição dos movimentos afetados pela obra.
3. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.

4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.
7. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado.

3) Conclusão

Em face do exposto, propõe-se o seguinte:

1. Aprovar o planeamento dos trabalhos e as alterações de trânsito definidas no ponto 2.
2. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação.
3. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 10/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa
Concordo, solicito a devida autorização”.

Em 10/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Considerando o timing da presente proposta.

Considerando a urgência que lhe está associada na data de início dos trabalhos.

1 - Autorizo.

2 - Envie-se à próxima reunião para ratificação.-----



-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Cessação da suspensão dos trabalhos referentes às obras do Lote 1 – Bairro de Vila Nova de Cima inserida na empreitada “Reabilitação 84 fogos - Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro”

----- **25.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

“1. Introdução

A empreitada para a “Reabilitação dos 84 fogos – Vila Nova de Cima e Bairro Sá Carneiro” foi consignada em 17-10-2023 e comunicada a aprovação do PSS em 02-11-2023.

2. Desenvolvimento

Nesta empreitada as obras inseridas no lote 1, localizadas no Bairro de Vila Nova de Cima, abrangem a reabilitação de 64 fogos todos ocupados. Dado que esta empreitada realiza trabalhos diretamente no edificado tanto interior como exteriormente, afetando a habitabilidade dos mesmos e face às condições climatéricas que se fizeram sentir à data, considerou-se prudente a suspensão dos trabalhos no dia 8 de novembro de 2023, até existirem condições que permitam a sua realização.

Nesta altura, visto que já se encontram reunidas as condições que permitem a realização da empreitada, foi levantada a respetiva suspensão dos trabalhos, no dia 22 de abril de 2024.

3. Conclusão

Face ao exposto, efetuada a cessação da suspensão da empreitada relativa ao lote 1, no Bairro de Vila Nova de Cima, proponho que seja remetido à Câmara Municipal e à Vila Real Social para conhecimento dos procedimentos efetuados”.

Em 09/05/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 13/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para conhecimento”.

Em 13/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião nos termos do parecer infra”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real

- Relatório Final

----- **26.** - Presente à reunião o Relatório Final da aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Público nº CMVR-1112/CPJO/S/24

2. Objeto de Contratação:

Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real.

3. Designação do Júri:

Reunião: 25/03/2024

Entidade: Município de Vila Real

4. Preço base:

367 593,50€ (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos).

5. Prazo da prestação de serviços:

Conforme Caderno de Encargos

6. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães		X	X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X
José Henrique Costa da Cunha			X

7. Data da Publicação do Aviso de Abertura no DR e JOUE

DR: 05/04/2024

JOUE: 03/04/2024

8. Data da Publicação na plataforma de Contratação Pública (Vortal)

02/04/2024

9. Datas da deliberação ou Despachos sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao Caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes.

Não aplicável

10. Data da Deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas:

Não aplicável

11. Data da Publicação no DR e JOUE da prorrogação do prazo

Não aplicável

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

12. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
Vialsil S.A. (NIF:503539384)	X
Jomarfa, Sinalização Segurança Rodoviária, Lda. (NIF:505915480)	x
Isidovias – Investimentos, Lda. (NIF:506112209)	x

13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulado pelo júri, e respostas apresentadas

Não aplicável

14. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Vialsil S.A. (NIF:503539384)	X	
Jomarfa, Sinalização Segurança Rodoviária, Lda. (NIF:505915480)	x	
Isidovias – Investimentos, Lda. (NIF:506112209)		X

15. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito

Isidovias – Investimentos, Lda. (NIF:506112209)	A proposta apresenta um valor nominativo de 0,01€ e declaração de não apresentação de Proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º.
--	---	--

16. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Critério de Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Vialsil S.A. (NIF:503539384)	326.280,00€	Conforme Caderno de encargos	O mais baixo preço
Jomarfa, Sinalização Segurança Rodoviária, Lda. (NIF:505915480)	345.590,00€	Conforme Caderno de encargos	O mais baixo preço

17. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Vialsil S.A. (NIF:503539384)	326.280,00€	23%
2	Jomarfa, Sinalização Segurança Rodoviária, Lda. (NIF:505915480)	345.590,00€	23%

18. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 147º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo havido qualquer pronúncia sobre o relatório preliminar.

19. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
----------	-------------	-------	-------------

Vialsil S.A. (NIF:503539384)	326.280,00€	Conforme Caderno de encargos	Unanimidade
------------------------------	-------------	------------------------------	-------------

20. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

A prestação de serviços irá ser executado no ano de 2024.

21. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

“Em 16/05/2024 o Vereador Alexandre Favaiois emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência, adjudicar nos termos da informação e remeter a reunião de CMVR para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Elaboração do Plano de Prospeção para o projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e a Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

- Adjudicação

----- **27.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

<p align="center">Procedimento por Consulta Prévia Informação de adjudicação</p>
--

1. Designação do Objeto do Procedimento:



Aquisição de serviços para a elaboração do plano de prospeção para o projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

22/04/2024

4. Preço Base (sem iva).

49.770,00 € (quarenta e nove mil, setecentos e setenta euros)

5. Prazo da prestação de serviços.

45 dias

6. Data do convite

30/04/2024

7. Data da Publicação do Aviso de Abertura no DR e JOUE

Não aplicável

8. Datas da deliberação ou Despachos sobre aceitação de esclarecimentos e retificações ao Caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes.

Não aplicável

9. Data da Deliberação ou Despacho sobre prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas:

Não aplicável

10. Data da Publicação no DR e JOUE da prorrogação do prazo

Não aplicável

11. Identificação dos concorrentes convidados a apresentar propostas

Entidades	Proposta Apresentada
Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600	X
GEO2E-consultores de geologia geotecnia e engenharia unipessoal lda 515823368	
Asterisco Magnético - Lda 514317078	

A empresa GEO2E – Consultores de geologia, geotecnia e engenharia unipessoal Lda, apresentou uma mensagem com uma nota Justificativa de não apresentação de proposta.

12. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600	X	
GEO2E-consultores de geologia geotecnia e engenharia unipessoal lda 515823368		X
Asterisco Magnético - Lda 514317078		X

13. Avaliação das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600	€ 49.627,60	Conforme caderno de encargos	Unica proposta apresentada

14. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600	€ 49.627,60	23%

15. Audiência Prévia

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada apenas uma única proposta.

16. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600	€ 49.627,60	Conforme Caderno de Encargos	

17. Previsão de repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico, de acordo com Cronograma Financeiro da proposta vencedora.

A prestação de serviços irá ser executado no ano de 2024

18. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

19. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
X			Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.	Dado o valor do contrato ser superior a 10.000 €

20. Proposta de aprovação da:

Decisão de adjudicação à empresa **Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda NIPC: 509323600**, pelo montante global de **49.627,60 € (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).

Em 15/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho a adjudicação à firma indicada.

Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

Em 15/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara para efeitos de adjudicação, nos termos da presente informação”.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Adjudicar à empresa Argonvia - Serviços de Engenharia, Lda. pelo valor de 49.627,60 € (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), nos termos do relatório do Júri.-----
2 - Aprovar a minuta do contrato.-----

- **Abertura de procedimento para execução da empreitada do “Centro de apoio a atividades do desporto da natureza – Abambres Gare”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 28. - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

Procedimento por Concurso Público

1. Objeto

Concurso Público para execução de empreitada do “**Centro de apoio a atividades do desporto da natureza – Abambres Gare**”.

2. Fundamentação

Enquadramento/Introdução

Devido à desativação da Linha do Corgo, linha de caminho-de-ferro que unia as localidades de Chaves e Régua, atravessando a cidade de Vila Real, muitos edifícios que a serviam encontram-se, hoje, em estado devoluto. Contudo, com a intervenção levada a cabo nestes antigos eixos ferroviários, agora transformados em eixos cliváveis



estruturantes da cidade, surge uma nova oportunidade de reintegrar estes edifícios na comunidade, atribuindo-lhes uma nova função e assegurando a sua permanência para as futuras gerações.

A antiga estação de Abambres Gare é hoje parte integrante da extensão dos eixos clicáveis norte (entre o centro de saúde de Mateus e Abambres), possuindo um localização estratégica, ideal para se adaptar a novos usos e necessidades. Assim, tendo em vista a criação de ofertas de relevância turística, que contribuam para a valorização económica da região, pretende-se a requalificação desta antiga estação, destinando-a a um novo uso: ao apoio a atividades do desporto da natureza.

Preconiza-se uma intervenção ligeira, que privilegie a valorização e redignificação do seu espaço, com enfoque na preservação da sua autenticidade e no máximo de elementos possível, privilegiando a reabilitação e recuperação deste património, direcionando-o à oferta turística e ações de uso e desenvolvimento sustentável, que promovem o contacto com a natureza.

De uma forma resumida, o edifício será intervencionado nos seguintes aspetos:

- Paredes;
- Tetos;
- Rede de abastecimento de água;
- Rede de esgotos;
- Pavimentos;
- Carpintarias;
- Serralharias;
- Louças sanitárias;
- Trabalhos de eletricidade;
- Pinturas;

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar **180 (cento e oitenta) dias**.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços seja de **99 976,35 € (noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Fundamentação do preço base (n.º3, 47º CCP)

O preço base de **99 976,35 €**, estabelecido para a execução da empreitada, foi determinado com base em obras de tipologia semelhante, adjudicadas pelo Município, nos últimos dois anos.

6. Fundamentação da escolha de procedimento (18º, 19º e 39º CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	Apesar do valor do contrato de empreitada ser inferior a 150 000,00€, opta-se por concurso público, de modo a permitir uma maior abrangência de concorrentes, sem restringir a concorrência.

7. Órgão competente para a decisão a contratar (alínea b) do artigo 18º do DL 197/99 de 8 de junho), na sua atual redação

A entidade competente para a decisão de contratar é a o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais com competência delegada em 11 de outubro de 2021.

8. Peças do procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40º do CCP

De acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do Artigo 40.º do CCP, as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente informação) são as seguintes:

- Anúncio (130º)
- Programa de Procedimento (41º)
- Caderno de Encargos (43º)

9. Lista dos elementos que acompanham o projeto (em função das características específicas da obra (n.º 5, 43.º do CCP) justificando a desnecessidade de alguns desses elementos (b, n.º 2, art.º 17.º Resolução 14/2011)

O Caderno de Encargos contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Escritas;
- Peças desenhadas.

Conforme preconizado nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP.

É ainda de referir que a pasta mapa de trabalhos contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar, assim como os respetivos mapas de quantidades. Contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que, de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso, o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas seguintes:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios/habitações vizinhas e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) São da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Face ao carácter da intervenção e à especificidade da obra entende-se ser dispensável a apresentação dos seguintes elementos, compulsados no ponto 5 do citado artigo 43.º do CCP, onde se refere:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.
- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos
- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.
- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;
- e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

10. Admissão de propostas variantes (59º do CCP)

Não são admitidas propostas variantes.

11. Critério de Adjudicação e de desempate (74º CCP)

A adjudicação será efetuada conforme o critério da proposta economicamente mais vantajosa – Monofator, considerando como único fator o Preço, em consentâneo com a linha b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, sendo excluídas as propostas que ultrapassem o valor base.

Para efeitos de desempate serão considerados os seguintes critérios, apresentados por ordem de prevalência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O menor valor unitário para o artigo 8.1.1.1 – Revestimento de paredes interiores das instalações sanitárias com azulejo cerâmico do tipo "CINCA", série

Arquitectos, 20x20cm, cor Branca - ref. 2300 (1ª qualidade), incluindo assentamento com cimento cola de 1ª qualidade, tomação de juntas com betume à cor do azulejo, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.

12. Júri do Procedimento (67º CCP)

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Chefe dos SEP
1.º vogal	Ana Luísa Alves Morgado	Técnica Superior
2.º vogal	Lucília Maria de Seixas Lage	Técnica Superior
1.º vogal suplente	Joaquim Manuel Almeida C. de Magalhães	Chefe da DOM
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior CMVR

13. Designação de gestor de contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (artº 290º-A CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Ana Luísa Alves Morgado	Técnica Superior

14. Previsão de repartição de encargos plurianuais

A empreitada será executada no ano económico de 2024

15. Financiamento comunitário

Não aplicável

16. Nº Projeto PPI e Cabimento Orçamental

2023/I/24

17. Proposta de aprovação

- a. Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b. Preço base e prazo
- c. Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- e. Aprovação do Programa do procedimento e do caderno de encargos (cláusulas gerais e cláusulas especiais), em anexo (40.º/2 CCP)
- f. Designação do gestor do contrato (290º-A CCP)

Em 09/05/2024 o **Chefe dos Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo solicito a devida autorização”.

Em 09/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Alexandre Favaios

Concordo, solicito que ateste da pertinência do aqui proposto”.

Em 09/05/2024 o **Vereador Alexandre Favaios** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Solicito o envio a Vereador Adriano Sousa para a respetiva autorização”.

Em 14/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização após cabimento”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2465/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2023/I/24
Valor: 105.974,933 €.

Por Despacho de 16/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Pavimentação da rotunda do Loureiro - Condicionamento de Trânsito

----- 29. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1) Objeto da Informação

A presente informação refere-se à análise do plano de sinalização temporária apresentado pela empresa **Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.** para a pavimentação da designada Rotunda do Loureiro (Praceta da Carreira).

Após reunião com os serviços camarários e a empresa, ficou decidido executar trabalhos de pavimentação na referida rotunda nos próximos dias 31 de maio e 1 de junho. Tratando-se de uma das principais vias da cidade, os serviços determinaram que uma parte dos trabalhos deveriam ser executados em período noturno e ao sábado, período com menos constrangimentos para o trânsito da cidade.

A empresa solicita igualmente que seja emitida a licença especial de ruído para a execução dos trabalhos durante o período noturno e que seja permitida a execução dos trabalhos durante o dia o sábado do dia 1 de junho.

2) Análise do Pedido

No seguimento da empreitada de Pavimentações no Arruamento Norte junto ao "Nosso Shopping" e na Rotunda do Loureiro, a empresa pretende executar a pavimentação da rotunda do Loureiro no dias 31 de maio e 1 de junho.

Para o efeito é proposto pela empresa o seguinte planeamento dos trabalhos:

1. Dia 31 de maio e 1 de junho (período noturno entre as 20h00 do dia 31 de maio e 7h00 do dia 1 de junho) - Fresagem de toda a área de intervenção.
2. Dia 1 de junho (entre as 7h00 e as 20h00) – Pavimentação da área de intervenção.

Durante a execução dos trabalhos são propostos os seguintes condicionamentos de trânsito:

1. A zona de intervenção será totalmente encerrada ao trânsito.

2. A avenida 1º de Maio, entre o cruzamento do sinaleiro e a zona de intervenção será encerrada ao trânsito, exceto a moradores (acesso às garagens) e serviços locais. Será permitido o acesso à ponte Metálica em direção à estação de CF.
3. A avenida Almeida Lucena será encerrado ao trânsito entre a rampa do Calvário e a zona de intervenção, exceto a moradores (acesso às garagens) e serviços e comércios locais, sendo o trânsito desviado pela rua da Boavista e rua Cândido dos Reis em direção ao sinaleiro.
4. A avenida Aureliano Barrigas, entre a rotunda das Boxes e a zona de intervenção será igualmente encerrada ao trânsito, sendo a circulação nesta zona controlada por agentes da autoridade para permitir o acesso aos moradores e ao comércio local. O trânsito será desviado pela avenida Aureliano Barrigas em direção ao Quartel, pela rua de Santa Iria e avenida D. Dinis em direção ao centro da cidade.
5. O acesso à rua Diogo Dias Ferreira e à rua Dr. Manuel Cardona ficará condicionado durante a execução dos trabalhos, havendo períodos e será controlado por agentes da autoridade.

Tendo em consideração o exposto, considera-se que a solução agora proposta se apresenta como a melhor solução para a execução dos trabalhos em causa, pois salvaguarda a segurança dos automobilistas e trabalhadores da obra.



Fig. 1 – Desvio de trânsito para a pavimentação da rotunda do Loureiro

Relativamente ao plano apresentado cumpre-nos informar o seguinte:

1. A execução e a natureza dos trabalhos obrigam ao corte da zona de intervenção.
2. Os desvios agora propostos garantem a reposição dos movimentos afetados pela obra.
3. A sinalização temporária apresentada está de acordo com o disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito, assegurando a segura comodidade do trânsito viário e dos peões.
4. Durante a realização dos trabalhos, e enquanto estiver implementado o condicionamento de trânsito, será assegurada, por parte da empresa, a vigilância e manutenção de toda a sinalização por forma a garantir a sua funcionalidade e bom estado de conservação.
5. Para a implementação do esquema de sinalização apresentado vai ser necessário desativar a sinalização existente que entre em conflito com a apresentada no plano. Tendo em conta que se trata de sinalização pertencente ao município, esta deverá ser tapada e acautelada.
6. Deverá ser garantida a máxima segurança dos automobilistas e trabalhadores durante toda a execução os trabalhos, particularmente nas zonas de intervenção.
7. Deverá ser acautelada pela empresa a presença de agentes da autoridade para regular a circulação automóvel na rotunda das Boxes e no cruzamento do sinaleiro.
8. Deve ser alertada a empresa para os prazos de execução do trabalhos não irem para além do programado;

Em face do exposto conclui-se que para execução dos trabalhos previstos, são imprescindíveis os condicionamentos atrás apresentados e durante o período acima mencionado.

Relativamente à licença especial de ruído para a execução dos trabalhos no período noturno e sábado, proponho que os serviços competentes do DPGT emitam a referida licença. Tratando-se de trabalhos de uma empreitada pública e sendo uma imposição dos serviços para que a empreitada seja executada no referido período, proponho igualmente que a empresa seja isenta do pagamento das taxas devidas para a emissão da licença.

3) Conclusão

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o seguinte:

1. Aprovar o planeamento dos trabalhos e as alterações de trânsito definidas no ponto 2.
2. Isentar a empresa das taxas devidas para a emissão da licença especial de ruído para a execução dos trabalhos no período noturno e no dia de sábado.
3. Dar conhecimento às autoridades policiais e entidades de proteção e socorro o teor da presente informação”.
4. Avisar a população pelos meios habituais do presente condicionamento”.

Em 17/05/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, solicito a devida autorização”.

Por Despacho de 20/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. **Aprovar a proposta de alterações temporárias de trânsito.**-----
2. **Isentar a empresa das taxas devidas para a emissão da licença especial de ruído para a execução dos trabalhos no período noturno e no dia de sábado, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DO AMBIENTE

- Submissão do projeto ODS em Vila Real ao Aviso n.º5851/2024/2 Fundo Ambiental

----- **30.** - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão do Ambiente do seguinte teor:

1. Enquadramento

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana. Esta estratégia e os seus objetivos mantêm-se válidos, pelo que continua em implementação, contribuindo os projetos a desenvolver, com o apoio das verbas previstas neste Aviso, para assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA. Pretende-se promover operações de Educação Ambiental (programas, projetos, ações), incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias, como forma de promover quer cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes, quer a valorização do território e a promoção da economia circular.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2021 de 15 de dezembro.

Entre as várias áreas-chave do AVISO n.º 5815/2024/2 o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através do Fundo Ambiental, estabeleceu :

- Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural;
- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
- Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto

prestadores de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;

- Promover a criação de microrreservas para preservação de espécies ameaçadas e conservação de habitats em estado de conservação desfavorável;*
- Promoção da literacia em relação às espécies e os ecossistemas autóctones e de uma maior cidadania para com a natureza em meio urbano;*
- Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância, enquanto valor identitário de cada território;*
- Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre as ameaças e as oportunidades que se colocam em matéria de património natural, designadamente através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre biodiversidade e geodiversidade, considerando, por exemplo, o impacto das alterações climáticas, nas dimensões de adaptação e mitigação, do uso eficiente de recursos naturais e da valorização do território.*

Considerando que este é um projeto de educação ambiental que foi desenhado e organizado no âmbito do Aviso aqui descrito; considerando que houve a necessidade de reunir com grupos externos ao Município de Vila Real para a conceção orçamental e concretização de um plano de ação no âmbito dos ODS, integrado e transversal nos vários objetivos mediante o público-alvo; a Divisão do Ambiente procedeu à sua elaboração por meios próprios, tendo submetido a candidatura na data limite possível, a 30 de abril de 2024.

2. Descrição do projeto ODS em Vila Real

Com este projeto pretende-se envolver todos na compreensão dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados pela ONU, aplicando os princípios da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) que Portugal aprovou em 2017. Este objetivo será concretizado ao disponibilizar aos alunos, professores e à população geral, atividades relacionadas com estas temáticas.

Dirigido à comunidade escolar será concebido um capítulo de atividades relacionadas com os 17 ODS a serem desenvolvidas no Centro de Ciência de Vila Real.

Este capítulo será integrado no catálogo de atividades existente no Centro de Ciência de Vila Real e que se disponibiliza às escolas, a nível nacional, no início do ano letivo. O catálogo existente também será reformulado para contemplar a sinalética dos ODS. Estas atividades estão contempladas na **ação 1** do projeto. A **ação 2** será dirigida aos/às professores/as, uma vez que também se considera fundamental envolver os professores neste desígnio, conseguido através da formação, devidamente certificada, que será disponibilizada aos professores do segundo e terceiro ciclo para o relacionamento dos conteúdos letivos e a sua aplicabilidade da transmissão do conhecimento dos ODS. As duas primeiras ações serão desenvolvidas com o apoio da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

Serão desenvolvidas ações de sensibilização dirigidas a toda a comunidade, relativamente ao impacto da proteção do solo, da promoção da biodiversidade, da qualidade do ar, e da qualidade da água, na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades (**ação 3**). Nesta ação serão desenvolvidas duas atividades, uma com a instalação de “jardim de polinizadores” numa das rotundas de Vila Real, subordinado ao lema “não está descuidado, está habitado”, de forma a alertar para a preservação de espécies ameaçadas, para a importância dos polinizadores e de outras espécies ameaçadas e a necessidade da conservação de habitats em estado de conservação desfavorável, contribuindo assim para a literacia em relação a estes ecossistemas autóctones que também habitam o meio urbano. Neste “jardim de polinizadores” será desenvolvido pelo Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal a inventariação e recolha de imagens de elevada qualidade dos principais insetos polinizadores e das plantas autóctones que os promovem, assim como a localização de locais de nidificação aí existentes. A outra atividade a desenvolver prende-se com a conservação dos répteis e dos anfíbios em meio urbano e o alerta para a sua preservação destas espécies e dos seu habitat, associando-as à qualidade da água dos ecossistemas onde eles estão presentes e desmistificando fobias de forma a promover o reforço da informação, do conhecimento e do comportamento relativo à sua preservação, para que os vilarealenses sempre que avistam um dos elementos deste grupo faunístico não o mate. Para tal serão implementados painéis de informação sobre os répteis ao longo do percurso pedonal do Parque Corgo de Vila Real.

A última ação, **ação 4**, prende-se com o desafio lançado aos agrupamentos de escolas para trabalharem os ODS, dando-lhes liberdade para cada escola desenvolver o

Em 14/05/2024 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, propõe-se submeter o projeto a deliberação em Reunião de CM”.

Em 15/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação sobre o proposto”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o projeto de Educação ambiental “ODS em Vila Real” e o valor de investimento de 50 735,00 € (cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco euros) + IVA e a programação de execução física proposta.-----

- Abertura de procedimento para a Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022- Rio Corgo, consentâneo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação – Concurso Público Internacional

----- **31.** - Presente à reunião informação dos Serviços Urbanos do seguinte teor:

1. Designação do procedimento

Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022- Rio Corgo.

2. Fundamentação

2.1 Situação atual
A presente informação refere-se à abertura do procedimento por concurso público internacional para a Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022 – Rio Corgo.
No dia 21 de agosto de 2022, deflagrou um grande incêndio na Samardã que consumiu cerca de 5.800 hectares do total de 5.968 hectares de área ardida contabilizada em 2022 no concelho de Vila Real. O incêndio afetou quatro uniões de freguesia: Borbela e Lamas d’Olo (888 hectares), Justes e São Tomé do Castelo (1 710

hectares), Mouços e Lames (177 hectares) e Adoufe e Vilarinho da Samardã (3.027 hectares), tendo sido fortemente afetadas zonas de mato, áreas agrícolas, linhas de água, etc.

A necessidade de intervir no terreno, antes e após a ocorrência de próximos eventos de precipitação com risco de obstrução de linhas de água, destruição de infraestruturas, nomeadamente viárias, riscos de inundação e afetação de captações de água superficial, entre outras, importa desenvolver um conjunto de ações que permitam reabilitar a rede hidrográfica.

Assim, é necessário definir medidas para garantir o escoamento nas linhas de água, minimizar a erosão e o arrastamento dos solos, minimizar o efeito de cheias e inundações. Estas medidas são complementadas pelas ações do sector florestal relativas à limpeza e correção torrencial de linhas de água de cabeceira e à proteção dos taludes das encostas percorridas pelo fogo.

No dia 19/01/2023, foi assinado o contrato programa entre o Fundo Ambiental, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Vila Real, e tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022. O contrato-programa, visa apoiar o desenvolvimento técnico das ações acima descritas.

Após a assinatura do Contrato-Programa e análise das condições à data da área de intervenção, verificamos que grande parte das ações previstas não eram exequíveis, devido à ocorrência das chuvas intensas do inverno de 2022/2023, tendo sido alteradas as condições iniciais verificadas após o incêndio do verão de 2022. O aumento do volume de água e da corrente nas linhas de água causou o arrastamento dos sedimentos e do material ardido para jusante da área de intervenção.

No dia 15 de maio de 2023 foi apresentada uma reprogramação à APA, tendo sido aprovada a alteração da área de intervenção do Rio Corgo para a zona do Parque Corgo em outubro de 2023.

2.2 Trabalhos a desenvolver

Assim, as medidas a executar no Rio Corgo na presente prestação de serviços são:

- 1 - De forma a garantir o escoamento nas linhas de água:
 - Corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo ardido
 - Remoção de sedimentos e outro material nos leitos
 - Recuperação da secção de vasão das passagens hidráulicas e pontões

-2 - De forma a minimizar a erosão e o arrastamento dos solos:

- Consolidação e recuperação de taludes e margens
- Reposição / reabilitação da galeria ripícola (plantação e/ou sementeira de espécies autóctones)

2.3 Solução preconizada/Proposta

Assim sendo, proponho a abertura do procedimento para a Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022- Rio Corgo, nos termos e fundamentos seguintes.

3. Escolha do procedimento (38.º; 20.º/a))

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
valor	Consentâneo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP	Aquisição de serviços de valor superior a 75.000 € e superior aos montantes dos limiares europeus

4. Contratação por lotes (n.º 1 do art. 46º - A do CCP)

Não considerado, de acordo com a alínea a) do nº 2 do art.º 46-A. A sua separação causaria prejuízos para a entidade adjudicante.

5. Órgão competente para decisão da contratação (art.º 18 do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho)

Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no art.º 113 do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável

7. Peças do procedimento (40.º/1/c))

a. Programa de Procedimento

b. Caderno de Encargos

c. Projeto de execução, que faz parte integrante do Caderno de Encargos

8. Preço base

O valor base da presente prestação de serviços é no valor de **493.030,00 €**, tendo em conta os valores do contrato-programa assinado entre o Fundo Ambiental, APA e Município de Vila Real.

Ao valor base acresce iva à taxa de 6%, de acordo com ponto 4.1 da Lista 1 - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA.

9. Preço anormalmente baixo (art.º 71 do CCP)

Para efeitos do presente procedimento considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo, quando seja 20% ou mais inferior ao preço base fixado no caderno de encargos.

10. Prazo

O prazo da prestação de serviços é de 90 dias, de acordo com Caderno de Encargos.

11. Admissão de Propostas Variantes (art.º 59 do CCP)

Não são admitidas propostas variantes.

12. Critério de adjudicação (art.º 74 do CCP)

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (n.º 5 do art.º 36 do CCP)

Não aplicável

14. Lista de elementos que acompanham o projeto (n.º 5 do art.º 43 do CCP)

Não aplicável

15. Júri do procedimento (67º do CCP)

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Ana Mafalda Figueiredo G. Vaz de Carvalho	Chefe de Divisão
1.º vogal	Ricardo Nuno Azevedo Ribeiro	Coordenador de Serviço
2.º vogal	Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnica Superior
1.º vogal suplente	Nélia Evelina Silvano Miguel Brigas	Técnica Superior
2.º vogal suplente	Sofia Varela Neto	Técnica Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à Câmara Municipal (art.º 290 - A do CCP)

Gestor do Contrato	Vínculo à Câmara Municipal
Elvira Maria Teixeira Azevedo	Técnica Superior dos Quadros da Câmara Municipal

17. Financiamento Comunitário

O presente procedimento está previsto no Contrato – Programa assinado entre o Fundo Ambiental, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e o Município de Vila Real e tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no mês de agosto de 2022.

O seu financiamento será feito de acordo com o quadro seguinte:

VALOR		Financiamento pelo Fundo Ambiental
		Tx. Comp. = 100%
Total s/ iva	493.030,00 €	493.030,00 €
Iva (6%)	29.581,80 €	29.581,80 €
Total c/ iva	522.611,80 €	522.611,80 €

18. Previsão de repartição de encargos plurianuais

A despesa é toda do ano 2024: 522.611,80 €

19. Número do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011)

PAM:

Cabimento Orçamental:

20. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 56/2023, de 06/10.	Dado o valor do contrato ser inferior a 750.000 €.

21. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
X		Nos termos do nº 1 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser superior a 500.000 €.

22. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (36.º)
- b. Escolha do procedimento (38.º)
- c. Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Peças anexas, que fazem parte integrante do Caderno de Encargos (40.º/2)



- d. Designação do júri (67.º/1)
- e. Gestor do contrato (290º-A)

Em 15/05/2024 o **Chefe dos Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Chefe da Divisão do Ambiente

Proponho a abertura do procedimento para a prestação de serviços proposta, nos termos da presente informação.

À consideração superior”.

Em 15/05/2024 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

o presente procedimento deve ser encaminhado à próxima reunião de CM para deliberação”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2468/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2023/A/23 Valor: 522.611,80 €.

Por Despacho de 15/05/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura do Concurso público com publicação de anúncio no Jornal oficial da União Europeia, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **Auditiv – Audiovisuais, Lda.**

- **Pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público**

----- **32.** - Presente à reunião ofício da Auditiv – Audiovisuais, Lda. registado sob o n.º 8716, datado de 16/05/2024 do seguinte teor:

“Vimos por este meio formalizar o nosso pedido para continuarmos a nossa missão de cuidar da saúde auditiva dos portugueses.

Desde a sua criação em 2015, a Auditiv destacou-se sempre como pioneira na oferta de soluções auditivas que vão muito para além dos simples amplificadores de som. Adotando uma abordagem inovadora e com missão clara de que “Ouvir é Viver Melhor” e tem percorrido, desde então, todo o país de Norte a Sul em Unidades móveis, nas quais equipas especializadas com os melhores equipamentos de diagnóstico efetuam avaliações gratuitas, a empresa não só disponibiliza equipamentos de elevadas qualidade, mas também assegura assistência vitalícia a todos os seus clientes, garantindo o acesso generalizado a tecnologia de alta qualidade.

A Auditiv lidera o mercado não apenas em termos de qualidade de equipamentos e responsabilidade social, estando presente em inúmeras iniciativas para ajudar quem mais precisa, mas também no compromisso com a igualdade de género, certificado recentemente pelo cumprimento da Meta Nacional para a Igualdade de Género da ONU. Com a intenção de conseguir esta proximidade no concelho de Vila Real, propomo-nos a oferecer vinte e quatro aparelhos auditivos a entidades associadas, associações carenciadas e lares, quando verificada perda auditiva, em articulação com os Serviços de Ação Social da CMVR, e efetuar a realização de avaliações auditivas gratuitas à população, bem como aos vossos colaboradores desse Município nos anos 2024 e 2025. Para tal, necessitamos de instalar pontualmente, durante esses anos, uma “tenda” com uma área aproximada de 12 m², solicitando desde já, a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público”.

Em 17/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

À DJF para dar sequência ao assunto”.

Em 17/05/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

“As formas e condições de utilizações do espaço público vêm reguladas nos artigos-2/1.º e ss. Do Código Regulamentar.

A área de espaço público que se pretende ocupar, estima-se em 12m² aproximadamente, consubstanciado, nos termos do disposto na Secção X da Tabela de Taxas, taxas aplicáveis no valor de:

- a) Taxa geral e fixa- 25€
- b) Por m² e por dia – 1,5€ - 18€

Dado o cariz social associado à proposta apresentada, com impacto relevante na população mais carenciada do Concelho, poderá o pedido ser deferido, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 5 do artigo H/30.º do Código Regulamentar, que define expressamente a possibilidade de haver lugar à isenção e taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal”.

Em 17/05/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“À Vereadora Mara Minhava,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 17/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava**, concordou remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo e deferir a isenção de taxas relativamente a ocupação do espaço público, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Voto de Louvor

- CTM Vila Real e ao atleta Carlos Gonçalves

----- **33.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“No passado fim-de-semana, 4 e 5 de maio, realizou-se o Campeonato Nacional Sub 11 e Sub15 em Ténis de Mesa, no Pavilhão Cidade de Viseu, com a participação de 179 atletas (62 masculinos e 31 femininos em Sub 11 e 54 masculinos e 32 femininos em Sub 15).

O atleta vila-realenses Carlos Gonçalves do CTM Vila Real realizou uma excelente prestação, conquistando o título de Campeão Nacional de Sub 15.

Mais uma excelente participação deste atleta demonstrando mais uma vez toda a sua qualidade e empenho, representando da melhor forma as cores do CTM Vila Real e da nossa cidade.

O jovem atleta continua assim a somar títulos ao seu currículo, demonstrando assim o excelente trabalho desenvolvido e a enorme dedicação à modalidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **CTM Vila Real e ao atleta Carlos Gonçalves** pela conquista da **Medalha de Prata nos Campeonatos Nacionais Sub 15 Masculinos**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Atualização dos Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos para o ano letivo 2024/2025

----- **34.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, em reunião no dia 23 de março de 2014, foram aprovadas as Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, que começaram a ser aplicadas no ano letivo 2014/2015, e que são anualmente alteradas, conforme instruções superiores.
2. Os serviços de Setor da Educação da DEDJ elaboraram nova proposta relativa às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, nomeadamente:
 - a. **Alteração do ano letivo** (passou para 2024/2025);
 - b. **Atualização dos quadros** dos pontos 7 e 8 do artigo 2º:

Manuais Escolares	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	28,46 €	28,41 €	28,41 €
2º ano	30,77 €	30,82 €	30,75 €
3º ano	45,37 €	45,38 €	34,00 €
4º ano	49,95 €	49,95 €	37,47 €

Livros de Fichas de Atividades	Ag Morgado de Mateus	Ag Diogo Cão	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	32,10 €	32,10 €	32,10 €	32,34 €	32,34 €
2º ano	32,78 €	32,78 €	32,78 €	35,17 €	34,55 €
3º ano	43,68 €	47,69 €	47,69 €	42,53 €	36,51 €
4º ano	47,97 €	50,37 €	50,37 €	47,97 €	39,48 €

- c. **Alteração do período de inscrição** (para o ano letivo 2024/2025, decorre de 21 de maio a 30 de junho de 2024);
- d. **Foi substituído o ponto 14, passou de “A entrega dos manuais escolares será efetuada na primeira semana de cada ano letivo, aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, nos respetivos estabelecimentos de ensino, com exceção dos alunos que frequentam os 3º e 4º anos do Colégio João Paulo II, que têm de levantar os manuais e livros de fichas de atividades na livraria que assinalaram no ato da inscrição”, para “Os pais/encarregados de educação serão avisados, para levantarem as fichas/manuais, na papelaria/livraria, que assinalaram no ato da inscrição”;**
3. Assim, propõe-se que o Exmo. Executivo Municipal delibere aprovar as alterações às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2024/2025, que se anexam”;

Por Despacho de 15/05/2024 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento do Programa Livros para Todos, para o ano letivo 2024/2025, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Atualização dos Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família – JI e EB para o ano letivo 2024/2025

----- 35. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, em reunião no dia 24 de setembro de 2012, foram aprovadas as Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nas Escolas do EB1 e da Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-infância, que começaram a ser aplicadas no ano letivo 2012/2013, e que são anualmente alteradas, conforme instruções superiores.
2. Os serviços de Setor da Educação da DEDJ elaboraram nova proposta relativa às Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família relativas aos Jardins-de-Infância e às Escolas do 1º Ciclo, para o ano letivo 2024/2025, nomeadamente:
 - e. **Alteração do ano letivo 2024/2025**

- Compilação das Normas do JI (AAAF) e EB1 (CAF) num único documento, designado por Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família (AAAF e CAF), incluindo Oficinas Pedagógicas;
- Vão manter-se os valores de pagamento existentes com a variável de pagamento de refeições e prolongamento dos Jardins de Infância ao dia, para facilitação e cobrança exata dos serviços usufruídos, aos Pais/ EE;

Até ao Ano letivo 2023/2024 (para as AAAF)

Escalões do abono de família	Acolhimento		Refeição	Prolongamento 16h00-18h00	Extensão do Prolongamento		Serviço Pontual (para cada serviço)
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00			18h00 - 18h30	18h00 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	2,00€	1,00€	7,50€	7,25€	1,00€	2,00€	1,25€
3º	4,00 €	2,00 €	15,00 €	14,50 €	2,00 €	4,00 €	1,50€
4º	5,00 €	2,50 €	25,00 €	20,50 €	2,50 €	5,00 €	2,00€

Ano letivo 2024/2025 (para as AAAF)

Escalões do abono de família	Acolhimento/ mês		Refeição/ dia	Prolongamento/ dia 16h00-18h00	Extensão do Prolongamento/ mês		Serviço Pontual (para cada serviço)
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00			18h00 - 18h30	18h00 - 19h00	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€

2º	2,00€	1,00€	0,38€	0,37€	1,00€	2,00€	1,25€
3º	4,00 €	2,00 €	0,75 €	0,70 €	2,00 €	4,00 €	1,50€
4º	5,00 €	2,50 €	1,25 €	1,10 €	2,50 €	5,00 €	2,00€

- Acrescentadas as regras de aquisição e cancelamento por parte dos Pais/EE na plataforma do sistema GIAE (estes passam a gerir os serviços de refeições dos seus educandos);
3. Assim, propõe-se que o Exmo. Executivo Municipal delibere aprovar as alterações às Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família, para o ano letivo 2024/2025, que se anexam”.

Por Despacho de 15/05/2024 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as alterações às Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família, para o ano letivo 2024/2025, nos termos da informação dos serviços.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Pagamento de apoio complementar à Peripécia Teatro, C.R.L.

----- 36. - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

“O Município de Vila Real tem vindo a manter protocolos de colaboração no âmbito teatral com as três companhias profissionais de teatro sediadas no nosso Concelho, entre as quais se inclui a Peripécia Teatro, C.R.L.

No artigo 1.º da Secção II do referido protocolo, cuja renovação de 2024 foi devidamente aprovada, determina-se que, no caso de as companhias realizarem uma candidatura bem-sucedida aos apoios da Direcção-Geral das Artes, «o Município de Vila Real apoiará financeiramente a Companhia com um valor adicional equivalente a dez por cento (10%) do valor do apoio daquele organismo estatal, até um máximo de 10.000€ / ano (dez mil euros por ano)».

Considerando que a Peripécia Teatro teve uma candidatura aprovada pela DGArtes para o biénio 2023/2024 e que iniciou já o seu plano de actividades, com as despesas inerentes, torna-se necessário proceder agora ao pagamento do valor correspondente ao apoio complementar referido acima.

O valor a pagar é de **10.000€**, uma vez que o montante da candidatura à DGArtes é superior a 100 mil euros/ano”.

Em 10/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2362/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/109
Valor: 10.000,00 €.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Atribuição de apoio para edição da Associação dos Bombeiros da Cruz Branca

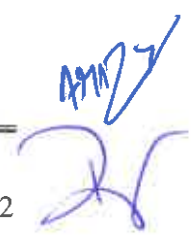
----- **37.** - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

“A Associação dos Bombeiros da Cruz Branca iniciou a publicação de cadernos temáticos sobre a história daquela centenária corporação de Vila Real. Após a publicação do primeiro número, sobre a «Fundação», tenciona agora editar um segundo volume com «A Cronologia dos Bombeiros da Cruz Branca».

Considerando que estas publicações são também um contributo importante para a história de Vila Real, propõe-se que o Município apoie a edição deste segundo Caderno dos Bombeiros da Cruz Branca com uma verba de 1.500 €”.

Em 10/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a remeto à Reunião de Câmara”.



A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2392/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/104
Valor: 1.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º
33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----
**O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da discussão e
votação deste ponto.**-----

**- Atribuição de apoio à realização de Feira Medieval e Festival de Estátuas Vivas em
Constantim**

----- **38.** - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:
“Em 1096 o conde D. Henrique, com D. Teresa, concedeu carta de foral aos homens bons
que vieram povoar a Vila de Constantim de Panóias. Constantim aparece abundantemente
documentada a partir do séc. XI. Referem-se-lhe as Inquirições Afonsinas de 1220 e
1258. Foi, durante longo tempo, cabeça da célebre Terra de Panóias. Nesta localidade,
desde tempos remotos, ainda do princípio da monarquia, houve uma grande feira, uma
das maiores do reino. Santa Maria da Feira é a padroeira de Constantim.
Considerando que a Associação Desportiva e Cultural de Constantim, em parceria com
outros agentes locais, organiza desde há anos uma Feira Medieval que procura evocar a
história da freguesia e da sua feira ancestral, Feira Medieval essa que em 2024 decorrerá
nos dias 20 e 21 de julho;
Considerando a importância daquela Feira Medieval para a preservação da identidade e
da história da freguesia, para a sua promoção turística e, por extensão, para a promoção
do Concelho;
Considerando que a mesma Associação Desportiva e Cultural de Constantim pretende
igualmente organizar, a 28 de julho, um Festival de Estátuas Vivas, no mesmo espírito de
promoção da identidade e da história da freguesia com intuito culturais e turísticos;
Propõe-se que a Câmara Municipal atribua à Associação Desportiva e Cultural de
Constantim um apoio de 5.250€ para a realização dos dois eventos”.

Em 03/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:
“Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2349/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/105
Valor: 5.250,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Atribuição de apoio para actividades da Confraria do Covilhete

----- **39.** - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

“A Confraria do Covilhete, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, tem por objeto a defesa, a valorização, a promoção e a divulgação do covilhete e dos produtos culturais e gastronómicos que lhe estão associados.

Para a realização dos seus objetivos, a Confraria constitui-se como um forte e decisivo polo dinamizador do covilhete e dos produtos culturais e gastronómicos a ele associados: o barro de Bisalhães, a Feira de Santo António, o arroz de forno, o vinho e de um modo geral a gastronomia local e da região onde se insere.

A Confraria do Covilhete organiza ou está presente em vários eventos com vista à promoção deste importante produto de Vila Real, como o Capítulo no Palácio de Mateus, a Noite Negra na Praça do Município ou Património Enogastronómico em Montalegre, onde, entre outras ações, oferece aos participantes um covilhete de barro recheado de um covilhete gastronómico.

Como forma de contribuir para a missão da Confraria do Covilhete e apoiar as actividades mencionadas, propõe-se a atribuição de uma verba de 1.500 €”.

Em 10/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 2390/2024
Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01
Projeto do PAM: 2022/A/104 Valor: 1.500,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n° 1° do art°
33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----
**Os Vereadores Mara Minhava e Luís Tão abstiveram-se
na discussão e votação deste ponto.**-----

- Apoio ao Festival Internacional de Folclore do Cantaréu

----- **40.** - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

“A Associação Juvenil, Cultural e Recreativa “O Cantaréu” organiza com regularidade, há mais de duas décadas, um Festival de Folclore. Em 2024 pretende que o festival seja de novo internacional, a realizar-se a 6 de julho, na Praça do Município.
Considerando tratar-se de um evento de interesse cultural e turístico, de divulgação de tradições populares de Portugal e outros países junto da comunidade vila-realense e capaz também de atrair públicos de outros concelhos e regiões, propõe-se que o Município de Vila Real apoie a organização deste festival com uma verba de 3.500 €”.

Em 15/05/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a submeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental n°. 2462/2024 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/105
Valor: 3.500,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n° 1° do art°
33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vice-Presidente da Câmara deu a palavra ao Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Mouços e Lamares, que começou por cumprimentar o executivo, dirigentes e todos os presentes e agradecer uma vez mais que esta reunião pública se faça na Freguesia.

Começou por destacar a evolução da freguesia, referindo que não é fácil ir de encontro às necessidades de todos os cidadãos. A título de exemplo, se perguntar ao seu avô se pretende o caminho para o terreno agrícola ou fibra ótica, obviamente preferirá o caminho agrícola, mas se perguntar ao seu irmão, optará pela fibrótica. É esta simbiose que o executivo pretende alcançar.

Na última reunião pública descentralizada da Câmara Municipal, a Junta da União Freguesias de Mouços e Lamares tinha apenas serviços públicos standarizados, sendo evidente uma enorme evolução, desde então.

No início do mandato, a Junta possuía uma dívida de mais de 100.000€ que só foi possível resolver com o apoio e colaboração da Câmara Municipal.

Nestes últimos 7 anos, a evolução passou pelo seguinte:

- 100% de cobertura de fibra ótica;
- Aumento de algumas zonas com água (substituindo a ADIN) nesta função;
- Colocação de mais de cinco mil placas com o número de polícia e 450 placas de nomes de rua;
- Colocação de novas paragens;
- Criação da equipa de sapadores florestais, tendo sido beneficiados com um trator, recentemente objeto de protocolo com o Município, por forma a poder ser rentabilizado;
- Aquisição de veículo elétrico com apoio do fundo Ambiental;

- Criação do Posto CTT – Em 2023 foram registados cerca de 18.000 atendimentos e pagamentos, no valor de dezenas de milhares de euros;
- Criação do Espaço de cidadão, apenas possível com o apoio da AMA, do Portugal 2020 e Município de Vila Real- tendo em 2023 sido efetuados mais de 3500 atendimentos;
- SNS24 - em articulação com a ARS o SNS 24, permite-se à população beneficiar de teleconsulta ou pedir receitas;
- Até janeiro de 2024, o serviço BUPI esteve ativo, esperando que o mesmo possa voltar. Este projeto, essencial para a identificação dos terrenos, revela-se um serviço de muita proximidade e muita procura.
- O serviço de atendimento ao público está disponível desde 9:00 até às 17:30, tendo a título de exemplo, e apenas no dia de hoje sido atendidas 37 pessoas no espaço cidadão e CTT.
- No âmbito da delegação de competências, a Junta de Freguesia tem a seu cargo a limpeza de bermas. E a este propósito, realça a necessidade urgente de proceder a uma revisão da

delegação, visto a Freguesia possuir cerca de 106 km (cada berma) de estradas, ruas e largos, e na delegação de competências só serem contemplados pagamentos para pouco mais de 50 km.

Solicitou ainda a previsão da delegação de competências, ao nível do Centro Escolar Abade de Mouços.

- Na rede viária, foi destacada a reparação da Ponte de Piscais.

Desde 2017, foi possível fazer arranjos de muros e reparação de estradas, mas esta freguesia tem uma enorme dimensão, com cerca de 40 km quadrados e 26 localidades, revelando-se muito exigente a sua gestão.

- Adquiriram-se alguns terrenos na zona da Senhora da Pena, e em Sanguinhedo e Mouços para alargamento de Cemitérios.

- Esta Freguesia tem muito procura para construção, revelando-se extremamente oportuno e necessário que a rede de transportes, que já foi alargada por este executivo, pudesse chegar a mais aldeias, nomeadamente uma extensão de mais 3 km.

A própria falta de oferta de dormidas para alunos da UTAD na cidade, poderia ser colmatada com o alargamento da rede de transportes para a freguesia, que tem capacidade para albergar novos alunos;

- Esta Junta pretende iniciar o projeto de elevação da freguesia à categoria de Vila, indo ao encontro da sua identidade cultural. Esta intenção cruza-se com a inscrição do Andor da Senhora da Pena no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, apoiado pelo município de Vila Real.

Apesar de tudo, ainda há muito por fazer, referindo que nem todas as localidades estão dotadas de rede de saneamento, ambicionando 3 grandes projetos e de grande necessidade, para os quais solicitou o apoio do executivo municipal para a sua resolução, destacando os seguintes assuntos:

- Alargamento dos Cemitérios de Sanguinhedo e Mouços;

- A nível de infraestruturas, reparar o recinto da Senhora da Pena, esperando que o próximo quadro comunitário apoie nestas obras;

- Beneficiação da rede rodoviária;

Aproveitou para, na presença dos Vereadores da Oposição, referir que este executivo nunca teve o apoio da Oposição do PSD na Assembleia de Freguesia e isso mostra a total discordância com as políticas de proximidade que este executivo implementa.

Para terminar, solicitou informação acerca do andamento das obras de pavimentação e prazos para início das obras solicitadas por este executivo e já assumidas.

Em resposta, o Sr. Vice-Presidente felicitou o Presidente da Junta e toda a sua equipa pelo excelente trabalho desenvolvido na Freguesia, aproveitando para afirmar que, relativamente à intenção de candidatura à elevação da Freguesia à condição de Vila, poderão contar com o total apoio do Município.

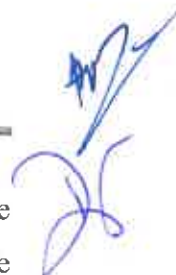
Relativamente à necessidade de revisão da Delegação de Competências, atualmente vigente, informou que já se encontram a ser efetuados alguns ajustes, atentas as realidades das Freguesias e respetivas dimensões de atuação. No que toca às tarefas, o ajuste revela-se necessário, devido à recente admissão de cerca de 84 recursos no Quadro do Município.

No que toca, ao pedido de alargamento da rede de transportes, relembra que existe uma concessão , com um conjunto de obrigações inerentes, e em momento oportuno, as atuais condições serão reformuladas.

Quanto aos 3 grandes projetos, referiu que:

- no que se refere ao alargamento dos 2 cemitérios, a Câmara Municipal estará obviamente ao lado desse objetivos, tal como esteve no momento da aquisição dos terrenos necessários para a concretização dessas obras.
- Quanto à aquisição de terrenos adjacentes ao recinto da Sra. da Pena, reforçou que representa um património com especial interesse para todo o Concelho, sendo importante continuar um trabalho coerente e equilibrado na preservação e valorização do mesmo, com a criação de mais e melhores condições para a sua utilização.
- Quanto às obras de pavimentação, informou que se encontra em curso a pavimentação a cubo, tendo já sido adjudicada a pavimentação em betuminoso, no valor de 2,6 milhões de euros.

Acabamos de aprovar a minuta do contrato de empréstimo para alavancar todas as obras necessárias e com regras de equidade, para que todo o Concelho possa beneficiar.



O Vereador Adriano Sousa referiu que, relativamente ao pedido de alargamento da rede de transportes, encontram-se a ser analisadas todas as possibilidades, face ao Contrato de Concessão em vigor.

No que se refere à falta de saneamento em algumas localidades da União de Freguesias, O Vereador Carlos Silva referiu que a época da infraestruturização já passou, e desde 2013, as fontes de financiamento reduziram-se bastante.

O custo do saneamento é extremamente elevado, só sendo possível a sua execução com recurso a fundos comunitários, lamentando que os quadros comunitários da década de 90, dedicados à infraestruturização, não tenham sido aproveitados pelo anterior Executivo.

Reforçou o facto de se prever um quadro comunitário dedicado às infraestruturas básicas, embora mais restritivo, e caso se venha a confirmar, o Município avançará com as candidaturas necessárias, por forma a dotar todo o Concelho de saneamento básico.

Mas também tem de se ter consciência que nem todo o território reúne condições para ser infraestruturado, tendo havido a preocupação de arranjar alternativas para esses locais, como forma de compensar a falta de saneamento, tendo sido criado um serviço de descarga das fossas (que para todos os efeitos, também é uma forma de saneamento), em função de um gasto anual padronizado- limpeza móvel de fossas.

Garante que há um conjunto de soluções para as pessoas que não reúnam condições para poder usufruir da rede de saneamento.

Relativamente ao BUPI, a estratégia inicial era a contar com bons resultados, mas a deslocação aos balcões nem sempre foi a mais esperada. Daí, ter sido decidido que o balcão passaria por todos os territórios de forma rotativa, aproximando-se ainda mais dos cidadãos.

- O Vereador Luís Tão pediu a palavra e referiu que tomou a devida nota quanto ao sentido de voto dos membros da oposição da Assembleia de Freguesia, reforçando a sua total confiança nos mesmos, pelo que terão de respeitar as suas posições.

- Marta Mestre, membro da Assembleia de Freguesia enalteceu o papel inequívoco de proximidade com a população que esta Junta tem assumido.

Ao nível da educação, seria bastante proveitoso implementar um projeto piloto com a criação de uma equipa multidisciplinar para atuação no Centro Escolar Abade de Mouços.

Ao nível da população mais idosa, propôs a adoção de práticas mais preventivas de combate ao isolamento e à saúde mental. As autarquias acabam por colmatar o papel da família em muitos casos, dada a proximidade.

Em resposta, o Sr. Vice-Presidente referiu que se existe sítio onde o conjunto de atividades intergeracionais é bastante relevante é o trabalho desenvolvido pelo Centro Social em articulação com o Centro Escolar.

Existem um conjunto de iniciativas, na área do desporto e da ação social dirigidas a estes problemas. O Município teve programas de combate ao insucesso escolar.

Neste momento esta em curso uma nova candidatura em articulação com as 4 escolas a um Programa de Sucesso Escolar, com respostas às principais necessidades no território, onde as equipas multidisciplinares estarão presentes certamente.

A Vereadora Mara Minhava informou que teve uma reunião com a Vice-presidente da Ordem dos Psicólogos, onde falaram precisamente da importância da interação, estando a analisar a possibilidade de formar os recursos que o município detém para esta área, por forma a poderem levar avante o projeto do “Espaço Memória” ate ao mundo rural, o qual tem tido bastante sucesso e se tem revelado um projeto extremamente interessante e enriquecedor.

A ideia de replicar este projeto nas Freguesias é ótimo, carece apenas de recursos humanos que possam otimizar este programa em alguma periodicidade.

Estamos a pensar seriamente na forma de operacionalização por todas as Freguesias.

Não havendo mais intervenções do público presente, o Sr. Vice-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **41.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização, com funções de

Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20H00. -----

A CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,
DE FISCALIZAÇÃO,

Teresa Raquel Carvalho de Queirós
(Teresa Raquel Carvalho de Queirós)

AM
(Alexandre Manuel Mouta Favaio)



PLANOP – FEIRA DE SANTO
ANTÓNIO | 2024

P | 1

Edição
1/2024



SMPC



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PLANOP 1/2024

Feira de Santo António 2024



ÍNDICE

REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	4
NOTA INTRODUTÓRIA:	5
1. A elaboração deste PLANOP tem como intenção	7
1.1 Pretendemos que este PLANOP responda às seguintes características:.....	7
1.2 Objetivos gerais	8
2. Caracterização do espaço.....	8
3. Identificação dos riscos	8
4.0 Meios e Recursos.....	9
Será constituído um Dispositivo de Bombeiros presente nos vários locais da Feira nos dias e horas com mais público e com os meios adequados a cada momento (ver anexo...).	9
Este Dispositivo terá um carácter flexível e com mobilidade dentro do recinto para a Feira de Sto. António.	9
4. Organização de segurança	10
4.1 Organização da emergência.....	10
4.1.1 Organização da segurança	10
4.1.2 Estrutura da organização de emergência	10
4.1.3 Diretor de segurança.....	11
4.1.4 Funções do diretor de segurança	11
4.1.5 Coordenador de segurança.....	12
4.1.6 Funções do coordenador de segurança	12
4.1.8 Funções do Dispositivo de Segurança	13
5. Instruções de segurança	15
5.1. Instruções gerais de segurança.....	15
5.3. Instruções específicas de segurança.....	15
GLOSSÁRIO	18



PLANOP – FEIRA DE SANTO
ANTÓNIO | 2024

i n | 3

Edição
1/2024



SMPC



Handwritten signature and initials in blue ink

ANEXOS	20
Apêndice 1 - Contactos das Entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência	21
Apêndice 2 - Recursos Humanos.....	22
MAPAS	23
Mapa 1 – Planta de emergência.....	24
Mapa 2 – Organização de Feirantes – Versão Provisoria	25
Mapa 3 – Organização de Feirantes – Versão Provisoria	26



REGISTO DE ALTERAÇÕES

EDIÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	MOTIVO
0	23/ 04/2024	Aprovação
1	15/05/2024	Alteração
2		
3		

Vila Real, de 29 de abril de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Dr. Alexandre Favaio



AP
28

NOTA INTRODUTÓRIA:

No sentido de dotar o espaço previsto para a Feira de Santo António e áreas adjacentes com condições de segurança para a população, elaborou-se o presente plano de operação (PLANOP).

Este plano prevê a organização espacial dos equipamentos de diversão e das tendas de venda de produtos e de alimentação.

Os agentes envolvidos neste processo da Feira de Santo António estão devidamente organizados para o cumprimento das suas atribuições.

Implica rigor na ocupação do espaço, atenção das entidades fiscalizadoras e prontidão das forças na resposta á emergência.



Organização e Promoção das Festas

A organização e promoção da Feira de Sto. António é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real.



Handwritten signature

1. A elaboração deste PLANOP tem como intenção

- ✓ Identificar os riscos e procurar minimizar os seus efeitos;
- ✓ Estabelecer cenários de acidentes para os riscos identificados;
- ✓ Definir princípios, normas e regras de atuação face aos cenários possíveis;
- ✓ Organizar os meios e prever missões para cada um dos intervenientes;
- ✓ Permitir desencadear ações oportunas, destinadas a limitar as consequências do sinistro;
- ✓ Evitar confusões, erros, atropelos e a duplicação de atuações;
- ✓ Prever e organizar antecipadamente a evacuação e intervenção;
- ✓ Permitir rotinar procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

1.1 Pretendemos que este PLANOP responda às seguintes características:

- ✓ **Simplicidade** - Ao ser elaborado de forma simples e concisa, será bem compreendido por parte dos seus executantes;
- ✓ **Flexibilidade** - Um plano não pode ser rígido. Deve permitir a sua adaptação a situações não coincidentes com os cenários inicialmente previstos;
- ✓ **Dinamismo** - Deve ser atualizado em função do aprofundamento da análise de riscos, da evolução quantitativa e qualitativa dos meios humanos e materiais disponíveis e da realização de obras de remodelação ou ampliação das instalações;
- ✓ **Adequação** - Deve estar adequado à realidade da instituição e aos meios existentes; - **Precisão** Deve ser claro na atribuição de competências e responsabilidade





1.2 Objetivos gerais

- ✓ Dotar o evento de um nível de segurança eficaz;
- ✓ Limitar as consequências de um acidente;
- ✓ Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de autoproteção a adotar, por parte da população e dos agentes envolvidos em caso de acidente;
- ✓ Preparar e organizar os meios humanos e materiais existentes, para garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

2. Caracterização do espaço

De acordo com o mapa nº 1 em anexo, o local da realização da feira, será entre a Avenida Carvalho Araújo e o cemitério de São Dinis na cidade de Vila Real, junto à Câmara Municipal de Vila Real. Assim, a sua orientação, a norte confronta com o tribunal a sul com o cemitério de São Dinis, o referido espaço é detentor no seu ponto central, das seguintes coordenadas geográficas, 41°17'39.10''N / 7°44'47.71''O.

O Local, possui uma área na ordem dos 16 355m², ao ar livre.

Atendendo à tradição da Feira de Sto. António é estimada uma grande afluência de público nas ruas e esplanadas e na área de equipamentos de diversão.

É de referir que neste espaço urbano existem edifícios de habitação, serviços, espaços comerciais, parques de estacionamento subterrâneo e à superfície, um Lar de idosos e uma Unidade de Cuidados Continuados, edifícios de serviços públicos, uma escola secundária e uma escola de música e um Hospital Privado com internamento de doentes. As acessibilidades estão dentro do contexto de um Centro Histórico.

3. Identificação dos riscos

De uma forma pragmática identificamos os principais riscos, designadamente:



3.1 Incêndios

3.1.1 Urbanos, em meios de transporte, nos equipamentos de diversão e espaços ambulantes de venda de vários artigos e de alimentação.

3.1.2 Rurais, nas encostas dos Rios Corgo e Cabril; vulgo, atrás do cemitério.

3.2 Operações de salvamento e evacuação

3.2.1 Nos equipamentos de diversão e em meios de transporte ou outros locais.

3.3 Emergência Pré-Hospitalar

3.3.1 Traumas de origens diversas e doenças súbitas.

3.4 Eventos Meteorológicos Extremos

3.4.1 Trovoadas acompanhadas de ventos muito fortes; queda de raios e precipitação e/ou granizo.

4.0 Meios e Recursos

Será constituído um Dispositivo de Bombeiros presente nos vários locais da Feira nos dias e horas com mais público e com os meios adequados a cada momento (ver anexo...). Este Dispositivo terá um carácter flexível e com mobilidade dentro do recinto para a Feira de Sto. António.

O Corpo de Fiscais da Câmara Municipal de Vila Real garante a distribuição espacial das tendas dos feirantes e equipamentos de diversão tal como a fiscalização durante o período da Feira.



4. Organização de segurança

A Organização da Segurança refere-se a aspetos da atuação dos vários atores na emergência e visa garantir que, de imediato, se tomem as medidas necessárias à preservação da vida e dos bens.

Nela estão contidas:

- ✓ Estrutura interna de segurança;
- ✓ Plano de evacuação;
- ✓ Plano de atuação.

4.1 Organização da emergência

4.1.1 Organização da segurança

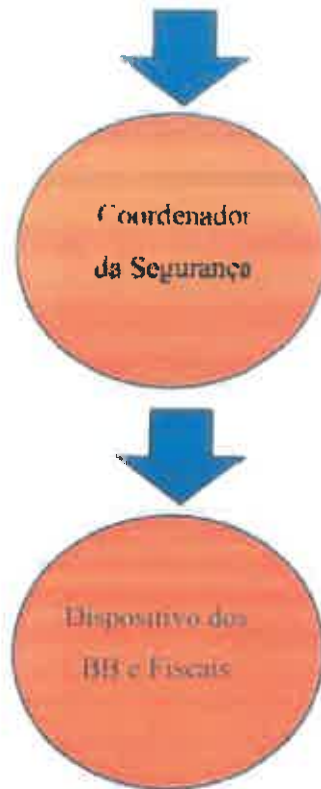
Foi definida em função da dimensão da Feira, e sua localização. Deste modo será constituída a equipa de segurança contando com funcionários nomeados, Corpo de Fiscais da Câmara Municipal e Dispositivo dos Bombeiros que garantem em conjunto, o controlo das situações de emergência até à sua supressão ou até à chegada de reforços do exterior. É da máxima importância lembrar que qualquer colaborador envolvido na estrutura de emergência deverá ter sempre um substituto em caso de ausência e formação adequada às funções que irá desempenhar.

4.1.2 Estrutura da organização de emergência





[Handwritten signature]



4.1.3 Diretor de segurança

O Diretor de Segurança será nomeado para a delegação de competências do tema Segurança, na sua ausência deverá ser nomeado um substituto. O Diretor de Segurança é o responsável máximo do Plano de Emergência cabendo-lhe a ativação do mesmo.

4.1.4 Funções do diretor de segurança

- ✓ Manter o Plano de Emergência atualizado;
- ✓ Assegurar-se que todos os elementos pertencentes à organização da segurança estão conscientes das suas responsabilidades e ações em caso de emergência;
- ✓ Rever o Plano de Emergência e sua adaptação a novas circunstâncias;
- ✓ Ordem ativação do PLANOP;





- ✓ Assegurar a existência de equipamentos de intervenção e esquemas atualizados;
- ✓ Avaliar a situação de emergência e decidir se é necessário efetuar a evacuação das áreas afetadas, juntamente com o Coordenador de Segurança;
- ✓ Acionar os meios de emergência sempre que necessário, (afetos ao Dispositivo ou externos) avisando o Coordenador;
- ✓ Notificar as autoridades locais sobre uma situação de emergência;
- ✓ Tomar todas as decisões essenciais à segurança de todos os intervenientes sempre que necessário;
- ✓ Implementar procedimentos para o regresso de todas as pessoas evacuadas;
- ✓ Manter um registo de todos os acontecimentos que ocorram, decisões tomadas, e todas as informações pertinentes que facilitem a intervenção de Órgãos Públicos Locais, como os Corpos de Bombeiros.

4.1.5 Coordenador de segurança

O coordenador de segurança será o responsável pela manutenção do espaço da Feira de Sto. António.

4.1.6 Funções do coordenador de segurança

Coordenar a acessibilidade dos meios de socorro dentro do espaço da Feira;

- ✓ Coordenar todas as medidas acionadas em caso de emergência;
- ✓ Coordenar a eventual necessidade de corte das fontes de energia (gás e eletricidade),
Coordenar o eventual reforço de caudal de água pública da rede de hidrantes;
- ✓ Dar assistência a qualquer operação de Proteção e Socorro;
- ✓ Assumir as responsabilidades do Diretor de Segurança se este se encontrar ausente;
- ✓ Notificar o pessoal com responsabilidade no Dispositivo dos Bombeiros e Corpo de Fiscais.



Handwritten signature

4.1.8 Funções do Dispositivo de Segurança

- ✓ Conduzir as ações de ataque ao sinistro com os meios mais adequados ao seu dispor, nomeadamente os extintores;
- ✓ Proceder ao corte de alimentação de energia elétrica, quando se verifique necessário;
- ✓ Prestar os primeiros socorros, se necessário;
- ✓ Proceder ao salvamento de pessoas;
- ✓ Colaborar na retirada e evacuação dos sinistrados, do local das operações;
- ✓ Sempre que não for possível dominar a situação ou existam perigos maiores para os elementos presentes no local, ordenar a evacuação do local, criando um perímetro de segurança;
- ✓ Orientar as pessoas para as vias de evacuação;
- ✓ Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico;
- ✓ Impedir a passagem por caminhos não seguros;
- ✓ Facilitar a acessibilidade dos meios de socorro.





Entidades externas a contactar em situação de emergência (A Colocar em anexo c/números de TLF)

- ✓ **Polícia de Segurança Pública**
- ✓ **Bombeiros Voluntários da Cruz Verde**
- ✓ **Bombeiros Voluntários da Cruz Branca**
- ✓ **Comando Sub-Regional do Douro/ANEPC**
- ✓ **Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC**
- ✓ **Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM;**
- ✓ **Centro Hospitalar de Tás os Montes e Alto Douro**





5. Instruções de segurança

As instruções de Segurança são extremamente importantes para uma prevenção eficiente e devem ser elaboradas de forma simples e clara.

5.1. Instruções gerais de segurança

- ✓ Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local e comunique de imediato o sucedido ao Coordenador de Segurança;

5.3. Instruções específicas de segurança

As instruções específicas de Segurança são destinadas ao pessoal que tem um papel interveniente no Dispositivo de Segurança;

Coordenador de Segurança:

- ✓ Avaliar a situação de emergência, decidindo se é necessário proceder à evacuação da área afetada;
- ✓ Coordenar as ações de ligação com as entidades do exterior;
- ✓ Declarar o fim da emergência.

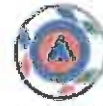




Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios

- Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M: Procede à primeira alteração ao regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Lei n.º 123/2019: Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Decreto-Lei n.º 224/2015: Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Decreto-Lei n.º 220/2008: Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018: Declara inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro [regime jurídico em matéria de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)], tanto na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, quanto na sua versão originária.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2018: Determina um conjunto de iniciativas sobre a divulgação, verificação e cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Portaria n.º 610/2009: Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M: Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A: Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.
- Nota Técnica n.º 01, ANPC - Utilizações-Tipo de Edifícios e Recintos, Dezembro de 2013
- Nota Técnica n.º 05, ANPC - Locais de Risco, Dezembro de 2013





- Nota Técnica n.º 06, ANPC - Categorias de Risco, Dezembro de 2013
- Nota Técnica n.º 11, ANPC - Sinalização de Segurança, Dezembro de 2013 Nota
- Técnica n.º 22, ANPC - Plantas de Emergência, Dezembro de 2013



GLOSSÁRIO

Acidente - Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência ou que seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais.

Agente Extintor - Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.

Alarme - Sistema estabelecido para acionar o sistema de alerta, em situação de emergência. Podendo ser acionado manualmente através da Botoneira Manual de Alarme ou Automaticamente pelo Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI).

Alerta - Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à escola, Corporação de Bombeiros, entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil e população da área afetada, em situação de emergência.

Boca-de-incêndio - Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um fogo.

Caminhos de Evacuação - Caminhos que fazem parte dos meios de evacuação desde um determinado ponto até uma saída normal.

Evacuação - Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;

Hidrante - Conexão para mangueira contra incêndios, cujo fornecimento de água produz o caudal e a pressão suficientes para que a mangueira possa ser empregue com êxito na fase mais intensa de um possível incêndio, a cujo combate e extinção está destinado.

Iluminação de Emergência - Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação / evacuação de pessoas em segurança.

Intervenção - Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as consequências.

Inundação - Alagamento ou submersão pela água.

Meios de Evacuação - Disposições construtivas, constituindo um ou mais caminhos de evacuação seguros, que permitem às pessoas atingirem, pelos seus próprios meios e a partir de qualquer ponto do edifício, um local que apresente segurança total.

Plano de Emergência - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência.





Handwritten signature

Planta de Emergência - Planta simplificada de um determinado sector contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação de emergência.

Ponto de Encontro - Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada, este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios.

Primeira Intervenção - Ação de intervenção a efetuar por qualquer outra pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

Saída - Consideram-se saídas normais aquelas cuja utilização é função do funcionamento regular do estabelecimento escolar e saídas de emergência as que são utilizadas cumulativamente com aquelas, no caso de ocorrência de um sinistro.

Simulacro - Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

Sinalização de Segurança - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.





ANEXOS



[Handwritten signature]

Apêndice 1 - Contactos das Entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência

ENTIDADE	CONTATO
Bombelios Cruz Verde	259330510
Bombeiros Cruz Branca	259340900
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Real	934788923
Polícia de Segurança Pública	259330240
Número Nacional de Emergência/ANEPC	112

[Handwritten signature]



Apêndice 2 - Recursos Humanos

	Nome	Telemóvel	Correio Eletrónico
Responsável pela Fiscalização. 1º	Manuel Bento	962819346	manuelbentosp@cm-vilareal.pt
Coordenador 2º	António China	919521108	pcivil@cm-vilareal.pt
Coordenador	Fátima Lucas/Nuno Almeida	934788923	pcivil@cm-vilareal.pt





**PLANOP – FEIRA DE SANTO
ANTÓNIO | 2024**

Página | 23

**Edição
1/2024**



SMPC

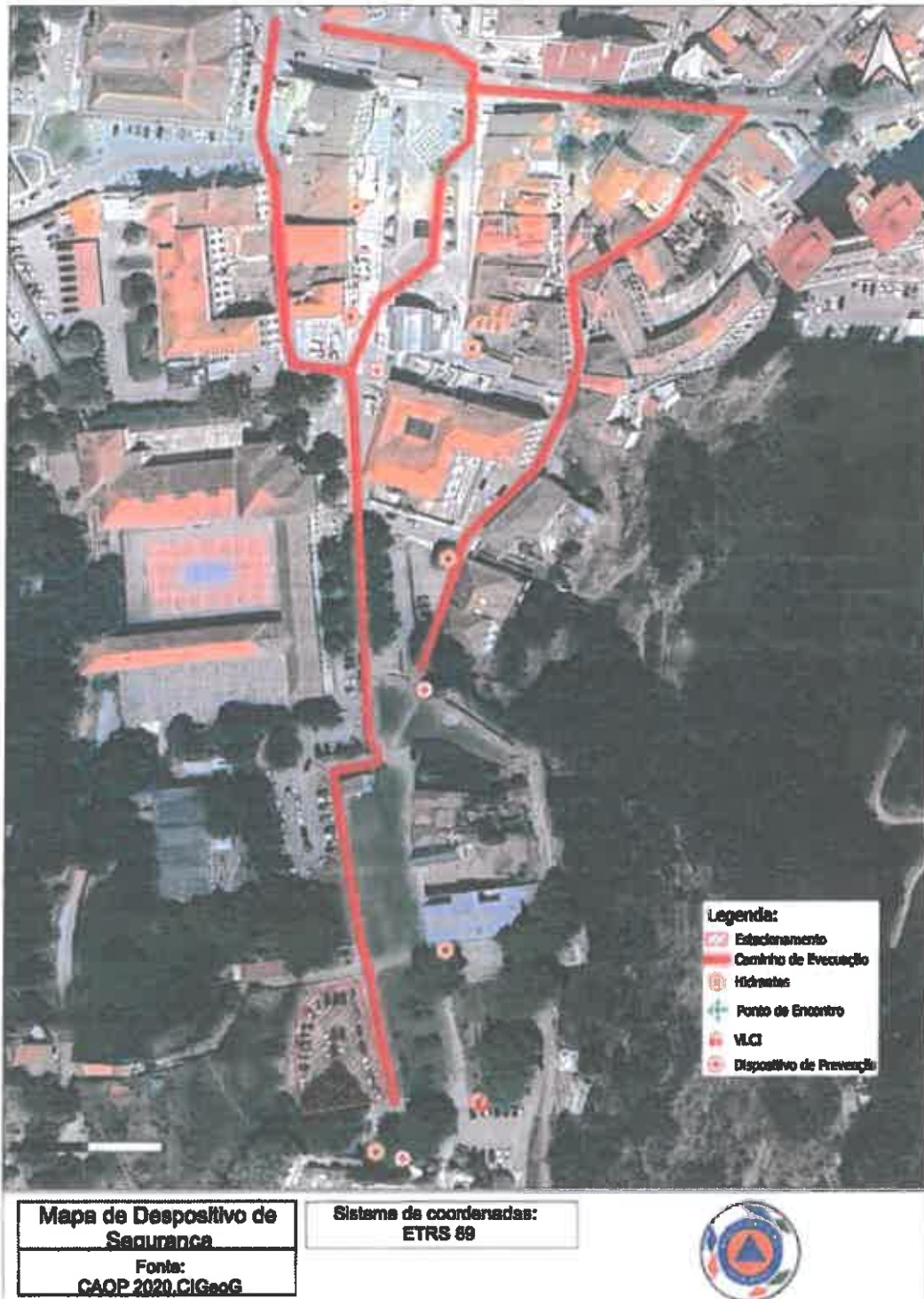
Handwritten signature in blue ink

MAPAS

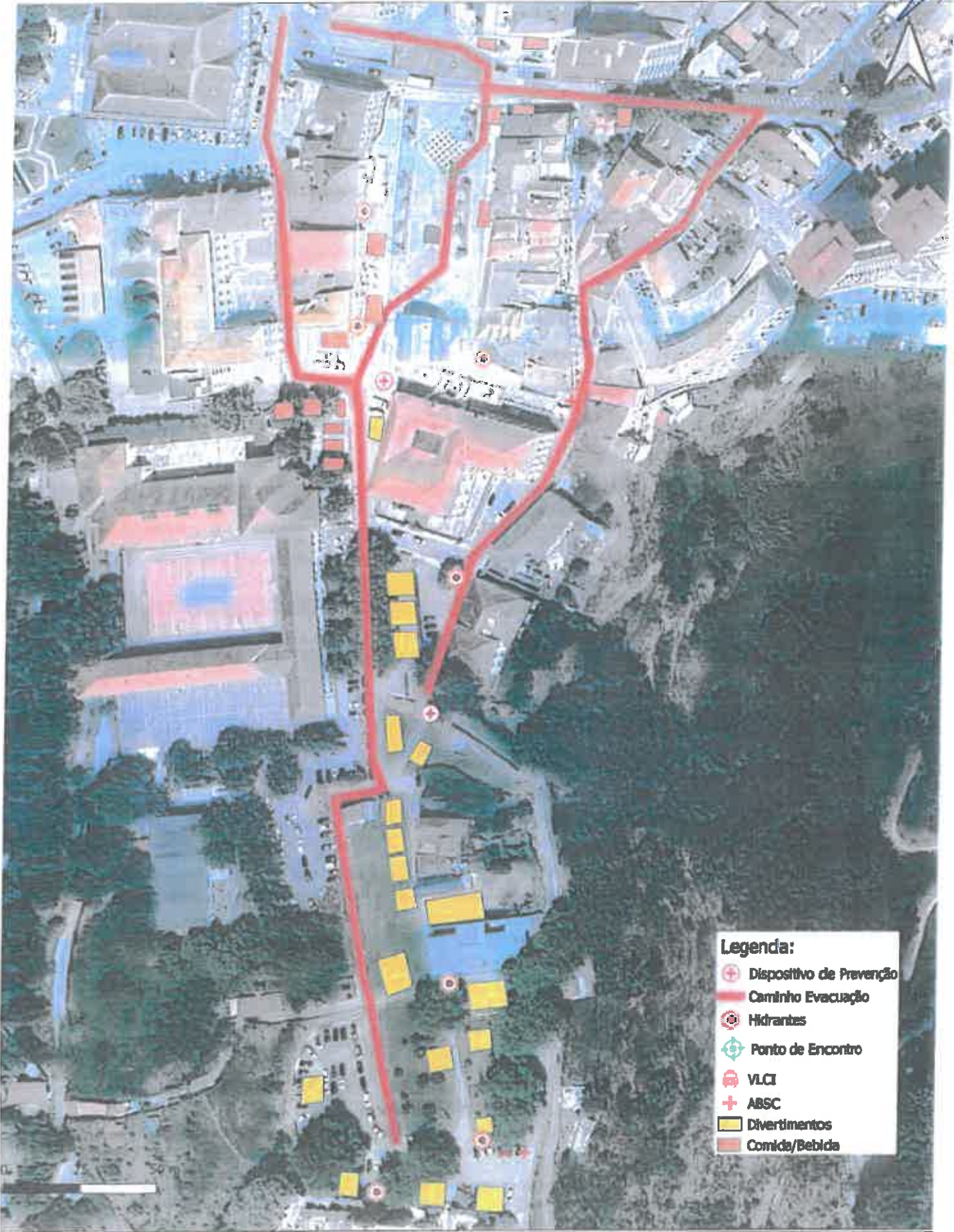
Handwritten signature in blue ink











Mapa 1 – Planta de emergência



[Handwritten signature]



- Legenda:**
-  Dispositivo de Prevenção
 -  Caminho Evacuação
 -  Hidrantes
 -  Ponto de Encontro
 -  VLCT
 -  ABSC
 -  Divertimentos
 -  Comida/Bebida










Mapa de Feira Sto António

Fonte:
CAOP 2020 CIGeoG

Sistema de coordenadas:
ETRS 89





- Legenda:**
-  Estacionamento
 -  Caminho de Evacuação
 -  Hidrantes
 -  Ponto de Encontro
 -  VCI
 -  Dispositivo de Prevenção
 -  ABSC
 -  Comida/Bebidas
 -  Divertimentos

Mapa de Feira Sto António

Fonte:
CAOP 2020.CIGeoG

Sistema de coordenadas:
ETRS 89





PLANOP – FEIRA DE SÃO PEDRO |
2024

n.º | 1

Edição
1/2024



SMPC

PLANOP 1/2024

Feira de São Pedro 2024





ÍNDICE

REGISTO DE ALTERAÇÕES.....	4
NOTA INTRODUTÓRIA:	5
1. A elaboração deste PLANOP tem como intenção	6
1.1 Pretendemos que este PLANOP responda às seguintes características:.....	6
1.2 Objetivos gerais	7
2. Caracterização do espaço.....	7
3. Identificação dos riscos	7
4.0 Meios e Recursos.....	8
Será constituído um Dispositivo de Bombeiros presente nos vários locais da Feira nos dias e horas com mais público e com os meios adequados a cada momento (ver anexo...).	8
Este Dispositivo terá um carácter flexível e com mobilidade dentro do recinto para a Feira de São Pedro.	8
4. Organização de segurança	9
4.1 Organização da emergência.....	9
4.1.1 Organização da segurança	9
4.1.2 Estrutura da organização de emergência	10
4.1.3 Diretor de segurança.....	10
4.1.4 Funções do diretor de segurança	11
4.1.5 Coordenador de segurança.....	11
4.1.6 Funções do coordenador de segurança	11
4.1.8 Funções do Dispositivo de Segurança.....	12
5. Instruções de segurança	13
5.1. Instruções gerais de segurança.....	13
5.3. Instruções específicas de segurança.....	13
GLOSSÁRIO.....	16





Handwritten signature in blue ink.

ANEXOS	18
Apêndice 1 - Contactos das Entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência	19
Apêndice 2 - Recursos Humanos.....	20
MAPAS.....	21
Mapa 1 – Planta de emergência.....	22
Mapa 2 – Organização de Feirantes – Versão Provisoria	23
Mapa 3 – Organização de Feirantes – Versão Provisoria	24





REGISTO DE ALTERAÇÕES

EDIÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	MOTIVO
0	13/ 05/2024	Aprovação
1		
2		
3		

Vila Real, de 13 de maio de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



Dr. Alexandre Favaio





NOTA INTRODUTÓRIA:

No sentido de dotar o espaço previsto para a Feira de São Pedro e áreas adjacentes com condições de segurança para a população, elaborou-se o presente plano de operação (PLANOP).

Este plano prevê a organização espacial das tendas de venda de produtos e de alimentação. Os agentes envolvidos neste processo da Feira de São Pedro estão devidamente organizados para o cumprimento das suas atribuições.

Implica rigor na ocupação do espaço, atenção das entidades fiscalizadoras e prontidão das forças na resposta á emergência.

Organização e Promoção das Festas

A organização e promoção da Feira de São Pedro é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Real.





1. A elaboração deste PLANOP tem como intenção

- ✓ Identificar os riscos e procurar minimizar os seus efeitos;
- ✓ Estabelecer cenários de acidentes para os riscos identificados;
- ✓ Definir princípios, normas e regras de atuação face aos cenários possíveis;
- ✓ Organizar os meios e prever missões para cada um dos intervenientes;
- ✓ Permitir desencadear ações oportunas, destinadas a limitar as consequências do sinistro;
- ✓ Evitar confusões, erros, atropelos e a duplicação de atuações;
- ✓ Prever e organizar antecipadamente a evacuação e intervenção;
- ✓ Permitir rotinar procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

1.1 Pretendemos que este PLANOP responda às seguintes características:

- ✓ **Simplicidade** - Ao ser elaborado de forma simples e concisa, será bem compreendido por parte dos seus executantes;
- ✓ **Flexibilidade** - Um plano não pode ser rígido. Deve permitir a sua adaptação a situações não coincidentes com os cenários inicialmente previstos;
- ✓ **Dinamismo** - Deve ser atualizado em função do aprofundamento da análise de riscos, da evolução quantitativa e qualitativa dos meios humanos e materiais disponíveis e da realização de obras de remodelação ou ampliação das instalações;
- ✓ **Adequação** - Deve estar adequado à realidade da instituição e aos meios existentes; - **Precisão** Deve ser claro na atribuição de competências e responsabilidade





1.2 Objetivos gerais

- ✓ Dotar o evento de um nível de segurança eficaz;
- ✓ Limitar as consequências de um acidente;
- ✓ Sensibilizar para a necessidade de conhecer e rotinar procedimentos de autoproteção a adotar, por parte da população e dos agentes envolvidos em caso de acidente;
- ✓ Preparar e organizar os meios humanos e materiais existentes, para garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

2. Caracterização do espaço

De acordo com o mapa nº 1 em anexo, o local da realização da feira, será entre a Avenida Carvalho Araújo e o cemitério de São Dinis na cidade de Vila Real, junto à Câmara Municipal de Vila Real. Assim, a sua orientação, a norte confronta com o tribunal a sul com o cemitério de São Dinis, o referido espaço é detentor no seu ponto central, das seguintes coordenadas geográficas, 41°17'39.10''N / 7°44''47.71''O.

O Local, possui uma área na ordem dos 16 355m², ao ar livre.

Atendendo à tradição da Feira de São Pedro é estimada uma grande afluência de público nas ruas e esplanadas e na área das tendas de venda de artigos.

É de referir que neste espaço urbano existem edifícios de habitação, serviços, espaços comerciais, parques de estacionamento subterrâneo e à superfície, um Lar de idosos, uma Unidade de Cuidados Continuados, edifícios de serviços públicos, uma escola secundária, uma escola de música e um Hospital Privado com internamento de doentes.

As acessibilidades estão dentro do contexto de um Centro Histórico.

3. Identificação dos riscos

De uma forma pragmática identificamos os principais riscos, designadamente:





3.1 Incêndios

3.1.1 Urbanos, em meios de transporte, nos equipamentos de diversão e espaços ambulantes de venda de vários artigos e de alimentação.

3.1.2 Rurais, nas encostas dos Rios Corgo e Cabril, vulgo atrás do cemitério.

3.2 Operações de salvamento e evacuação

3.2.1 Nos equipamentos de diversão e em meios de transporte ou outros locais.

3.3 Emergência Pré-Hospitalar

3.3.1 Traumas de origens diversas e doenças súbitas.

3.4 Eventos Meteorológicos Extremos

3.4.1 Trovoadas acompanhadas de ventos muito fortes, queda de raios e precipitação e/ou granizo.

4.0 Meios e Recursos

Será constituído um Dispositivo de Bombeiros presente nos vários locais da Feira nos dias e horas com mais público e com os meios adequados a cada momento (anexo 1).

Este Dispositivo terá um carácter flexível e com mobilidade dentro do recinto para a Feira de São Pedro.

O Corpo de Fiscais da Câmara Municipal de Vila Real garante a distribuição espacial das tendas dos feirantes tal como a fiscalização durante o período da Feira.



AD
[Handwritten signature]

4. Organização de segurança

A Organização da Segurança refere-se a aspetos da atuação dos vários atores na emergência e visa garantir que, de imediato, se tomem as medidas necessárias à preservação da vida e dos bens.

Nela estão contidas:

- ✓ Estrutura interna de segurança;
- ✓ Plano de evacuação;
- ✓ Plano de atuação.

4.1 Organização da emergência

4.1.1 Organização da segurança

Foi definida em função da dimensão da Feira, e sua localização. Deste modo será constituída a equipa de segurança contando com funcionários nomeados, Corpo de Fiscais da Câmara Municipal e Dispositivo dos Bombeiros que garantem em conjunto, o controlo das situações de emergência até à sua supressão ou até à chegada de reforços do exterior. É da máxima importância lembrar que qualquer colaborador envolvido na estrutura de emergência deverá ter sempre um substituto em caso de ausência e formação adequada às funções que irá desempenhar.



4.1.2 Estrutura da organização de emergência



4.1.3 Diretor de segurança

O Diretor de Segurança será nomeado para a delegação de competências do tema Segurança, na sua ausência deverá ser nomeado um substituto. O Diretor de Segurança é o responsável máximo do Plano de Emergência cabendo-lhe a ativação do mesmo.



12
2

4.1.4 Funções do diretor de segurança

- ✓ Manter o Plano de Emergência atualizado;
- ✓ Assegurar-se que todos os elementos pertencentes à organização da segurança estão conscientes das suas responsabilidades e ações em caso de emergência;
- ✓ Rever o Plano de Emergência e sua adaptação a novas circunstâncias;
- ✓ Ordem ativação do PLANOP;
- ✓ Assegurar a existência de equipamentos de intervenção e esquemas atualizados;
- ✓ Avaliar a situação de emergência e decidir se é necessário efetuar a evacuação das áreas afetadas, juntamente com o Coordenador de Segurança;
- ✓ Acionar os meios de emergência sempre que necessário, (afetos ao Dispositivo ou externos) avisando o Coordenador;
- ✓ Notificar as autoridades locais sobre uma situação de emergência;
- ✓ Tomar todas as decisões essenciais à segurança de todos os intervenientes sempre que necessário;
- ✓ Implementar procedimentos para o regresso de todas as pessoas evacuadas;
- ✓ Manter um registo de todos os acontecimentos que ocorram, decisões tomadas, e todas as informações pertinentes que facilitem a intervenção de Órgãos Públicos Locais, como os Corpos de Bombeiros.

4.1.5 Coordenador de segurança

O coordenador de segurança será o responsável pela manutenção do espaço da Feira de São Pedro.

4.1.6 Funções do coordenador de segurança

Coordenar a acessibilidade dos meios de socorro dentro do espaço da Feira;

- ✓ Coordenar todas as medidas acionadas em caso de emergência;
- ✓ Coordenar a eventual necessidade de corte das fontes de energia (gás e eletricidade),
Coordenar o eventual reforço de caudal de água pública da rede de hidrantes;
- ✓ Dar assistência a qualquer operação de Proteção e Socorro;
- ✓ Assumir as responsabilidades do Diretor de Segurança se este se encontrar ausente;





- ✓ Notificar o pessoal com responsabilidade no Dispositivo dos Bombeiros e Corpo de Fiscais.

4.1.8 Funções do Dispositivo de Segurança

- ✓ Conduzir as ações de ataque ao sinistro com os meios mais adequados ao seu dispor, nomeadamente os extintores;
- ✓ Proceder ao corte de alimentação de energia elétrica, quando se verifique necessário;
 - ✓ Prestar os primeiros socorros, se necessário;
- ✓ Proceder ao salvamento de pessoas;
- ✓ Colaborar na retirada e evacuação dos sinistrados, do local das operações;
- ✓ Sempre que não for possível dominar a situação ou existam perigos maiores para os elementos presentes no local, ordenar a evacuação do local, criando um perímetro de segurança;
- ✓ Orientar as pessoas para as vias de evacuação;
- ✓ Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico;
- ✓ Impedir a passagem por caminhos não seguros;
- ✓ Facilitar a acessibilidade dos meios de socorro.

Entidades externas a contactar em situação de emergência (Tabela 1)

- ✓ Polícia de Segurança Pública
- ✓ Bombeiros Voluntários da Cruz Verde
- ✓ Bombeiros Voluntários da Cruz Branca
- ✓ Comando Sub-Regional do Douro/ANEPC
- ✓ Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC
- ✓ Instituto Nacional de Emergência Médica – INEM;
- ✓ Centro Hospitalar de Tás os Montes e Alto Douro



5. Instruções de segurança

As instruções de Segurança são extremamente importantes para uma prevenção eficiente e devem ser elaboradas de forma simples e clara.

5.1. Instruções gerais de segurança

✓ Caso não consiga extinguir o incêndio, abandone o local e comunique de imediato o sucedido ao Coordenador de Segurança;

5.3. Instruções específicas de segurança

As instruções específicas de Segurança são destinadas ao pessoal que tem um papel interviniente no Dispositivo de Segurança;

Coordenador de Segurança:

- ✓ Avaliar a situação de emergência, decidindo se é necessário proceder à evacuação da área afetada;
- ✓ Coordenar as ações de ligação com as entidades do exterior;
- ✓ Declarar o fim da emergência.





Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios

- Decreto Legislativo Regional n.º 3/2021/M: Procede à primeira alteração ao regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Lei n.º 123/2019: Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Decreto-Lei n.º 224/2015: Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Decreto-Lei n.º 220/2008: Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 319/2018: Declara inconstitucionais, com força obrigatória geral, as normas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro [regime jurídico em matéria de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)], tanto na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, quanto na sua versão originária.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2018: Determina um conjunto de iniciativas sobre a divulgação, verificação e cumprimento do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.
- Portaria n.º 610/2009: Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2010/M: Adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A: Estabelece o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios na Região Autónoma dos Açores.
- Nota Técnica n.º 01, ANPC - Utilizações-Tipo de Edifícios e Recintos, Dezembro de 2013
- Nota Técnica n.º 05, ANPC - Locais de Risco, Dezembro de 2013



- Nota Técnica n.º 06, ANPC - Categorias de Risco, Dezembro de 2013
- Nota Técnica n.º 11, ANPC - Sinalização de Segurança, Dezembro de 2013 Nota
- Técnica n.º 22, ANPC - Plantas de Emergência, Dezembro de 2013





GLOSSÁRIO

Acidente - Acontecimento, ou série de acontecimentos com a mesma origem, de que resulta, ou possa resultar, uma situação de emergência ou que seja suscetível de provocar danos pessoais, materiais ou ambientais.

Agente Extintor - Qualquer matéria utilizável no combate eficaz de um foco de incêndio.

Alarme - Sistema estabelecido para acionar o sistema de alerta, em situação de emergência. Podendo ser acionado manualmente através da Botoneira Manual de Alarme ou Automaticamente pelo Sistema Automático de Detecção de Incêndios (SADI).

Alerta - Sistema estabelecido para aviso e transmissão de informação às forças de socorro exteriores à escola, Corporação de Bombeiros, entidades do Sistema Nacional de Proteção Civil e população da área afetada, em situação de emergência.

Boca-de-incêndio - Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um fogo.

Caminhos de Evacuação - Caminhos que fazem parte dos meios de evacuação desde um determinado ponto até uma saída normal.

Evacuação - Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro;

Hidrante - Conexão para mangueira contra incêndios, cujo fornecimento de água produz o caudal e a pressão suficientes para que a mangueira possa ser empregue com êxito na fase mais intensa de um possível incêndio, a cujo combate e extinção está destinado.

Iluminação de Emergência - Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação / evacuação de pessoas em segurança.

Intervenção - Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as consequências.

Inundação - Alagamento ou submersão pela água.

Meios de Evacuação - Disposições construtivas, constituindo um ou mais caminhos de evacuação seguros, que permitem às pessoas atingirem, pelos seus próprios meios e a partir de qualquer ponto do edifício, um local que apresente segurança total.

Plano de Emergência - Documento que reúne as informações e estabelece os procedimentos que permitem organizar e empregar os recursos humanos e materiais disponíveis, em situação de emergência.



Planta de Emergência - Planta simplificada de um determinado sector contendo indicação de localização dos meios de alarme e de intervenção em caso de acidente, caminhos de evacuação e saídas de emergência. Estas plantas são acompanhadas de instruções gerais de atuação de emergência.

Ponto de Encontro - Local de reunião das pessoas provenientes da área sinistrada, este deverá ser suficientemente próximo do local sinistrado, de forma a permitir a deslocação das pessoas por meios próprios.

Primeira Intervenção - Ação de intervenção a efetuar por qualquer outra pessoa imediatamente após ter sido dado o alarme, utilizando meios de 1ª intervenção, nomeadamente extintores portáteis.

Saída - Consideram-se saídas normais aquelas cuja utilização é função do funcionamento regular do estabelecimento escolar e saídas de emergência as que são utilizadas cumulativamente com aquelas, no caso de ocorrência de um sinistro.

Simulacro - Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

Sinalização de Segurança - Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.



PLANOP – FEIRA DE SÃO PEDRO |
2024

Página | 18

Edição
1/2024



SMPC

ANEXOS





Handwritten signature

Apêndice 1 - Contactos das Entidades Externas a Contactar em Caso de Emergência

ENTIDADE	CONTATO
Bombeiros Cruz Verde	259330510
Bombeiros Cruz Branca	259340900
Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Real	934788923
Polícia de Segurança Pública	259330240
Número Nacional de Emergência/ANEPC	112
Diretor de segurança	



Apêndice 2 - Recursos Humanos

	Nome	Telemóvel	Correio Eletrónico
<i>Responsável e Pela Realização</i>	Mário Gaspar	966347003	marioogaspar@cm-vilareal.pt
1º Coordenador	António China	919521108	acivil@cm-vilareal.pt
2º Coordenador	Fátima Lucas	934788923	flucivil@cm-vilareal.pt





**PLANOP – FEIRA DE SÃO PEDRO |
2024**

P n | 21

**Edição
1/2024**



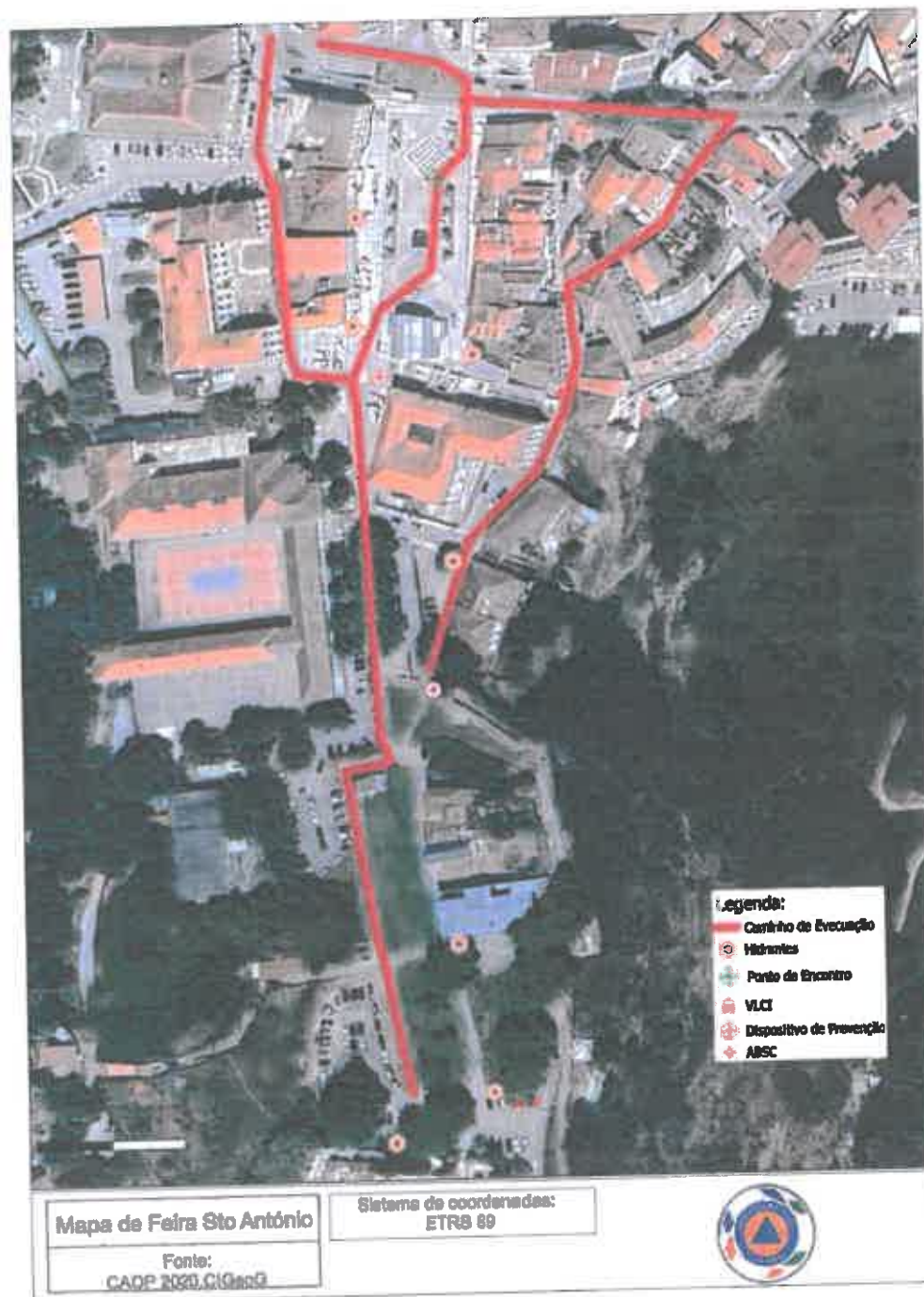
SMPC

MAPAS

Handwritten signature



Mapa 1 – Planta de emergência





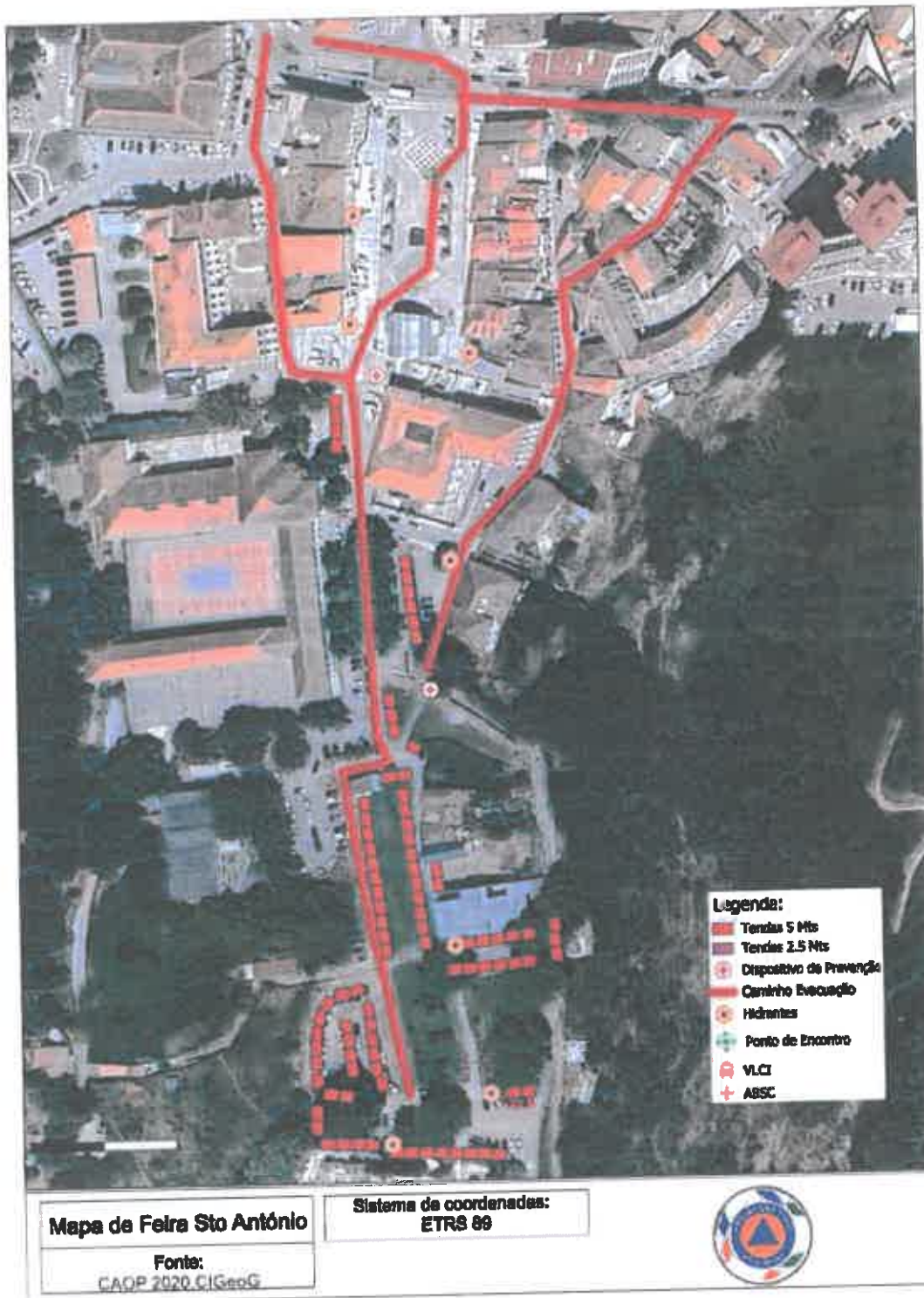
Handwritten signature

Mapa 2 – Organização de Feirantes – Versão Provisória





Mapa 3 – Organização da Feira – Versão Provisória





Handwritten signature

INFORMAÇÃO

Data: 10-04-24

Assunto: Disponibilização de lotes na Ampliação da Zona Industrial de Constantim-Vila Real

- Atendendo a que por motivos de grande procura por parte de empresas em realizar investimentos na atual Zona Industrial de Constantim e por não haver disponibilidade de lotes para venda, foi iniciado procedimento que levou à execução da empreitada para Ampliação da Zona Industrial, numa reserva de terreno com cerca de 72.000 m².
- Atendendo a que após esta execução de empreitada foram constituídos 18 lotes, com as seguintes características:

N.º Ordem	N.º Lote	Área do Lote (m ²)	Área Impl. (m ²)	Altura (m)	Volumetria (m ³)	Área Construção (Ac)				Área Bruta Construção (Ab) p/ efeito Índice Utiliz	Índice Utiliz (Ab/A lote)	Área Impl / Área Lote	N.º Pisos				
						Industrial/ Armazéns							Ab= 1 + 2 + 3	Ab/Lote	Aimp/Alote	Acima cota de soleira	Abaixo Cota Soleira
						R/Chão	1º Andar	2.º Andar	Total								
						1	2	3	1+2+3								
1	213	6 316,00	2 300,00	10,00	23 900,00	2 500,00	100,00	0,00	2 400,00	2 400,00	38,0%	36,4%	2				
2	214	1 799,00	780,00	10,00	7 800,00	780,00	100,00	0,00	880,00	880,00	49,2%	43,6%	2				
3	215	1 400,00	780,00	10,00	7 800,00	780,00	100,00	0,00	880,00	880,00	62,9%	55,7%	2				
4	216	1 375,00	780,00	10,00	7 800,00	780,00	100,00	0,00	880,00	880,00	64,0%	56,7%	2				
5	217	1 375,00	780,00	10,00	7 800,00	780,00	100,00	0,00	880,00	880,00	64,0%	56,7%	2				
6	218	2 960,00	1 322,00	10,00	13 220,00	1 322,00	100,00	0,00	1 422,00	1 422,00	48,0%	44,7%	2				
7	219	1 560,00	867,00	10,00	8 670,00	867,00	100,00	0,00	967,00	967,00	52,0%	46,8%	2				
8	220	1 520,00	990,00	10,00	9 000,00	990,00	100,00	0,00	1 000,00	1 000,00	67,7%	55,6%	2				
9	221	1 620,00	900,00	10,00	9 000,00	900,00	100,00	0,00	1 000,00	1 000,00	61,7%	55,6%	2				
10	222	1 620,00	900,00	10,00	9 000,00	900,00	100,00	0,00	1 000,00	1 000,00	61,7%	55,6%	2				
11	223	6 700,00	2 750,00	10,00	27 500,00	2 750,00	281,00	0,00	3 031,00	3 031,00	45,2%	41,0%	2				
12	224	3 685,00	1 697,50	10,00	16 975,00	1 697,50	100,00	0,00	1 797,50	1 797,50	48,8%	46,1%	2				
13	225	1 030,00	650,00	8,00	5 200,00	650,00	100,00	0,00	750,00	750,00	38,9%	33,7%	2				
14	226	1 620,00	700,00	8,00	5 600,00	700,00	100,00	0,00	800,00	800,00	49,4%	43,2%	2				
15	227	1 520,00	700,00	8,00	5 600,00	700,00	100,00	0,00	800,00	800,00	52,6%	46,1%	2				
16	228	1 520,00	700,00	8,00	5 600,00	700,00	150,00	0,00	850,00	850,00	55,9%	46,1%	2				
17	229	1 520,00	700,00	8,00	5 600,00	700,00	100,00	0,00	800,00	800,00	52,6%	46,1%	2				
18	230	2 355,00	875,00	8,00	7 000,00	875,00	100,00	0,00	880,00	880,00	34,0%	37,2%	2				
TOTALS		42 785,00	19 081,50			19 081,50	2 031,00	0,00	20 937,50	20 937,50							

- Atendendo a que os lotes de terreno estão em condições de serem colocados no mercado, é chegado o momento de concretizar a disponibilização às empresas dos seguintes lotes:

N.º de ordem	Nº Lote	Nome da Empresa	NIF
1	213	BASREAL - CARROÇARIAS DO NORTE, Lda.	502.108.398
2	214	LUBRINORDESTE – PEÇAS E ACESSORIOS LDA	507.212.479
3	215	JOPAUTO - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS E AUTIOMÓVEIS, S.A.	501.407.863
4	219	CATEGORINAUTA- TRANSPORTES E LOGISTICA, LDA.	514.681.535
5	220	AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA.	500.434.760
6	225	JISALVES-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.	510.156.754
7	226	VRTECH Unipessoal, Lda.	513.076.352
8	227	CALUMIFER CAIXILHARIAS EM ALUMINIO, LDA.	504.175.319
9	228	RUCARPAUTO - COMÉRCIO DE PEÇAS, LDA.	509.533.639

Tendo em conta o explanado, solicita-se autorização para se efetuarem os respetivos contrato-promessa de compra e venda, a fim de legitimarem o título de propriedade e darem entrada dos projetos de arquitetura nos serviços competentes.

Número de Identificação Fiscal – 502108398

A BASREAL foi fundada em 1989 por Carlos Morais Dourado, Electromecânico. Apesar de já contar com uma grande experiência no ramo das carroçarias e basculantes nessa altura, foi-se especializando ainda mais devido ao seu espírito activo e expedito, talentoso, empreendedor.

Desde cedo a sua preocupação foi a aposta nas novas tecnologias, tanto no fabrico de novos produtos como no design atraente dos mesmos, tendo por isso diferenciando-se dos seus principais concorrentes.

A estrutura etária do seu quadro de pessoal cifra-se nos 30 anos de idade, conjugando assim dois factores que se revelam de uma enorme importância em qualquer estrutura empresarial. Estes factores são, por um lado, um quadro jovem e dinâmico, aberto a novos desafios, nomeadamente à introdução de novas tecnologias e métodos de fabrico. Por outro lado, têm toda a experiência, sentido de responsabilidade e conhecimento, que só se adquirem com o decurso do tempo. Possuem nos nossos quadros um Engenheiro Mecânico e um Engenheiro de Qualidade a dirigir a produção.

Atualmente, dispõe de um parque de máquinas recente com ótimas condições de funcionamento, onde equipamentos tradicionais coexistem com outros de carácter tecnológico bastante avançado.

A gestão de produção, baseia-se no sistema para a encomenda. Todo o sistema está organizado em função do produto e das quantidades de encomenda, encontrando-se o layout organizado de acordo com esses parâmetros. Todo o processo é gerido por um sistema informático adequado às necessidades do seu sistema.

O sistema de garantia de qualidade que eles possuem é resultante da interação dos vários departamentos da empresa. É constituído pelo conjunto da estrutura organizacional e respectivas responsabilidades, pelos procedimentos e meios necessários à implementação da política e dos objectivos da mesma.

Investimento

A empresa precisa rapidamente de aumentar a sua capacidade de produção. Presentemente, e atendendo às especificidades do seu produto, a necessidade de chão de fábrica para produção é fundamental. A criação de novos e diferenciados produtos e o alargamento a mercados internacionais cada vez mais exigentes, cria obrigatoriamente na empresa uma necessidade de adaptação enorme. A necessidade de redução de prazos de entrega, acentuada pela forte concorrência de grandes empresas internacionais, nomeadamente as alemãs, criou uma necessidade de reestruturação operacional. Essa reestruturação cria obrigatoriamente uma maior necessidade de um novo chão de fábrica e uma nova área de armazenamento adaptada à nova realidade.

O novo projeto de crescimento estima o aumento da área coberta, com a aquisição do novo lote, em cerca de 2.300m². Representando um investimento superior a 1.200.000,00€, a empresa vai aproveitar ainda esta fase de forte investimento para modernizar toda a estrutura existente dotando o chão de fábrica de um novo e melhorado sistema produtivo mais tecnológico completamente adaptado às novas exigências do mercado.

Aproveitará ainda para melhorar as condições de trabalho dos seus colaboradores investindo em novos e mais modernos equipamentos produtivos melhorando ainda os sistemas de controlo de qualidade com meios de produção mais eficiente e amigos do ambiente.

A estimativa de investimento total ultrapassará o montante dos 2.000.000,00€, transformando a BASREAL numa das principais empresas fabris do Município de Vila Real.

A BASREAL com este investimento estima ainda um incremento significativo na sua força de mão-de-obra com a contratação de pelos menos, numa fase inicial, mais 15 colaboradores, sendo que alguns deles serão técnicos superiores.



Informação:

Atendendo ao anteriormente apresentado somos favoráveis à atribuição do lote 213 à empresa BASREAL Lda. Esta empresa, que conta com mais de 30 anos instalada no Município de Vila Real, necessita rapidamente de resolver a sua incapacidade de área disponível para crescimento e desenvolvimento sustentável. Uma vez que foi possível a criação de um lote a confrontar com as suas atuais instalações fará todo o sentido a cedência do mesmo. A cedência deste Lote irá permitir que a empresa possa aumentar de forma significativa o seu quadro de pessoal.

Investimento: 2.000.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 15

Área do Lote: 6.315 m²

Valor do contrato: 157.875.00€

LOTE 214 - LUBRINORDESTE – PEÇAS E ACESSÓRIOS LDA

Número de Identificação Fiscal – 507212479

Enquadramento histórico

Fundada em Janeiro de 2005, a Lubrinordeste definiu como áreas de negócio a venda de peças para manutenção e reparação de automóveis.

Desenvolve a sua atividade no mercado da distribuição de peças para automóveis tendo nas oficinas independentes o seu cliente alvo. A empresa pretende fidelizá-lo através da qualidade dos produtos que distribui, da excelência dos serviços de valor acrescentado que proporciona e da diferenciação positiva face aos seus concorrentes.

A Lubrinordeste possui quatro armazéns, sito em Bragança, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Real (Rua C - lote nº 99).

Datas mais relevantes

Janeiro 2005

Início de Atividade da empresa (sede) com escritório em Vila Real
Atividade Comercial em Bragança



Setembro 2005

Registo da marca comercial “LUBRINOR”

Janeiro 2007

Início de Atividade Comercial em Macedo de Cavaleiros



Abril 2008

Foi criada a *Lubrigrupo ACE*, fruto da união da Lubrinordeste com mais duas empresas representantes da marca *Mobil* na região Norte do país. Inicialmente criada com objetivo de maximizar a qualidade da oferta de lubrificantes e de garantir a abrangência de toda a zona norte.

A *Lubrigrupo* alargou posteriormente a sua área de intervenção praticamente a todo o território nacional, garantindo em 2010 a comercialização exclusiva da marca *Mobil* em Portugal.

Janeiro 2010

Início de Atividade Comercial em Vila Real



Outubro 2014

Início de Atividade Comercial em Mirandela

AD
25



Janeiro 2015

Nomeado parceiro Create Business para a região de Trás-os-Montes

Janeiro 2019

Transferimos atividade para o novo armazém na zona industrial de Constantim, Vila Real



Enquadramento

Mercado

O setor Automóvel é extremamente exigente, dinâmico e inovador e em breve o automóvel será elétrico e autónomo.

Consideramos que os maiores desafios para os distribuidores de peças na atualidade são a crescente complexidade do mercado automóvel e a elevada concorrência que nele existe. A concorrência das marcas

fabricantes de automóveis é cada vez maior e a massificação dos veículos com a inclusão de conectividade vai dar grande vantagem a estas marcas e tornar-se num grande desafio para os distribuidores de peças. Um exemplo da crescente complexidade é a legislação a nível europeu, que vai obrigar, num futuro próximo, que todos os veículos novos venham equipados com o serviço *e-call*, permitindo a conectividade com o prestador dos vários serviços.

Localização

A instalação da empresa na Zona Industrial de Vila Real vai permitir inverter o fluxo de mercadorias que até hoje se processava no armazém de Bragança, com todos os ganhos de eficiência que podemos obter, como a proximidade aos transportadores e operadores logísticos, pelos acessos aos eixos rodoviários A4 e A24, este armazém logístico vai permitir uma melhoria significativa na distribuição de mercadorias entre armazéns, mas principalmente diminuir o prazo de entrega de encomendas urgentes aos clientes através da nossa frota própria com 16 viaturas para garantir entregas bi-diárias a todos os clientes nos distritos onde operamos.

Análise estratégica

Valores e Missão

Valores

Distribuir produtos de qualidade de acordo com os requisitos e expectativas do Cliente e honrando as condições acordadas.

Missão

Apoiar todos os profissionais da reparação automóvel fornecendo peças de qualidade original, ferramentas e equipamentos, utilizando um diversificado leque de serviços de valor acrescentado que permita satisfazer as aspirações e necessidades de cada cliente.

A diferenciação da oferta e as soluções que estas representam têm o objetivo de conduzir a empresa à liderança de mercado nas regiões onde desenvolve a sua atividade.

Objectivo

O novo armazém Central vai melhorar todo o processo descarga de camião completo, que recebemos diretamente do fabricante do espaço comunitário, posteriormente distribuimos as mercadorias por os quatro armazéns regionais que dispomos. Esta melhoria permitir aumentar a capacidade de resposta aos clientes, garantir uma logística mais eficiente e aumentar o volume de negócios.

Estratégia

Melhorar a performance, reforçar e aumentar a liderança de mercado, suportada numa equipa motivada com um nível a formação e treino superior que permita encarar os novos desafios com confiança, garantindo o desenvolvimento sustentável da empresa.

Novas Valências

Armazém Central – 1790 m2 com capacidade para carga e descarga de camião através de implementação de um cais para o efeito com o desenvolvimento de sistemas de apoio à mobilidade elétrica.

Estrutura acionista

A Lubrinordeste é uma sociedade por quotas com a seguinte estrutura acionista:

<i>Nome do sócio</i>	<i>% do C.S.</i>	<i>Valor do C.S.</i>	<i>Orgão Social</i>	<i>Posição no Organograma</i>
Ana Paula Carvalho Ribeiro	50%	70.000,00 €	Sócio Gerente	Sócio Gerente
Altino Rodrigues Letra Martins	50%	70.000,00€	Sócio Gerente	Sócio Gerente

Resumo do Quadro do pessoal

O quadro de pessoal é composto por 37 pessoas incluindo os sócios-gerentes distribuído da seguinte forma:

Departamento	Nº pessoas
Administrativo	4
Call Center	8
Logístico	18
Técnico/Comercial	4
Gestão Stock	3

Gestão da empresa

A gestão da empresa é baseada num modelo vertical suportado por organograma Hierárquico e Funcional em que a Administração é ocupada pelos sócios gerentes Ana Paula Carvalho Ribeiro e Altino Rodrigues Letra Martins.

Fornecedores

A Lubrinordeste representa marcas de Qualidade Original e Serviços de Valor Acrescentado como parceiro Create Business beneficiamos de economia de escala através do grupo internacional ATR com sede na Alemanha.

Análise do Investimento

Investimento

O Investimento global será de aproximadamente 704 750,00€, repartido da seguinte forma:

Rubricas	Valor
Aquisição do terreno	44.750,00 €
Projetos e Licenciamento	10.000,00 €
Construção	400.000,00 €
Equipamentos e Suporte	250.000,00 €
Total	704 750,00 €

Identificação do terreno

Loteamento industrial de Vila Real, lote 214 – área total 1.790 m2

Modelo de Financiamento

Suportado em capitais Próprios e financiado pela linha de apoio às PME,s.

Empregabilidade

Com este investimento serão criados 8 novos postos de trabalho completando um total de 45 funcionários a operar nos quatro armazéns.

Implementação

Calendário

A obra será iniciada após a emissão do respetivo alvará de construção e licenciamento.

O monitorização e acompanhamento técnico da obra estará a cargo do gabinete responsável pela elaboração do projeto técnico.

O tempo previsto para a conclusão da obra será de vinte e quatro meses.

Informação:

Atendendo ao histórico de crescimento da empresa associado à sua capacidade de investimento no Município de Vila Real anteriormente apresentado, somos favoráveis à atribuição do lote 214 à empresa Lubrinorteste Lda. A capacitação da mesma para os novos desafios do mercado, nomeadamente relacionados com a mobilidade elétrica, obriga-a a um investimento fulcral para o seu crescimento e continuidade. Esta cedência irá ter impacto no quadro de pessoal da empresa assim como assegurar o seu crescimento efetivo a médio prazo.

Investimento: 704.750,00€

Novos postos de trabalho a criar: 8

Área do Lote: 1.790 m²

Valor do contrato: 44.750.00€

Número de Identificação Fiscal – 501407863

A Jopauto S.A., é uma empresa de referência na região que, ao longo dos seus 40 anos de existência, ajudou a modernizar a viticultura na Região Demarcada do Douro. É o player do mercado de distribuição de equipamentos para mecanização agrícola mais referenciado da região, com um portfólio de representações exclusivas que lhe conferem um estatuto de notoriedade no mercado regional e nacional.

É o concessionário oficial da New Holland para os distritos de Viseu e Vila Real, e o importador exclusivo para o mercado nacional de marcas como a Provitis, a Clemens, a Geier, a Boisselet, a UV Boosting, etc. O seu expertise é viticultura e fruticultura e a carteira de clientes incorpora, para além de centenas de clientes individuais, as maiores empresas do mercado nacional de vinhos – Symington, Sogrape, Taylor’s, Ramos Pinto, Esporão, Aveleda, Crasto, Vallado, Vale Meão, Quinta do Noval, Quinta da Romaneira, Nieport, Bacalhoa, José Maria da Fonseca, Ravasqueira, etc.

Com a sua sede em São João da Pesqueira desde 1983, a Jopauto abriu em 2014, a sua delegação de Vila Real, com o objetivo estratégico de ampliar a sua área de intervenção no Douro, e localizar o seu departamento de distribuição nacional numa cidade que confere melhores acessos e transporte para todo o país.

Em 2014, endereçámos um email aos serviços da CM de Vila Real a manifestar a intenção de aquisição de um lote na nova zona industrial, porque o nosso objetivo estratégico era fazer crescer estruturalmente a empresa a partir da sua delegação recém-inaugurada. As instalações arrendadas, cujo contrato está a terminar e não vai ser renovado, não permite o crescimento estrutural que ambiciona, por falta de espaço e condições de trabalho.

Neste momento, a equipa da delegação de Vila Real é composta por 7 elementos, com necessidade de aumentar a estrutura do departamento pós-venda em mais 3, assim que tiver fechadas as condições de investimento previstas.

Após a construção do novo edifício, com o layout adaptado ao seu trabalho, estará em condições de partir para a segunda fase do plano estratégico de crescimento a partir de Vila Real, que incorpora a ampliação do departamento de peças e serviço. Para que isso aconteça, é necessária a contratação de mais 5 recursos, nesta fase.

Também o departamento comercial necessitará de mais um recurso para cobrirmos o mercado a norte de Vila Real, pelo que se prevê ampliar a nossa estrutura humana em 4 elementos, também condicionado pelas novas instalações.

O investimento previsto será de aproximadamente 1.100.000,00€, contemplado o valor do terreno e projetos de arquitetura, o edifício (aproximadamente 600.000,00€) e o equipamento, principalmente o oficial (400.000,00€).

A Jopauto tem um protocolo de parceria assinado com a UTAD para investigação e desenvolvimento, que inclui a criação de soluções de mecanização adaptadas ao Douro, testes de equipamentos em campo, demonstrações práticas com alunos, workshops, aulas práticas, etc.

Foi desta parceria que nasceu o único dispositivo anti-capotamento do mercado, com o apoio do PDR2020, num programa de investigação e desenvolvimento tutelado pela Agência Nacional de Inovação - [UTAD e empresa do Douro desenvolvem Kit que evita capotamento de tratores – ECO \(sapo.pt\)](#)

Também o departamento de investigação e formação da Jopauto, passará a ter sede em Vila Real, quando tivermos as condições adaptadas às nossas necessidades, no novo edifício, pelo que esta parceria com a UTAD passará a ser muito mais efetiva.

Para além da UTAD, a Jopauto tem também uma parceria de cooperação com a ADVID e o seu Laboratório Colaborativo, sediados no Regia-Douro Park.

Estão num processo de certificação pela DGERT, para iniciarem a disponibilizaçõa de formação ligada à área vitícola, quer na mecanização, quer noutros domínios. A localização estratégica em Vila Real é condição obrigatória para este projeto.

Desde a abertura, o crescimento do volume de negócio da delegação de Vila Real tem sido contínuo, atingido cerca de 2.000.000,00€ em 2023 (40% do total).

Prevê que, com as novas instalações, e com o conseqüente aumento do capital humano da empresa, esse valor possa aumentar exponencialmente.

A delegação de Vila Real deverá passar a ser responsável por mais de 60% do valor total de faturação da Jopauto em 2027, mas para tal, tem que ter umas instalações à medida dessa ambição de crescimento.

Estrategicamente, a Jopauto investirá muito mais em Vila Real que na sua sede, pela localização central, pela parceria com a UTAD e Associações de Viticultores sediadas na cidade, e pelo potencial de expansão para o mercado a Norte (Mirandela, Valpaços e Vila Pouca).

O nosso departamento de distribuição nacional de marcas de referência no mundo da viticultura, está a permitir-nos abrir as portas do mercado da Galiza também, especialmente em empresas de espumantes e alvarinho como a Martin Codax.

A logística de transporte deste departamento só será fluida, se tiver uma base forte em Vila Real, pelo que necessitam de um lote com dimensão suficiente para garantir armazenamento de stock.

O projeto de arquitetura está concluído, assim como as especialidades, pelo que se agradece a agilização do processo de licenciamento, no sentido de podermos começar a construir o mais rapidamente possível.

Como queremos incorporar no edifício, elementos no nosso mercado, optámos por criar uma “capa ondulada” com paus usados com esteios nas vinhas, de forma a tornar o edifício facilmente identificável com o nosso mercado, e uma referência arquitetónica ao mesmo tempo.





Informação:

Atendendo ao anteriormente apresentado somos favoráveis à atribuição do lote 215 para a empresa Jopauto S.A.. é de enorme importância a manutenção desta empresa no território atendendo à forte relação que a mesma apresenta com um setor económico fundamental, a viticultura. Quando hoje, estamos cada vez mais preocupados com uma agricultura sustentável e amiga do ambiente assente em sistemas de produção inovadores, é muito importante que empresas fornecedoras de tecnologia possam estar de pedra e cal no território.

Investimento: 1.100.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 12

Área do Lote: 1.400 m²

Valor do contrato: 35.000.00€

LOTE 219 - CATEGORINAUTA- TRANSPORTES E LOGISTICA UNIPessoal, LDA.

Número de Identificação Fiscal – 514681535

A empresa Categorinauta – Transportes e Logística Lda é uma empresa vilarealense criada no ano de 2017 com o objetivo de desenvolver uma actividade de apoio a empresas nos seus serviços de logística.

Localizada a sua sede na freguesia de Folhadela, atua presentemente no mercado nacional e internacional, com uma presença forte na nossa vizinha Espanha, num mercado cada vez mais competitivo e globalizado.

A empresa tem nestes 7 anos de existência crescido de forma bastante sustentável, ultrapassando pontualmente algumas dificuldades, mas conseguindo manter elevados níveis de satisfação por parte dos seus clientes, com uma estratégia assente na crescente fidelização dos seus clientes pela qualidade.

As novas exigências deste mercado obrigam a que a empresa passe rapidamente a utilizar novas instalações. As que presentemente ocupa, são incapazes de fazer face às necessidades mais básicas da sua atividade. A empresa tem ao longo dos últimos anos aumentado a sua frota, que hoje já é de 42 viaturas pesadas e algumas ligeiras. A organização, transfeza de cargas e distribuição, para este numero significativo de viaturas já obriga a que disponham de um espaço muito mais amplo, dotado de características completamente diferentes e com área exterior privada.

Com uma necessidade permanente de movimentação de cargas, receção de mercadorias e a sua respetiva expedição, com a utilização de meios mecânicos, nomeadamente empilhadores, é premente e obrigatório a disponibilidade de uma infraestrutura dotada de pelo menos dois cais de carga assim como diversos acesso a rampas de carga móveis para as viatuaras ligeiras.

Foi também ultimamente desafiada para a distribuição regional por parte de 3 dos seus clientes. A aceitação deste desafio fica, obrigatoriamente condicionado, às alterações das condições de instalações atuais.

A Categorinauta – Transportes e Logística, Lda., tem ainda aproveitado algumas alterações de mercado, possuindo hoje um portefólio de clientes bastante significativo que garantem, com bastante certeza, a sua sustentabilidade e crescimento, logo que as condições o permitam, a curto prazo e médio prazo.

Com um quadro de pessoal que conta com 44 colaboradores a Categorinauta - Transportes e Logística, Lda., atingiu no ano de 2023 um volume de faturação que ultrapassou o 4.000.000,00€. A perspetiva atual para o ano de 2024 é de crescer 20% ultrapassando os 5.000.000,00€. Com este investimento fixo estimado superior a 600.000,00€ necessitaremos em dois anos de contratar pelo menos mais 12 funcionários e adquirir mais 10 viaturas, podendo o investimento global aproximar-se dos 2.400.000,00€.

Cientes das dificuldades de mercado, associadas a taxas de juro ainda elevadas e um abrandamento significativo do crescimento da economia na Europa Central, cresceremos nos próximos anos através da vertente do aumento de clientes e também pelo alargamento da oferta de distribuição local regional.

Informação:

A empresa Categorinauta - Transportes e Logística Lda., é uma pequena empresa de capitais locais, que tem conseguido crescer de forma sustentável, num mercado cada vez mais competitivo e globalizado. A sua estratégia de crescimento está completamente limitada pelas suas instalações pelo que a cedência deste lote é de enorme importância para o seu presente mas essencialmente para o seu futuro. Desta forma e atendendo ao anteriormente exposto, somos favoráveis à cedência do lote 219 à empresa Categorinauta - Transportes e Logística Lda.

Investimento: 2.400.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 12

Área do Lote: 1.860 m²

Valor do contrato: 46.500.00€

LOTE 220 - AUTO ACESSÓRIOS JALEMA, LDA.

Número de Identificação Fiscal – 500434760

No ano de 1973 foi fundada em Angola, antiga colónia portuguesa a firma Auto Acessorios Jalema, Lda., por dois transmontanos naturais de Vila Real, tio e pai do atual sócio gerente, com o objetivo de comercializar e distribuir peças, acessórios, consumíveis e ferramentas para a reparação automóvel.

A revolução de abril de 1974 obrigou os sócios a voltar para Portugal e em janeiro de 1976 reabriram as suas novas instalações, agora em Vila Real, na rua Visconde Carnaxide junto à antiga estação de caminho de ferro.

Atendendo à continua necessidade de maiores e melhores instalações, em 1994, mudaram-se para uns baixos de um prédio habitacional, na rua Dr. Jaime Campos, já com melhores condições que o espaço anterior, mas que hoje está completamente obsoleto e incapaz de fazer face às necessidades do mercado atual.

Num mercado muito mais competitivo e globalizado, muito alavancado em sistemas de comunicação muito mais eficientes, estamos perante uma nova perspectiva de mercado. É exigido às empresas, uma capacidade de adaptação permanente, com inovadores sistemas de gestão de stocks online que obrigam a melhores condições para a receção, movimentação e armazenagem de stocks.

Para tudo isto é de extrema importância a disponibilidade de um lote empresarial, com área disponível para fazer face às novas realidades do mercado assim como responder a todas as exigências legais para com o manuseamento de alguns produtos.

Precisa a empresa Auto Acessorios Jalema, Lda., rapidamente de um pavilhão onde possa instalar um novo e moderno sistema integrado de gestão e movimentação de cargas com um cais de cargas para viaturas pesadas de mercadorias assim como rampas de cargas para viaturas ligeiras.

Permitirá este novo edifício melhorar significativamente a realidade atual da empresa. É espectável uma forte possibilidade de contratação de mais 4 colaboradores juntando à equipa de 10 pessoas que hoje trabalham na empresa nas instalações de Vila Real e Mirandela.

A empresa Auto Acessorios Jalema, Lda., ultrapassou no ano de 2023 o montante de volume de faturação de 1.200.000,00€, sendo que a sua estimativa será a de crescer nos próximos anos a dois dígitos. A disponibilidade de novas instalações permitirá à empresa a possibilidade de crescimento de mercado em diferente vetores, nomeadamente em área de abrangência territorial da atividade assim como no alargamento da panóplia de bens transacionáveis, principalmente com a introdução generalizada das comercialização de viatutas elétricas.

O investimento estimado será de aproximadamente 500.000,00€, sendo que cerca de 300.000,00€ será o valor para a construção do edifício, 150.000,00€ para equipamento de armazenamento e 50.000,00€ para mobiliário e para uma plataforma de gestão de stoks e venda, hoje e cada vez mais assentes em sistemas de gestão online de disponibilidade de produtos.

Informação:

A empresa Auto Acessorios Jalema, Lda é hoje uma empresa com uma forte presença nos distritos de Vila Real e Bragança. Esta empresa vilarealense conta com 51 anos de existência e apoiando algumas empresas mais pequenas que se dedicam diariamente à atividade de manutenção automóvel. A sua rede de distribuição bidirária permite que muitas pequenas empresas, muitas delas com um ou dois funcionários possam manter a sua atividade. Face ao apresentado somos favoráveis com a cedência do lote 220 à empresa Auto Acessorios Jalema, Lda., fazendo desta forma face a uma necessidade premente de se modernizar e preparar para os fortes desafios da sua atividade.

Investimento: 500.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 4

Área do Lote: 1.620 m²

Valor do contrato: 40.500.00€

LOTE 225 – JISALVES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA

Numero de contribuinte: 510 156 754

A Jisalves, Lda, empresa criada em 2012, iniciou a sua atividade com apenas com 5 viaturas com o intuito de desenvolver a atividade de distribuição de mercadorias no distrito de Vila Real.

Em 2014 dá-se o seu primeiro crescimento mais relevante. Com a necessidade de crescer, alarga a sua área de intervenção para o distrito de Bragança com a necessidade de um efetivo investimento. Duplica a sua frota, passando para 10 viaturas e aumenta o seu quadro de pessoal em mais 6 funcionários.

Presentemente a Jisalves, Lda., tem na sua frota 22 viaturas sendo que também já possui 2 camiões TIR.

Desde 2018 é parceira em regime de exclusividade da GLS. A GLS Group oferece serviços de encomendas, logística e expressos, em toda a Europa, bem como nos EUA e no Canadá.

Os seus serviços de entrega de alta qualidade são dedicados a empresas e indivíduos, com o foco principal no setor de encomendas B2B e B2C, da Expresso 24.

Desde 2020, a empresa tem 100% de capitais nacionais, assim como da Via Directa, uma das principais empresas parceiras na área do serviço expresso.

A empresa tem presentemente um pavilhão arrendado na Zona Industrial de Vila Real, cujo contrato expira no final do próxima ano, e que presentemente já não satisfaz de todo as necessidades logísticas da Jisalves, Lda.

Com as parcerias atuais temos obrigatoriamente que crescer para um novo armazém com bastantes especificidades, das quais destacamos dois cais de carga para TIR assim como vários cais de carga para viaturas pequenas. Esta nova estrutura permitirá a carga em simultâneo, reduzindo de forma significativa o tempo de cargas e descargas, rentabilizando por tempo dos motoristas, utilização de viaturas e aumentando de forma significativa a capacidade de prestação de serviços da empresa.

Esta é a nossa visão a 5 anos. Com o COVID e o conseqüente crescimento do e-commerce, a logística cresceu nos últimos anos a dois dígitos e tende a continuar a crescer nos próximos anos. A nossa empresa ultrapassou no último ano um volume de negócios de 700.000,00€, com uma taxa de crescimento, face a 2022, de mais de 15%.

A prespetiva da empresa a 5 anos, efetivando-se este novo investimento orçamentado em mais de 660.000,00€ é continuar a sua política de crescimento. Com a contratação de mais 7 colaboradores e com as novas instalações, terá a empresa, a possibilidade de alargamento dos seus serviços a novos clientes, o que será extremamente importante para a obtenção de ganhos de escala para a empresa num mercado cda vez mais competitivo.





Informação:

A empresa JISALVES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA., é hoje uma empresa de referência na região. Atendendo ao anteriormente apresentado somos favoráveis à atribuição do lote 225 à empresa JISALVES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA. Esta empresa, que conta com mais de 12 anos instalada no Município de Vila Real, precisa urgentemente de passar para umas novas e modernas instalações para fazer face às suas necessidades. Concordamos com a cedência do lote 225 à empresa JISALVES – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LDA.

Investimento: 660.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 7

Área do Lote: 1.930 m²

Valor do contrato: 48.250.00€

Handwritten initials and a signature in blue ink.

LOTE 226 – VRTECH UNIPessoal LDA



Numero de contribuinte: 513076352

Fundada em 2014, a VRTECH Unipessoal, Lda. emergiu como uma referência no setor de reparação automóvel, oferecendo serviços de alta qualidade e confiabilidade para clientes proprietários de veículos da marca Mercedes-Benz. A nossa visão é ser reconhecida como líder especializado em soluções de reparação automóvel, combinando experiência técnica, dedicação ao cliente e excelência operacional.

Contamos com uma equipa dedicada e apaixonada pelo que faz. O nosso sócio-gerente, juntamente com os nossos dois funcionários, trabalham incansavelmente para garantir que cada cliente receba o mais alto nível de atendimento e serviço. Estamos comprometidos em manter os nossos padrões de qualidade e em superar as expectativas dos nossos clientes em cada interação.

Na VRTECH, a qualidade e a satisfação do cliente são a nossa máxima prioridade. Procuramos continuamente aprimorar os nossos processos e serviços para garantir que os nossos clientes recebam soluções eficazes e duradouras para as suas necessidades na reparação automóvel. O nosso compromisso com a qualidade reflete-se em cada aspeto do nosso trabalho, desde o atendimento inicial até à conclusão do serviço.

Com o objetivo de expandir os nossos serviços e alcançar novos patamares de excelência, a VRTECH Unipessoal, Lda., estima realizar um investimento significativo de aproximadamente 450.000€. Este investimento será direcionado para a criação de uma nova unidade na Zona Industrial de Constantim. Esta expansão na nossa empresa permitirá a aquisição de equipamentos de última geração e desenvolvendo de novas áreas de serviço. Além disso, estimamos contratar mais 2 funcionários nos próximos dois anos, fortalecendo ainda mais a nossa equipa e capacitando-nos para atender às crescentes demandas dos nossos clientes.

Além do nosso compromisso com a excelência técnica e a satisfação do cliente, também valorizamos o nosso papel na comunidade e no meio ambiente. Estamos empenhados em adotar práticas sustentáveis nas nossas operações e em contribuir positivamente para o desenvolvimento da comunidade local.

Organizamos financeiramente a nossa empresa para que no prazo estimado de 18 meses possamos inaugurar as novas instalações assumindo desde logo esse compromisso com o Município de Vila Real.

Informação:

A empresa VRTECH Unipessoal, Lda é uma empresa referencia na manutenção de viaturas com um enfoque especial na marca Mercedes. O mercado exige hoje instalações cada vez mais flexíveis e capazes de dar resposta aos sistemas mais inovadores, amigos do ambiente e sustentavelmente responsáveis. Atendendo à debilidade do seu contrato de arrendamento a possibilidade de cedência de instalações é de extrema importância para o futuro desta empresa. Atendendo às suas fortes necessidades de crescimento em investimento e em quadro de pessoal somos de acordo com a cedência do lote 226 à empresa VRTECH Unipessoal, Lda.

Investimento: 450.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 2

Área do Lote: 1.620 m²

Valor do contrato: 40.500.00€

Numero de contribuinte: 504175319

A empresa Calumifer – Caixilharia em Alumínio Lda., foi criada em Vila Real, mais precisamente na aldeia de Vila Marim, no ano de 1998.

Tendo como principal objetivo a criação de uma fabrica de caixilharias de alumínio, e atendendo à grande limitação no território de edifícios industriais arrendaram umas instalações em Parada de Cunhos, na Quinta da Telheira, um armazém com uma área de cerca de 300m².

Presentemente a empresa tem 6 colaboradores, está estabilizada financeiramente, apresentando nos últimos anos resultados positivos e atingindo no ultimo exercício um volume de faturação de aproximadamente 700,000,00€.

Estas instalações, que perduram até à data de hoje, são presentemente um enorme fator limitativo ao desenvolvimento da empresa e da sua respetiva actividade. Em primeiro lugar não tem licenciamento industrial o que, desde logo, limitam a capacidade da empresa de poder recorrer a apoios de fundos comunitários. Em segundo lugar a qualidade das mesmas, que sendo arrendadas, não tem sofrido obras de manutenção nos últimos anos levando á sua constante e continua degradação. A ausência de um cais de carga obriga a que uma grande parte das carga e descargas sejam realizadas no exterior do pavilhão, impossibilitando ainda a utilização de meios mecânicos como por exemplo um empilhador, causando nos próprios trabalhadores um desgaste adicional.

Por fim a sua localização, junto a uma zona habitacional, onde os ruidos da operação e o tráfego de camiões deixou de ser desejável faz muito tempo.

A empresa Calumifer – Caixilharia em Alumínio Lda., está hoje numa nova fase de desenvolvimento da sua atividade. Tendo ganho nos últimos anos algumas obras de referencia na cidade de Vila Real, tem gradualmente aumentado a sua atividade exportando caixilharias de alumínio para a Europa.

A possibilidade de contruir umas novas instalações é de enorme importância para o crescimento da empresa. Aumentar a área das instalações com a possibilidade de migração da tecnologia para um sistema 4.0, alterando a metodologia de produção com diferentes tecnologias de automação com significativas melhorias das condições de trabalho para os próprios colaboradores.

Com esta nova possibilidade a empresa irá recorrer a fundo comunitários, através do SI inovação Produtiva. A estimativa de investimento é de 650.000,00€, divididos pela construção do armazém, adaptação do chão de fábrica e equipamentos de produção adaptados para a industria 4.0.. Com este investimento a empresa poderá aumentar de forma significativa a sua capacidade produtiva assente também num aumento da sua equipa com a contratação de pelo menos mais 5 colaboradores.

Informação:

A Calumifer – Caixilharia em Alumínio Lda., tem vindo nos últimos anos a consolidar a sua importância na região na sua área de negócio que é a fabricação de caixilharias em alumínio. Com um aumento significativo de atividade nos últimos anos, tem hoje uma enorme necessidade de aumentar e melhorar as suas instalações.

Atendendo ao anteriormente apresentado somos de acordo com a cedência do lote 227 à empresa Calumifer – Caixilharia em Alumínio Lda.

Investimento: 650.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 5

Área do Lote: 1.520 m²

Valor do contrato: 38.000.00€

Numero de contribuinte: 509533639

A empresa RUCARPAUTO – Comercio de Peças Lda., é uma sociedade por quotas, criada em 2010 na freguesia de Adoufe, em Vila Real, com o intuito de desenvolver uma atividade de comercialização de peças, principalmente usadas e a valorização de viaturas em fim de ciclo.

Arrendou para o efeito umas instalações com uma área descoberta de aproximadamente 1.000m² e um armazém com 400m². Durante este anos tem desenvolvido aí a sua atividade mas as exigências de mercado, e acima de tudo as legai,s obrigam a que a empresa tenha umas novas instalações.

Durante estes anos desenvolveu de forma sustentável o seu negócio. Presentemente comercializa peças novas e usadas assim como adquire para desmantelamento viaturas com poucos anos no mercado nacional. Com o desenvolvimento e proliferação das paltasformas online para comércio de peças tem a RUCARPAUTO internacionalizado a sua atividade com a distribuição, principalmente para a Europa, de peças usadas.

As obrigações ambientais cada vez mais exigentes para a valorização deste tipo de produtos, nomeadamente os de desmantelamento de viaturas, obrigam a que a empresa possa vir, rapidamente, a dispor de umas novas instalações melhoradas, podendo desta forma responder a esses novos desafios. Para isso precisa construir de raiz umas novas instalações que possam fazer face a todas as obrigações legais, mas acima de tudo, respeitar as normas ambientais e de proteção para os próprios funcionários.

Estima a empresa RUCARPAUTO com a cedência deste lote a construção de umas novas e modernas instalações. Com um investimento de aproximadamente 450.000,00€, entrará numa nova fase de desenvolvimento de negócio. Com uma nova estrutura associada a uma valorização organizacional de stock, estima a empresa a sua duplicação de faturação no primeiro ano após investimento e a consequente contratação de mais 2 funcionários.

Informação:

Atendendo ao anteriormente apresentado somos favoráveis à atribuição do lote 228 à empresa RUCARPAUTO – Comercio de Peças Lda,. Esta micro empresa desenvolve como sua principal atividade a valorização de peças de viaturas em fim de ciclo. Necessita urgentemente de umas novas e melhoradas instalações que respondam às necessidades legais e ambientais que presentemente regulam a atividade. A cedência deste Lote irá permitir a resposta por parte da empresa a essas mesmas obrigações.

Investimento: 450.000,00€

Novos postos de trabalho a criar: 2

Área do Lote: 1.520 m²

Valor do contrato: 38.000.00€



ACORDO DE TRANSAÇÃO

Entre:

Primeiro Contraente:

EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EEM com o número de pessoa coletiva n.º 506516725, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado pelo Presidente, **Miguel de Matos Esteves**, com poderes para a celebração do presente ACORDO.

Segunda Contraente:

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., com o número de matrícula e de pessoa coletiva 505 863 901, com sede na Av. Osnabruck, 29, Vila Real, com o capital social de € 28.000.000,00, neste ato representada por **José António Boal Paixão**, portador do cartão de cidadão n.º 04063908 e por **António Manuel de Jesus Vieira**, solteiro, natural de Moçambique, residente em Ramalde, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 8229347, emitido em 3 de Outubro de 2003, pelo Arquivo de Identificação do Porto, ambos na qualidade de Administradores, com poderes para a obrigar no ato, adiante designada de Segunda Contraente;

Considerando que:

- A) A Segunda Contraente, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro, celebrou, em 26 de Outubro de 2001, com o Primeiro Contraente, na qualidade de utilizador, um contrato de fornecimento e um contrato de recolha, no âmbito dos quais emitiu e apresentou faturação ao Primeiro Contraente.
- B) Considerando que a Segunda Contraente reclama créditos já vencidos e não regularizados relativos aos serviços prestados ao Primeiro Contraente no montante de € 5.782.163,56 (cinco milhões setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), e que o Primeiro Contraente reconhece apenas o

valor de €4.550.935,69 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), conforme *ANEXO I*, ao presente Acordo;
É celebrado nos termos e para os efeitos dos artigos 1248º a 1250º do Código Civil, o acordo de transação constante das cláusulas seguintes e anexos nele mencionados.

Cláusula 1.ª

Relativamente aos créditos vencidos reclamados pela Segunda Contraente e identificados no *ANEXO I* ao presente Acordo, perfazendo a quantia de € 5.782.163,56 (cinco milhões setecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos), o Primeiro Contraente reconhece a obrigação de pagamento do montante de €4.550.935,69 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e trinta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), consubstanciado nas faturas e notas de débito identificadas no referido *ANEXO*.

Cláusula 2.ª

1. A dívida mencionada na cláusula 1ª será paga à Segunda Contraente pelo Primeiro Contraente em 60 (sessenta) prestações mensais, nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante do *ANEXO II* ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, que inclui juros financeiros à taxa de 7,64 os quais são proporcionais ao faseamento acordado.
2. O atraso no pagamento das prestações referidas no número anterior, por um período superior a 60 dias, equivale ao incumprimento total do presente acordo e confere à Segunda Contraente o direito de receber as prestações vencidas e vincendas.
3. As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao NIB 0035 0906 00089538230 57, enviando a Primeira Contraente o comprovativo da realização de pagamento da prestação para a sede da Segunda Contraente.
4. A Segunda Contraente dará quitação, no prazo de 10 dias, das quantias pagas na semana subsequente à receção do comprovativo da transferência bancária.



Cláusula 3.ª

Embora o Primeiro Contraente se obrigue ao pagamento da totalidade dos valores das faturas e notas de débito discriminadas no *ANEXO I* ao presente Acordo, continua este a considerar como não devida a parte por ele não reconhecida das faturas e notas de débito, no valor de € 1.465.113,87 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e treze euros e oitenta e sete cêntimos), conforme *ANEXO I* ao presente Acordo, parte esta que pagará sob reserva.

Cláusula 4.ª

1 - O Primeiro Contraente aceita que o incumprimento, superior a 60 dias ou continuado, do Plano de Pagamentos, confere à Segunda Contraente o direito a:

- a) Requerer a dedução às transferências prevista no artigo 34.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, para pagamento da totalidade das quantias em dívida;
- b) Recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade das quantias em dívida, constituindo o presente ACORDO título executivo bastante.


2. - Os direitos conferidos à Segunda Contraente nas alíneas do número anterior podem ser exercidos isolada ou conjuntamente, incidindo sobre a totalidade das quantias em dívida, correspondente à soma das prestações previstas no *ANEXO II* já vencidas, mas não pagas, e das prestações que ainda se encontram por vencer, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais.

Cláusula 5.ª

Sem embargo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento de qualquer prazo consignado no Plano de Pagamentos obriga o Primeiro Contraente ao pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais.

Cláusula 6.ª

O Primeiro Contraente compromete-se a realizar o pagamento, na parte reconhecida, das faturas emitidas pela Segunda Contraente no ano de 2012, e anos subsequentes,



relativas ao serviço regularmente prestado de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais, nos prazos estabelecidos no contrato de fornecimento de água e de recolha de efluentes, ou, na sua ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua emissão.

Cláusula 7.ª

O Primeiro Contraente aceita que a Segunda Contraente ceda os créditos previstos e reconhecidos no presente Acordo e respetivos anexos, no todo ou em parte, a terceiros, bastando, para tanto, a comunicação, por escrito, da Segunda Contraente, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a sua concretização.

Cláusula 8.ª

No prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da celebração do presente Acordo, as partes comprometem-se a encetar diligências com vista à resolução dos diferendos existentes relativamente à dívida não reconhecida pelos Contraentes, tal como vertido na alínea B) dos considerandos, e nas cláusulas 1ª e 6ª do presente Acordo.

O presente ACORDO, composto por 8 (oito) páginas, que contém 2 (dois) ANEXOS, que dele fazem parte integrante, foi celebrado em Vila Real, em 30 de novembro de 2012, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes.

Pelo Primeiro Contraente

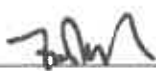
EMAR- Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real



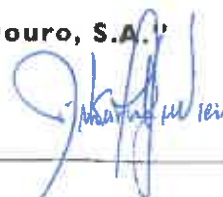
(Miguel de Matos Esteves)

Pela Segunda Contraente


“Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.”



(José António Boal Paixão)



(António Manuel de Jesus Vieira)



Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, EEM
Anexo I

Serviço	Doc. N°	Valor Doc.	Valor Reconhecido (coluna 1)	Valor Não Reconhecido (coluna 2)	Valor Não Reconhecido (Cláusula 3ª) (coluna 3)	Valor a Regularizar (Anexo II) (coluna 1+3)	Data Documento
Água	3130540089	31.599,79		31.599,79		0,00	12-09-2008
Saneamento	3130540118	34.709,64		34.709,64		0,00	12-09-2008
Saneamento	3130382178	2.093,20	2.093,20			2.093,20	30-09-2008
Água	3130382257	2.017,34	2.017,34			2.017,34	30-09-2008
Água	3130382282	2.174,88	2.174,88			2.174,88	31-10-2008
Saneamento	3130382308	1.605,35	1.605,35			1.605,35	31-10-2008
Saneamento	3130382342	1.358,53	1.358,53			1.358,53	30-11-2008
Água	3130382371	1.784,54	1.784,54			1.784,54	30-11-2008
Saneamento	313540129	258,00	258,00			258,00	29-12-2008
Saneamento	3130382423	1.817,94	1.817,94			1.817,94	31-12-2008
Água	3130382396	1.934,71	1.934,71			1.934,71	31-12-2008
Saneamento	3130382480	3.137,38	3.137,38			3.137,38	31-01-2009
Água	3130382451	1.562,39	1.562,39			1.562,39	31-01-2009
Saneamento	3130382510	1.809,61	1.809,61			1.809,61	28-02-2009
Água	3130382537	1.974,75	1.974,75			1.974,75	28-02-2009
Água	3130382563	2.557,78	2.557,78			2.557,78	31-03-2009
Saneamento	3130382591	1.857,68	1.857,68			1.857,68	31-03-2009
Saneamento	3130382620	1.945,57	1.945,57			1.945,57	30-04-2009
Água	3130382648	2.334,93	2.334,93			2.334,93	30-04-2009
Saneamento	3130382676	2.025,26	2.025,26			2.025,26	31-05-2009
Água	3130382704	2.777,42	2.777,42			2.777,42	31-05-2009
Saneamento	3130382732	2.101,65	2.101,65			2.101,65	30-06-2009
Água	3130382760	3.104,07	3.104,07			3.104,07	30-06-2009
Água	3130540169	20.463,47		20.463,47		0,00	30-06-2009
Saneamento	3130540198	53.031,85		53.031,85		0,00	30-06-2009
Juros	2300000259	1.598,05	1.598,05			1.598,05	31-10-2009
Juros	2300000270	21.143,65	21.143,65			21.143,65	31-10-2009
Juros	2300000284	150,34	150,34			150,34	31-10-2009
Reg. TRH	2400000015	-364,12	-364,12			-364,12	26-02-2010
Reg. TRH	2400000044	-6.113,92	-6.113,92			-6.113,92	26-02-2010
Juros	2300000035	1.005,10	1.005,10			1.005,10	28-02-2010
Juros	2300000041	2.512,28	2.512,28			2.512,28	31-03-2010
Juros	2300000048	1.609,29	1.609,29			1.609,29	30-04-2010
Água	3130540269	15.356,72	15.356,72			15.356,72	30-04-2010
Saneamento	3130540297	40.685,86	40.685,86			40.685,86	30-04-2010
Juros	2300000054	40.745,43	40.745,43			40.745,43	30-06-2010
REC	2600000138	-0,09	-0,09			-0,09	16-07-2010
Juros	2300000088	23.440,23	23.440,23			23.440,23	31-08-2010
Juros	2300000121	11.079,36	11.079,36			11.079,36	22-11-2010
Juros	2300000063	47.372,60	47.372,60			47.372,60	28-02-2011
Mínimos	2300000043	55.104,10		55.104,10		0,00	31-01-2011
Mínimos	2300000056	421.714,64		421.714,64		0,00	31-01-2011
Reg. TRH	2300000103	2.285,64	2.285,64			2.285,64	28-02-2011
Reg. TRH	2300000090	6.611,04	6.611,04			6.611,04	28-02-2011
Água	3130384109	36.503,01			36.503,01	36.503,01	30-04-2011
Saneamento	3130384137	44.935,26			44.935,26	44.935,26	30-04-2011
Saneamento	3130384172	45.726,80			45.726,80	45.726,80	31-05-2011
Água	3130384203	36.042,47			36.042,47	36.042,47	31-05-2011
Juros	2300000161	21.724,68	21.724,68			21.724,68	31-05-2011

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
 Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, EEM
 Anexo I (continuação)

Serviço	Doc. N°	Valor Doc.	Valor Reconhecido (coluna 1)	Valor Não Reconhecido (coluna 2)	Valor Não Reconhecido (Cláusula 3ª) (coluna 3)	Valor a Regularizar (Anexo II) (coluna 1+3)	Data Documento
Saneamento	3130384232	36.643,96			36.643,96	36.643,96	30-06-2011
Água	3130384265	37.076,87			37.076,87	37.076,87	30-06-2011
Água	3130384293	170.467,66	130.570,43		39.897,23	170.467,66	31-07-2011
Saneamento	3130384322	37.199,54			37.199,54	37.199,54	31-07-2011
Saneamento	3130384355	161.811,26	123.603,36		38.207,90	161.811,26	31-08-2011
Água	3130384389	167.980,73	128.665,55		39.315,18	167.980,73	31-08-2011
Saneamento	3130384418	154.901,64	118.325,28		36.576,36	154.901,64	30-09-2011
Água	3130384452	150.058,61	114.938,02		35.120,59	150.058,61	30-09-2011
Água	3130384480	155.448,14	119.066,17		36.381,97	155.448,14	31-10-2011
Saneamento	3130384508	143.283,23	109.450,28		33.832,95	143.283,23	31-10-2011
Saneamento	3130510174	-75.069,03	-57.343,25		-17.725,78	-75.069,03	30-11-2011
Saneamento	3130540407	172,08	131,45		40,63	172,08	30-11-2011
Água	3130384540	130.659,47	100.079,16		30.580,31	130.659,47	30-11-2011
Saneamento	3130384568	163.445,68	124.851,84		38.593,84	163.445,68	30-11-2011
Saneamento	2400000037	-6.053,55	-6.053,55			-6.053,55	30-11-2011
Saneamento	2300000195	6.471,31	6.471,31			6.471,31	30-11-2011
Saneamento	2300000195	101,90	101,90			101,90	30-11-2011
Mínimos	2400000062	-55.104,10		-55.104,10		0,00	21-12-2011
Juros	2300000254	30.888,80	30.888,80			30.888,80	30-12-2011
Juros	2300000286	132.753,13	132.753,13			132.753,13	30-12-2011
Água	3130384601	132.708,56	101.648,69		31.059,87	132.708,56	31-12-2011
Saneamento	3130384629	167.326,46	127.816,27		39.510,19	167.326,46	31-12-2011
Água	3130384663	29.405,30			29.405,30	29.405,30	31-01-2012
Saneamento	3130384692	41.230,84			41.230,84	41.230,84	31-01-2012
Água	3130384724	31.483,66			31.483,66	31.483,66	29-02-2012
Saneamento	3130384749	41.265,40			41.265,40	41.265,40	29-02-2012
Água	3130540448	2.703,72	2.703,72			2.703,72	29-02-2012
Saneamento	3130540476	3.813,67	3.813,67			3.813,67	29-02-2012
Mínimos	2300000067	641.284,18		641.284,18		0,00	29-02-2012
Saneamento	3130384786	44.494,64			44.494,64	44.494,64	31-03-2012
Água	3130384819	37.834,15			37.834,15	37.834,15	31-03-2012
Juros	2300000096	61.717,18	61.717,18			61.717,18	31-03-2012
Água	3130384847	31.346,74			31.346,74	31.346,74	30-04-2012
Saneamento	3130384875	45.265,33			45.265,33	45.265,33	30-04-2012
Juros	2300000129	19.585,18	19.585,18			19.585,18	30-04-2012
Água	3130384908	34.211,97			34.211,97	34.211,97	31-05-2012

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
 Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, EEM
 Anexo I (continuação)

Serviço	Doc. N°	Valor Doc.	Valor Reconhecido (coluna 1)	Valor Não Reconhecido (coluna 2)	Valor Não Reconhecido (Cláusula 3ª) (coluna 3)	Valor a Regularizar (Anexo II) (coluna 1+3)	Data Documento
Saneamento	3130384936	56.336,65			56.336,65	56.336,65	31-05-2012
Juros	2300000160	27.436,79	27.436,79			27.436,79	31-05-2012
Água	3130384969	153.742,79	115.284,76		38.458,03	153.742,79	30-06-2012
Saneamento	3130384997	175.042,23	130.856,17		44.186,06	175.042,23	30-06-2012
Juros	2300000195	26.892,86	26.892,86			26.892,86	30-06-2012
Juros Mínimos	2300000232	6.989,58		6.989,58		0,00	31-07-2012
Água	3130385032	173.452,86	130.064,43		43.388,43	173.452,86	31-07-2012
Saneamento	3130385060	158.780,80	118.657,64		40.123,16	158.780,80	31-07-2012
Juros	2300000231	19.711,50	19.711,50			19.711,50	31-07-2012
Água	3130385132	176.466,51	132.324,24		44.142,27	176.466,51	31-08-2012
Saneamento	3130385095	162.705,83	121.537,00		41.168,83	162.705,83	31-08-2012
Juros	2300000286	19.913,66	19.913,66			19.913,66	13-09-2012
Juros Mínimos	2300000285	7.222,57		7.222,57		0,00	13-09-2012
Juros Mínimos	2300000343	6.989,58		6.989,58		0,00	30-09-2012
Água	3130385220	147.975,97	110.960,46		37.015,51	147.975,97	30-09-2012
Saneamento	3130385188	155.942,39	116.516,77		39.425,62	155.942,39	30-09-2012
Juros	2300000342	18.942,67	18.942,67			18.942,67	30-09-2012
Água	3130385250	142.030,30	99.665,91		42.364,39	142.030,30	31-10-2012
Saneamento	3130385277	156.528,65	110.080,91		46.447,74	156.528,65	31-10-2012
Juros	2300000410	20.116,34	20.116,34			20.116,34	31-10-2012
Juros Mínimos	2300000411	7.222,57		7.222,57		0,00	31-10-2012
Totals		5.782.163,56	3.085.821,82	1.231.227,87	1.465.113,87	4.550.935,69	

Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.
 Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real EEM

Anexo II - Plano de pagamentos

N.º da Prestação	Data de Pagamento	Prestação (capital + juros vincendos)	Capital	Juros vincendos	Capital em dívida	Juros vencidos, até 30/09/2011	Valor da Prestação
1	31-12-2012	80.430,16	54.959,70	25.470,46	3.945.636,87	9.172,32	89.602,48
2	31-01-2013	80.430,16	55.309,61	25.120,55	3.890.327,26	9.172,32	89.602,48
3	28-02-2013	80.430,16	55.661,75	24.768,42	3.834.665,51	9.172,32	89.602,48
4	31-03-2013	80.430,16	56.016,13	24.414,04	3.778.649,39	9.172,32	89.602,48
5	30-04-2013	80.430,16	56.372,76	24.057,40	3.722.276,62	9.172,32	89.602,48
6	31-05-2013	80.430,16	56.731,67	23.698,49	3.665.544,95	9.172,32	89.602,48
7	30-06-2013	80.430,16	57.092,86	23.337,30	3.608.452,09	9.172,32	89.602,48
8	31-07-2013	80.430,16	57.456,35	22.973,81	3.550.995,74	9.172,32	89.602,48
9	31-08-2013	80.430,16	57.822,16	22.608,01	3.493.173,58	9.172,32	89.602,48
10	30-09-2013	80.430,16	58.190,29	22.239,87	3.434.983,29	9.172,32	89.602,48
11	31-10-2013	80.430,16	58.560,77	21.869,39	3.376.422,52	9.172,32	89.602,48
12	30-11-2013	80.430,16	58.933,61	21.496,56	3.317.488,91	9.172,32	89.602,48
13	31-12-2013	80.430,16	59.308,82	21.121,35	3.258.180,09	9.172,32	89.602,48
14	31-01-2014	80.430,16	59.686,42	20.743,75	3.198.493,67	9.172,32	89.602,48
15	28-02-2014	80.430,16	60.066,42	20.363,74	3.138.427,25	9.172,32	89.602,48
16	31-03-2014	80.430,16	60.448,84	19.981,32	3.077.978,41	9.172,32	89.602,48
17	30-04-2014	80.430,16	60.833,70	19.596,46	3.017.144,71	9.172,32	89.602,48
18	31-05-2014	80.430,16	61.221,01	19.209,15	2.955.923,70	9.172,32	89.602,48
19	30-06-2014	80.430,16	61.610,78	18.819,38	2.894.312,91	9.172,32	89.602,48
20	31-07-2014	80.430,16	62.003,04	18.427,13	2.832.309,87	9.172,32	89.602,48
21	31-08-2014	80.430,16	62.397,79	18.032,37	2.769.912,08	9.172,32	89.602,48
22	30-09-2014	80.430,16	62.795,06	17.635,11	2.707.117,03	9.172,32	89.602,48
23	31-10-2014	80.430,16	63.194,85	17.235,31	2.643.922,17	9.172,32	89.602,48
24	30-11-2014	80.430,16	63.597,19	16.832,97	2.580.324,98	9.172,32	89.602,48
25	31-12-2014	80.430,16	64.002,10	16.428,07	2.516.322,88	9.172,32	89.602,48
26	31-01-2015	80.430,16	64.409,58	16.020,59	2.451.913,31	9.172,32	89.602,48
27	28-02-2015	80.430,16	64.819,65	15.610,51	2.387.093,66	9.172,32	89.602,48
28	31-03-2015	80.430,16	65.232,33	15.197,83	2.321.861,32	9.172,32	89.602,48
29	30-04-2015	80.430,16	65.647,65	14.782,52	2.256.213,68	9.172,32	89.602,48
30	31-05-2015	80.430,16	66.065,60	14.364,56	2.190.148,07	9.172,32	89.602,48
31	30-06-2015	80.430,16	66.486,22	13.943,94	2.123.661,85	9.172,32	89.602,48
32	31-07-2015	80.430,16	66.909,52	13.520,65	2.056.752,33	9.172,32	89.602,48
33	31-08-2015	80.430,16	67.335,51	13.094,66	1.989.416,83	9.172,32	89.602,48
34	30-09-2015	80.430,16	67.764,21	12.665,95	1.921.652,62	9.172,32	89.602,48
35	31-10-2015	80.430,16	68.195,64	12.234,52	1.853.456,97	9.172,32	89.602,48
36	30-11-2015	80.430,16	68.629,82	11.800,34	1.784.827,15	9.172,32	89.602,48
37	31-12-2015	80.430,16	69.066,76	11.363,40	1.715.760,39	9.172,32	89.602,48
38	31-01-2016	80.430,16	69.506,49	10.923,67	1.646.253,90	9.172,32	89.602,48
39	28-02-2016	80.430,16	69.949,01	10.481,15	1.576.304,88	9.172,32	89.602,48
40	31-03-2016	80.430,16	70.394,36	10.035,81	1.505.910,53	9.172,32	89.602,48
41	30-04-2016	80.430,16	70.842,53	9.587,63	1.435.067,99	9.172,32	89.602,48
42	31-05-2016	80.430,16	71.293,56	9.136,60	1.363.774,43	9.172,32	89.602,48
43	30-06-2016	80.430,16	71.747,47	8.682,70	1.292.026,96	9.172,32	89.602,48
44	31-07-2016	80.430,16	72.204,26	8.225,90	1.219.822,70	9.172,32	89.602,48
45	31-08-2016	80.430,16	72.663,96	7.766,20	1.147.158,74	9.172,32	89.602,48
46	30-09-2016	80.430,16	73.126,59	7.303,58	1.074.032,15	9.172,32	89.602,48
47	31-10-2016	80.430,16	73.592,16	6.838,00	1.000.439,99	9.172,32	89.602,48
48	30-11-2016	80.430,16	74.060,70	6.369,47	926.379,30	9.172,32	89.602,48
49	31-12-2016	80.430,16	74.532,22	5.897,95	851.847,08	9.172,32	89.602,48
50	31-01-2017	80.430,16	75.006,74	5.423,43	776.840,34	9.172,32	89.602,48
51	28-02-2017	80.430,16	75.484,28	4.945,88	701.356,06	9.172,32	89.602,48
52	31-03-2017	80.430,16	75.964,86	4.465,30	625.391,20	9.172,32	89.602,48
53	30-04-2017	80.430,16	76.448,51	3.981,66	548.942,69	9.172,32	89.602,48
54	31-05-2017	80.430,16	76.935,23	3.494,94	472.007,46	9.172,32	89.602,48
55	30-06-2017	80.430,16	77.425,05	3.005,11	394.582,41	9.172,32	89.602,48
56	31-07-2017	80.430,16	77.917,99	2.512,17	316.664,42	9.172,32	89.602,48
57	31-08-2017	80.430,16	78.414,07	2.016,10	238.250,35	9.172,32	89.602,48
58	30-09-2017	80.430,16	78.913,30	1.516,86	159.337,05	9.172,32	89.602,48
59	31-10-2017	80.430,16	79.415,72	1.014,45	79.921,33	9.172,32	89.602,48
60	30-11-2017	80.430,16	79.921,33	508,83	0,00	9.172,32	89.602,48
			4.800.596,57	825.213,29		550.339,12	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.501.716,00	16.900,00	16.900,00		5.501.716,00	
D11	Remunerações Certas e		5.420.368,00	950,00	15.950,00		5.405.368,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.277.218,00		15.950,00		5.261.268,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.277.218,00		15.950,00		5.261.268,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.277.218,00		15.950,00		5.261.268,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.277.218,00		15.950,00		5.261.268,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.277.218,00		15.950,00		5.261.268,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		143.150,00	950,00			144.100,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		143.150,00	950,00			144.100,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		143.150,00	950,00			144.100,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	143.150,00	950,00			144.100,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		15.530,00	10.000,00			25.530,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		15.530,00	10.000,00			25.530,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		15.530,00	10.000,00			25.530,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		15.530,00	10.000,00			25.530,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	15.530,00	10.000,00			25.530,00	
D13	Segurança social		65.818,00	5.950,00	950,00		70.818,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		30.378,00		950,00		29.428,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		30.378,00		950,00		29.428,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		30.378,00		950,00		29.428,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		30.378,00		950,00		29.428,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		30.378,00		950,00		29.428,00	
04	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	30.378,00	5.600,00			40.356,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		34.756,00	5.600,00			40.356,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		34.756,00	5.600,00			40.356,00	
010309	SEGUROS		34.756,00	5.600,00			40.356,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	34.756,00	5.600,00			40.356,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		684,00	350,00			1.034,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		684,00	350,00			1.034,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		684,00	350,00			1.034,00	
010309	SEGUROS		684,00	350,00			1.034,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	684,00	350,00			1.034,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		18.657.200,00	328.150,00	391.600,00		18.593.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		16.639.550,00	319.900,00	174.050,00		16.785.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.639.550,00	319.900,00	174.050,00		16.785.400,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		948.100,00	91.050,00	19.400,00		1.019.750,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	133.000,00	17.400,00			150.400,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		201.550,00	50,00	3.300,00		198.300,00	
02010201	GASOLINA	P	38.400,00		600,00		37.800,00	
	Total de Despesas Correntes		5.673.116,00	34.300,00	17.500,00		5.689.916,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.673.116,00	34.300,00	17.500,00		5.689.916,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.673.116,00	34.300,00	17.500,00		5.689.916,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02010202	GASÓLEO	P	150.000,00		2.700,00		147.300,00	
02010299	OUTROS	P	13.150,00	50,00			13.200,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	38.300,00	6.400,00			44.700,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	P	1.500,00	150,00			1.650,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	49.050,00		500,00		48.550,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	34.150,00	13.950,00			48.100,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	P	53.250,00		14.400,00		38.850,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P	18.900,00		1.000,00		17.900,00	
02011603	OUTROS	P	18.900,00		1.000,00		17.900,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	130.150,00	14.150,00			144.300,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	37.150,00	28.100,00			65.250,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	101.050,00	10.850,00			111.900,00	
020121	OUTROS BENS	P	150.050,00		200,00		149.850,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	15.691.450,00	228.850,00	154.650,00		15.765.650,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.134.750,00	10.800,00			1.145.550,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	254.800,00		850,00		253.950,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.209.400,00		14.550,00		1.194.850,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	630.350,00		33.400,00		596.950,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	120.300,00	600,00			120.900,00	
020210	TRANSPORTES	P	336.850,00	3.800,00			340.650,00	
020212	SEGUROS	P	158.250,00	700,00			158.950,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	136.250,00		27.800,00		108.450,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.128.000,00	114.100,00			1.242.100,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	39.100,00	3.400,00			42.500,00	
020217	PUBLICIDADE	P	307.000,00	3.700,00			310.700,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	404.800,00		35.200,00		449.600,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.231.100,00	91.750,00			2.322.850,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	7.520.500,00		42.850,00		7.477.650,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO	P	1.989.550,00	7.300,00	217.100,00		1.779.750,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	1.989.550,00	7.300,00	217.100,00		1.779.750,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P	183.700,00	1.800,00	1.250,00		184.250,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	34.600,00		1.250,00		33.350,00	
02010299	OUTROS	P	34.600,00		1.250,00		33.350,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	12.650,00	300,00			12.950,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	1.150,00	350,00			1.500,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	2.400,00	1.100,00			3.500,00	
020121	OUTROS BENS	P	132.900,00	50,00			132.950,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.805.850,00	5.500,00	215.850,00		1.595.500,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	570.350,00	2.900,00			573.250,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	33.500,00	900,00			34.400,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	3.400,00		400,00		3.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	17.900,00	1.000,00			18.900,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.043.600,00		214.000,00		829.600,00	
020212	SEGUROS	P	18.550,00	400,00			18.950,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	18.800,00		1.450,00		17.350,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	33.550,00	100,00			33.650,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	66.200,00	200,00			66.400,00	
Total de Despesas Correntes			24.130.816,00	344.100,00	408.050,00		24.066.866,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			24.130.816,00	344.100,00	408.050,00		24.066.866,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			24.130.816,00	344.100,00	408.050,00		24.066.866,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		20.750,00	850,00	350,00		21.250,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		20.750,00	850,00	350,00		21.250,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		2.200,00	100,00			2.300,00	
020121	OUTROS BENS	P	2.200,00	100,00			2.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		18.550,00	750,00	350,00		18.950,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	600,00	500,00			1.100,00	
020210	TRANSPORTES	P	9.400,00		100,00		9.300,00	
020212	SEGUROS	P	8.100,00		100,00		8.000,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P		150,00			150,00	
020217	PUBLICIDADE	P	150,00	100,00			250,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	300,00		150,00		150,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		7.350,00	100,00	100,00		7.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.350,00	100,00	100,00		7.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7.350,00	100,00	100,00		7.350,00	
020210	TRANSPORTES	P	7.300,00		100,00		7.200,00	
020217	PUBLICIDADE	P	50,00	100,00			150,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		2.262.000,00	65.700,00	19.500,00		2.308.200,00	
D41	Transferências correntes		2.262.000,00	65.700,00	19.500,00		2.308.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.791.600,00		1.750,00		1.789.850,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.791.600,00		1.750,00		1.789.850,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.791.600,00		1.750,00		1.789.850,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.791.600,00		1.750,00		1.789.850,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	1.791.600,00		1.750,00		1.789.850,00	
D413	Famílias		470.400,00	65.700,00	17.750,00		518.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		87.700,00	1.350,00	17.750,00		71.300,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		87.700,00	1.350,00	17.750,00		71.300,00	
0408	FAMÍLIAS		87.700,00	1.350,00	17.750,00		71.300,00	
040802	OUTRAS		87.700,00	1.350,00	17.750,00		71.300,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	31.400,00		17.750,00		13.650,00	
04080202	OUTRAS	P	56.300,00	1.350,00			57.650,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		267.100,00	52.050,00			319.150,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		267.100,00	52.050,00			319.150,00	
0408	FAMÍLIAS		267.100,00	52.050,00			319.150,00	
040802	OUTRAS		267.100,00	52.050,00			319.150,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	267.100,00	52.050,00			319.150,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		115.600,00	12.300,00			127.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		115.600,00	12.300,00			127.900,00	
0408	FAMÍLIAS		115.600,00	12.300,00			127.900,00	
040802	OUTRAS		115.600,00	12.300,00			127.900,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	115.600,00	12.300,00			127.900,00	
D5	Outras despesas correntes		654.500,00	42.300,00	25.050,00		671.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		654.500,00	42.300,00	25.050,00		671.750,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		654.500,00	42.300,00	25.050,00		671.750,00	
0602	DIVERSAS		654.500,00	42.300,00	25.050,00		671.750,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		590.000,00	42.300,00	50,00		632.250,00	
Total de Despesas Correntes			26.420.916,00	410.750,00	428.000,00		26.403.666,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			26.420.916,00	410.750,00	428.000,00		26.403.666,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.420.916,00	410.750,00	428.000,00		26.403.666,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
	06020101		590.000,00	42.300,00	50,00		632.250,00		
	0602010101		577.250,00	42.300,00			619.550,00		
	0602010199		12.750,00		50,00		12.700,00		
	060203		64.500,00		25.000,00		39.500,00		
	06020305		64.500,00		25.000,00		39.500,00		
D6	02		37.812.600,00	204.400,00	797.400,00		37.219.600,00		
			36.682.800,00	159.850,00	788.100,00		36.054.550,00		
	07		36.682.800,00	159.850,00	788.100,00		36.054.550,00		
	0701		36.682.800,00	159.850,00	788.100,00		36.054.550,00		
	070101	P	420.400,00	9.000,00			429.400,00		
	070102		2.190.700,00	26.000,00			2.216.700,00		
	07010202	P	85.500,00	25.000,00			110.500,00		
	07010203	P	2.105.200,00	1.000,00			2.106.200,00		
	070103		9.217.000,00		50.000,00		9.167.000,00		
	07010301	P	110.500,00		9.000,00		101.500,00		
	07010302	P	5.960.500,00		20.000,00		5.940.500,00		
	07010307	P	3.146.000,00		21.000,00		3.125.000,00		
	070104		23.051.250,00		738.100,00		22.313.150,00		
	07010401	P	4.153.650,00		12.600,00		4.141.050,00		
	07010405	P	171.300,00		18.000,00		153.300,00		
	07010408		4.207.300,00		702.600,00		3.504.700,00		
	07010409	P	700,00		600,00		100,00		
	07010413	P	14.518.300,00		4.300,00		14.514.000,00		
	070107	P	327.500,00	6.600,00			334.100,00		
	070108	P	458.800,00	450,00			459.250,00		
	070109	P	10.500,00	3.700,00			14.200,00		
	070110		740.350,00	92.100,00			832.450,00		
	07011002	P	740.350,00	92.100,00			832.450,00		
	070112	P	140.700,00	21.200,00			161.900,00		
	070113	P	500,00	200,00			700,00		
	070115	P	125.100,00	600,00			125.700,00		
03			369.400,00	250,00	9.000,00		360.650,00		
	07		369.400,00	250,00	9.000,00		360.650,00		
	0701		369.400,00	250,00	9.000,00		360.650,00		
	070103		365.300,00		9.000,00		356.300,00		
	07010305	P	365.300,00		9.000,00		356.300,00		
	070108	P	4.100,00	250,00			4.350,00		
04			760.400,00	44.300,00	300,00		804.400,00		
	07		760.400,00	44.300,00	300,00		804.400,00		
	0701		760.400,00	44.300,00	300,00		804.400,00		
	070103		758.900,00	44.000,00			802.900,00		
	07010305	P	665.800,00	39.500,00			705.300,00		
	07010307	P	93.100,00	4.500,00			97.600,00		
	070107	P	1.000,00		300,00		700,00		
	070110		500,00	300,00			800,00		
	07011002	P	500,00	300,00			800,00		
	Total de Despesas Correntes			27.075.416,00	453.050,00	453.050,00		27.075.416,00	
	Total de Despesas de Capital			37.812.600,00	204.400,00	797.400,00		37.219.600,00	
	Total de Despesas Efetivas			64.888.016,00	657.450,00	1.250.450,00		64.295.016,00	
	Total de Despesas Não Efetivas								
	Total			64.888.016,00	657.450,00	1.250.450,00		64.295.016,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D7	Transferências e subsídios de capital		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
D71	Transferências de capital		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
D711	Administrações Públicas		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
D7115	Administração Local		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
080501	CONTINENTE		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
08050102	FREGUESIAS		100.200,00	593.000,00			693.200,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	P	100.200,00	593.000,00			693.200,00	
Total de Despesas Correntes			27.075.416,00	453.050,00	453.050,00		27.075.416,00	
Total de Despesas de Capital			37.912.800,00	797.400,00	797.400,00		37.912.800,00	
Total de Despesas Efetivas			64.988.216,00	1.250.450,00	1.250.450,00		64.988.216,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			64.988.216,00	1.250.450,00	1.250.450,00		64.988.216,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		8.802.500,00	214.300,00	214.300,00		8.802.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		7.786.700,00	214.300,00			8.001.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		7.786.700,00	214.300,00			8.001.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		7.786.700,00	214.300,00			8.001.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	558.200,00	11.300,00			569.500,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.513.700,00	20.000,00			1.533.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	5.714.800,00	183.000,00			5.897.800,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.015.800,00		214.300,00		801.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.015.800,00		214.300,00		801.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.015.800,00		214.300,00		801.500,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.015.800,00		214.300,00		801.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		413.700,00	3.600,00	3.600,00		413.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		412.700,00		3.600,00		409.100,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		412.700,00		3.600,00		409.100,00	
0701	INVESTIMENTOS		412.700,00		3.600,00		409.100,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	412.700,00		3.600,00		409.100,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	1.000,00	3.600,00			4.600,00	
	Total de Despesas Correntes		8.802.500,00	214.300,00	214.300,00		8.802.500,00	
	Total de Despesas de Capital		413.700,00	3.600,00	3.600,00		413.700,00	
	Total de Despesas Efetivas		9.216.200,00	217.900,00	217.900,00		9.216.200,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		9.216.200,00	217.900,00	217.900,00		9.216.200,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 7

ALTERAÇÃO NÚMERO 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.574.000,00	11.300,00	11.300,00		1.574.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		558.200,00	11.300,00			569.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		558.200,00	11.300,00			569.500,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	558.200,00	11.300,00			569.500,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.015.800,00		11.300,00		1.004.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.015.800,00		11.300,00		1.004.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.015.800,00		11.300,00		1.004.500,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.015.800,00		11.300,00		1.004.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		102.500,00	3.600,00	3.600,00		102.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		101.500,00		3.600,00		97.900,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		101.500,00		3.600,00		97.900,00	
0701	INVESTIMENTOS		101.500,00		3.600,00		97.900,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	101.500,00		3.600,00		97.900,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
0701	INVESTIMENTOS		1.000,00	3.600,00			4.600,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	1.000,00	3.600,00			4.600,00	
Total de Despesas Correntes			1.574.000,00	11.300,00	11.300,00		1.574.000,00	
Total de Despesas de Capital			102.500,00	3.600,00	3.600,00		102.500,00	
Total de Despesas Efetivas			1.676.500,00	14.900,00	14.900,00		1.676.500,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.676.500,00	14.900,00	14.900,00		1.676.500,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO: 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO: 2024/03/06

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais			181.300,00	197.050,00	-3.600,00	-3.600,00				15.750,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			181.300,00	197.050,00	-3.600,00	-3.600,00				15.750,00	
1.1.1.			Administração geral			181.300,00	197.050,00	-3.600,00	-3.600,00				15.750,00	
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais			181.300,00	197.050,00	-3.600,00	-3.600,00				15.750,00	
1.1.1.1.2.	02	2022 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO	02/07011002	2022/01/01 2028/12/01	1.500,00	26.500,00						25.000,00	
1.1.1.1.2.	04	2022 I 4	ADQUIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070108	2022/01/01 2028/12/01	100.000,00	99.750,00	-3.600,00	-3.600,00				-250,00	
1.1.1.1.2.	04	2023 I 1	REHABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO	02/07010301	2023/01/01 2028/12/01	79.800,00	79.800,00						-9.000,00	
2.			Funções sociais			5.498.000,00	5.175.250,00	3.600,00	3.600,00				-322.750,00	
2.1.			Educação			904.300,00	939.550,00	3.600,00	3.600,00				35.250,00	
2.1.1.			Ensino não superior			809.700,00	840.450,00	3.600,00	3.600,00				30.750,00	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar			1.100,00	1.100,00	600,00	600,00					
2.1.1.1.1.	03	2022 I 11	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070108	2022/01/01 2028/12/01	1.100,00	1.100,00	600,00	600,00					
2.1.1.1.2.	02	2022 I 14	1º Ciclo de Ensino Básico	03/070108	2022/01/01 2028/12/01	300.800,00	292.050,00	3.000,00	3.000,00				-8.750,00	
2.1.1.1.2.	02	2022 I 14	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070108	2022/01/01 2028/12/01	3.000,00	3.250,00	3.000,00	3.000,00				250,00	
2.1.1.1.2.	04	2022 I 16	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO EBI + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	2022/01/01 2028/12/01	281.700,00	227.200,00						-54.500,00	
2.1.1.1.2.	01	2024 I 4	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE VILA SECA	03/07010305	2024/01/01 2026/12/01	16.100,00	61.600,00						45.500,00	
2.1.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário			507.800,00	547.300,00						39.500,00	
2.1.1.1.3.	02	2022 I 19	REHABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	04/07010305	2022/01/01 2028/12/01	507.800,00	547.300,00						39.500,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino			94.600,00	99.100,00						4.500,00	
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros			94.600,00	99.100,00						4.500,00	
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE RESTAURANTES		2020/01/01 2028/12/01									
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	OUTRAS	04/07010307		93.100,00	97.600,00						4.500,00	
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	04/070107		1.000,00	700,00						-300,00	
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	OUTRO	04/07011002		500,00	800,00						300,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos			3.998.400,00	3.640.400,00						-358.000,00	
2.4.1.			Habituação			1.950.000,00	1.976.000,00						26.000,00	
2.4.1.1.	02	2024 I 12	ELB - ADQUIÇÃO DE HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS - 1º Direito	02/07010202	2024/01/01 2026/12/01	83.400,00	108.400,00						25.000,00	
2.4.1.1.	03	2024 I 13	ELB - REABILITAÇÃO DE 84 FOGOS NOS BAIRROS SOCIAIS DR. FRANCISCO SÁ CARVALHO (20) E DE VILA NOVA DE CIMA (64) - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01 2026/12/01	1.430.300,00	1.435.300,00						-5.000,00	
2.4.1.1.	05	2024 I 15	ELB - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01 2026/12/01	436.300,00	462.300,00						6.000,00	
2.4.2.			Ordenamento do território			1.824.700,00	1.404.700,00						-420.000,00	
2.4.2.1.			Reabilitação Urbana			1.824.700,00	1.404.700,00						-420.000,00	
2.4.2.1.2.	19	2016 I 32	ESTRUTURAÇÃO DO EIXO CÍCLAVEL SUSTENTAVEL DO CENTRO DA CIDADE-URB	02/07010401	2016/01/01 2024/12/01	142.000,00	165.600,00						23.600,00	
2.4.2.1.3.	04	2022 I 25	ADQUIÇÃO DE TERREJOS E EDIFÍCIOS DIVERSOS	02/070101	2022/01/01 2028/12/01	1.000,00	10.000,00						9.000,00	
2.4.2.1.3.	05	2022 I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARREDANÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	02/07010401	2022/01/01 2028/12/01	144.000,00	108.000,00						-36.000,00	
2.4.2.1.3.	06	2022 I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARREDANÇOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	02/07010400	2022/01/01 2028/12/01	1.537.700,00	1.121.100,00						-416.600,00	
2.4.5.			Resíduos sólidos			45.000,00	81.000,00						36.000,00	
2.4.5.1.	01	2022 I 30	PROBLEMA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02/07011002	2022/01/01 2028/12/01	45.000,00	81.000,00						36.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			178.700,00	179.700,00							
2.4.6.1.			Espaços verdes			55.500,00	55.500,00							
2.4.6.1.3.	03	2022 I 35	PROJETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	02/07011002	2022/01/01 2028/12/01	5.000,00	23.000,00						18.000,00	
2.4.6.1.3.	04	2022 I 36	REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	02/07010405	2022/01/01 2028/12/01	50.500,00	32.500,00						-18.000,00	
Total:						4.960.800,00	4.653.000,00						-307.800,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (4/-) [13] = [7] - [6]	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		Outros [12]
2.4.6.4.			Proteção ambiental				123.300,00	123.300,00						
2.4.6.4.	05	2023 I 11	PISEIRA O ALMOÇO		2023/01/01	2024/12/01								
2.4.6.4.	05	2023 I 11	OUTRAS	02/07010307			122.700,00	106.300,00						-15.800,00
2.4.6.4.	05	2023 I 11	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107				6.600,00						6.600,00
2.4.6.4.	05	2023 I 11	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108				700,00						700,00
2.4.6.4.	05	2023 I 11	OUTRO	02/07011002			500,00	9.000,00						8.500,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				595.300,00	595.300,00						
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				595.300,00	595.300,00						
2.5.2.	01	2022 I 44	RECONSTITUIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS		2022/01/01	2028/12/01								
2.5.2.	01	2022 I 44	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010302			150.000,00	130.000,00						-20.000,00
2.5.2.	01	2022 I 44	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109				3.700,00						3.700,00
2.5.2.	01	2022 I 44	OUTRO	02/07011002			10.000,00	10.300,00						300,00
2.5.2.	01	2022 I 44	ARTIFÍCIOS E OBJECTOS DE VALOR	02/070112			450,00	16.450,00						16.000,00
2.5.2.	02	2023 I 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL		2023/01/01	2024/12/01								
2.5.2.	02	2023 I 13	VIADUTOS, ARRANJAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			434.500,00	434.300,00						-200,00
2.5.2.	02	2023 I 13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	02/070113			350,00	550,00						200,00
3.			Funções económicas				1.062.800,00	776.800,00						-286.000,00
3.3.			Transportes e comunicações				1.012.800,00	726.800,00						-286.000,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				1.012.800,00	726.800,00						-286.000,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				978.600,00	692.600,00						-286.000,00
3.3.1.1.	03	2022 I 53	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07010408	2022/01/01	2028/12/01	978.600,00	692.600,00						-286.000,00
3.3.1.2.			Transportes				25.800,00	25.800,00						
3.3.1.2.	01	2022 I 54	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	02/07011002	2022/01/01	2028/12/01	19.800,00	8.550,00						-11.250,00
3.3.1.2.	02	2022 I 55	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LÂMINAS		2022/01/01	2028/12/01								
3.3.1.2.	02	2022 I 55	SINALIZAÇÃO E TRÁNSITO	02/07010409			700,00	100,00						-600,00
3.3.1.2.	02	2022 I 55	OUTRO	02/07011002			5.000,00	16.250,00						11.250,00
3.3.1.2.	02	2022 I 55	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115			300,00	900,00						600,00
3.3.1.3.			Estacionamento e Terminais				8.400,00	8.400,00						
3.3.1.3.	02	2022 I 60	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS		2022/01/01	2028/12/01								
3.3.1.3.	02	2022 I 60	OUTROS	02/07010413			7.400,00	3.100,00						-4.300,00
3.3.1.3.	02	2022 I 60	OUTRO	02/07011002			1.000,00	5.300,00						4.300,00
3.5.			Outras funções económicas				50.000,00	50.000,00						
3.5.	01	2022 I 62	LOJAS DA ESTAÇÃO	02/07010307	2022/01/01	2025/12/01	50.000,00	44.800,00						-5.200,00
3.5.	02	2024 I 30	INCUBADORA DE EMPRESAS	02/070112	2024/01/30	2025/12/01		5.200,00						5.200,00
Total :							6.742.100,00	6.149.100,00						-593.000,00

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÔNICA

Rubros

Objeto	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)			
	Código	Ano	Tipo			Número	Designação do projeto	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
										Det. atual	Det. corrigida	2025	2026		2027	2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] - [7] - [6]					
1.				Funções gerais				340.350,00	302.100,00						41.750,00		
1.1.				Serviços gerais de administração pública				333.850,00	375.600,00						41.750,00		
1.1.1.				Administração geral				333.850,00	375.600,00						41.750,00		
1.1.1.1.				Assembleia Municipal				16.500,00	16.500,00								
1.1.1.1.1.	02	2022	A	2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.1.1.	02	2022	A	2	CASALDO	02/0201000			15.000,00	13.500,00					-1.500,00		
1.1.1.1.1.1.1.	02	2022	A	2	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.500,00	3.000,00					1.500,00		
1.1.1.1.2.				Serviços Gerais Municipais				317.350,00	359.100,00						41.750,00		
1.1.1.1.2.1.	08	2022	A	3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.1.1.	08	2022	A	3	OUTROS	02/02010299				50,00					50,00		
1.1.1.1.2.1.1.1.	08	2022	A	3	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104				50,00					50,00		
1.1.1.1.2.1.1.1.1.	08	2022	A	3	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			4.150,00	4.550,00					400,00		
1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.	08	2022	A	3	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/010203			500,00	400,00					-100,00		
1.1.1.1.2.2.	10	2022	A	5	RELAÇÕES PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.2.1.	10	2022	A	5	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			3.000,00	3.300,00					300,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.	10	2022	A	5	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			5.000,00	100,00					-4.900,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.	10	2022	A	5	PUBLICIDADE	02/020217			500,00	5.400,00					4.900,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.	14	2022	A	9	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO	02/020214		2022/01/01	2022/01/01	130.000,00	152.500,00				22.500,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			500,00	18.700,00					18.200,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	CASALDO	02/02010202			9.000,00	7.800,00					-1.200,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			1.300,00	1.800,00					500,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	OUTROS BENS	02/020121			4.450,00	4.350,00					-100,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			57.000,00	56.150,00					-850,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			14.000,00	13.900,00					-100,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020206			200,00	490,00					290,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	16	2022	A	11	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			21.600,00	21.700,00					100,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.	17	2022	A	12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.	17	2022	A	12	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.000,00	2.800,00					-200,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.	17	2022	A	12	OUTROS BENS	02/020121			2.500,00	2.650,00					150,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.	17	2022	A	12	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			50.000,00	49.600,00					-400,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.	17	2022	A	12	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			1.250,00	1.700,00					450,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.	17	2022	A	12	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04060201			2.500,00	1.650,00					-850,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.	21	2022	A	16	FUNCIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.	21	2022	A	16	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119				300,00					300,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.	21	2022	A	16	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			4.650,00	5.050,00					400,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	21	2022	A	16	COMUNICAÇÕES	02/020209			000,00	900,00					100,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.2.	25	2022	A	20	FUNCIONAMENTO DE OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2022/01/01									
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.2.1.	25	2022	A	20	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			50,00	700,00					650,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.2.1.1.	25	2022	A	20	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				100,00					100,00		
1.1.1.1.2.2.1.1.1.1.2.1.1.1.2.1.1.1.	25	2022	A	20	OUTROS BENS	02/020121			1.400,00	2.500,00					1.100,00		
1.2.				Segurança e ordem públicas				6.500,00	6.500,00								
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios				6.500,00	6.500,00								
1.2.1.1.	02	2022	A	22	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL		2022/01/01	2022/01/01									
1.2.1.1.1.	02	2022	A	22	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			2.500,00	2.000,00					-500,00		
1.2.1.1.1.1.	02	2022	A	22	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020206			4.000,00	4.500,00					500,00		
2.				Funções sociais				6.204.600,00	6.173.650,00	-203.000,00					-110.950,00		
2.1.				Educação				1.426.600,00	1.281.650,00	-214.300,00	-11.300,00				-144.950,00		
2.1.1.				Ensino não superior				1.303.600,00	1.177.850,00	-214.300,00	-11.300,00				-145.750,00		
2.1.1.1.				Ensino pré-escolar				42.150,00	47.650,00						5.500,00		
2.1.1.1.1.	08	2022	A	28	FUNCIONAMENTO DO JT Nº 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2022/01/01									
Total:								340.350,00	302.100,00						41.750,00		

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÁNTICA/ECONÓMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] - [7] - [6]		
2.1.1.1.	08	2022 A 28	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			12.750,00	14.350,00					1.600,00	
2.1.1.1.	08	2022 A 28	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201			20.000,00	22.600,00					2.600,00	
2.1.1.1.	09	2022 A 29	FUNCIIONAMENTO DOS AT'S	03/020201	2022/01/01	2022/01/01	9.400,00	10.700,00					1.300,00	
2.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				491.300,00	541.750,00					50.450,00	
2.1.1.2.	13	2022 A 38	CENTRO ESCOLAR DO BOURG	03/020108	2022/01/01	2022/01/01	200,00	500,00					300,00	
2.1.1.2.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARMADÓRIA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	15	2022 A 40	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			47.000,00	42.000,00					-5.000,00	
2.1.1.2.	15	2022 A 40	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			4.500,00	4.400,00					-100,00	
2.1.1.2.	15	2022 A 40	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	03/020219			800,00	900,00					100,00	
2.1.1.2.	15	2022 A 40	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201			45.000,00	58.000,00					13.000,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	16	2022 A 41	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			86.000,00	81.000,00					-5.000,00	
2.1.1.2.	16	2022 A 41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201			74.500,00	97.700,00					23.200,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	17	2022 A 42	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			100,00	150,00					50,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			1.500,00	1.450,00					-50,00	
2.1.1.2.	17	2022 A 42	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201			55.000,00	63.200,00					8.200,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DO COMBO		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	18	2022 A 43	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			20.000,00	22.000,00					2.000,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			3.000,00	4.450,00					1.450,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	03/020214			2.500,00	1.050,00					-1.450,00	
2.1.1.2.	18	2022 A 43	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04080201			56.800,00	61.850,00					5.050,00	
2.1.1.2.	19	2022 A 44	CENTRO ESCOLAR DA TIMPETA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	19	2022 A 44	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			16.600,00	18.800,00					2.200,00	
2.1.1.2.	19	2022 A 44	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			1.500,00	1.300,00					-200,00	
2.1.1.2.	19	2022 A 44	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	03/020220				200,00					200,00	
2.1.1.2.	20	2022 A 45	CENTRO ESCOLAR DE LOBDELO	03/020209	2022/01/01	2022/01/01	2.500,00	3.500,00					1.000,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	FUNCIIONAMENTO DAS EB1'S		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	22	2022 A 47	OUTROS	03/02010299			9.600,00	8.350,00					-1.250,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	03/020114			300,00	650,00					350,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			100,00	1.150,00					1.050,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	OUTROS BENS	03/020121			200,00	250,00					50,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			62.700,00	68.200,00					5.500,00	
2.1.1.2.	22	2022 A 47	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			900,00	700,00					-200,00	
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				790.150,00	588.450,00	-214.300,00	-11.300,00			-201.700,00	
2.1.1.3.	03	2022 A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2022/01/01	2028/12/31	700.200,00	486.200,00	-214.300,00	-11.300,00			-214.000,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.3.	05	2022 A 51	SEGUROS	04/020212			1.250,00	1.150,00					-100,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	POPULICIDADE	04/020217				100,00					100,00	
2.1.1.3.	05	2022 A 51	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04080201			30.000,00	25.600,00					-4.400,00	
2.1.1.3.	06	2022 A 52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.3.	06	2022 A 52	OUTROS BENS	04/020121				100,00					100,00	
2.1.1.3.	06	2022 A 52	TRANSPORTES	04/020210			2.000,00	1.900,00					-100,00	
2.1.1.3.	07	2022 A 53	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO	04/04080201	2022/01/01	2022/01/01	22.000,00	32.200,00					10.200,00	
2.1.1.3.	08	2022 A 54	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE ALMEIDA	04/04080201	2022/01/01	2022/01/01	34.700,00	41.200,00					6.500,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				103.000,00	103.000,00					000,00	
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				103.000,00	103.000,00					000,00	
2.1.2.1.	02	2022 A 55	GESTÃO E DIFUSÃO DA ESCOLA FILA DE TRÁNSITO	03/020201	2022/01/01	2022/01/01	11.800,00	11.700,00					300,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	DIFUSÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2028/12/31								
2.1.2.1.	05	2022 A 58	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	03/020206			1.400,00	1.000,00					-400,00	
2.1.2.1.	05	2022 A 58	SEGUROS	03/020212			450,00	850,00					400,00	
2.1.2.1.	08	2022 A 61	GESTÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.2.1.	08	2022 A 61	COMUNICAÇÕES	04/020209			600,00	1.100,00					500,00	
2.1.2.1.	08	2022 A 61	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	04/020214				150,00					150,00	
Total :							1.677.800,00	1.574.750,00	-214.300,00	-11.300,00			-103.050,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4
Ano : 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DEMONSTRAÇÃO Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-)			
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fin	2024		Períodos seguintes						
			[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]
2.4.6.3.	07	2022 A 91	MANUTENÇÃO/FUNIONAMENTO DAS FONTES ORÇAMENTAIS	02/020225	2022/01/01	2022/01/01	85.300,00	85.800,00							500,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2028/12/31									
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			5.000,00	4.000,00							-200,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			5.000,00	18.300,00							13.900,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			4.000,00	15.600,00							11.600,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS BENS	02/020121			1.300,00	2.800,00							1.500,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			588.300,00	623.750,00							35.450,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE COMEO / PARQUE FLORESTAL		2022/01/01	2022/01/01									
2.4.6.3.	10	2022 A 94	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			3.656,00	3.850,00							200,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			3.808,00	1.800,00							-2.000,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			15.500,00	19.350,00							3.850,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COBERTO AERÓDRO		2022/01/01	2028/12/31									
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			8.100,00	5.600,00							-2.500,00
2.4.6.3.	11	2022 A 95	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			215.000,00	101.200,00							-113.800,00
2.4.6.3.	12	2022 A 96	ENBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	02/020119	2022/01/01	2022/01/01	25.000,00	51.800,00							26.800,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				103.500,00	97.100,00							-6.400,00
2.4.6.4.	04	2022 A 97	DIMINUIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	35.000,00	28.500,00							-6.500,00
2.4.6.4.	06	2022 A 99	DIMINUIÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA BIODIVERSIDADE	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	3.300,00	3.400,00							100,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	FLIX - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA		2022/01/01	2022/01/01									
2.4.6.4.	10	2022 A 103	PUBLICIDADE	02/020217			4.000,00	1.000,00							-3.000,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			9.700,00	12.700,00							3.000,00
2.4.6.4.	01	2023 A 10	PISSOA O ALIVÃO		2023/01/01	2028/12/31									
2.4.6.4.	01	2023 A 10	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				100,00							100,00
2.4.6.4.	01	2023 A 10	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			31.500,00	31.400,00							-100,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	CAMPO DE FÉRIAS DA NATUREZA		2024/01/01	2024/01/01									
2.4.6.4.	02	2024 A 18	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				1.350,00							1.350,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				2.600,00							2.600,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	OUTROS BENS	02/020121				1.100,00							1.100,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	TRANSPORTES	02/020210			5.000,00	4.700,00							-300,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213			15.000,00	3.150,00							-11.850,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	PUBLICIDADE	02/020217				4.000,00							4.000,00
2.4.6.4.	02	2024 A 18	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				2.300,00							2.300,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.189.850,00	1.216.850,00							17.000,00
2.5.1.			Cultura				781.900,00	763.000,00							-18.900,00
2.5.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DIMANIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01									
2.5.1.	16	2022 A 117	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			6.600,00	4.100,00							-2.500,00
2.5.1.	16	2022 A 117	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			5.350,00	12.150,00							6.800,00
2.5.1.	16	2022 A 117	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201			7.500,00	3.000,00							-4.500,00
2.5.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DIMANIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E MUSEOLÓGICA DE VILA REAL	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	11.300,00	12.600,00							1.300,00
2.5.1.	19	2022 A 120	GESTÃO E DIMANIZAÇÃO DO MUSEU DO SON E DA IMAGEM		2022/01/01	2022/01/01									
2.5.1.	19	2022 A 120	OUTROS	02/02011603			4.500,00	4.000,00							-500,00
2.5.1.	19	2022 A 120	ARTIGOS MONUMENTAIS E DE DECORAÇÃO	02/020119				500,00							500,00
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DIMANIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01									
2.5.1.	21	2022 A 122	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				5.500,00							5.500,00
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS BENS	02/020121			19.700,00	14.200,00							-5.500,00
2.5.1.	21	2022 A 122	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			170.000,00	150.000,00							-20.000,00
2.5.1.	21	2022 A 122	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			10.000,00	5.500,00							-4.500,00
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			15.000,00	19.500,00							4.500,00
2.5.1.	01	2023 A 14	DIMANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL		2023/01/01	2028/12/31									
2.5.1.	01	2023 A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			16.100,00	12.900,00							-3.200,00
2.5.1.	01	2023 A 14	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213			11.000,00	9.000,00							-2.000,00
2.5.1.	01	2023 A 14	SERENARÍOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216				3.400,00							3.400,00
Total :							5.782.150,00	5.595.250,00	-283.000,00						-106.900,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 5 -
Ano: 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO: 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO RNC CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Ruros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Períodos seguintes						
							2024	2025	2026	2027	2028		Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		487.000,00	485.600,00						-1.400,00
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		7.000,00	10.200,00						3.200,00
2.5.1.	06	2023 A 19	MUSEU DA CANTINA DO BEM		2023/01/01	2023/01/01							
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS	02/02012603		3.350,00	3.350,00						-500,00
2.5.1.	06	2023 A 19	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		7.000,00	7.500,00						500,00
2.5.2.	05	2022 A 128	Desporto, recreio e lazer			397.950,00	428.100,00						30.150,00
2.5.2.	05	2022 A 128	DIMINUIÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2028/12/31							
2.5.2.	05	2022 A 128	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	02/020115		500,00	2.000,00						1.500,00
2.5.2.	05	2022 A 128	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		1.000,00	1.050,00						50,00
2.5.2.	05	2022 A 128	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		5.000,00	4.150,00						-850,00
2.5.2.	05	2022 A 128	PUBLICIDADE	02/020217		3.000,00	2.300,00						-700,00
2.5.2.	07	2022 A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701		75.000,00	74.100,00						-900,00
2.5.2.	17	2022 A 140	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/020201		12.800,00	14.300,00						1.500,00
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE CONGRESSOS		2022/01/01	2022/01/01							
2.5.2.	18	2022 A 141	OUTROS BENS	02/020121		800,00	750,00						-50,00
2.5.2.	18	2022 A 141	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			50,00						50,00
2.5.2.	19	2022 A 142	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA		2022/01/01	2022/01/01							
2.5.2.	19	2022 A 142	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSTITUÍCIAS	02/020101		850,00	650,00						-200,00
2.5.2.	19	2022 A 142	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		13.000,00	12.600,00						-400,00
2.5.2.	19	2022 A 142	PERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		4.050,00	4.750,00						700,00
2.5.2.	19	2022 A 142	OUTROS BENS	02/020121		1.000,00	900,00						-100,00
2.5.2.	19	2022 A 142	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		129.550,00	169.550,00						40.000,00
2.5.2.	20	2022 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA	02/020201		29.900,00	30.600,00						700,00
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2022/01/01							
2.5.2.	21	2022 A 144	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSTITUÍCIAS	02/020101		800,00	1.700,00						900,00
2.5.2.	21	2022 A 144	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		2.000,00	2.750,00						750,00
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114		1.500,00	1.000,00						-500,00
2.5.2.	21	2022 A 144	PERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		1.600,00	2.200,00						600,00
2.5.2.	21	2022 A 144	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120		1.000,00	3.600,00						2.600,00
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTROS BENS	02/020121		2.800,00	3.100,00						300,00
2.5.2.	21	2022 A 144	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		98.000,00	86.800,00						-11.200,00
2.5.2.	21	2022 A 144	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203		5.000,00	1.550,00						-3.450,00
2.5.2.	21	2022 A 144	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		9.500,00	7.500,00						-2.000,00
2.5.2.	22	2022 A 145	PLANO MUNICIPAL DE APOIO AOS TRANSPORTES	02/020217		100,00	150,00						50,00
2.5.3.	03	2022 A 150	Outras atividades cívicas e religiosas		2022/01/01	2022/01/01	20.000,00	25.750,00					5.750,00
2.5.3.	03	2022 A 150	COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/EVENTOS JUVENIS RELEVANTES	02/040701		10.000,00	13.250,00						3.250,00
2.5.3.	04	2022 A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS	02/020220		7.500,00	10.000,00						2.500,00
2.5.3.	02	2023 A 22	GRANDES +		2023/01/01	2023/01/01							
2.5.3.	02	2023 A 22	TRANSPORTES	02/020210			450,00						450,00
2.5.3.	02	2023 A 22	SEGUROS	02/020212			750,00						750,00
2.5.3.	02	2023 A 22	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213		1.500,00	750,00						-750,00
2.5.3.	02	2023 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		1.000,00	550,00						-450,00
3.			Funções económicas			2.261.800,00	2.295.200,00	203.000,00					33.400,00
3.2.			Indústria e energia			1.780.000,00	1.806.600,00	203.000,00					46.600,00
3.2.	05	2018 A 159	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2018/01/01	2018/01/01							
3.2.	05	2018 A 159	ESTUDOS, PARÂMETROS, PROJETOS E CONSULTORIA	02/020214			91.700,00						91.700,00
3.2.	05	2018 A 159	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		200.000,00	162.000,00						-38.000,00
3.2.	06	2022 A 146	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225		1.560.800,00	1.552.900,00	203.000,00					-7.100,00
3.3.			Transportes e comunicações			126.850,00	127.550,00						700,00
3.3.1.			Transportes rodoviários			103.100,00	103.400,00						300,00
Total :						8.384.950,00	8.362.350,00						22.600,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 3 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/06

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA Dólar

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fin	Períodos seguintes					
									2024					
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
3.3.1.1.	04	2022	A 167	Rede viária e sinalização		2022/01/01	2022/01/01	98.900,00	98.900,00					
3.3.1.1.	04	2022	A 167	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL										
3.3.1.1.	04	2022	A 167	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			20.000,00	22.500,00				2.500,00	
3.3.1.1.	04	2022	A 167	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			7.000,00	4.000,00				-3.000,00	
3.3.1.1.	05	2022	A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARRABOIMENTOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2022/01/01							
3.3.1.1.	05	2022	A 168	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			15.000,00	12.000,00				-3.000,00	
3.3.1.1.	05	2022	A 168	TRANSPORTES	02/020210				500,00				500,00	
3.3.1.1.	06	2022	A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECIONAL		2022/01/01	2022/01/01							
3.3.1.1.	06	2022	A 169	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.700,00	700,00				-1.000,00	
3.3.1.1.	06	2022	A 169	GASOLINA	02/02010301			1.200,00	600,00				-600,00	
3.3.1.1.	06	2022	A 169	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.500,00	2.000,00				500,00	
3.3.1.1.	06	2022	A 169	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			50.000,00	56.100,00				6.100,00	
3.3.1.1.	06	2022	A 169	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2.500,00	500,00				-2.000,00	
3.3.1.2.				Transportes				4.200,00	4.500,00				300,00	
3.3.1.2.	08	2022	A 172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	4.200,00	4.500,00				300,00	
3.3.2.				Transportes aéreos				23.750,00	24.150,00				400,00	
3.3.2.	01	2024	A 20	MANUTENÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020225	2024/01/01	2024/01/01	2.500,00	2.900,00				400,00	
3.3.2.	02	2024	A 21	EDIFÍCIO DA AEROPORTO / CNR E ANPC (COMANDO REGIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL)		2024/01/01	2024/01/01							
3.3.2.	02	2024	A 29	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			2.250,00	1.950,00				-300,00	
3.3.2.	02	2024	A 29	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			19.000,00	19.300,00				300,00	
3.4.				Comércio e turismo				340.400,00	325.300,00				-15.100,00	
3.4.1.				Mercados e feiras				38.400,00	40.400,00				2.000,00	
3.4.1.	01	2022	A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01							
3.4.1.	01	2022	A 178	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			21.100,00	22.800,00				1.700,00	
3.4.1.	01	2022	A 178	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.000,00	800,00				-200,00	
3.4.1.	01	2022	A 178	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			4.800,00	5.000,00				200,00	
3.4.1.	02	2022	A 179	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LEVANTE	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	11.500,00	11.800,00				300,00	
3.4.2.				Turismo				302.000,00	284.900,00				-17.100,00	
3.4.2.	02	2020	A 30	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS	02/020209	2020/01/01	2020/01/01	500,00	1.000,00				500,00	
3.4.2.	03	2022	A 182	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO	02/020213	2022/01/01	2022/01/01	11.500,00	4.800,00				-6.500,00	
3.4.2.	04	2022	A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS		2022/01/01	2022/01/01							
3.4.2.	04	2022	A 183	PREMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	02/020115			450,00	350,00				-100,00	
3.4.2.	04	2022	A 183	OUTROS BENS	02/020121			1.800,00	1.900,00				100,00	
3.4.2.	04	2022	A 183	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			9.900,00	3.900,00				-6.000,00	
3.4.2.	04	2022	A 183	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			9.100,00	3.100,00				-6.000,00	
3.4.2.	07	2022	A 186	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK MORGESTIF"		2022/01/01	2028/12/31							
3.4.2.	07	2022	A 186	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			11.200,00	13.550,00				2.350,00	
3.4.2.	07	2022	A 186	PUBLICIDADE	02/020217			3.100,00	750,00				-2.350,00	
3.4.2.	08	2022	A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		2022/01/01	2028/12/31							
3.4.2.	08	2022	A 187	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			3.350,00	1.950,00				-1.400,00	
3.4.2.	08	2022	A 187	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			91.800,00	49.000,00				-42.800,00	
3.4.2.	08	2022	A 187	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			150.000,00	194.200,00				44.200,00	
3.4.2.	08	2022	A 187	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			9.500,00	10.100,00				600,00	
3.5.				Outras funções económicas				34.550,00	35.750,00				1.200,00	
3.5.	03	2022	A 189	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS	02/040701	2022/01/01	2022/01/01	12.900,00	9.250,00				-3.650,00	
3.5.	04	2022	A 190	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BILHO DE EMPRESAS		2022/01/01	2022/01/01							
3.5.	04	2022	A 190	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00				50,00	
3.5.	04	2022	A 190	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			21.150,00	22.350,00				1.200,00	
3.5.	04	2022	A 190	SEGUROS	02/020212			400,00	350,00				-50,00	
3.5.	04	2022	A 190	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219				3.700,00				3.700,00	
Total :								8.886.650,00	8.850.300,00					-35.750,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		5.477.376,00	14.050,00	14.050,00		5.477.376,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		5.422.418,00	9.050,00	10.000,00		5.421.468,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.278.318,00	2.750,00	10.000,00		5.271.068,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.278.318,00	2.750,00	10.000,00		5.271.068,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.278.318,00	2.750,00	10.000,00		5.271.068,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.261.268,00		10.000,00		5.251.268,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.261.268,00		10.000,00		5.251.268,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	17.050,00	2.750,00			19.800,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		144.100,00	1.300,00			145.400,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		144.100,00	1.300,00			145.400,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		144.100,00	1.300,00			145.400,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	144.100,00	1.300,00			145.400,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS			5.000,00			5.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL			5.000,00			5.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			5.000,00			5.000,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P		5.000,00			5.000,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		25.530,00	5.000,00			30.530,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		25.530,00	5.000,00			30.530,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		25.530,00	5.000,00			30.530,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		25.530,00	5.000,00			30.530,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	P	25.530,00	5.000,00			30.530,00	
D13	Segurança social		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)		29.428,00		4.050,00		25.378,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	29.428,00		4.050,00		25.378,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		17.964.900,00	112.750,00	153.750,00		17.923.900,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.400,00	150,00	150,00		2.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.400,00	150,00	150,00		2.400,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		800,00	100,00	100,00		800,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	500,00	100,00			600,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	300,00		100,00		200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.600,00	50,00	50,00		1.600,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P		50,00			50,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.600,00		50,00		1.550,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		16.812.650,00	109.950,00	136.700,00		16.785.900,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		16.812.650,00	109.950,00	136.700,00		16.785.900,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.047.000,00	8.550,00	27.950,00		1.028.500,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	150.400,00		25.450,00		124.950,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		198.300,00	100,00	500,00		197.900,00	
	Total de Despesas Correntes		5.630.176,00	14.200,00	39.650,00		5.604.726,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.630.176,00	14.200,00	39.650,00		5.604.726,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.630.176,00	14.200,00	39.650,00		5.604.726,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02010201	GASOLINA	P	37.800,00		450,00		37.350,00	
02010202	GASÓLEO	P	147.300,00		50,00		147.250,00	
02010299	OUTROS	P	13.200,00	100,00			13.300,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	48.550,00		100,00		48.450,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	70.950,00	150,00			71.100,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	2.650,00	100,00			2.750,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	48.100,00		150,00		47.950,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	P	38.850,00	1.450,00			40.300,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	P	17.900,00		800,00		17.100,00	
02011603	OUTROS	P	17.900,00		800,00		17.100,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	144.300,00	500,00			144.800,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	65.250,00	4.800,00			70.050,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	111.900,00		50,00		111.850,00	
020121	OUTROS BENS	P	149.850,00	1.450,00			151.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		15.765.650,00	101.400,00	109.650,00		15.757.400,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.145.550,00	6.000,00			1.151.550,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	253.950,00		1.350,00		252.600,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.194.850,00		400,00		1.194.450,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	596.950,00	48.050,00			645.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	120.900,00	50,00			120.950,00	
020210	TRANSPORTES	P	340.650,00	1.500,00			342.150,00	
020212	SEGUROS	P	158.950,00	1.250,00			160.200,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	108.450,00	2.850,00			111.300,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.242.100,00	38.200,00			1.280.300,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	42.500,00		100,00		42.400,00	
020217	PUBLICIDADE	P	310.700,00	200,00			310.900,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	449.600,00	3.300,00			452.900,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	2.322.850,00		41.250,00		2.281.600,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	7.477.650,00		66.550,00		7.411.100,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		1.121.850,00	2.500,00	16.150,00		1.108.200,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.121.850,00	2.500,00	16.150,00		1.108.200,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		152.000,00	600,00	450,00		152.150,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	12.950,00	50,00			13.000,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	1.500,00	100,00			1.600,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	3.500,00	450,00			3.950,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	1.100,00		250,00		850,00	
020121	OUTROS BENS	P	132.950,00		200,00		132.750,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		969.850,00	1.900,00	15.700,00		956.050,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	3.000,00		200,00		2.800,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	18.900,00	100,00			19.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	829.600,00		11.650,00		817.950,00	
020212	SEGUROS	P	18.950,00	200,00			19.150,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	2.600,00	1.600,00			4.200,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	66.400,00		2.250,00		64.150,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	30.400,00		1.600,00		28.800,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		17.300,00	150,00	50,00		17.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		17.300,00	150,00	50,00		17.400,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		17.300,00	150,00	50,00		17.400,00	
Total de Despesas Correntes			23.414.276,00	126.650,00	167.050,00		23.373.876,00	
Total de Despesas de Capital								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Efetivas			23.414.276,00	126.650,00	167.050,00		23.373.876,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			23.414.276,00	126.650,00	167.050,00		23.373.876,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO DE 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020210	TRANSPORTES	P	9.300,00		50,00		9.250,00	
020212	SEGUROS	P	8.000,00	150,00			8.150,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		10.700,00		700,00		10.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.700,00		700,00		10.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.700,00		700,00		10.000,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	3.500,00		350,00		3.150,00	
020210	TRANSPORTES	P	7.200,00		350,00		6.850,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		3.448.050,00	37.150,00	8.000,00		3.477.200,00	
D41	Transferências correntes		2.444.550,00	36.450,00			2.481.000,00	
D411	Administrações Públicas		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
D4115	Administração Local		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
040501	CONTINENTE		194.000,00	4.000,00			198.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	194.000,00	4.000,00			198.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.789.850,00	23.350,00			1.813.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.789.850,00	23.350,00			1.813.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.789.850,00	23.350,00			1.813.200,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.789.850,00	23.350,00			1.813.200,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	1.789.850,00	23.350,00			1.813.200,00	
D413	Famílias		460.700,00	9.100,00			469.800,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		13.650,00	5.550,00			19.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.650,00	5.550,00			19.200,00	
0408	FAMÍLIAS		13.650,00	5.550,00			19.200,00	
040802	OUTRAS		13.650,00	5.550,00			19.200,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	13.650,00	5.550,00			19.200,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		319.150,00	3.500,00			322.650,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		319.150,00	3.500,00			322.650,00	
0408	FAMÍLIAS		319.150,00	3.500,00			322.650,00	
040802	OUTRAS		319.150,00	3.500,00			322.650,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	319.150,00	3.500,00			322.650,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		127.900,00	50,00			127.950,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		127.900,00	50,00			127.950,00	
0408	FAMÍLIAS		127.900,00	50,00			127.950,00	
040802	OUTRAS		127.900,00	50,00			127.950,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	127.900,00	50,00			127.950,00	
D42	Subsídios Correntes		1.003.500,00	700,00	8.000,00		996.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		794.100,00	350,00	4.000,00		790.450,00	
05	SUBSÍDIOS		794.100,00	350,00	4.000,00		790.450,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		455.200,00		4.000,00		451.200,00	
050101	PÚBLICAS		455.200,00		4.000,00		451.200,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	P	455.200,00		4.000,00		451.200,00	
0508	FAMÍLIAS		338.900,00	350,00			339.250,00	
050803	OUTRAS	P	338.900,00	350,00			339.250,00	
Total de Despesas Correntes			26.680.926,00	163.600,00	171.800,00		26.672.726,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			26.680.926,00	163.600,00	171.800,00		26.672.726,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.680.926,00	163.600,00	171.800,00		26.672.726,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4.

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
03	DIVISAO E EDUCACAO		110.000,00		4.000,00		106.000,00	
05	SUBSÍDIOS		110.000,00		4.000,00		106.000,00	
0508	FAMÍLIAS		110.000,00		4.000,00		106.000,00	
050803	OUTRAS	P	110.000,00		4.000,00		106.000,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		99.400,00	350,00			99.750,00	
05	SUBSÍDIOS		99.400,00	350,00			99.750,00	
0508	FAMÍLIAS		99.400,00	350,00			99.750,00	
050803	OUTRAS	P	99.400,00	350,00			99.750,00	
D5	Outras despesas correntes		636.100,00	11.850,00			647.950,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		632.250,00	11.550,00			643.800,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		632.250,00	11.550,00			643.800,00	
0602	DIVERSAS		632.250,00	11.550,00			643.800,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		632.250,00	11.550,00			643.800,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		632.250,00	11.550,00			643.800,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	619.550,00	10.200,00			629.750,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	P	12.700,00	1.350,00			14.050,00	
03	DIVISAO E EDUCACAO		3.850,00	300,00			4.150,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.850,00	300,00			4.150,00	
0602	DIVERSAS		3.850,00	300,00			4.150,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		3.850,00	300,00			4.150,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		3.850,00	300,00			4.150,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	3.850,00	300,00			4.150,00	
D6	Aquisição de bens de capital		27.728.500,00	129.350,00	211.350,00		27.646.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		26.517.200,00	81.600,00	163.600,00		26.435.200,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		26.517.200,00	81.600,00	163.600,00		26.435.200,00	
0701	INVESTIMENTOS		26.517.200,00	81.600,00	163.600,00		26.435.200,00	
070103	EDIFÍCIOS		3.125.000,00	3.200,00			3.128.200,00	
07010307	OUTRAS	P	3.125.000,00	3.200,00			3.128.200,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		22.159.750,00	36.500,00	130.250,00		22.066.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	4.141.050,00		130.250,00		4.010.800,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	3.504.700,00	14.000,00			3.518.700,00	
07010413	OUTROS	P	14.514.000,00	22.500,00			14.536.500,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		251.100,00		33.350,00		217.750,00	
07010602	OUTRO	P	251.100,00		33.350,00		217.750,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	14.200,00	7.500,00			21.700,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		832.450,00	33.350,00			865.800,00	
07011002	OUTRO	P	832.450,00	33.350,00			865.800,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	9.000,00	800,00			9.800,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	125.700,00	250,00			125.950,00	
03	DIVISAO E EDUCACAO		407.600,00	21.600,00	47.600,00		381.600,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		407.600,00	21.600,00	47.600,00		381.600,00	
0701	INVESTIMENTOS		407.600,00	21.600,00	47.600,00		381.600,00	
070103	EDIFÍCIOS		356.300,00		47.100,00		309.200,00	
07010305	ESCOLAS	P	356.300,00		47.100,00		309.200,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		48.300,00	21.600,00			69.900,00	
07011002	OUTRO	P	48.300,00	21.600,00			69.900,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	3.000,00		500,00		2.500,00	
Total de Despesas Correntes			27.526.426,00	175.800,00	175.800,00		27.526.426,00	
Total de Despesas de Capital			26.924.800,00	103.200,00	211.200,00		26.816.800,00	
Total de Despesas Efetivas			54.451.226,00	279.000,00	387.000,00		54.343.226,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			54.451.226,00	279.000,00	387.000,00		54.343.226,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		803.700,00	26.150,00	150,00		829.700,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		803.700,00	26.150,00	150,00		829.700,00	
0701	INVESTIMENTOS		803.700,00	26.150,00	150,00		829.700,00	
070103	EDIFÍCIOS		802.900,00	26.000,00	150,00		828.750,00	
07010305	ESCOLAS	P	705.300,00	26.000,00			731.300,00	
07010307	OUTRAS	P	97.600,00		150,00		97.450,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		800,00	150,00			950,00	
07011002	OUTRO	P	800,00	150,00			950,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		1.227.350,00	641.850,00	559.850,00		1.309.350,00	
D71	Transferências de capital		1.227.350,00	641.850,00	559.850,00		1.309.350,00	
D711	Administrações Públicas		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
D7115	Administração Local		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
080501	CONTINENTE		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
08050102	FREGUESIAS		821.200,00	453.350,00	559.850,00		714.700,00	
0805010201	ABAÇAS	P	1.750,00	19.650,00			21.400,00	
0805010206	GUIÃES	P	11.250,00	20.400,00			31.650,00	
0805010207	LORDELO	P		34.250,00			34.250,00	
0805010208	MATEUS	P		65.650,00			65.650,00	
0805010210	PARADA DE CUNHOS	P		49.600,00			49.600,00	
0805010211	TORGUEDA	P	14.950,00	31.650,00			46.600,00	
0805010212	VILA MARIM	P	16.750,00	31.000,00			47.750,00	
0805010214	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO	P		41.450,00			41.450,00	
0805010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	P	2.500,00	17.750,00			20.250,00	
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	P	14.000,00	93.050,00			107.050,00	
0805010218	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÁ E VILA COVA	P	2.000,00	7.600,00			9.600,00	
0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	P	4.800,00	11.000,00			15.800,00	
0805010220	VILA REAL	P	60.000,00	30.300,00			90.300,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	P	693.200,00		559.850,00		133.350,00	
D712	Entidades do Setor não lucrativo		406.150,00	188.500,00			594.650,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		406.150,00	188.500,00			594.650,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		406.150,00	188.500,00			594.650,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		406.150,00	188.500,00			594.650,00	
Total de Despesas Correntes			27.526.426,00	175.800,00	175.800,00		27.526.426,00	
Total de Despesas de Capital			28.549.700,00	582.700,00	771.200,00		28.361.200,00	
Total de Despesas Efetivas			56.076.126,00	758.500,00	947.000,00		55.887.626,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			56.076.126,00	758.500,00	947.000,00		55.887.626,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	406.150,00	188.500,00			594.650,00	
Total de Despesas Correntes			27.526.426,00	175.800,00	175.800,00		27.526.426,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			28.955.850,00	771.200,00	771.200,00		28.955.850,00	
Total de Despesas Efetivas			56.482.276,00	947.000,00	947.000,00		56.482.276,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			56.482.276,00	947.000,00	947.000,00		56.482.276,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		7.631.800,00	850,00	2.950,00		7.629.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.830.300,00	850,00	850,00		6.830.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.830.300,00	850,00	850,00		6.830.300,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.830.300,00	850,00	850,00		6.830.300,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	932.500,00	850,00			933.350,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	5.897.800,00		850,00		5.896.950,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		801.500,00		2.100,00		799.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		801.500,00		2.100,00		799.400,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		801.500,00		2.100,00		799.400,00	
020210	TRANSPORTES	P	801.500,00		2.100,00		799.400,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		243.400,00	9.100,00			252.500,00	
D41	Transferências correntes		243.400,00	9.100,00			252.500,00	
D411	Administrações Públicas		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D4115	Administração Local		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
040501	CONTINENTE		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	P	194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D413	Famílias		49.400,00	2.100,00			51.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		49.400,00	2.100,00			51.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.400,00	2.100,00			51.500,00	
0408	FAMÍLIAS		49.400,00	2.100,00			51.500,00	
040802	OUTRAS		49.400,00	2.100,00			51.500,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	49.400,00	2.100,00			51.500,00	
D5	Outras despesas correntes		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
0602	DIVERSAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
060203	OUTRAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06020305	OUTRAS	P	62.700,00		7.000,00		55.700,00	
D6	Aquisição de bens de capital		7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
0701	INVESTIMENTOS		7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
070103	EDIFÍCIOS		7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	542.800,00		250.000,00		292.800,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	6.623.500,00	2.432.000,00			9.055.500,00	
D8	Outras despesas de capital		2.500.500,00		2.182.000,00		318.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.500.500,00		2.182.000,00		318.500,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2.500.500,00		2.182.000,00		318.500,00	
1102	DIVERSAS		2.500.500,00		2.182.000,00		318.500,00	
Total de Despesas Correntes			7.937.900,00	9.950,00	9.950,00		7.937.900,00	
Total de Despesas de Capital			7.166.300,00	2.432.000,00	250.000,00		9.348.300,00	
Total de Despesas Efetivas			15.104.200,00	2.441.950,00	259.950,00		17.286.200,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			15.104.200,00	2.441.950,00	259.950,00		17.286.200,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 8

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
110299	OUTRAS	P	2.500.500,00		2.182.000,00		318.500,00	
Total de Despesas Correntes			7.937.900,00	9.950,00	9.950,00		7.937.900,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			9.666.800,00	2.432.000,00	2.432.000,00		9.666.800,00	
Total de Despesas Efetivas			17.604.700,00	2.441.950,00	2.441.950,00		17.604.700,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			17.604.700,00	2.441.950,00	2.441.950,00		17.604.700,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 9

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D41	Transferências correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D411	Administrações Públicas		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D4115	Administração Local		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
040501	CONTINENTE		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D5	Outras despesas correntes		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
0602	DIVERSAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
060203	OUTRAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06020305	OUTRAS	P	62.700,00		7.000,00		55.700,00	
Total de Despesas Correntes			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : '10

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D41	Transferências correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D411	Administrações Públicas		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D4115	Administração Local		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
040501	CONTINENTE		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D5	Outras despesas correntes		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
0602	DIVERSAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
060203	OUTRAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06020305	OUTRAS	P	62.700,00		7.000,00		55.700,00	
Total de Despesas Correntes			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 (ORÇAMENTO DO ANO : 2028)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D41	Transferências correntes		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D411	Administrações Públicas		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D4115	Administração Local		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04	TRANSPRÊNCIAS CORRENTES		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
040501	CONTINENTE		194.000,00	7.000,00			201.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	P	194.000,00	7.000,00			201.000,00	
D5	Outras despesas correntes		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
0602	DIVERSAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
060203	OUTRAS		62.700,00		7.000,00		55.700,00	
06020305	OUTRAS	P	62.700,00		7.000,00		55.700,00	
Total de Despesas Correntes			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			256.700,00	7.000,00	7.000,00		256.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1
Ano: 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO: 4 - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS - NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO: 2024/03/25

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
1.			Funções gerais			1.104.300,00	1.115.800,00	-250.000,00					11.500,00	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			196.800,00	196.800,00	-250.000,00						
1.1.1.			Administração geral			196.800,00	196.800,00	-250.000,00						
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais			196.800,00	196.800,00	-250.000,00						
1.1.1.1.1.	01	2022 I 1	ADQUIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO		2022/01/01	2028/12/01								
1.1.1.1.2.	01	2022 I 1	OUTRO	02/07010602			125.500,00	123.000,00					-2.500,00	
1.1.1.1.2.	01	2022 I 1	OUTRO	02/07011002			500,00	3.000,00					2.500,00	
1.1.1.1.2.	04	2023 I 1	REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO	02/07010301	2023/01/01	2028/12/01	70.800,00	70.800,00	-250.000,00					
1.2.			Segurança e ordem públicas			907.500,00	919.000,00						11.500,00	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			907.500,00	919.000,00						11.500,00	
1.2.1.1.	01	2017 I 14	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL		2017/01/01	2024/12/01								
1.2.1.1.	01	2017 I 14	OUTRAS	02/07010301			806.500,00	818.000,00					11.500,00	
1.2.1.1.	01	2017 I 14	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109				7.500,00					7.500,00	
1.2.1.1.	05	2022 I 68	CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/07010307	2022/01/01	2028/12/01	101.000,00	93.500,00					-7.500,00	
2.			Funções sociais			7.623.600,00	7.553.250,00	2.432.000,00					-70.350,00	
2.1.			Educação			524.900,00	514.900,00							
2.1.1.			Ensino não superior			426.500,00	426.500,00							
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar			28.500,00	39.700,00						10.200,00	
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		2022/01/01	2028/12/01								
2.1.1.1.1.	02	2022 I 10	OUTRO	03/07011002			27.500,00	38.200,00					10.700,00	
2.1.1.1.2.	02	2022 I 10	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/070111			1.000,00	500,00					-500,00	
2.1.1.1.2.	03	2022 I 15	1º Ciclo de Ensino Básico				246.000,00	209.800,00					-36.200,00	
2.1.1.1.2.	03	2022 I 15	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2022/01/01	2028/12/01	18.800,00	29.700,00					10.900,00	
2.1.1.1.2.	04	2022 I 16	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DE BEI + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	2022/01/01	2028/12/01	227.200,00	180.100,00					-47.100,00	
2.1.1.1.3.	04	2023 I 6	2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				152.000,00	178.000,00					26.000,00	
2.1.1.1.3.	04	2023 I 6	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MONSENHOR JERÓNIMO DO AMARAL	04/07010305	2023/01/01	2028/12/01	76.000,00	89.000,00					13.000,00	
2.1.1.1.3.	05	2023 I 7	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MORGADO DE ALVES	04/07010305	2023/01/01	2028/12/01	76.000,00	89.000,00					13.000,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino			98.400,00	98.400,00							
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros			98.400,00	98.400,00							
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES		2020/01/01	2028/12/01								
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	OUTRAS	04/07010307			97.600,00	97.450,00					-150,00	
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	OUTRO	04/07011002			800,00	950,00					150,00	
2.4.			Habituação e serviços coletivos			1.422.300,00	1.434.200,00						11.900,00	
2.4.1.			Ordenamento do território			1.422.300,00	1.434.200,00						11.900,00	
2.4.1.2.			Reabilitação Urbana			1.422.300,00	1.434.200,00						11.900,00	
2.4.1.2.1.	05	2022 I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARGUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE		2022/01/01	2028/12/01								
2.4.1.2.2.	05	2022 I 26	VIAJANTES, ARGUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			108.000,00	108.000,00						
2.4.1.2.2.	05	2022 I 26	OUTRO	02/07011002				23.400,00					23.400,00	
2.4.1.2.2.	06	2022 I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARGUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	02/07010408	2022/01/01	2028/12/01	1.121.100,00	1.121.100,00						
2.4.1.2.2.	02	2023 I 10	VARIANTE DA MURADA 1º DE MAIO	02/07010401	2023/01/01	2028/12/01	193.200,00	181.700,00					-11.500,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			5.676.400,00	5.594.150,00	2.432.000,00					-82.250,00	
2.5.1.			Cultura			600.300,00	622.800,00						22.500,00	
2.5.1.1.	01	2016 I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BEI E ZONA ENVOLVENTE		2016/01/01	2024/12/01								
2.5.1.1.	01	2016 I 22	OUTRAS	02/07010307			571.200,00	570.400,00					-800,00	
2.5.1.1.	01	2016 I 22	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/070111				800,00					800,00	
Total:						3.622.700,00	3.646.100,00	-250.000,00					23.600,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Det. atual	Det. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.1.	07	2023 I 12	VILA REAL INDIVUAL	02/07010413	2023/01/01	2023/12/01	29.100,00	51.600,00					22.500,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				5.076.100,00	4.971.350,00	2.432.000,00				-104.750,00	
2.5.2.	01	2018 I 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS DO CUBESSAIS	02/07010302	2018/01/01	2027/12/01	4.641.800,00	4.641.800,00	2.432.000,00					
2.5.2.	02	2023 I 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL	02/07010401	2023/01/01	2024/12/01	434.300,00	329.550,00					-104.750,00	
3.			Funções económicas				1.404.250,00	1.381.100,00					-23.150,00	
3.3.			Transportes e comunicações				1.359.750,00	1.336.600,00					-23.150,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários				1.359.750,00	1.336.600,00					-23.150,00	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				1.312.700,00	1.312.700,00						
3.3.1.1.	02	2020 I 14	REHABILITAÇÃO DA ESTRADA ANDRÉAS - S. CIBRÃO	02/07010408	2020/01/01	2024/12/01	411.700,00	425.700,00					14.000,00	
3.3.1.1.	01	2022 I 51	RECONSTRUÇÃO DE MUROS E TALUDES EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07010401	2022/01/01	2028/12/01	208.400,00	194.400,00					-14.000,00	
3.3.1.1.	03	2022 I 53	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07010408	2022/01/01	2028/12/01	692.600,00	692.600,00						
3.3.1.2.			Transportes				41.750,00	8.750,00					-33.000,00	
3.3.1.2.	01	2022 I 54	ARRIÇOS PARA PASSAGEIROS	02/07011002	2022/01/01	2028/12/01	8.350,00	6.150,00					-2.400,00	
3.3.1.2.	02	2022 I 55	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA	02/070115	2022/01/01	2028/12/01	900,00	1.150,00					250,00	
3.3.1.2.	05	2022 I 58	BIKESHARING - SISTEMA DE GESTÃO PARTILHADA DE BICICLETAS	02/07010602	2022/01/01	2024/12/01	32.300,00	1.450,00					-30.850,00	
3.3.1.3.			Estacionamento e Terminis				5.300,00	15.150,00					9.850,00	
3.3.1.3.	02	2022 I 60	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS	02/07011002	2022/01/01	2028/12/01	5.300,00	15.150,00					9.850,00	
3.5.			Outras funções económicas				44.500,00	44.500,00						
3.5.	04	2018 I 75	EDIFÍCIO INDUSTRIAL DE VILA REAL	02/07010413	2018/01/01	2025/12/01	44.500,00	44.500,00						
4.			Outras funções				80.000,00	80.000,00	-2.182.000,00					
4.1.			Operações da dívida autárquica				80.000,00	80.000,00	-2.182.000,00					
4.1.	03	2022 I 66	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	02/110299	2022/01/01	2028/12/01	80.000,00	80.000,00	-2.182.000,00					
Total :							10.212.150,00	10.130.150,00					-82.000,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]		Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] - [7] - [6]	
					Início [4]	Fim [5]	2024		Períodos seguintes				
	Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]			2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]				
1.			Funções gerais				582.450,00	633.050,00	2.100,00				50.600,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				269.450,00	317.050,00	2.100,00				47.600,00
1.1.1.			Administração geral				269.450,00	317.050,00	2.100,00				47.600,00
1.1.1.1.			Assembleia Municipal				2.400,00	2.400,00					
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	FUNIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL			2022/01/01	2022/01/01						
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	PREMIOS, COMENDACOES E OFERTAS	01/020115			500,00	600,00					100,00
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	01/020119			300,00	200,00					-100,00
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	LIMPEZA E HIGIENE	01/020202				50,00					50,00
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	OUTROS SERVIÇOS	01/020225			1.600,00	1.550,00					-50,00
1.1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais				267.050,00	314.650,00	2.100,00				47.600,00
1.1.1.1.2.	03	2021 A 2	SUPI - SISTEMA DE INFORMACAO CADASTRAL SIMPLIFICADO	02/020214		2021/01/01	2021/01/01	61.600,00	103.800,00				42.200,00
1.1.1.1.2.	10	2022 A 5	RELAÇÕES PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO			2022/01/01	2022/01/01						
1.1.1.1.2.	10	2022 A 5	PREMIOS, COMENDACOES E OFERTAS	02/020115			3.300,00	4.300,00					1.000,00
1.1.1.1.2.	10	2022 A 5	OUTROS BENS	02/020121			500,00	150,00					-350,00
1.1.1.1.2.	10	2022 A 5	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5.000,00	3.950,00					-1.050,00
1.1.1.1.2.	18	2022 A 5	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			2.500,00	2.500,00					400,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EDIFICIO SEDE DO MUNICÍPIO	02/0400201		2022/01/01	2022/01/01		5.550,00	2.100,00			5.550,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FUNIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO EDIFICIO DA DIVISAO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)			2022/01/01	2022/01/01						
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107				50,00					50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			2.000,00	1.800,00					-200,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	OUTRO MATERIAL- PÇAS	02/020114			8.000,00	7.950,00					-50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			3.500,00	3.550,00					50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORACAO	02/020119			100,00	150,00					50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	OUTROS BENS	02/020121			2.650,00	2.400,00					-250,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	ENCARGOS DE INSTALACOES	02/020201			40.000,00	39.950,00					-50,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	SEBASTOES	02/020212			11.200,00	11.050,00					-150,00
1.1.1.1.2.	26	2022 A 21	ACTOS ELEITORAIS			2022/01/01	2022/01/01						
1.1.1.1.2.	26	2022 A 21	OUTROS BENS	02/020121			500,00	400,00					-100,00
1.1.1.1.2.	26	2022 A 21	PUBLICIDADE	02/020217			100,00	200,00					100,00
1.1.1.1.2.	03	2024 A 1	VILA REAL DIGITAL			2024/01/01	2028/12/31						
1.1.1.1.2.	03	2024 A 1	ESTUDIOS, PARCERIAS, PROYECTOS E CONSULTORIA	02/020214			11.100,00	9.100,00					-2.000,00
1.1.1.1.2.	03	2024 A 1	ASSISTENCIA TECNICA	02/020219			115.000,00	117.000,00					2.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				313.000,00	316.000,00					3.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				313.000,00	316.000,00					3.000,00
1.2.1.1.	04	2022 A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	02/040701		2022/01/01	2022/01/01	313.000,00	316.000,00				3.000,00
2.			Funções sociais				2.246.400,00	2.247.650,00	-2.100,00				1.250,00
2.1.			Educação				902.100,00	885.650,00	-2.100,00				-16.450,00
2.1.1.			Ensino não superior				716.850,00	702.200,00	-2.100,00				-14.650,00
2.1.1.1.			Ensino pré-secular				5.400,00	4.650,00					-750,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	FUNIONAMENTO DO UT N° 1 DO BARRIO DE U. VICENTE EMILIA			2022/01/01	2022/01/01						
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	SEGURANCA SOCIAL - REGIME GERAL	03/0103050202			1.400,00	650,00					-750,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020108				50,00					50,00
2.1.1.1.1.	08	2022 A 28	OUTRO MATERIAL- PÇAS	03/020114			200,00	150,00					-50,00
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	FUNIONAMENTO DOS UT'S			2022/01/01	2022/01/01						
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	COMUNICAÇÕES	03/020209			3.000,00	3.100,00					100,00
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			600,00	700,00					-100,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				173.200,00	168.150,00					-5.050,00
2.1.1.1.2.	09	2022 A 34	TRANSPORTES ESCOLARES - ALMOÇOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 1.CICLO	03/020210		2022/01/01	2022/01/01	20.000,00	18.400,00				-2.000,00
2.1.1.1.2.	13	2022 A 38	CENTRO ESCOLAR DO DURO			2022/01/01	2022/01/01						
2.1.1.1.2.	13	2022 A 38	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			100,00	250,00					150,00
2.1.1.1.2.	13	2022 A 38	OUTROS BENS	03/020121			500,00	350,00					-150,00
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	CENTRO ESCOLAR ABADO DE NOÇÕES	03/0602010101		2022/01/01	2022/01/01	300,00	400,00				100,00
							Total :	608.750,00	656.700,00	2.100,00			47.950,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25 -

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
	Código	Ano	Tipo			Número	Designação do projeto	Início	Fim	2024		Períodos seguintes			Outros	
										Dot. atual	Dot. corrigida	2025		2026		2027
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [8]				
2.1.1.2.	15	2022	A	40	CENTRO ESCOLAR DA ARACUÁRIA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	15	2022	A	40	PESSOAL EM REGIME DE TARIFA OU AVENÇA	03/010107			9.600,00	10.900,00					1.300,00	
2.1.1.2.	15	2022	A	40	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	03/0103050202			1.500,00	750,00					-750,00	
2.1.1.2.	15	2022	A	40	PERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			350,00	400,00					50,00	
2.1.1.2.	15	2022	A	40	OUTROS BENS	03/020121			500,00	450,00					-50,00	
2.1.1.2.	15	2022	A	40	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	03/0602010101			400,00	500,00					100,00	
2.1.1.2.	16	2022	A	41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	16	2022	A	41	PESSOAL EM REGIME DE TARIFA OU AVENÇA	03/010107			7.400,00	7.100,00					-300,00	
2.1.1.2.	16	2022	A	41	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	03/0103050202			1.500,00	200,00					-1.300,00	
2.1.1.2.	16	2022	A	41	TRANSPORTES	03/020210			4.500,00	4.450,00					150,00	
2.1.1.2.	16	2022	A	41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			97.700,00	99.700,00					2.000,00	
2.1.1.2.	17	2022	A	42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	17	2022	A	42	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	03/0103050202			1.900,00	650,00					-1.250,00	
2.1.1.2.	17	2022	A	42	PERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			150,00	400,00					250,00	
2.1.1.2.	17	2022	A	42	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	03/020119			700,00	450,00					-250,00	
2.1.1.2.	17	2022	A	42	TRANSPORTES	03/020210			9.000,00	4.800,00					-5.000,00	
2.1.1.2.	17	2022	A	42	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	03/0602010101			300,00	400,00					100,00	
2.1.1.2.	19	2022	A	44	CENTRO ESCOLAR DA TIMBERIA		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	19	2022	A	44	TRANSPORTES	03/020210			1.500,00	1.700,00					200,00	
2.1.1.2.	19	2022	A	44	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			15.000,00	16.600,00					1.600,00	
2.1.1.2.	20	2022	A	45	CENTRO ESCOLAR DE LARBEIO		2022/01/01	2022/01/01								
2.1.1.2.	20	2022	A	45	OUTRO MATERIAL- FOLHAS	03/020114				150,00					150,00	
2.1.1.2.	20	2022	A	45	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	03/020220			300,00	150,00					-150,00	
2.1.1.3.					1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				530.250,00	529.400,00	-2.100,00				-8.850,00	
2.1.1.3.	03	2022	A	49	TRANSPORTES ESCOLARES - RDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO		2022/01/01	2028/12/31								
2.1.1.3.	03	2022	A	49	TRANSPORTES	03/020210			486.200,00	481.200,00	-2.100,00				-5.000,00	
2.1.1.3.	03	2022	A	49	OUTRAS	03/050003			15.000,00	11.000,00					-4.000,00	
2.1.1.3.	06	2022	A	52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PÉRO	04/020212	2022/01/01	2022/11/01	2.850,00	3.000,00					150,00	
2.1.1.3.	07	2022	A	53	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIOGO CÃO		2022/03/01	2022/01/01								
2.1.1.3.	07	2022	A	53	TRANSPORTES	04/020210			2.000,00	1.950,00					-50,00	
2.1.1.3.	07	2022	A	53	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			32.200,00	32.250,00					50,00	
2.1.2.					Serviços auxiliares de ensino				185.250,00	183.450,00					-1.800,00	
2.1.2.1.					Projetos de Ensino, Animação e Outros				185.250,00	183.450,00					-1.800,00	
2.1.2.1.	05	2022	A	58	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2028/12/31								
2.1.2.1.	05	2022	A	58	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	03/020208			1.000,00	800,00					-200,00	
2.1.2.1.	05	2022	A	58	SEGUROS	03/020212			850,00	1.050,00					200,00	
2.1.2.1.	05	2022	A	58	DESLAÇÕES E ESTADAS	03/020213			2.600,00	4.200,00					1.600,00	
2.1.2.1.	05	2022	A	58	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	03/020220			61.100,00	61.000,00					-2.100,00	
2.1.2.1.	05	2022	A	58	OUTROS SERVIÇOS	03/020225			30.400,00	28.800,00					-1.600,00	
2.1.2.1.	02	2024	A	3	PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	03/010107	2024/01/01	2024/01/01	87.300,00	87.600,00					300,00	
2.3.					Segurança e ação sociais				244.050,00	275.050,00					31.000,00	
2.3.2.					Ação social				244.050,00	275.050,00					31.000,00	
2.3.2.	01	2022	A	62	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL	05/020210	2022/01/01	2022/01/01	7.200,00	6.850,00					-350,00	
2.3.2.	02	2022	A	63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL		2022/01/01	2028/12/31								
2.3.2.	02	2022	A	63	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			65.000,00	56.000,00					-9.000,00	
2.3.2.	02	2022	A	63	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/080701			55.000,00	95.000,00					40.000,00	
2.3.2.	07	2022	A	68	RELA TG - PLANO MUNICIPAL PARA A TERCEIRA		2022/01/01	2022/01/01								
2.3.2.	07	2022	A	68	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213				350,00					350,00	
2.3.2.	07	2022	A	68	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			12.350,00	12.000,00					-350,00	
2.3.2.	10	2022	A	71	FUNDO MUNICIPAL DE INTERFERÊNCIA SOCIAL		2022/01/01	2022/01/01								
2.3.2.	10	2022	A	71	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	05/020201			3.500,00	3.150,00					-350,00	
2.3.2.	10	2022	A	71	OUTRAS	05/050003			99.400,00	99.750,00					350,00	
2.3.2.	06	2024	A	5	PROVEDOR DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE	02/050003	2024/01/01	2024/01/01	1.600,00	1.950,00					350,00	
Total :									1.728.600,00	1.793.750,00					65.150,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 3
Ano: 2014

ALTERAÇÃO NÚMERO: 4 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25

Handwritten signature and initials

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Rubricas

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Det. atual [6]	Det. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]		2028 [11]	Outros [12]
2.4.			Habitação e serviços coletivos				409.450,00	224.650,00						-176.800,00
2.4.1.			Habitação				63.100,00	63.100,00						
2.4.1.1.	01	2019 A 4	PLANO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO		2019/01/01	2019/01/01								
2.4.1.1.	01	2019 A 4	OUTROS BENS	02/020121				200,00						200,00
2.4.1.1.	01	2019 A 4	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			63.100,00	62.900,00						-200,00
2.4.1.1.	01	2019 A 4	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			249.800,00	59.800,00						-190.000,00
2.4.2.1.			Planeamento Urbanístico				249.800,00	59.800,00						-190.000,00
2.4.2.1.1.	03	2022 A 80	GESTÃO URBANÍSTICA		2022/01/01	2022/01/01								
2.4.2.1.1.	03	2022 A 80	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	02/020101				50,00						50,00
2.4.2.1.1.	03	2022 A 80	GASOLINA	02/02010201			1.500,00	1.350,00						-150,00
2.4.2.1.1.	03	2022 A 80	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				100,00						100,00
2.4.2.1.1.	03	2022 A 80	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			248.300,00	58.300,00						-190.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				90.550,00	102.750,00						11.200,00
2.4.6.1.			Higiene pública				3.650,00	5.000,00						1.350,00
2.4.6.1.1.	03	2022 A 80	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL	02/040701	2022/01/01	2022/01/01	3.650,00	5.000,00						1.350,00
2.4.6.3.			Espaços verdes				71.850,00	87.800,00						15.950,00
2.4.6.3.1.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2022/12/31								
2.4.6.3.1.	08	2022 A 92	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	02/0602010101			18.300,00	20.100,00						9.800,00
2.4.6.3.1.	08	2022 A 92	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199			3.200,00	4.500,00						1.300,00
2.4.6.3.1.	09	2022 A 93	REHABILITAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2022/01/01	2022/01/01								
2.4.6.3.1.	09	2022 A 93	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00						50,00
2.4.6.3.1.	09	2022 A 93	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			2.500,00	2.450,00						-50,00
2.4.6.3.1.	09	2022 A 93	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			200,00	250,00						50,00
2.4.6.3.1.	09	2022 A 93	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	02/0602010101				50,00						50,00
2.4.6.3.1.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE CARGO / PARQUE FLORESTAL	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	3.850,00	3.900,00						50,00
2.4.6.3.1.	12	2022 A 96	ENBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	02/020119	2022/01/01	2022/01/01	51.800,00	56.550,00						4.750,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				15.050,00	8.950,00						-6.100,00
2.4.6.4.1.	04	2022 A 97	DIMINUIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA		2022/01/01	2022/01/01								
2.4.6.4.1.	04	2022 A 97	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			6.500,00	5.150,00						-1.350,00
2.4.6.4.1.	04	2022 A 97	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			3.550,00	1.800,00						-1.750,00
2.4.6.4.1.	04	2022 A 97	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5.000,00	2.000,00						-3.000,00
2.4.6.4.1.	04	2022 A 97	Serviços culturais, recreativos e religiosos				686.800,00	862.300,00						165.500,00
2.5.			Cultura				164.500,00	210.000,00						45.500,00
2.5.1.	04	2022 A 105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS	02/040701	2022/01/01	2022/12/31	30.000,00	58.400,00						28.400,00
2.5.1.1.	05	2022 A 106	DELEVANTES PARA O CONCELHO	02/080701	2022/01/01	2022/01/01	24.100,00	52.600,00						28.500,00
2.5.1.1.	05	2022 A 106	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS											
2.5.1.1.	06	2022 A 107	APOIO AO INSTITUTO DA MÚSICA	02/040701	2022/01/01	2022/01/01	44.000,00	32.000,00						-12.000,00
2.5.1.1.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.1.1.	13	2022 A 114	PRÉMIOS, CONCORRÊNCIAS E OFERTAS	02/020115			1.600,00	2.100,00						500,00
2.5.1.1.	13	2022 A 114	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			500,00	400,00						-100,00
2.5.1.1.	13	2022 A 114	PUBLICIDADE	02/020217			400,00	500,00						100,00
2.5.1.1.	13	2022 A 114	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			15.000,00	14.500,00						-500,00
2.5.1.1.	13	2022 A 114	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			4.500,00	4.100,00						-400,00
2.5.1.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.1.1.	16	2022 A 117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			2.450,00	3.550,00						1.100,00
2.5.1.1.	16	2022 A 117	OUTROS BENS	02/020121			3.000,00	1.900,00						-1.100,00
2.5.1.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.1.1.	17	2022 A 118	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00						50,00
2.5.1.1.	17	2022 A 118	PRÉMIOS, CONCORRÊNCIAS E OFERTAS	02/020115			3.000,00	2.950,00						-50,00
2.5.1.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E MUSEOLÓGICA DE VILA REAL		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.1.1.	18	2022 A 119	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			200,00	100,00						-100,00
2.5.1.1.	18	2022 A 119	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			550,00	650,00						100,00
2.5.1.1.	18	2022 A 119	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			12.600,00	13.600,00						1.000,00
2.5.1.1.	18	2022 A 119	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			3.500,00	3.100,00						-400,00
2.5.1.1.	18	2022 A 119	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220				400,00						400,00
2.5.1.1.	20	2022 A 121	GESTÃO E DIMINUIÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01								
Total:							2.277.450,00	2.209.300,00						-68.150,00

ALTERAÇÃO-NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024- DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Bonos

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação {+/-}		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.1.	20	2022 A 121	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			400,00	350,00						-50,00
2.5.1.	20	2022 A 121	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00						50,00
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.1.	21	2022 A 122	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.000,00	3.100,00						300,00
2.5.1.	21	2022 A 122	GASOLINA	02/02010201			1.500,00	1.200,00						-300,00
2.5.1.	06	2023 A 19	MUSEU DA CORTINA DO BIEL		2023/01/01	2023/03/01								
2.5.1.	06	2023 A 19	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101				50,00						50,00
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS	02/02010299			50,00	150,00						100,00
2.5.1.	06	2023 A 19	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107				50,00						50,00
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS	02/02011603			3.350,00	2.550,00						-800,00
2.5.1.	06	2023 A 19	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.200,00	1.100,00						-100,00
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS BENS	02/020121			3.000,00	2.500,00						-500,00
2.5.1.	06	2023 A 19	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			6.600,00	7.400,00						800,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				405.500,00	534.350,00						68.850,00
2.5.2.	05	2022 A 128	DIVERSIFICAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2028/12/31								
2.5.2.	05	2022 A 128	GÁSOLIO	02/02010202			3.500,00	3.450,00						-50,00
2.5.2.	05	2022 A 128	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.000,00	250,00						-750,00
2.5.2.	05	2022 A 128	COMUNICAÇÕES	02/020209				50,00						50,00
2.5.2.	11	2022 A 134	COMUNICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	02/080701	2022/01/01	2028/12/31	256.500,00	312.500,00						66.000,00
2.5.2.	17	2022 A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/0602010101	2022/01/01	2022/01/01	100,00	200,00						100,00
2.5.2.	19	2022 A 142	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.2.	19	2022 A 142	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			550,00	350,00						-200,00
2.5.2.	19	2022 A 142	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			1.500,00	1.850,00						350,00
2.5.2.	19	2022 A 142	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	02/020109			650,00	750,00						100,00
2.5.2.	19	2022 A 142	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			4.750,00	4.850,00						100,00
2.5.2.	19	2022 A 142	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			250,00	100,00						-150,00
2.5.2.	19	2022 A 142	OUTROS BENS	02/020121			900,00	1.650,00						750,00
2.5.2.	19	2022 A 142	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			169.550,00	169.400,00						-150,00
2.5.2.	19	2022 A 142	SEGUROS	02/020212			500,00	450,00						-50,00
2.5.2.	20	2022 A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORÇA		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.2.	20	2022 A 143	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			5.000,00	3.000,00						-2.000,00
2.5.2.	20	2022 A 143	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00	3.000,00						2.000,00
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2022/01/01								
2.5.2.	21	2022 A 144	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			1.700,00	1.850,00						150,00
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.600,00	850,00						-750,00
2.5.2.	24	2022 A 147	PROGRAMA BILHA SENIOR	02/010107	2022/01/01	2022/01/01	17.050,00	19.800,00						2.750,00
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas				66.800,00	117.950,00						51.150,00
2.5.3.	04	2022 A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES RELIGIOSAS	02/080701	2022/01/01	2022/01/01	64.300,00	113.300,00						49.000,00
2.5.3.	02	2023 A 22	BRANCO +		2023/01/01	2023/01/01								
2.5.3.	02	2023 A 22	TRANSPORTES	02/020210			450,00	1.950,00						1.500,00
2.5.3.	02	2023 A 22	SEGUROS	02/020212			750,00	2.200,00						1.450,00
2.5.3.	02	2023 A 22	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			750,00	250,00						-500,00
2.5.3.	02	2023 A 22	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			550,00	250,00						-300,00
3.			Funções económicas				1.899.700,00	2.036.350,00						136.650,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				20.500,00	25.500,00						5.000,00
3.1.	03	2022 A 154	APOIO À ACTIVIDADE CINEMÁTICA	02/080701	2022/01/01	2022/01/01		5.000,00						5.000,00
3.1.	04	2022 A 155	APOIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LACTIS	02/020208	2022/01/01	2022/01/01	5.000,00	1.600,00						-3.400,00
3.1.	08	2022 A 159	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DA TÉCNICA DE FOGO CONTROLADO NA FLORESTA	02/020220	2022/01/01	2022/01/01	15.500,00	18.900,00						3.400,00
3.2.			Indústria e energia				1.532.900,00	1.675.800,00						122.900,00
3.2.	06	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2028/12/31	1.552.900,00	1.675.800,00						122.900,00
Total :							4.402.250,00	4.582.000,00						179.750,00

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] - [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] - [7] - [6]		
3.3.			Transportes e comunicações				116.000,00	117.300,00	850,00				1.300,00	
3.3.1.			Transportes rodoviários				16.000,00	17.300,00	850,00				1.300,00	
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				12.000,00	12.000,00						
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARREDORES MUNICIPAIS		2022/01/01	2022/01/01								
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	MATERIAS-PRIMAS E SUBSTITUÍVEIS	02/020101			12.000,00	11.950,00					-50,00	
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00					50,00	
3.3.1.1.2.			Transportes				4.000,00	5.300,00	850,00				1.300,00	
3.3.1.1.2.	10	2022 A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS MECÂNICOS / ELEVADORES PÚBLICOS DA CIDADE	02/020219	2022/01/01	2022/01/01	4.000,00	5.300,00	850,00				1.300,00	
3.3.2.			Transportes aéreos				100.000,00	100.000,00						
3.3.2.	02	2024 A 29	EDIFÍCIO DA AEROPORTE / GRUPO E ANEX (COMANDO REGIONAL DA PROTEÇÃO CIVIL)		2024/01/01	2024/01/01								
3.3.2.	02	2024 A 29	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00					50,00	
3.3.2.	02	2024 A 29	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			100.000,00	99.950,00					-50,00	
3.4.			Comércio e turismo				178.700,00	174.000,00					-4.700,00	
3.4.1.			Mercados e feiras				12.300,00	17.600,00					5.300,00	
3.4.1.	02	2022 A 179	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRAIA DE LEVANTE		2022/01/01	2022/01/01								
3.4.1.	02	2022 A 179	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			200,00	150,00					-50,00	
3.4.1.	02	2022 A 179	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			11.800,00	16.850,00					5.050,00	
3.4.1.	02	2022 A 179	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - VER	02/0602010101			200,00	450,00					250,00	
3.4.1.	02	2022 A 179	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199			100,00	150,00					50,00	
3.4.2.			Turismo				166.400,00	156.400,00					-10.000,00	
3.4.2.	03	2022 A 182	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO		2022/01/01	2022/01/01								
3.4.2.	03	2022 A 182	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			4.800,00	1.300,00					-3.500,00	
3.4.2.	03	2022 A 182	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			60.000,00	19.500,00					-40.500,00	
3.4.2.	05	2022 A 194	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	02/020101	2022/01/01	2028/12/31	50.000,00	26.050,00					-23.950,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		2022/01/01	2028/12/31								
3.4.2.	06	2022 A 187	MATERIAS-PRIMAS E SUBSTITUÍVEIS	02/020101			650,00	700,00					50,00	
3.4.2.	06	2022 A 187	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.950,00	1.900,00					-50,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020200			49.000,00	100.450,00					51.450,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213				6.500,00					6.500,00	
3.5.			Outras funções económicas				31.600,00	43.750,00					12.150,00	
3.5.	03	2022 A 189	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS	02/040701	2022/01/01	2022/01/01	9.250,00	21.250,00					12.000,00	
3.5.	04	2022 A 190	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÍMEO DE EMPRESAS	02/020201	2022/01/01	2022/01/01	22.350,00	22.500,00					150,00	
4.			Outras funções				996.650,00	890.150,00					-106.500,00	
4.1.			Operações de dívida autárquica				10.500,00	10.500,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00		
4.1.	04	2022 A 192	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	02/06020305	2022/01/01	2022/01/01	10.500,00	10.500,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00	-7.000,00		
4.2.			Transferências entre administrações				985.150,00	879.650,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-106.500,00	
4.2.	01	2022 A 194	COMPARTICIPAÇÃO COM O MUNICÍPIO	02/04050104	2022/01/01	2022/01/01	5.000,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	4.000,00	
4.2.	08	2022 A 202	CONTRATOS-PROGRAMA COM A ÁGUA DO INTERIOR NORTE, E.T.M., S.A.	02/05010101	2022/01/01	2028/12/31	210.100,00	206.100,00					-4.000,00	
4.2.	12	2022 A 207	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS- INVESTIMENTOS		2022/01/01	2028/12/31								
4.2.	12	2022 A 207	ABRIGOS	02/0805010201			1.750,00	21.300,00					19.550,00	
4.2.	12	2022 A 207	GUÁRDAS	02/0805010206				20.400,00					20.400,00	
4.2.	12	2022 A 207	MAYEUS	02/0805010208				23.650,00					23.650,00	
4.2.	12	2022 A 207	TORGUEIRA	02/0805010211			14.950,00	25.600,00					10.650,00	
4.2.	12	2022 A 207	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIN E VALE DE BOQUELHAS	02/0805010215				17.750,00					17.750,00	
4.2.	12	2022 A 207	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARIS	02/0805010216			14.000,00	75.550,00					61.550,00	
4.2.	12	2022 A 207	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTA E VILA COVA	02/0805010218				7.600,00					7.600,00	
4.2.	12	2022 A 207	VILA REAL	02/0805010220			30.000,00	60.300,00					30.300,00	
Total :							5.014.850,00	5.394.900,00					380.050,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/03/25

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
					Início	Fin	2024		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto			Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	(13) = (7) - (6)	
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		
4.2.	12	2022 A 207	DOTAÇÃO GLOBAL	02/0005010221			300.100,00	104.450,00						-195.650,00
4.1.	13	2022 A 200	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS		2022/01/01	2028/12/31								
4.2.	13	2022 A 200	LARDUJO	02/0005010207				34.250,00						34.250,00
4.2.	13	2022 A 200	MAYBOS	02/0005010200				42.000,00						42.000,00
4.2.	13	2022 A 200	PAZANDA DE CUBROS	02/0005010210				49.600,00						49.600,00
4.2.	13	2022 A 200	TORGUEIRA	02/0005010211				21.000,00						21.000,00
4.2.	13	2022 A 200	VILA MARTA	02/0005010212			16.750,00	47.750,00						31.000,00
4.2.	13	2022 A 200	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLE	02/0005010214				41.450,00						41.450,00
4.2.	13	2022 A 200	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOVOZÓIS E LAMARIS	02/0005010216				31.500,00						31.500,00
4.2.	13	2022 A 200	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	02/0005010219			400,00	11.400,00						11.000,00
4.2.	13	2022 A 200	DOTAÇÃO GLOBAL	02/0005010221			353.100,00	28.900,00						-364.200,00
Total :							5.725.200,00	5.807.200,00						82.000,00



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre

o **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva de base territorial nº 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, freguesia de São Pedro, São Diniz, concelho de Vila Real, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, representada por dois procuradores, Margarida Alice Rodrigues Ferreira Pinto e José Amílcar Rodrigues Fernandes,

os representantes em ambos os casos também se encontram identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 2507/006026/491, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 3.000.000,00 (três milhões de euros).

3. FINALIDADE - Financiamento do seguinte projeto de investimento:

- € 3.000.000,00 (três milhões de euros), destinados a apoio ao plano de pavimentações de estradas, arruamentos e espaços públicos na cidade e nas zonas rurais 2024-2025.

4. PRAZO GLOBAL - 240 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.1- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (período durante o qual os fundos são colocados à disposição dos **MUNICÍPIO**, vencendo-se juros e outros encargos): 36 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.2- PERÍODO DE DIFERIMENTO (período em que não há lugar a amortizações do capital, vencendo-se apenas juros e outros encargos): 30 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.3- PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (período em que haverá lugar à cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 204 meses, a contar do termo do período de diferimento.

5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:

5.1- A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao **MUNICÍPIO**, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do **MUNICÍPIO**, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.

5.2- Cada pedido de utilização deve identificar o investimento a que respeita, bem como ser instruído com cópia da(s) fatura(s) a pagamento, referente(s) à mesma utilização.



5.3- A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato.

5.4- A CAIXA poderá exigir a prova da efetiva aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - Os fundos serão utilizados mediante crédito na conta de depósitos à ordem adiante indicada, na sequência de pedido escrito do MUNICÍPIO dirigido ao Gabinete de Empresas de Penafiel, situado na Praça Municipal, 30/34 - 1 Andar, 4560-481 Penafiel, efetuado nos termos previstos na cláusula anterior.

7. TAXA DE JURO

7.1- A taxa de juro aplicável corresponderá à taxa de 0,39% ao ano (componente não variável), acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Taxa EURIBOR a seis meses ("Taxa EURIBOR convencionada"), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente essa arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data, a média da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos acima referidos, de 3,838%, a taxa nominal é de 4,228% ao ano.

7.2- A Taxa EURIBOR corresponde a uma taxa de referência do mercado monetário sem garantia na zona euro, administrada pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI – *European Money Markets Institute*), ou por outra entidade que o venha a substituir, resultante da média das taxas de juro dos empréstimos "por grosso" (*wholesale*) para o respetivo prazo denominados em Euros, obtidos pelos bancos que integram, em cada momento, o painel de bancos contribuidores da EURIBOR, na base de cálculo atual / 360 dias, divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REFINITIV, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REFINITIV cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

7.3- Para efeitos de determinação da referida componente variável, a indisponibilidade pontual da Taxa EURIBOR convencionada, num ou em determinados dias no mês de calendário relevante para se apurar a média aritmética a que alude o número 1 da presente cláusula, e desde que tal indisponibilidade não se verifique de forma continuada por um período igual ou superior a 30 dias (caso em que se aplicará o disposto no número seguinte), a média será apurada por referência ao conjunto das cotações diárias da Taxa EURIBOR convencionada efetivamente divulgadas no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7.4- Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a Taxa EURIBOR convencionada perder a sua representatividade de mercado ("pré-cessação"), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a Taxa EURIBOR convencionada ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido, em qualquer caso igual ou superior a 30 dias; (iii) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade regulatória competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a Taxa EURIBOR convencionada vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii):

(a) Deverá promover-se a substituição da Taxa EURIBOR convencionada pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI, enquanto administrador da Euribor; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do



Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168.

(b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa e as partes não tenham expressamente convencionado de modo distinto, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a Taxa EURIBOR convencionada por um novo indexante, bem como ajustá-lo, de acordo com o disposto no número seguinte, na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da Taxa EURIBOR convencionada. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da Taxa EURIBOR convencionada, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual das prestações.

7.5- O novo indexante poderá ser ajustado pela CGD mediante acréscimo do valor que corresponder à média das diferenças diárias apuradas nos 180 dias precedentes entre a Taxa EURIBOR convencionada e o novo indexante, mas apenas se necessário para que este seja o mais aproximada possível daquela, sendo que daí em diante a taxa de juro aplicável corresponderá à componente não variável acordada, acrescida do novo indexante ajustado nos termos referidos (quando aplicável), sempre que positivo.

7.6- Verificando-se a alteração ou substituição da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos previstos nos números anteriores, a CGD, em qualquer caso, notificará a CLIENTE, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

7.7- O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição previstos no número 4 desta cláusula, reconhecendo e aceitando as partes que não será necessária a celebração de qualquer aditamento contratual para o efeito.

7.8- Na vigência do presente contrato as partes poderão, por acordo, alterar a modalidade de taxa de juro variável para uma taxa fixa.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 4,291%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do período de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o período de amortização, os juros serão incluídos nas prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O empréstimo será reembolsado em prestações semestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do período de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se



obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a CAIXA autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES: O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0906.005049.830, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Vila Real (Sede).

14. INCUMPRIMENTO – JUROS: Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa supra estipulada nos termos da cláusula com a epígrafe “Taxa de Juro”, acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O MUNICÍPIO obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1- As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2- As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3- Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. DESPESAS:

18.1- Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos relacionados com a celebração e extinção deste contrato e respetivas garantias, se existentes, e que sejam devidos perante terceiros.

18.2- Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

19.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação pecuniária emergente deste contrato;
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo,



12
21

escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;

c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.

19.2- O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

19.3- A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

20. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito e dos respetivos juros previstos no presente contrato.

21. MEIOS DE PROVA:

21.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

21.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

22.1- Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento ("know your customer") dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

22.2- Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do MUNICÍPIO, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

22.3- Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

22.4- Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

(i) sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;

(ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICÍPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICÍPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

22.5- A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.



22.6- A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

22.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.

22.8- A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

22.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

22.10- A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa.

22.11- Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

23. COMUNICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES À CENTRAL DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL:

23.1- Nos termos da Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal (“Instrução do BdP”), a CGD está obrigada a comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito (“CRC”) do Banco de Portugal, em cumprimento dos deveres legais e regulatórios que lhe são aplicáveis e para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, informações respeitantes às responsabilidades de crédito por este contraídas, em relação às quais se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações previstas no ponto 3.2.1 da referida Instrução:

- i. Impliquem risco de crédito para a CGD;
- ii. Constituam um ativo da CGD;
- iii. Sejam reconhecidas nos termos da norma contabilística aplicável e já tenham originado, no passado, um risco de crédito para a CGD;
- iv. Sejam geridas pela CGD e cujo credor não seja uma entidade participante da CRC.

23.2- Na comunicação referida no número anterior da presente cláusula, será facultado pela CGD à CRC um conjunto de informações organizadas por blocos de informação, tipificados na citada Instrução, que compreendem a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento, a caracterização do contrato, as garantias que lhe estão associadas, a informação financeira e contabilística relativa a esse contrato e a informação referente ao risco do contrato e da entidade interveniente no mesmo.

23.3- Para efeitos da Instrução do BdP, a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento abrangerá qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha, nomeadamente, como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais, ou como avalista/fiador.



23.4- A CGD informará cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento, sendo esta informação transmitida àqueles previamente ao seu envio à CRC; a comunicação à CRC da situação de incumprimento dos fiadores ou avalistas, se existirem, só ocorrerá após os mesmos serem informados pela CGD da situação de incumprimento dos devedores e não procederem ao pagamento que lhes seja devido no prazo estabelecido pela CGD para o efeito.

23.5- Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito tenha sido transmitida à CRC pela CGD, de acordo com o previsto na Instrução do BdP e, quando verifiquem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD, a qual fica obrigada a proceder em conformidade, remetendo, para o efeito, as necessárias comunicações ao Banco de Portugal no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do momento em que tome conhecimento da omissão ou da comunicação indevida de qualquer informação.

24. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

24.1- A relação da CAIXA com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a CAIXA a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma CAIXA e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela CAIXA sedeados fora do território nacional.

25. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

26. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

26.1- É condição precedente à celebração deste contrato a apresentação de prova documental junto da CAIXA comprovando que foram obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes.

26.2- A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

26.3- O presente contrato considera-se celebrado na data aposta pela CGD no espaço indicado para a data de celebração e quando contiver as assinaturas reconhecidas dos representantes do MUNICÍPIO.

26.4- O presente contrato só produz efeitos após notificação por escrito, pelo MUNICÍPIO à CGD, do comprovativo de obtenção de Visto concordante do Tribunal de Contas.

26.5- Após receção do comprovativo referido no número anterior, a CGD preenche o espaço indicado para a data de perfeição a partir da qual o contrato produz efeitos. A CGD dará conhecimento ao MUNICÍPIO da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à CAIXA e os restantes ao MUNICÍPIO.

Data de celebração: Lisboa, 15 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE VILA REAL

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Qualidade: _____

Qualidade: Procuradores

Data da perfeição: ____ de _____ de 20__.

Anexos: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas;

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.



1924 - 48330249

Exmo(a). Senhor(a).
MUNICIPIO VILA REAL

Simulação da Operação

Empréstimo Nº: 2507.006026.4.91

Dados da Simulação

Família de Produto	301 - CREDITO MEDIO LONGO PRAZO
Produto	043 - MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN
Finalidade do Crédito	000836 - OUTROS PROGRAMAS(PROMAR,PRODER
Montante do Empréstimo	3 000.000,00
Moeda	EUR
Taxa Nominal	4,1890000
T.A.E.	4,2917774
T.A.E.R.	0,0000000
T.A.E.G.	0,0000000



Plano Financeiro

Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Liquidado	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Comi.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2024-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.108,67	3 000.000,00	0,00	64.108,67	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2025-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2025-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.231,33	3 000.000,00	0,00	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2026-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2026-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.231,33	3 000.000,00	0,00	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2027-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2027-11-07	VENC DE PRESTACAO	152.466,62	3 000.000,00	88.235,29	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2028-05-07	VENC DE PRESTACAO	149.899,83	2 911.764,71	88.235,29	61.664,54	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2028-11-07	VENC DE PRESTACAO	148.688,31	2 823.529,42	88.235,29	60.453,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2029-05-07	VENC DE PRESTACAO	145.844,31	2 735.294,13	88.235,29	57.609,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2029-11-07	VENC DE PRESTACAO	144.910,00	2 647.058,84	88.235,29	56.674,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2030-05-07	VENC DE PRESTACAO	142.127,60	2 558.823,55	88.235,29	53.892,31	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2030-11-07	VENC DE PRESTACAO	141.131,68	2 470.588,26	88.235,29	52.896,39	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2031-05-07	VENC DE PRESTACAO	138.410,89	2 382.352,97	88.235,29	50.175,60	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2031-11-07	VENC DE PRESTACAO	137.353,37	2 294.117,68	88.235,29	49.118,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2032-05-07	VENC DE PRESTACAO	134.950,85	2 205.823,39	88.235,29	46.715,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/17	2032-11-07	VENC DE PRESTACAO	133.575,06	2 117.647,10	88.235,29	45.339,77	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2033-05-07	VENC DE PRESTACAO	130.977,46	2 029.411,81	88.235,29	42.742,17	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2033-11-07	VENC DE PRESTACAO	129.796,74	1 941.176,52	88.235,29	41.561,45	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2034-05-07	VENC DE PRESTACAO	127.260,75	1 852.941,23	88.235,29	39.025,46	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2034-11-07	VENC DE PRESTACAO	126.018,43	1 764.705,94	88.235,29	37.783,14	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2035-05-07	VENC DE PRESTACAO	123.544,04	1 676.470,65	88.235,29	35.308,75	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2035-11-07	VENC DE PRESTACAO	122.240,11	1 588.235,36	88.235,29	34.004,82	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2036-05-07	VENC DE PRESTACAO	120.001,87	1 500.000,07	88.235,29	31.766,58	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2036-11-07	VENC DE PRESTACAO	118.461,80	1 411.764,78	88.235,29	30.226,51	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2037-05-07	VENC DE PRESTACAO	116.110,62	1 323.529,49	88.235,29	27.875,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2037-11-07	VENC DE PRESTACAO	114.683,49	1 235.294,20	88.235,29	26.448,20	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2038-05-07	VENC DE PRESTACAO	112.393,91	1 147.058,91	88.235,29	24.158,62	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2038-11-07	VENC DE PRESTACAO	110.905,17	1 058.823,62	88.235,29	22.669,88	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/30	2039-05-07	VENC DE PRESTACAO	108.677,20	970.588,33	88.235,29	20.441,91	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00



16/31	2039-11-07	VENC DE PRESTACAO	107.126,86	882.353,04	88.235,29	18.891,57	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
16/32	2040-05-07	VENC DE PRESTACAO	105.052,90	794.117,75	88.235,29	16.817,61	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/33	2040-11-07	VENC DE PRESTACAO	103.348,55	705.882,46	88.235,29	15.113,26	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/34	2041-05-07	VENC DE PRESTACAO	101.243,78	617.647,17	88.235,29	13.008,49	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/35	2041-11-07	VENC DE PRESTACAO	99.570,23	529.411,88	88.235,29	11.334,94	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/36	2042-05-07	VENC DE PRESTACAO	97.527,07	441.176,59	88.235,29	9.291,78	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/37	2042-11-07	VENC DE PRESTACAO	95.791,92	352.941,30	88.235,29	7.556,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/38	2043-05-07	VENC DE PRESTACAO	93.810,36	264.706,01	88.235,29	5.575,07	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/39	2043-11-07	VENC DE PRESTACAO	92.013,61	176.470,72	88.235,29	3.778,32	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/40	2044-05-07	VENC DE PRESTACAO	90.104,06	88.235,43	88.235,43	1.868,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total			4 498.143,02	0,00	3 000.000,00	1 498.143,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Processado por computador

em 2024-05-15



1924 - 48330249

Exmo(a). Senhor(a).
MUNICÍPIO VILA REAL

Simulação da Operação

Empréstimo N.º: 2507.006026.4.91

Dados da Simulação

Família de Produto	301 - CREDITO MEDIO LONGO PRAZO
Produto	043 - MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN
Finalidade do Crédito	000836 - OUTROS PROGRAMAS(PROMAR,PRODER
Montante do Empréstimo	3 000.000,00
Moeda	EUR
Taxa Nominal	4,1890000
T.A.E.	4,2917774
T.A.E.R.	0,0000000
T.A.E.G.	0,0000000



Plano Financeiro

Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Líquido	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Comi.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2024-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.108,67	3 000.000,00	0,00	64.108,67	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2025-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2025-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.231,33	3 000.000,00	0,00	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2026-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2026-11-07	VENC DE PRESTACAO	64.231,33	3 000.000,00	0,00	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2027-05-07	VENC DE PRESTACAO	63.184,08	3 000.000,00	0,00	63.184,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2027-11-07	VENC DE PRESTACAO	152.466,62	3 000.000,00	88.235,29	64.231,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2028-05-07	VENC DE PRESTACAO	149.899,83	2 911.764,71	88.235,29	61.664,54	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2028-11-07	VENC DE PRESTACAO	148.688,31	2 823.529,42	88.235,29	60.453,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2029-05-07	VENC DE PRESTACAO	145.844,31	2 735.294,13	88.235,29	57.609,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2029-11-07	VENC DE PRESTACAO	144.910,00	2 647.058,84	88.235,29	56.674,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2030-05-07	VENC DE PRESTACAO	142.127,60	2 558.823,55	88.235,29	53.892,31	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2030-11-07	VENC DE PRESTACAO	141.131,68	2 470.588,26	88.235,29	52.896,39	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2031-05-07	VENC DE PRESTACAO	138.410,89	2 382.352,97	88.235,29	50.175,60	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2031-11-07	VENC DE PRESTACAO	137.353,37	2 294.117,68	88.235,29	49.118,08	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2032-05-07	VENC DE PRESTACAO	134.950,85	2 205.882,39	88.235,29	46.715,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/17	2032-11-07	VENC DE PRESTACAO	133.575,06	2 117.647,10	88.235,29	45.339,77	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2033-05-07	VENC DE PRESTACAO	130.977,46	2 029.411,81	88.235,29	42.742,17	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2033-11-07	VENC DE PRESTACAO	129.796,74	1 941.176,52	88.235,29	41.561,45	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2034-05-07	VENC DE PRESTACAO	127.260,75	1 852.941,23	88.235,29	39.025,46	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2034-11-07	VENC DE PRESTACAO	126.018,43	1 764.705,94	88.235,29	37.783,14	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2035-05-07	VENC DE PRESTACAO	123.544,04	1 676.470,65	88.235,29	35.308,75	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2035-11-07	VENC DE PRESTACAO	122.240,11	1 588.235,36	88.235,29	34.004,82	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2036-05-07	VENC DE PRESTACAO	120.001,87	1 500.000,07	88.235,29	31.766,58	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2036-11-07	VENC DE PRESTACAO	118.461,80	1 411.764,78	88.235,29	30.226,51	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2037-05-07	VENC DE PRESTACAO	116.110,62	1 323.529,49	88.235,29	27.875,33	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2037-11-07	VENC DE PRESTACAO	114.683,49	1 235.294,20	88.235,29	26.448,20	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2038-05-07	VENC DE PRESTACAO	112.393,91	1 147.058,91	88.235,29	24.158,62	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2038-11-07	VENC DE PRESTACAO	110.905,17	1 058.823,62	88.235,29	22.669,88	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/30	2039-05-07	VENC DE PRESTACAO	108.677,20	1 970.588,33	88.235,29	20.441,91	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa - Capital Social 4 525 714,495,00 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046



[Handwritten signature]

16/31	2039-11-07	VENC DE PRESTACAO	107.126,86	882.353,04	88.235,29	18.891,57	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
16/32	2040-05-07	VENC DE PRESTACAO	105.052,90	794.117,75	88.235,29	16.817,61	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/33	2040-11-07	VENC DE PRESTACAO	103.348,55	705.882,46	88.235,29	15.113,26	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/34	2041-05-07	VENC DE PRESTACAO	101.243,78	617.647,17	88.235,29	13.008,49	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/35	2041-11-07	VENC DE PRESTACAO	99.570,23	529.411,88	88.235,29	11.334,94	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/36	2042-05-07	VENC DE PRESTACAO	97.527,07	441.176,59	88.235,29	9.291,78	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/37	2042-11-07	VENC DE PRESTACAO	95.791,92	352.941,30	88.235,29	7.556,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/38	2043-05-07	VENC DE PRESTACAO	93.810,36	264.706,01	88.235,29	5.575,07	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/39	2043-11-07	VENC DE PRESTACAO	92.013,61	176.470,72	88.235,29	3.778,32	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/40	2044-05-07	VENC DE PRESTACAO	90.104,06	88.235,43	88.235,43	1.868,63	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total			4 498.143,02	0,00	3 000.000,00	1 498.143,02	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa - Capital Social 4 525 714 495,00 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Processado por computador

em 2024-05-15

Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

À consideração do Ex.mo Sr. PAULO ALEXANDRE COSTEIRA FERREIRA, Técnico Superior.

Dados da empreitada

EMPREITADA : 68/20 . 1 PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNAÇÃO : EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL
DONO DA OBRA: MUNICIPIO DE VILA REAL
EMPREITEIRO : Simplexbuild, Lda

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2024/04/08
REVISÃO DE PREÇOS N.º : 10

PROCESSO DE DESPESA :

MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 11 / 2023

VALOR DA OBRA EXECUTADA	SITUAÇÃO
1) Do Contrato	VALOR DO CONTRATO
Situacao anterior: 2.337.075,49	
Situacao actual :	
SOMA..... 2.337.075,49	
2) Trabalhos a mais	
Situacao anterior: 315.496,73	
Situacao actual :	
SOMA..... 315.496,73	
3) Revisoes de Precos	
Situacao anterior: 665.350,99	
Situacao actual : -370,82	
SOMA..... 664.980,17	
TOTAL EXECUTADO..... 3.317.552,39	TOTAL.... 28.189,50

TRABALHOS A MAIS APROVADOS	
-	58.532,87
-	150.989,66
2023/05/03-	28.189,50
-	77.784,69

O Técnico Responsável

Paulo Alexandre Costeira Ferreira

MUNICIPIO DE VILA REAL

Empreitada de EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL

Contrato N.º45/21 de 24 de MAIO de 2021

AUTO DE REVISÃO N.º 10 de 8 de ABRIL de 2024

Revisão de preços de empreitadas

Aos OITO do mes de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E QUATRO no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a Simplexbuild, Lda por contrato numero 45/21 de 24 de MAIO de DOIS MIL E VINTE E UM, compareceram Paulo Alexandre Costeira Ferreira e José Pedro Magalhães de Barros Pinto, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de preços a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos	-370,82
-Deducao adiantamentos (%)	
-Deposito de garantia (%)	
+I.V.A. (6.00%)	-22,25
	0,00
Total da revisao de preços	-393,07

Extenso: MENOS TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E SETE CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal

Pelo Empreiteiro



Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

Dados da empreitada

EMPREITADA : 52/20	1	PLANO DE ACTIVIDADES:
DESIGNACAO : Musealização da Central do Biel e da Quinta do Granjo" - Fase 1		
DONO DA OBRA: MUNICIPIO DE VILA REAL		
EMPREITEIRO : NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA		

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2024/03/05	MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 2 / 2024
REVISÃO DE PREÇOS N.: 3	PROCESSO DE DESPESA :

VALOR DA OBRA EXECUTADA	SITUAÇÃO
	VALOR DO CONTRATO
1) Do Contrato	
Situacao anterior: 1.227.194,31	
Situacao actual :	
SOMA..... 1.227.194,31	
2) Trabalhos a mais	
Situacao anterior: 235.547,47	
Situacao actual :	
SOMA..... 235.547,47	
3) Revisoes de Precos	
Situacao anterior: 140.025,06	
Situacao actual : 19.974,61	
SOMA..... 159.999,67	
TOTAL EXECUTADO..... 1.622.741,45	TOTAL.....

TRABALHOS A MAIS APROVADOS
- 36.941,48
- 41.592,77
- 228.742,90

O Técnico Responsável

Amílcar Ricardo da Silva Ferreira

Assinado por: **AMÍLCAR RICARDO DA SILVA FERREIRA**
Num. de Identificação: 11567060
Data: 2024.03.05 16:57:32+00'00'



Assinado por: Açucena de
Carvalho Teixeira
Identificação: 8106926411
Data: 2024-03-05 às 16:54:31





MINUTA

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
VIALSIL, S.A.**

"Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: VIALSIL, S.A., pessoa coletiva n.º 503 539 384 com sede social na Avenida Cândido Ferreira, n.º 590, Ancede, 4640-036 Baião, representada por XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de sócio e gerente com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/20XX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de montagem e desmontagem de guardas de segurança, redes de segurança, portões, apoio ao evento, rede afastadora no âmbito do 53º Circuito Internacional de Vila Real".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-1112/CPJO/S/24, foi proferida por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal realizada em XX/XX/2024;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/xxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 326.280,00 € (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os serviços nos prazos indicados na Cláusula 7ª do Caderno de Encargos, tendo de estar assegurada a montagem para a realização do 53.º Circuito Automóvel de Vila Real, que ocorre nos dias 28,29 e 30 de junho considera-se como vinculativo:

- A Montagem das guardas de segurança terão que estar completamente terminadas na Data Fim Mias Tarde de 17 de Junho de 2024;
- A desmontagem terá Início a 01 de Julho de 2024 e Fim a 18 de Agosto 2024;



- O Horário de Abertura de portões durante o evento, por noite será das 18:00h às 21:00h;
 - O Horário de Fecho de portões durante o evento, por noite será das 01:00h às 07:00h;
 - O Apoio permanente durante a ocorrência do evento (14, 15 e 16 Julho 2023), será das 07:00h - 20:00h.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 02.02.20; 02.01.21;

Plano - 2022/A/184

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2023 e tem o número XXXX/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino, Diretor do Departamento de Equipamento e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de XXXXXX N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/202X, no valor de XX,XX €, correspondente a 10% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante



[Handwritten signature]

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xxx/2024.



[Handwritten signature]

Minuta

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
ARGONVIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA**

**Aquisição de serviços para a elaboração do plano de
prospecção para o projeto de execução de uma nova ligação
entre a Avenida 1º de Maio e Ponte Metálica - Variante do
Sinaleiro**

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ARGONVIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LDA, pessoa coletiva n.º 509 323 600 com sede social na Travessa das Lages 315/317, 4410-308 Vila Nova de Gaia, representada por XXXXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXX, e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade XXXXXXXXXXXX com poderes para o ato verificados pela apresentação da Certidão Permanente do Registo Comercial da sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços para a elaboração do plano de prospecção para o projeto de execução de uma nova ligação entre a Avenida 1º de Maio e Ponte Metálica - Variante do Sinaleiro", nos termos das cláusulas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-1521/CP/S/24, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2024;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 49.627,60 € (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido

3 - Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato

4 - O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



R
H

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.01;

Plano - 2023/I/10;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXXX/2024.

3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe da Divisão das Obras Municipais, da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO



Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/2024;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/2024, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XXX/2024.



MEMÓRIA DESCRITIVA

Centro de apoio a atividades do desporto da natureza

Departamento de Equipamentos e Infraestruturas

Serviços de Estudo e Projetos

Março de 2024



Enquadramento

A presente memória descritiva refere-se à empreitada de requalificação da antiga estação de comboios, sita em Abambres Gare, devoluta devido à desativação da linha de caminho-de-ferro.

Tendo em conta a intervenção levada a cabo nestes antigos eixos ferroviários, agora transformados em eixos cliváveis estruturantes da cidade e, enquadrando-se esta estação no programa de – extensão dos eixos clicáveis norte entre o centro de saúde de Mateus e Abambres - pretende-se atribuir uma nova função a este edifício, destinando-o ao apoio a atividades do desporto da natureza.



01 Edifício da antiga estação de Abambres Gare e wc exteriores – vista norte



Caracterização do Edifício | Proposta de intervenção

De planta tipo “L”, onde a zona mais estreita servia de cais de mercadorias - hangar, com uma entrada de topo e duas laterais, e a parte mais ampla servia a área de acesso aos passageiros, onde existia a bilheteira. O acesso cais seria feito através do atravessamento desta área do edifício.

Com cantarias em pedra de granito, caixilharias de madeira, portão de ferro no acesso de topo do cais de mercadorias e telhado de três águas (uma das quais desfasada em altura), revestida com telha cerâmica, tipo lusa, sobre estrutura de madeira.

A intervenção proposta prevê a requalificação de todo o edifício, mantendo as suas principais características, propondo pequenas intervenções a nível interior, de modo a adaptar os diversos espaços às suas novas funções.



02, 03 e 04 Edifício da antiga estação de Abambres Gare – hangar- vista sudoeste e noroeste



05 Edifício da antiga estação de Abambres Gare – vista nordeste 06 Edifício da antiga estação de Abambres Gare – hangar - vista oeste



A parte sudoeste do edifício – hangar, antigo cais de mercadorias - será aproveitada para criação de uma sala, ampla e multifacetada, que permita a realização de eventos e/ou exposições.

Neste espaço, prevê-se que a cobertura seja isolada pelo interior, na zona entre a estrutura de madeira e a telha, mantendo a estrutura de madeira a vista, propondo apenas a sua pintura à cor branco. É também proposta a passagem do portão lateral, que agora se encontra pelo interior do edifício, para o exterior, criando uma uniformização de alçados.

A zona nordeste do edifício será utilizada como apoio aos desportistas e caminhantes que por ali passem, propondo-se ligeiras alterações ao nível da sua organização interior. Prevê-se a demolição/construção de novas paredes divisórias, de modo a criar um hall de entrada (onde se manterá a estrutura da antiga bilheteira, após a sua recuperação), uma copa e uma zona de instalações sanitárias, espaços estes que darão apoio a quem passa e aos eventos que por ali se possam realizar.

Existirá ainda uma zona de duches, e instalações sanitárias com acesso pelo exterior do edifício.

Também as instalações sanitárias existentes no exterior serão requalificadas, mantendo a sua função.



07, 08 e 09 Edifício wc exterior

Serão requalificadas e pintadas todas as portas e caixilharias de madeira, incluindo as suas portadas interiores, sendo substituídas por novas caixilharias iguais às pré-existentes, as que se encontrem em elevado estado de degradação. Será também mantido e recuperado o portão de ferro no topo do hangar.



10 Portas acesso estação
(em madeira, a recuperar)



11 Portão lateral acesso hangar
(em madeira, a recuperar)



12 Portão acesso hangar
(em ferro - a manter e recuperar)

Ao nível exterior, propõem-se a correção do reboco e pintura da fachada, mantendo e destacando o friso pré-existente. As portas exteriores e o forro do telhado, após recuperação ou substituição, serão pintadas à cor cinza, RAL 7042; a área de parede inferior ao friso, assim como o próprio, serão pintados à cor RAL 7044; as restantes áreas de parede serão pintadas à cor branco RAL 9016.

Melhoria das acessibilidades

Tratando-se de obra de requalificação que pretende preservar ao máximo as características da pré-existência, as obras previstas, não cumprindo a totalidade das normas, contemplam a melhoria das condições de acessibilidades, dentro das condicionantes das suas pré-existências e dos meios económico-financeiros disponíveis, evitando intervenções que prejudiquem/alterem o património histórico-cultural.

As novas instalações sanitárias, acessíveis pelo exterior, contemplam uma cabine destinada a pessoas com mobilidade condicionada, sendo necessária a regularização do acesso a esta área, desde a cota da estrada.

Tendo em conta as diferentes cotas entre o cais, cais de mercadorias e zona da antiga bilheteira, propõem-se a colocação de rampas amovíveis, que permitam vencer os respetivos desníveis, em caso de necessidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
Serviço de Estudos e Projetos

Criação de Centro de apoio a atividades do desporto da natureza - Abambres Gare

Estimativa Orçamental

		MEDICÕES		ORÇAMENTO		
	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
	ESTAÇÃO ABAMBRES GARE					
	<i>Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.</i>					
1	ESTALEIRO					
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro para a execução da obra, incluindo transporte, movimentação e desmontagem de todos os equipamentos necessários, instalações, infraestruturas, manutenção de materiais e equipamentos, reposição e limpeza dos espaços utilizados e dos acessos rodoviários, durante a execução da obra, de acordo com as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	vg.	1,000	1,000	5 500,00 €	5 500,00 €
1.2	Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços.	vg.	1,000	1,000	1 000,00 €	1 000,00 €
1.3	Elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da Compilação Técnica.	vg.	1,000	1,000	1 000,00 €	1 000,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de placas de obra, de acordo com o Dono de Obra.	vg.	1,000	1,000	500,00 €	500,00 €
2	DEMOLIÇÕES, DESMATAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES					
2.1	Desmatação e limpeza de toda a área envolvente ao edifício a reabilitar e colocação dos produtos resultantes em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	vg.	1,000	1,000	300,00 €	300,00 €
2.2	Abertura de caixas					
2.2.1	Escavação com meios mecânicos em terrenos de qualquer natureza para abertura de caixa para execução de pavimentos exteriores, colocação em aterro dos materiais provenientes da escavação (se necessário), incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à execução do trabalho.	m2	250,000	250,000	3,00 €	750,00 €
2.3	Camadas granulares					
2.3.1	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa (Tout-venant), com 0.10 m de espessura (em zonas de passeios).	m2	150,000	150,000	3,00 €	450,00 €
2.3.2	Fornecimento e aplicação de camadas granulares, com características de base em agregado britado de granulometria extensa (Tout-venant), com 0.25 m de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas (na zona de estacionamento).	m2	100,000	100,000	3,50 €	350,00 €

2.4	Pavimentos					
2.4.1	Execução de pavimentação em betonilha esquadrelada de cimento ao traço 1:3 com a espessura de 0,15m incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução da tarefa.	m2	150,000	150,000	27,00 €	4 050,00 €
2.4.2	Execução de pavimento em cubo de granito, "Pedras Salgadas" ou equivalente, com dimensões 0,10x0,10x0,10, sobre uma camada com 0,05m de espessura de areia e cimento (traço seco 1:5) incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à boa execução da tarefa.	m2	100,000	100,000	22,00 €	2 200,00 €
3	TRABALHOS PREPARATÓRIOS - EDIFÍCIO					
3.1	Demolição de paredes interiores existentes no edifício de acordo com a planta de alterações, incluindo todo o material e mão de obra necessário à boa execução da tarefa e colocação dos produtos resultantes em vazadouro.	vg	1,000	1,000	1 000,00 €	1 000,00 €
3.2	Execução de limpeza e tratamento dos revestimentos das paredes interiores que se mantêm, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	450,00 €	450,00 €
3.3	Alvenarias					
3.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenarias interiores, simples, em tijolo cerâmico vazado, 30x20x9, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, alinhadas, travadas, reforçadas e desempenadas, com ligações à estrutura ou a outros elementos, incluindo padieiras e portais em betão simples ou ligeiramente armado, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme caderno de encargos.	m2	54,400	54,400	16,90 €	870,40 €
3.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenarias interiores simples em tijolo cerâmico vazado 30x20x15, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, alinhadas, travadas, reforçadas, desempenadas, com ligações à estrutura ou a outros elementos, incluindo padieiras e portais em betão simples ou ligeiramente armado, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme caderno de encargos.	m2	41,000	41,000	17,50 €	717,50 €
3.3.3	Execução de reboco de cimento, incluindo regularização de paredes e acabamento areado fino, de acordo com as peças desenhadas	m2	191,000	191,000	3,00 €	573,00 €
3.4	Reabilitação da cobertura					
3.4.1	Reabilitação das madeiras laterais e estrutura da cobertura incluindo lixagem, substituição de peças danificadas e pintura à cor cinza, RAL 7042, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,000	1,000	600,00 €	600,00 €
3.4.2	Limpeza e retificação (10%) de telhado, incluindo lavagem do mesmo e substituição de telhas danificadas	vg	1,000	1,000	500,00 €	500,00 €
3.4.3	Fornecimento e aplicação de caleiros e tubos de queda em alumínio lacado à cor cinza, RAL 7042, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à boa execução da tarefa	vg	1,000	1,000	700,00 €	700,00 €
3.5	Correção de rebocos					
3.5.1	Paredes interiores					
3.5.1.1	Correção do reboco das paredes interiores constituído por cimento - areia, com características iguais às existentes, de forma a preservar os métodos construtivos existentes no local, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	1 500,00 €	1 500,00 €
3.5.2	Paredes exteriores					

3.5.2.1	Correção do reboco das paredes exteriores constituído por cimento - cal - areia, com características iguais às existentes, de forma a preservar os métodos construtivos existentes no local, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	750,00 €	750,00 €
3.5.2.2	Limpeza dos elementos de granito com jato de água, com pressão adequada que não danifique as peças existentes, incluindo a todos os equipamentos e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	450,00 €	450,00 €
3.6	Rede de saneamento exterior					
3.6.1	Valas					
3.6.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas e transporte a vazadouro do material sobranete, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários à boa execução da tarefa.	m3	22,000	22,000	5,00 €	110,00 €
3.6.1.2	Execução de proteção da tubagem com terras cirandadas de proveniência das terras resultante da escavação, incluindo cirandagem, ou aplicação de pó de pico em caso das terras resultantes da escavação serem rochosas, incluindo o seu fornecimento e manuseamento mecânico e manual.	m3	3,000	3,000	10,00 €	30,00 €
3.6.1.3	Aterro de valas com terra cirandada nas primeiras camadas e com solos resultantes da escavação nas camadas seguintes, executado por camadas de 0.20 m de espessura máxima, regadas e compactadas a mão ou mecanicamente	m3	19,000	19,000	5,00 €	95,00 €
3.6.2	Tubagem e acessórios					
3.6.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PP com perfil corrugado de parede maciça da classe de rigidez circunferencial específica SN 8 (8KN/m2), do tipo "Ambidur" ou equivalente, assente em vala, incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação.	ml	12,000	12,000	15,00 €	180,00 €
3.6.2.2	Câmaras de visita simples ou de queda suave, de planta circular, com o diâmetro interior de 1,0m, incluindo alargamento de valas, aterro, carga, descarga e transporte a vazadouro dos produtos sobranetes, soleira monolítica em betão pré-fabricado, degraus e tampa de ferro fundido dúctil ø60 cm classe D400, tipo Norinco (modelo a confirmar pela EMAR) com junta elástica antirruído e anti deslizante ou equivalente, reboco interior, fecho das juntas exteriores de união dos anéis com produto hidrófugo, completas, conforme peças desenhadas, com as inscrições "EMAR-VR - Saneamento" de acordo com o definido pela EMAR.	un	2,000	2,000	450,00 €	900,00 €
3.6.2.3	Caixa de ramal de ligação e respetiva tubagem ø 125 mm (num máximo de 3,0 ml), incluindo abertura e tapamento de valas, a execução da caixa intercetora de secção quadrada em blocos de alvenaria com 0,15m de espessura ou betão simples, dimensões interiores de 0,80x0,80m, escavação, aterro, transporte dos produtos sobranetes a vazadouro, reboco interior com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 queimado à colher, tampa rebaixada em FFD 0,50x0,50m com vedação hidráulica, da classe D400, aro, fecho hidráulico com as inscrições "EMAR-VR - Saneamento", conforme definido pela EMAR e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução e bom funcionamento.	un	1,000	1,000	350,00 €	350,00 €
3.6.2.4	Mudança da porta de correr da zona de cargas e descargas para o exterior do edifício incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	500,00 €	500,00 €
4	ÁGUAS E ESGOTOS					
4.1	Abastecimento de água					

4.1.1	Execução de todos os trabalhos necessários para a instalação de contador volumétrico no exterior do edifício incluindo o fornecimento de caixa de contador e todos os materiais necessários à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	350,00 €	350,00 €
4.1.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de PPR-PN20, conforme traçado em peças desenhadas, embutido ou suspenso, incluindo válvulas, abertura e tapamento de roços, transporte e deposição de material sobante para local próprio, furações, acessórios de suspensão, bem como todos os acessórios necessários à realização dos nós.	vg	1,000	1,000	1 100,00 €	1 100,00 €
4.2	Rede de esgotos					
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem e acessório de PVC rígido classe 0,4MPa, em coletores ou ramais, incluindo furações, abertura e tapamento de roços, acessórios de fixação para tubagens suspensas, assentamento em vala (para tubagens enterradas), bem como todos os acessórios necessários ao correto funcionamento da rede.	vg	1,000	1,000	950,00 €	950,00 €
4.2.2	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento f125mm em PVC com todos os acessórios, dispondo de tampa/ralo prateado rosçável no corpo de PVC RIGIDO	un	4,000	4,000	75,00 €	300,00 €
4.2.3	Caixas de visita de dimensões de 0.5x0.5 m2, em blocos de 0.11m de espessura, rebocados interiormente, dispondo de soleira, com tampa rebaixada, vedação hidráulica e revestimento igual ao pavimento	un	3,000	3,000	200,00 €	600,00 €
5	CLIMATIZAÇÃO					
5.1	Pré instalação para posterior colocação de sistema de ar condicionado para 4 máquinas interiores e o equipamento exterior.	vg	1,000	1,000	2 000,00 €	2 000,00 €
6	INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS					
6.1	Construção civil relativa à especialidade					
6.1.1	Abertura e tapamento de roços nas profundidades exigidas e regulamentares em todos os tipos de materiais, incluindo limpeza de local, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	230,000	230,000	5,00 €	1 150,00 €
6.2	Quadros e ambientes					
6.2.1	Fornecimento e montagem de Quadro Elétrico Principal - Q.E., de acordo com as peças desenhadas, IP41 IK07, devidamente eletrificado, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários	un	1,000	1,000	3 550,00 €	3 550,00 €
6.2.1.1	Fornecimento e montagem de portinhola P100 e Caixa de Contador, de acordo com as peças desenhadas, IP41 IK07, devidamente eletrificado, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários	un	1,000	1,000	225,00 €	225,00 €
6.2.2	Fornecimento e instalação de troço composto por cabo ou cabos monocondutores e demais acessórios, enfiado em tubo ou caminho de cabos do tipo:					
6.2.2.1	XV-R 4x10 / ML 63	ml	30,000	30,000	10,50 €	315,00 €
6.3	Iluminação					
6.3.1	Fornecimento e instalação de troço destinado a Iluminação, do tipo XZI (fr)(zh)-U 3G1,5 na seguinte aplicação:					
6.3.1.1	Enfiado em Tubo isogris 25mm, isento de halogénio, incluindo este	ml	290,000	290,000	3,20 €	928,00 €
6.3.2	Fornecimento e instalação de troço destinado a Iluminação, do tipo XV-U 3G1,5 na seguinte aplicação:					
6.3.2.1	Enfiado em Tubo isogris 25mm, isento de halogénio, incluindo este	ml	90,000	90,000	2,95 €	265,50 €

970


6.3.2.2	Fornecimento e instalação de caixa de derivação para derivação de troços incluindo tampa, batente e/ ou boquilhas para remate, elementos de ligação e identificação de troços e todos os acessórios necessários para uma correta ligação e acabamento,	un	10,000	10,000	8,00 €	80,00 €
6.3.3	Fornecimento e instalação equipamento de comando ou deteção de teto ou parede, tal como em peças escritas, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários					
6.3.3.1	Inversor	un	2,000	2,000	18,00 €	36,00 €
6.3.3.2	Computador de escada simples	un	6,000	6,000	13,75 €	82,50 €
6.3.3.3	Computador de escada duplo	un	4,000	4,000	17,80 €	71,20 €
6.3.3.4	Detetor de movimento 360°	un	12,000	12,000	45,00 €	540,00 €
6.3.4	Fornecimento de equipamento de iluminação, incluindo caixa de derivação para teto falso, parede ou saliente, elementos de ligação e identificação de características indicadas, quando necessário, lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação do tipo:					
6.3.4.1	Luminária 2 - Aplique de parede, do tipo CESAR WALL, ref. CESAR W 90 3L50 940 MB, montagem saliente, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	8,000	8,000	568,70 €	4 549,60 €
6.3.4.2	Luminária 3 - Aplique de parede, do tipo RAA L 1L50 840 HFX 6K MWA ANT, montagem saliente, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	6,000	6,000	368,80 €	2 212,80 €
6.3.4.3	Luminária 4 - Pimenteiro do tipo RAB 1L35 740 WPC HF CL1 6K 700 ANT, montagem exterior, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	10,000	10,000	466,60 €	4 666,00 €
6.3.4.4	Luminária 5 - Candeeiro do tipo TOBEK, com lâmpada LED 12W E27 3000K, montagem suspensa com 60cm, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da Vintage&Friends ou equivalente	un	8,000	8,000	105,00 €	840,00 €
6.3.4.5	Luminária 6 - Luminária do tipo NOVALINE STYLE, ref. NOVS S 1400-840 DI HF WH, montagem suspensa, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	4,000	4,000	191,50 €	766,00 €
6.3.4.6	Luminária 7 - Luminária do tipo PUNCH 3, ref. PUNCH 3 LRO MSP 5500-840 L 12 HF, montagem suspensa, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	2,000	2,000	313,40 €	626,80 €
6.3.4.7	Luminária 8 - Downlight do tipo CHALICE 3, ref. CHAL3 150 2000-840 EHF RSB IP65, montagem encastrada, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	4,000	4,000	144,20 €	576,80 €
6.3.4.8	Luminária 9 - Downlight do tipo CHALICE 3, ref. CHAL3 100 800-840 EHF RSB IP65, montagem encastrada, cor 4000K, conforme mencionado nas peças desenhadas, todos os acessórios e trabalhos necessários para uma correta instalação, da THORN_Europhane ou equivalente	un	12,000	12,000	112,00 €	1 344,00 €
6.4	Iluminação de segurança					

6.4.1	Fornecimento e instalação de equipamento de iluminação de Segurança do tipo Bloco Autónomo, incluindo caixa para derivação de alimentação e comando inibidor, elementos de ligação, todos os acessórios e materiais necessários do tipo:					
6.4.1.1	E01 - Bloco autónomo permanente, fixação em teto falso, com bandeira, com lâmpada LED de 3W, refº 1310101000 da LEUK ou equivalente	un	5,000	5,000	66,00 €	330,00 €
6.4.1.2	E03 - Bloco autónomo não permanente, fixação em teto falso, com lâmpada LED de 3W, refº 1310101000 da LEUK ou equivalente	un	8,000	8,000	51,00 €	408,00 €
6.4.2	Fornecimento e instalação de troço destinado a Iluminação de saída, do tipo XZ1 (frit)(zh)-U 3G1,5 na seguinte aplicação:					
6.4.2.1	Enfiado em Tubo isogris isento de halogénio, incluindo este	ml	30,000	30,000	2,10 €	63,00 €
6.5	Tomadas e alimentadores					
6.5.1	Fornecimento e instalação de tomada, com características adequadas ao local em que se insere e de acordo com MD e CE incluindo Caixa de aparelhagem, elementos de ligação, todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários do tipo:					
6.5.1.1	2P+T C/ Alv protegidos por obturadores, incluindo Caixa de aparelhagem e ligadores	un	32,000	32,000	14,25 €	456,00 €
6.5.2	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XV-U 3G2,5 na seguinte aplicação:					
6.5.2.1	Enfiado em Tubo isogris, na vala, incluindo este	ml	20,000	20,000	3,10 €	62,00 €
6.5.3	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XZ1 (frit)(zh)-U 3G2,5 na seguinte aplicação:					
6.5.3.1	Em caminho de cabos ou Enfiado em Tubo isogris, nos elementos da construção e/ou teto falso, incluindo este	ml	220,000	220,000	3,50 €	770,00 €
6.5.4	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XZ1 (frit)(zh)-U 3G4 na seguinte aplicação:					
6.5.4.1	Em caminho de cabos ou Enfiado em Tubo isogris, nos elementos da construção e/ou teto falso, incluindo este	ml	20,000	20,000	5,20 €	104,00 €
6.6	ENSAIOS					
6.6.1	Ensaio da instalação elétrica	un	1,000	1,000	120,00 €	120,00 €
6.7	Sistema de Detecção de Intrusão					
6.7.1	Fornecimento e instalação de Central Intrusão, do tipo SECOLINK ou equivalente, incluindo todos os elementos de ligação, materiais, acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un	1,000	1,000	240,00 €	240,00 €
6.7.2	Fornecimento e montagem de Teclado de controlo acesso, do tipo SECOLINK ou equivalente	un	1,000	1,000	125,00 €	125,00 €
6.7.3	Fornecimento e montagem de Detetor quebra-vidros (<=12m), do tipo SECOLINK ou equivalente	un	10,000	10,000	110,00 €	1 100,00 €
6.7.4	Fornecimento e instalação de troço destinado a Intrusão, Cabo LYCI 6x0,25 incluindo tubo VD20	ml	60,000	60,000	2,25 €	135,00 €
7	INFRAESTRUTURAS ITED					
7.1	Abertura e tapamento de roços nas profundidades exigidas e regulamentares em todos os tipos de materiais, incluindo limpeza de local, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	60,000	60,000	5,00 €	300,00 €

7.2	Fornecimento e montagem de ATE de acordo com as peças desenhadas, incluído todas as ligações e trabalhos necessários a sua execução					
7.2.1	(8UTP+4CATV+2FO)	un	1,000	1,000	1 100,00 €	1 100,00 €
7.3	Fornecimento e instalação de caixa em roço aberto, incluindo remate, batentes e boquilhas e todos os demais elementos do tipo:					
7.3.1	II	un	7,000	7,000	2,25 €	15,75 €
7.4	Fornecimento e instalação de cabo em tubo do tipo:					
7.4.1	RG6, livre de Halógenos. Dca, tal como em PE para aplicação em tubo embebido nos elementos de construção ou em caminho de cabos	ml	45,000	45,000	1,80 €	81,00 €
7.4.2	UTP4/ Cat6 Livre de Halógenos. Dca, tal como em PE para aplicação em tubo embebido nos elementos de construção ou em caminho de cabos	ml	90,000	90,000	2,25 €	202,50 €
7.5	Fornecimento e instalação de tubo destinado a ITED, instalado em roço aberto ou a vista sobre abraçadeiras, incluindo elementos de união, remate e fixação, sendo que não serão admitidos raios de curvatura inferiores a 6x o seu diâmetro do tipo:					
7.5.1	FL diam25	ml	90,000	90,000	1,60 €	144,00 €
7.6	Fornecimento e instalação de aparelhagem, em caixa de aparelhagem, incluindo todos os acessórios e materiais necessários serie tal como em MD de:					
7.6.1	Fornecimento e instalação de Tomada Mista CC+PC	un	3,000	3,000	16,50 €	49,50 €
7.6.2	Fornecimento e instalação de Tomada simples RJ45	un	4,000	4,000	14,00 €	56,00 €
7.7	ENSAIOS					
7.7.1	Ensaio da rede pares de cobre e da rede coaxial	un	1,000	1,000	250,00 €	250,00 €
8	REVESTIMENTOS E PINTURAS					
8.1	Paredes					
8.1.1	cozinha e casas de banho					
8.1.1.1	Revestimento de paredes interiores com azulejo cerâmico do tipo "CINCA", série Arquitetos 15x15cm cor Branca ref. 2300 (1ª qualidade), até altura da bandeira portas exteriores, conforme peças desenhadas, incluído assentamento com cimento cola de 1ª qualidade, tomação de juntas com betume a cor do azulejo, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m2	130,000	130,000	37,00 €	4 810,00 €
8.1.1.2	Pintura de paredes interiores, na área que não é revestida por azulejo, com tinta esmalte acrílico do tipo "Cinacryl Acetinado da CIN", ou equivalente, em duas demãos, com acabamento acetinado, de cor branca, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar. Conforme mapa de acabamentos e pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante. Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m2	55,000	55,000	8,00 €	440,00 €
8.1.2	restantes espaços interiores					
8.1.2.1	Pintura a tinta acetinada do tipo "VinySilk da CIN", ou equivalente, em três demãos, com acabamento acetinado de cor branca RAL9016, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m2	250,000	250,000	8,00 €	2 000,00 €

8.1.2.2	Reconstrução de painel de azulejo existente (fora da zona das casas de banho) com aproveitamento das peças existentes no painel a demolir, incluindo friso de cor azul e todos os materiais necessários à correta fixação dos azulejos. Nota: possibilidade de redução da dimensão do painel tendo em conta as peças existentes no local	vg	1,000	1,000	400,00 €	400,00 €
8.1.3	Fachada exterior					
8.1.3.1	Pintura a tinta, do tipo "Novaqua HD da CIN", ou equivalente, em três demãos, de cor RAL 7044, no friso e área inferior ao mesmo, e branco RAL 7016, na restante parede, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua boa execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m2	170,000	170,000	8,00 €	1 360,00 €
8.2	Tetos					
8.2.1	Fornecimento e aplicação de teto falso em gesso cartonado hidrófugo, aplicado no teto (WC e cozinha), incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado e furação para iluminação encastradas e furação para iluminação encastradas e remate em alheta. Pintura a tinta esmalte acrílico do tipo "Cinacryl Acetinado da CIN", ou equivalente, em duas demãos, com acabamento de cor branca, RAL9016, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar. Conforme mapa de acabamentos e pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.	m2	35,000	35,000	37,00 €	1 295,00 €
8.2.2	Fornecimento e aplicação de teto falso em gesso cartonado, aplicado no teto, incluindo estrutura de suporte em aço galvanizado, furação para iluminação encastradas e furação para iluminação encastradas e remate em alheta. Pintura a tinta aquosa do tipo "vinyl mate da CIN", ou equivalente, em duas demãos, com acabamento de cor branca, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar. Conforme mapa de acabamentos e pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.	m2	65,000	65,000	35,00 €	2 275,00 €
8.2.3	Pintura de todos os elementos estruturais em madeira com tinta do tipo "Cinacryl Acetinado da CIN", ou equivalente, em três demãos, com acabamento acetinado de cor branca RAL9016, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	vg	1,000	1,000	800,00 €	800,00 €
8.3	Pavimentos					
8.3.1	Execução de pavimento contínuo em betão simples, de 10 cm de espessura, realizado com betão C25/30 (X0(P); D12; S3; C1 0,4), espalhamento e vibração manual através de régua vibradora; tratado superficialmente com camada de desgaste de argamassa composta de cimento, inertes de sílica, aditivos orgânicos e pigmentos, com um rendimento aproximado de 3 kg/m², polvilhado manual sobre o betão fresco e posterior afagamento mecânico de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no betão. Nota: o acabamento não deverá ser polido.	m2	75,000	75,000	26,00 €	1 950,00 €
8.3.2	Limpeza e eventual correção pontual de pavimento contínuo, em betão simples a manter, incluindo toda a mão de obra e materiais necessários à boa execução da tarefa. Nota: nos trabalhos a executar neste local deverá ser preservado o pavimento existente, de forma a não aumentar a deterioração do espaço,	vg	85,000	85,000	2,50 €	212,50 €
9	CARPINTARIAS					
9.1	Caixilharias exteriores					
9.1.1	Reabilitação das portas exteriores do armazém					

9.1.1.1	Lixagem, correção pontual e envernizamento de porta de entrada e aro existente, incluindo todos os equipamentos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	2,000	2,000	450,00 €	900,00 €
9.1.1.2	Fornecimento e aplicação da totalidade das ferragens (dobradiças ou sistema de correr, puxadores e fechaduras) para porta do armazém, de características semelhantes às existentes tendo que ser aprovadas pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e mão de obra necessários à boa execução da tarefa.	un	2,000	2,000	250,00 €	500,00 €
9.1.2	Reabilitação das portas exteriores do edifício					
9.1.2.1	Lixagem, correção pontual, envernizamento e colocação de almofadas em madeira nas portas de entrada, respetivas portadas e aros existentes, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	5,000	5,000	300,00 €	1 500,00 €
9.1.2.2	Fornecimento e colocação de porta completa, em madeira, de características iguais às existentes, com almofadas em madeira e vidro de segurança, incluindo portadas, aros e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,000	2,000	1 000,00 €	2 000,00 €
9.1.2.3	Fornecimento e aplicação de ferragens (dobradiças, puxadores e fechaduras) para portas de entrada, de características semelhantes às existentes, tendo que ser aprovadas pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e mão de obra necessários à boa execução da tarefa.	un	7,000	7,000	150,00 €	1 050,00 €
9.1.3	Reabilitação das janelas e envidraçados					
9.1.3.1	Lixagem, correção pontual e pintura de janelas existentes a reabilitar, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento. Nota: neste trabalho inclui-se a colocação de vidro novo de acordo com os desenhos de pormenor.	un	2,000	2,000	250,00 €	500,00 €
9.1.3.2	Fornecimento e colocação de janela completa nova em madeira de características iguais às existentes com vidro, incluindo aro e todos os materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,000	2,000	250,00 €	500,00 €
9.2	Portas interiores					
9.2.1	Armazém					
9.2.1.1	Lixagem, correção pontual e envernizamento de porta interior e aro existente, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento. Nota: a cor final deverá ser definida em obra, com o dono de obra	un	1,000	1,000	200,00 €	200,00 €
9.2.2	Reabilitação das portas interiores do edifício					
9.2.2.1	Lixagem, correção pontual e envernizamento de porta interior e aro existente, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento. Nota: a cor final deverá ser escolhida em obra.	un	4,000	4,000	200,00 €	800,00 €
9.2.2.2	Fornecimento e aplicação da totalidade das ferragens (dobradiças, puxadores e fechaduras) para porta interior, de características semelhantes às existentes tendo que ser aprovadas pelo dono de obra, incluindo todos os trabalhos e mão de obra necessários à boa execução da tarefa.	un	4,000	4,000	150,00 €	600,00 €
9.2.3	Reabilitação de envidraçados					
9.2.3.1	Limpeza, tratamento e pintura da zona envidraçada no interior do edifício incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	400,00 €	400,00 €
9.2.4	Instalações Sanitárias					

9.2.4.1	Fornecimento e aplicação de porta dupla, de correr, 1,00x2,00 m de acordo com o mapa de vãos, pré-fabricada em aglomerado de madeira revestida termolaminado (HPL) cinza claro, incluindo aros em madeira, à mesma cor, puxador do tipo concha de embutir BN.16.225, da JNF, ferragens em aço inox e todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento. Nota: a cor final deverá ser escolhida em obra.	un	1,000	1,000	850,00 €	850,00 €
9.2.4.2	Fornecimento e aplicação de porta simples, de correr, 0,85x2,00 m, de acordo com o mapa de vãos, pré-fabricada em aglomerado de madeira revestida termolaminado (HPL) à cinza claro, incluindo aros à mesma cor e fecho com indicador de cor do tipo SM.060.V, da JNF, ferragens em aço inox e todos os materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento. Nota: a cor final deverá ser escolhida em obra.	un	1,000	1,000	600,00 €	600,00 €
9.2.4.3	Fornecimento e aplicação de resguardos frontais e respetivas portas, de abrir, 0,75x2,00 m, de acordo com o mapa de vãos, pré-fabricadas em aglomerado de madeira revestida termolaminado (HPL) à cor cinza claro, incluindo fecho com indicador de cor do tipo SM.060.V, da JNF, ferragens e acessórios de fixação em aço inox, assim como todos os materiais e trabalhos necessários ao seu acabamento e funcionamento. Nota: a cor final deverá ser escolhida em obra.	un	3,000	3,000	425,00 €	1 275,00 €
9.2.4.4	Fornecimento e aplicação de portas, de abrir, 0,75x2,00 m, de acordo com o mapa de vãos, pré-fabricadas em aglomerado de madeira revestida termolaminado (HPL) à cor cinza claro, incluindo aros de madeira, à mesma cor, e fecho com indicador de cor do tipo SM.060.V, da JNF, ferragens em aço inox, assim como todos os materiais e trabalhos necessários ao seu acabamento e funcionamento. Nota: a cor final deverá ser escolhida em obra.	un	4,000	4,000	400,00 €	1 600,00 €
10	SERRALHARIA					
10.1	Limpeza, lixagem, metalização e pintura à cor cinza RAL 7042, de portão existente a reabilitar, incluindo todos os materiais e ferragens (dobradiças, puxadores e fechaduras), de características semelhantes às existentes, necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento, incluindo todos os trabalhos e mão de obra necessários à boa execução da tarefa. Nota: cor e ferragens terão que ser aprovadas pelo dono de obra	un	1,000	1,000	450,00 €	450,00 €
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
11.1	Mobilidade condicionada					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de sanita de descarga ao chão em cerâmica branca lisa do tipo "Access - Roca" ref. A342237000, com assento e tampa do tipo "Access - Roca" ref. A80123A004, de cor branca, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários aos seu bom funcionamento	un	1,000	1,000	250,00 €	250,00 €
11.1.2	Fornecimento e aplicação de lavatório suspenso, de canto, em cerâmica branca lisa, tipo "New WcCare ref. 129700004, da Sanindusa, ou equivalente, 62x62x15cm, com sifão flexível, incluindo torneira de coluna temporizada tipo "Delabie TEMPOMIX 2" ref. 700500LH e todos os acessórios necessários à sua utilização.	un	1,000	1,000	250,00 €	250,00 €
11.1.3	Fornecimento e aplicação de apoio basculante c/ porta rolos em inox tipo "Sanindusa" ref. 42968, ou equivalente.	un	1,000	1,000	225,00 €	225,00 €
11.1.4	Fornecimento e aplicação de apoio fixo em inox tipo "Sanindusa" ref. 42962, ou equivalente.	un	1,000	1,000	170,00 €	170,00 €
11.2	Instalação sanitária individual					

11.2.1	Fornecimento e aplicação de sanita de descarga ao chão em cerâmica branca tipo "Victoria", da Roca, ref. A342394000, com Tanque com tampa mecanismo de pulsador duplo; assento e tampo SUPRALIT ref 801B66.B, incluindo todos os materiais necessários ao seu bom funcionamento.	un	4,000	4,000	170,00 €	680,00 €
11.2.2	Fornecimento e aplicação de lavatório mural com jogo de fixação, do tipo "ONA", da Roca, ref. A327682000, (450x360x150mm), em cerâmica branca lisa, incluindo torneira temporizada tipo "Delabie TEMPOSTOP" ref. 745100 e todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita utilização.	un	2,000	2,000	175,00 €	350,00 €
11.2.3	Fornecimento e aplicação de lavatório mural com jogo de fixação, do tipo "ONA", da Roca, ref. A327681000, (450x250x150mm) em cerâmica branca lisa, incluindo torneira temporizada tipo "Delabie TEMPOSTOP" ref. 74510 e todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita utilização.	un	2,000	2,000	175,00 €	350,00 €
11.2.4	Fornecimento e colocação de base de duche, 100x100 cm, à cor branco, e respetivo conjunto de duche temporizado, do tipo "Delabie EMPOSOFT 2", ref. 749429, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita instalação e utilização.	un	3,000	3,000	250,00 €	750,00 €
12	WC EXTERIOR					
12.1	Execução de rede de abastecimento de água conforme peças desenhadas, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	500,00 €	500,00 €
12.2	Limpeza dos elementos de granito com jato de água de forma a não danificar os elementos construtivos, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	300,00 €	300,00 €
12.3	Correção do reboco das paredes exteriores e interiores, constituído por cimento - cal - areia, com características iguais às existentes, de forma a preservar os métodos construtivos existentes no local, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária à boa execução da tarefa.	vg	1,000	1,000	300,00 €	300,00 €
12.4	Pintura a tinta "Nováqua HD da CIN", ou equivalente, em três demãos, com acabamento de cor branca, RAL 9016, incluindo aplicação de uma demão de primário do tipo "CIN" ou similar, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m3	40,000	40,000	8,00 €	320,00 €
12.5	Fornecimento e colocação de painel acrílico, para fixação por dentro das janelas, de dimensão 3,60 x 1,00 (aferição exata no local) incluindo todos os trabalhos e mão de obra necessários à boa execução da tarefa.	un	2,000	2,000	150,00 €	300,00 €
12.6	Reabilitação de porta exterior do WC incluindo lixagem, todas as ferragens, correção pontual e pintura à cor cinzenta e respetivos aros existentes, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	3,000	3,000	250,00 €	750,00 €
12.7	Fornecimento de porta exteriores do WC semelhante às existentes incluindo todas as ferragens e pintura à cor cinzento, RAL 7042, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	un	1,000	1,000	500,00 €	500,00 €
12.8	Reabilitação das madeiras laterais e estrutura da cobertura incluindo lixagem, substituição de peças danificadas e pintura à cor cinzenta, RAL 7042, incluindo todos os materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	vg	1,000	1,000	600,00 €	600,00 €

12.9	Execução de pavimento contínuo em betão simples, de 10 cm de espessura, realizado com betão C25/30 (X0(P), D12, S3, CI 0,4), espalhamento e vibração manual através de régua vibradora; tratado superficialmente com camada de desgaste de argamassa composta de cimento, inertes de sílica, aditivos orgânicos e pigmentos, com um rendimento aproximado de 3 kg/m ² , polvilhado manual sobre o betão fresco e posterior afagamento manual de toda a superfície até conseguir que a argamassa fique totalmente integrada no betão. Nota: o acabamento não deverá ser polido.	m ²	9,000	9,000	26,00 €	234,00 €
12.10	Revestimento de paredes interiores das instalações sanitárias com azulejo cerâmico do tipo "CINCA", série Arquitetos 20x20M cor Branca ref. 2300 (1ª qualidade), incluído assentamento com cimento cola de 1ª qualidade, tomação de juntas com betume a cor do azulejo, todos os cortes e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com os desenhos de pormenor e o caderno de encargos.	m ²	51,000	51,000	37,00 €	1 887,00 €
12.11	Fornecimento e aplicação de sanita de descarga ao chão em cerâmica branca lisa tipo "Victoria", da Roca, ref. A342394000, com Tanque com tampa mecanismo de pulsador duplo; assento e tampo SUPRALIT ref 801B66..B, incluindo todos os materiais necessários ao seu bom funcionamento.	un	4,000	4,000	170,00 €	680,00 €
12.12	Fornecimento e aplicação de lavatório mural com jogo de fixação, do tipo "ONA", da Roca, ref. A327681000, (450x250x150mm) em cerâmica branca lisa, incluindo torneira temporizada tipo "Delabie TEMPOSTOP" ref. 745100 e todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita utilização.	un	4,000	4,000	175,00 €	700,00 €
					TOTAL FINAL	99 976,35 €



AD
21

ODS em Vila Real

Memória descritiva e justificativa

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 5815/2024/2

Vila Real, 30 abril de 2024



1- Descrição sumária da candidatura

Com este projeto pretende-se envolver todos na compreensão dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados pela ONU, aplicando os princípios da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA) que Portugal aprovou em 2017. Este objetivo será concretizado ao disponibilizar aos alunos, professores e à população geral, atividades relacionadas com estas temáticas.

Dirigido à comunidade escolar será concebido um capítulo de atividades relacionadas com os 17 ODS a serem desenvolvidas no Centro de Ciência de Vila Real. Este capítulo será integrado no catálogo de atividades existente no Centro de Ciência de Vila Real e que se disponibiliza às escolas, a nível nacional, no início do ano letivo. O catálogo existente também será reformulado para contemplar a sinalética dos ODS. Estas atividades estão contempladas na ação 1 do projeto. A ação 2 será dirigida aos professores, uma vez que também se considera fundamental envolver os professores neste desígnio, conseguido através da formação, devidamente certificada, que será disponibilizada aos professores do segundo e terceiro ciclo para o relacionamento dos conteúdos letivos e a sua aplicabilidade da transmissão do conhecimento dos ODS. As duas primeiras ações serão desenvolvidas com o apoio da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

Serão desenvolvidas ações de sensibilização dirigidas a toda a comunidade, relativamente ao impacto da proteção do solo, da promoção da biodiversidade, da qualidade do ar, e da qualidade da água, na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades (ação 3). Nesta ação serão desenvolvidas duas atividades, uma com a instalação de “jardim de polinizadores” numa das rotundas de Vila Real, subordinado ao lema “*não está descuidado, está habitado*”, de forma a alertar para a preservação de espécies ameaçadas, para a importância dos polinizadores e de outras espécies ameaçadas e a necessidade da conservação de habitats em estado de conservação desfavorável, contribuindo assim para a literacia em relação a estes ecossistemas autóctones que também habitam o meio urbano. Neste “jardim de polinizadores” será desenvolvido pelo Tagis – Centro de Conservação das Borboletas de Portugal a inventariação e recolha de imagens de elevada qualidade dos principais insetos polinizadores e das plantas autóctones que os promovem, assim como a localização de locais de nidificação aí existentes. A outra atividade a desenvolver pende-se com a conservação dos répteis e dos anfíbios em meio urbano e o alerta para a sua preservação destas espécies e do seu habitat, associando-as à qualidade da água dos ecossistemas onde eles estão presentes e



Handwritten signature and initials in blue ink.

desmistificando fobias de forma a promover o reforço da informação, do conhecimento e do comportamento relativo à sua preservação, para que os vilarealenses sempre que avistam um dos elementos deste grupo faunístico não o mate. Para tal serão implementados painéis de informação sobre os répteis ao longo do percurso pedonal do Parque Corgo de Vila Real.

A última ação, ação 4, prende-se com o desafio lançado aos agrupamentos de escolas para trabalharem os ODS, dando-lhes liberdade para cada escola desenvolver o tema e o apresentar na escola e num momento de partilha conjunto com todos os agrupamentos envolvidos, no seminário final do projeto.

Com esta candidatura e até 30 de novembro de 2024 para além do desenvolvimento das quatro ações serão levadas a cabo as seguintes ações:

- Produção de registos fotos/vídeos de sensibilização e promoção do projeto;
- Produção de um vídeo promocional de divulgação e sensibilização subordinado ao tema dos ODS de Vila Real;
- Folheto de sensibilização sobre répteis e anfíbios;
- Atividades dirigidas a jovens de idade escolar subordinadas ao cardápio dos ODS;
- Seminário final do projeto, aberto a toda a população, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos nas escolas subordinados aos ODS;
- Divulgação do projeto nas redes sociais do Município de Vila Real e nos órgãos de comunicação social local e nacional;
- Implementação de sinalização com os valores naturais do rio Corgo e a sua relação com os ODS.

Para a implementação deste projeto é necessário o investimento de 50.735,00 € (cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2- Objetivos principais da candidatura

- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 e dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA);
- Realizar, renovar e atualizar os programas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos para sensibilização e contribuição para a concretização dos 17 ODS;



- Promover formação dirigida aos professores relacionada com a implementação dos ODS e o seu cruzamento com os programas disciplinares das respetivas unidades curriculares que lecionam;
- Conceber momentos para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
- Despertar para a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
- Dar a conhecer como Vila Real está a contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.

3- Equipa técnica

A entidade organizadora desta candidatura é o Município de Vila Real, através da Divisão do Ambiente.

A Divisão do Ambiente têm como missão assegurar a qualidade ambiental no concelho, através da elaboração de estudos e da promoção de atividades nestas áreas que contribuam simultaneamente para o acesso da comunidade a informação relevante para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do Concelho, nomeadamente na conceção de meios e promover as medidas de prevenção, proteção, e sensibilização da qualidade ambiental e de ações de educação e informação ambiental, entre outros.

A coordenação da implementação de todas as ações da candidatura está a cargo da Dirigente da Divisão do Ambiente. Os técnicos que também irão executar o projeto serão: a Eng.^a do Ambiente, Sofia Neto e o Assistente Técnico, Hélder Costa. A dinamização das atividades do Centro de Ciência fica a cargo da Bióloga Nélia Brigas e do Eng.^o Ricardo Ribeiro. Os restantes técnicos/as da Divisão do Ambiente e do Município de Vila Real também serão chamados à execução do projeto sempre que necessário.

Prevê-se a necessidade de envolver a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro na conceção do cardápio de atividades a desenvolver tendo em conta os 17 ODS, assim como na formação do Corpo Docente. Para o desenvolvimento dos produtos de comunicação e



multimédia associados ao projeto também será necessário a contratação especializada, assim como para fornecer as placas de sinalização sobre os valores naturais.

Nome	Género	Idade	Função Projeto	Formação	Experiência na área de Educação Ambiental
Mafalda Vaz de Carvalho	Feminino	40 anos	Coordenadora e responsável deste projeto. Articulação com os diversos pelouros/serviços do Município e entidades externas com valências em Educação Ambiental.	Biologia	Dirigente da Divisão do Ambiente. Coordenação de todos os projetos de Educação Ambiental desenvolvidos desde outubro de 2017 no Município.
Sofia Varela Neto	Feminino	42 anos	Gestão física e financeira do projeto: preparação, planeamento, organização e implementação das tarefas e atividades necessárias à boa execução do projeto; Execução do plano de trabalhos definido em fase de candidatura. Gestão do plano de comunicação.	Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais	Técnica Superior da Divisão do Ambiente. Impulsionadora de inúmeras atividades de educação ambiental desenvolvidas nos diversos projetos da Divisão do Ambiente. Experiência na coordenação de projetos pedagógicos e de sensibilização ambiental.
Hélder Costa	Masculino	51 anos	Apoio administrativo e operacional. Gestão de presenças, gestão de contactos e recolha de imagem a usar na comunicação e divulgação do projeto.	Ciências da Comunicação	Assistente Técnico na Divisão do Ambiente. Apoio no desenvolvimento de inúmeras atividades de educação ambiental promovidas pela Divisão do Ambiente.
Nélia Brigas	Feminino	44 anos	Dinamizadora das atividades no Centro de Ciência de Vila Real.	Biologia	Técnica Superior da Divisão do Ambiente. Experiência na dinamização das atividades do



					Centro de Ciência de Vila Real.
Ricardo Ribeiro	Masculino	42 anos	Acompanhamento do projeto e articulação com as entidades externas.	Engenharia Civil	Chefe dos Serviços Urbanos da Divisão do Ambiente.
Prestadores de serviços			Consultadoria na área das atividades de investigação científica e nas áreas de comunicação e multimédia.		Seleção de entidades com elevada experiência nas áreas onde irão atuar.

4- Abordagem

Com a implementação desse projeto consegue-se reformular as atividades de caráter científico e experimental do Centro de Ciência de Vila Real, de forma a elucidar sobre todos os 17 ODS existentes e como cada um individualmente poderá contribuir para a sua implementação. Apesar de 90% dos visitantes do Centro de Ciência serem escolas, também se desenvolvem atividades para adultos. Com o novo catálogo de atividades direcionadas para os ODS pensa-se proporcionar aos participantes experiências emocionalmente significativas que potenciam o conhecimento e compreensão do ambiente e da natureza de forma duradoura.

Esta intervenção estratégica no domínio da Educação Ambiental visa uma cidadania plena e interveniente, capacitando crianças, jovens e os adultos, mas também os agentes económicos e decisores, para os novos desafios ambientais – todos são agentes de Educação Ambiental.

Este projeto apresenta Atividades de comunicação entre os vários intervenientes na área da Educação ambiental no Concelho, como por exemplo os agrupamentos de escolas, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e a associação de carácter ambiental Tagis.

O quadro seguinte apresenta o contributo de cada ação face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria do ambiente e à ENEA, designadamente nos eixos temáticos e medidas, os materiais produzidos, bem como a sua relação com os objetivos gerais e específicos do aviso de abertura:

Ação	Descrição	Contributo objetivos nacionais/europeus	Eixos temáticos ENEA 2020	Medidas e materiais produzidos	Objetivos gerais do aviso	Objetivos específicos
Ação 1	Capítulo de atividades relacionadas com os 17 ODS	Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020); Agenda 2030 para o Desenvolvimento	Descarbonizar a sociedade; Tornar a economia circular;	Construção de um capítulo de atividades relacionadas com os 17 ODS a serem desenvolvidas no Centro	2.3.1. Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da	2.4.3. Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias



APD
D

Ação	Descrição	Contributo objetivos nacionais/europeus	Eixos temáticos ENEA 2020	Medidas e materiais produzidos	Objetivos gerais do aviso	Objetivos específicos
		Sustentável: TODOS os ODS; Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	Valorizar o território.	de Ciência de Vila Real e Implementação da sinalética dos ODS no catálogo das atividades do Centro de Ciência; Atividades dirigidas a jovens de idade escolar subordinadas ao cardápio dos ODS;	Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal;	relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora, da conservação da natureza e biodiversidade; 2.4.6. Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.
Ação 2	Formação dos professores do 2.º e 3.º ciclo			Ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas aos professores onde se valorize o património natural e do território. Plano de formação e dossiê de formação dos professores; Correlação dos ODS com as unidades curriculares que lecionam; apresentações das formações.		2.4.2. Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição da água, do ar e sonora, e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar; 2.4.3. Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora, da conservação da natureza e biodiversidade.
Ação 3	Campanha de sensibilização sobre conservação natureza e biodiversidade em meio urbano	Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030), Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: ODS «3. Saúde de qualidade», «6. Água potável e saneamento», «11. Cidades e comunidades sustentáveis», «15. Proteger a vida terrestre» e «12. Produção e consumo sustentáveis».		Atividades dirigidas à população geral sobre a conservação da natureza e biodiversidade em meio urbano; Campanha de informação e sensibilização sobre os polinizadores, reptéis e anfíbios; Implementação de um jardim de polinizadores; implementação de placas de sinalização com alerta para as espécies e reptéis e anfíbios existentes ao longo do Parque Corgo de Vila Real, onde se reforce a informação sobre as espécies de forma a promover uma cidadania ativa e para alterações do comportamento dos valores naturais que	2.3.2. Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;	2.4.1. Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da proteção do solo, da promoção da biodiversidade, da qualidade do ar, do ruído ambiente e da qualidade da água, na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades; 2.4.4. Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização; 2.4.5. Fomentar a criação de valor, políticas e



Ação	Descrição	Contributo objetivos nacionais/europeus	Eixos temáticos ENEA 2020	Medidas e materiais produzidos	Objetivos gerais do aviso	Objetivos específicos
				coabitam junto dos meios urbanos.		práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;
Ação 4	Comunicação e Divulgação do Projeto			Realização de um seminário do projeto para professores e cidadãos, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos nos agrupamentos de escola sobre os ODS; Campanha de informação e sensibilização dos vários públicos-alvo com enfoque no estudantil; Atividades de informação e sensibilização: percursos pedestres e interpretativos, etc. Produção de um vídeo de sensibilização subordinado ao tema dos ODS de Vila Real. Folheto de sensibilização sobre répteis e anfíbios; Divulgação do projeto nas redes sociais do Município de Vila Real e nos órgãos de comunicação social local e nacional		2.4.4. Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização; 2.4.5. Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

Para além da ENEA 2020 e de todos os ODS o projeto implementa os objetivos gerais e específicos do Aviso n.º 5815/2024, de 18 de março, através da implementação de ações que vão de encontro a todas áreas chave prioritárias definidas neste aviso, mais concretamente no que diz respeito à 3.1.5 Conceber programas de Educação Ambiental dirigidos a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento sobre conservação da natureza e



biodiversidade e que promovam o reconhecimento do valor do património natural; e às seguintes áreas chave gerais:

3.1.17 Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, que contribuam para o reforço da informação, dos conhecimentos e dos comportamentos relativos à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como para a promoção de uma cidadania ativa e para a alteração de comportamentos, individuais e coletivos;

3.1.18 Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas a professores, agentes da comunicação social, institucionais e do setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do património natural, bem como a sua importância enquanto prestadores de diversos serviços ambientais, com significativo impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas;

3.1.19 Promover a criação de microrreservas para preservação de espécies ameaçadas e conservação de habitats em estado de conservação desfavorável;

3.1.20 Promoção da literacia em relação às espécies e os ecossistemas autóctones e de uma maior cidadania para com a natureza em meio urbano;

3.1.21 Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, que contribuam para melhorar a informação sobre o património natural (valores naturais, biodiversidade e geodiversidade), focada na sua divulgação e na sua importância, enquanto valor identitário de cada território.

5- Potenciais impactos de médio e curto prazo do projeto

O quadro seguinte apresenta os potenciais impactos a médio e a curto prazo do projeto:

Indicador	Metas alcançar	Observações
N.º de atividades a englobar no plano de atividades	20	Medido através da produção de documento escrito; Atividades dirigidas a jovens de idade escolar subordinadas ao cardápio dos ODS
N.º de técnicos patentes no projeto	5	Medido através da equipa técnica
N.º de atividades de educação e sensibilização desenvolvidas no projeto	11	6 nas escolas, 2 de sensibilização e 1 ação de formação dos professores; seminário do projeto para professores e cidadãos; Campanha de informação e sensibilização sobre répteis e anfíbios
Material de divulgação concebido ao longo do projeto	37	2 Painéis frente e verso cada) com apresentação das principais espécies de insetos polinizadores inventariadas no jardim dos polinizadores, 30 placas de sinalização répteis e anfíbios, Capítulo



Indicador	Metas alcançar	Observações
		com atividades ODS para Centro Ciência; Plano de formação e dossiê de formação dos professores; apresentação das formações; Folheto de sensibilização sobre répteis e anfíbios
N.º de participantes nas atividades de educação e sensibilização	300	Fotografias, inscrições, etc
População abrangida no projeto	50 000	

6- Sustentabilidade

A Divisão do Ambiente tem vindo a desenvolver várias atividades de capacitação da população para a preservação do ambiente e dos recursos naturais, quer pelas atividades desenvolvidas no Centro de Ciência e na Agência de Ecologia Urbana. Possui meios materiais, estruturas capazes de desenvolver as atividades propostas e técnicos qualificados e com experiência para o desenvolvimento deste projeto. Por esta razão, os equipamentos a adquirir são reduzidos, tendo em conta o número de participantes envolvidos no projeto. Prevê-se a necessidade de adquirir algum material promocional da atividade, de forma a criar a identidade do projeto. Estes materiais são: sacos de pano, blocos com caneta, pens drive para entrega de documentação etc.

A equipa técnica responsável pela sua implementação, constituída pelos técnicos integrados na Divisão do Ambiente, que tem um currículo extenso na consecução dos diversos projetos e programas do Município na área da educação ambiental. Para além disso, destacamos o compromisso do Executivo Municipal na implementação do projeto.

Importa referir que os impactos deste projeto se irão refletir a longo alcance, uma vez que o público-alvo é um vetor e influenciador das faixas etárias sucessivas, assumindo-se assim o Município de Vila Real em garantir a divulgação dos conteúdos aqui produzidos após término deste projeto. A temática abordada apesar de não ser propriamente nova é fundamental para que todos possam valorizar o território, os recursos naturais e a biodiversidade.

7- Disseminação: comunicação e disseminação de resultados

De forma a tornar este projeto funcional e em função da experiência já adquirida nesta matéria pela Divisão do Ambiente, apresentam-se aqui os meios e os respetivos instrumentos de comunicação e disseminação que se consideram ser mais eficientes:



- Criação de notas de imprensa sobre as várias ações;
- Publicação de duas ½ páginas nos dois jornais locais;
- Comunicação regular do desenvolvimento das ações nas redes sociais e página web do município, do Centro de Ciência de Vila Real e da página da Biodiversidade de Vila Real;
- Divulgação dos produtos concebidos junto das escolas a nível nacional;
- Conceção do tríptico sobre répteis e anfíbios existentes em meio urbano;
- Desenvolvimento de um vídeo resumo do projeto a promover em todas as escolas do país;
- Conceção e instalação de painéis informativos sobre répteis e anfíbios do rio Corgo.
- Instalação dos jardins dos polinizadores;
- Conceção de cartazes de divulgação dos eventos;
- Realização de um seminário final com a compilação dos trabalhos desenvolvidos.



FUNDO AMBIENTAL

REPÚBLICA PORTUGUESA
ANEXO II
REGULAMENTO

Código do Aviso	Aviso n.º 5815/2024, de 18 de março
Designação do Programa	Educação Ambiental: laboratório de Cidadania
Designação do Projeto	Os ODS em Vila Real
Designação do Beneficiário	Município de Vila Real

Mapa de quantidades e orçamento "Os ODS em Vila Real"

Designação	Descrição	Valor unitário (€) S/IVA	Unidades	Valor Total (€) S/IVA	Tx. IVA	Valor Total (€) C/IVA	Observações
Ação 1 - Capital de atitudes: os 17 ODS							
Consultadoria para o desenvolvimento do capital de atitudes: os 17 ODS							
	Workshop: Guardiões do Rio Corgo: combate sustentável ao plástico	200,00 €	1	200,00 €		1 476,00 €	
	Workshop: Upcycling: Faça você mesmo	200,00 €	1	200,00 €			
	Workshop: Do lixo ao tesouro: constrói o teu próprio compostor	200,00 €	1	200,00 €			
	Workshop: Água da torneira, porque desperdiças um bem precioso?	200,00 €	1	200,00 €			
	Workshop: Sustentabilidade para a biodiversidade	200,00 €	1	200,00 €			
	Workshop: Cidades Verdes: Proteção o Planeta contra as Mudanças Climáticas	200,00 €	1	200,00 €	23,00%		Orçamento 1
Ação 2 - Ações de Formação dos professores do 2.º e 3.º ciclo							
	Consultadoria para o desenvolvimento das ações de formação dos professores do 2.º e 3.º ciclo	400,00 €	3	1 200,00 €		1 476,00 €	Orçamento 1
	Implementação do Jardim dos Polinizadores	3 000,00 €	1	3 000,00 €		3 690,00 €	Orçamento 3
Ação 3 - Campanha de sensibilização sobre conservação natureza e biodiversidade em meio urbano							
	Campanha de sensibilização sobre répteis e anfíbios	28 410,00 €	1	28 410,00 €		34 944,30 €	Orçamentos 4
	Fornecimento de 30 painéis interpretativos	667,00 €	30	20 010,00 €			
	Produção dos conteúdos técnico-científicos	8 400,00 €	1	8 400,00 €			
	Material de promoção do projeto	9 575,00 €	1	9 575,00 €		9 575,00 €	
	Memória USB tipo (3)	4,63 €	500	2 315,00 €			
	Saco Algodão 180gsm (4)	3,68 €	500	1 840,00 €			
	Bloco Notas A5 (7)	2,93 €	500	1 465,00 €	0,00%		Orçamentos 5
	Lamyard com clip (9)	2,84 €	500	1 420,00 €			
	Tripticos	0,44 €	500	220,00 €			
Ação 4 - Comunicação e Divulgação do Projeto							
	Ações de comunicação do projeto: cobertura imagem e vídeo	3 150,00 €	1	3 150,00 €	23,00 €	3 874,50 €	Orçamento 6
	Publicação OCS local (página central)	2 100,00 €	2	4 200,00 €	23,00%	5 166,00 €	Orçamento 7 e 8
			Despesa elegível	50 735,00 €		60 201,80 €	

Projeto de Execução

**Medidas de Proteção dos Recursos
Hídricos - Rio Corgo [Ponte da Timpeira -
Ponte de Santa Margarida], Vila Real**

LC149CORGQ

**pelo Laboratório de Espaço Verde Saúde e Inclusão, e
pelo Laboratório de Ecologia Fluvial e Terrestre,
da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
17 de maio de 2024**



PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – RIO CORGO, NA SUA SECÇÃO SITUADA ENTRE A PONTE DA TIMPEIRA E A PONTE DE SANTA MARGARIDA, EM VILA REAL

ESTE DOCUMENTO CONTÉM AS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DE PROJETO DE EXECUÇÃO.



LABORATÓRIO DE ECOLOGIA FLUVIAL E TERRESTRE (LEFT)
LABORATÓRIO DE ESPAÇO VERDE, SAÚDE E INCLUSÃO (LOCUS)
DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO (UTAD)

COORDENAÇÃO GERAL DO CONTRATO
JOAQUIM DE JESUS (LEFT)

EQUIPA PROJETISTA
FREDERICO MEIRELES RODRIGUES, UTAD, LOCUS (COORDENAÇÃO PROJETO EXECUÇÃO)
CATARINA SILVA, UTAD, LOCUS
JOAQUIM DE JESUS (CONSULTORIA LEFT)

REQUERENTE



PEÇAS ESCRITAS

LP#16000000

A ◦ MEMÓRIA DESCRITIVA

LP014SCORGQ



ÍNDICE	
I. INTRODUÇÃO	6
1.1. ÂMBITO	6
1.2. ENTIDADE PROMOTORA E PARCEIROS	6
1.3. OS RIOS E A GALERIA RIPICOLA	6
II. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	7
2.1. BREVE ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO RIO	7
2.2. ANÁLISE ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	7
III. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	9
3.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS CONCRETUAIS	9
3.1.1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA	9

I. INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO

A presente Memória Descritiva insere-se no âmbito do Projeto Valorização do Vale do Rio Corgo, na sua secção situada entre a Ponte da Timpeira e a Ponte de Santa Margarida, em Vila Real, sendo parte integrante das Peças Escritas na fase de Projeto de Execução. Este projeto resulta da contratação de serviços do Município de Vila Real à UTAD, no contexto das Medidas de Proteção nos Recursos Hídricos afetados pelos Incêndios de 2022.

1.2. ENTIDADE PROMOTORA E PARCEIROS

O Município de Vila Real, enquanto entidade promotora deste projeto, promove uma estratégia de afirmação de Vila Real na área da biodiversidade, gerida pelos Serviços de Ambiente do município. Estes serviços são responsáveis por garantir a programação e gestão dos equipamentos municipais de monitorização e divulgação ambiental, designadamente o Centro de Ciência, a Agência de Ecologia Urbana e o Observatório da Biodiversidade. O município tem como parceiro neste projeto o Laboratório de Ecologia Fluvial e Terrestre (LEFT) da Universidade de Trás-os-Montes-e-Alto-Douro (UTAD) com elevada experiência em projetos de requalificação e monitorização fluvial. O LEFT-UTAD encontra-se ligado ao Centro de Investigação e Tecnologias Agroambientais e Biológicas (CITAB), onde se destacam os conhecimentos nas áreas de Monitorização e Gestão Ambiental de Ecossistemas Aquáticos e Avaliação dos Serviços de Ecossistemas. O LEFT-UTAD integrou o Laboratório de Espaço Verde, Saúde e Inclusão (LOCUS), para o desenvolvimento do projeto de execução. O LOCUS tem uma vasta experiência na avaliação e monitorização da paisagem, projetos de espaços verdes e de integração paisagística, planos de ordenamento a diferentes escalas, estudos de avaliação pós-ocupacional dos espaços exteriores, entre outros.

1.3. OS RIOS E A GALERIA RIPICOLA

As alterações a que estão sujeitos os rios e suas margens, pelo estabelecimento de determinadas culturas e construções em zonas de cheia, ou por outros fatores de alteração do uso e ocupação do solo, contribuem para modificar consideravelmente a paisagem, assim como a qualidade ambiental destes sistemas ecológicos. Um dos fatores de perturbação ambiental destes ecossistemas é o fogo nas encostas, em especial em sistemas a montante. Em muitos casos as galerias ripícolas deterioram-se ou deixam de existir, as áreas adjacentes sofrem perturbações, modificando negativamente as comunidades de fauna e flora, que dependem das boas condições destes espaços para a sua sobrevivência. Conservar e gerir os corredores ripícolas é orientar os recursos hídricos que lhe estão associados. Esta gestão deve ser realizada de forma correta, em função da sua população, dos seus utilizadores, numa perspetiva integradora com o ecossistema, tendo em consideração especial o seu impacto na biodiversidade.

II. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

2.1. BREVE ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DO RIO

O município de Vila Real é um dos 14 municípios que compõem o distrito de Vila Real, e onde se situa a capital de distrito, apresentando uma extensão territorial de aproximadamente 378,8 km² (INE, 2015). Encontra-se limitado a norte pelos municípios de Vila Fouca de Aguiar e Ribeira de Pena, a noroeste por Mondim de Basto, a oeste por Amarante e Santa Maria de Penaguião, a este por Sabrosa e a sul pelo Peso da Régua. O município integra-se em termos administrativos na NUT I - Portugal Continental, NUT II - Norte e na NUT III - Douro.

O município de Vila Real encontra-se integrado na Região Hidrográfica do Rio Douro (RH3), nomeadamente nas seguintes sub-bacias (Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro, RH3):

- Sub-bacia do Douro, que é maior da região hidrográfica do Douro, com 6.027 km² e 55 concelhos abrangidos, sendo que no concelho de Vila Real esta ocupa uma área de 346 km² (correspondendo a 92% da área total do concelho). A principal linha de água é assim o rio Douro, que tem as suas cabeceiras na serra de Urbión (Cordilheira Ibérica), a cerca de 1.700 m de altitude.
- Sub-bacia do Tâmega, que tem como linha principal de água o rio Tâmega (cabeceira na província de Ourense em Espanha), ocupa uma área de 2.646 km² abrangendo 18 municípios, mas no concelho de Vila Real esta ocupa apenas 8% da área total do território, correspondendo a 31 km².

Relativamente à rede hidrográfica do município de Vila Real, verifica-se que a principal linha de água é o rio Corgo, que tem a sua nascente na Serra da Padrela, em Vila Pouca de Aguiar, desaguando no rio Douro, em Peso da Régua, atravessando o concelho no sentido de norte para sul. Ao longo do seu percurso o rio Corgo tem alguns afluentes, como o Rio Feigueiras e o Rio de Soutelo, mas nas imediações do núcleo urbano, recebe a ribeira de Codessais e a ribeira de Tourinhas, mas ainda o rio Cabril. Importa referir que Vila Real é atravessado a sudeste, pela ribeira Tanha, que é um afluente do rio Corgo, mas a sua confluência só ocorre no município de Peso da Régua.

Cerca de 15.003 ha da área total do concelho de Vila Real encontram-se incluídos no Sítio de Importância Comunitária do Alvão/Marão (PTCON0003), sendo que este ocupa cerca de 40% da área total do concelho, e cerca 25% da área total do SIC Alvão/Marão se encontra neste concelho. O SIC de Alvão/Marão, abrange as serras do Alvão e do Marão, orientadas no sentido noroeste-sudoeste e com altitudes máximas de 1.330 e de 1.416 metros, respetivamente, encontrando-se limitado a oeste pelo rio Tâmega e este pelo rio Corgo (ICNF, 2015).

Ainda o município de Vila Real é abrangido pela área protegida, do Parque Natural do Alvão, que foi criado através do Decreto-Lei n.º 237/83, de 8 de junho. Este parque possui 7220 hectares, e situa-se no distrito de Vila Real, abrangendo os municípios de Vila Real (ocupando 4.361 ha) e Mondim de Basto (ocupando 2.859 ha). O Alvão, maciço essencialmente granítico, culmina no Alto das Carvelas, ponto cimeiro da imponente escarpa rochosa que se precipita sobre os vales do Corgo e do Cabril.

No dia 21 de agosto de 2022 deflagrou um incêndio na zona da Samartã, município de Vila Real, que consumiu cerca de 5 800 hectares do total de 5 988 hectares de área arídida contabilizada em 2022 no concelho de Vila Real, representando assim cerca

de 97 % do total da área arídida. Neste contexto, importa desenvolver um conjunto de ações que permitam reabilitar a rede hidrográfica, intervindo no terreno antes e após a ocorrência de próximos eventos de precipitação, de forma a evitar o risco de obstrução de linhas de água, destruição de infraestruturas, nomeadamente viárias, riscos de inundação e afetação de captações de água superficial, entre outras. É necessário definir medidas para garantir o escoamento nas linhas de água, minimizar a erosão e o arrasamento dos solos, minimizar o efeito de cheias e inundações. Estas medidas são complementadas pelas ações do sector florestal relativas à limpeza e correção torrencial de linhas de água de cabeceira e à proteção dos taludes das encostas percorridas pelo fogo.

2.2. ANÁLISE ÀS MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Relativamente à medida de garantir o escoamento nas linhas de água, atendendo ao facto de que a vegetação rípcola do Rio Corgo na área envolvente à zona arídida (constituída maioritariamente por uma cortina de folhosas de amieiro e freixo) não ardeu no incêndio do verão de 2022, verifica-se que não há necessidade de intervenção através do corte e remoção de material vegetal arbóreo e arbustivo arídido.

De igual modo, na área de intervenção proposta pela APA para Rio Corgo não se verifica acumulação ou retenção de sedimentos (linetas de várias dimensões), terras e materiais vegetais e/ou resíduos sólidos retidos na linha de água, nomeadamente a montante e a jusante das passagens hidráulicas, pontões e açudes, pelo que não será necessário proceder à remoção de sedimentos e outro material nos leitos. Não obstante, em resultado das chuvas intensas verificadas no último inverno, que originaram um caudal com elevado poder de erosão e transporte, verificou-se um acumulado de sedimentos e outros materiais (detritos e/ou restos de vegetação arídida) a jusante da área de intervenção.

Também no referente à medida de recuperação da secção de vazão das passagens hidráulicas e pontões, e apesar da existência de duas passagens hidráulicas e pontões na área de intervenção proposta, não se verifica a necessidade da limpeza e desobstrução desses elementos, uma vez que as mesmas se encontram limpas. Estes trabalhos pressupõem a limpeza e desobstrução desses elementos, com a função de facilitar a drenagem das águas através deles. Poderia até implicar uma intervenção estrutural, nomeadamente a reparação das bocas de entrada e saída de passagens hidráulicas e de pontões que estivessem danificados.

No contexto da medida de minimização da erosão e o arrasamento dos solos através da consolidação e recuperação de taludes e margens, junto do leito do rio, os taludes e as margens se encontram estabilizados pela galeria rípcola que não ardeu. Escusa-se por conseguintes trabalhos pesados de limpeza e estabilização estrutural como colocação de materiais e estruturas de revestimento dos taludes, imediatamente junto do leito. No entanto serão considerados alguns trabalhos de limpeza e estabilização estrutural de taludes nas encostas próximas, que se encontram instáveis, de forma a minimizar a erosão e o arrasamento dos solos. Estes trabalhos pressupõem a colocação de materiais e estruturas de revestimento dos taludes.

Referente à mesma medida, mas considerando as ações de reabilitação de açudes existentes, com objetivos de correção torrencial, tendo em conta que os açudes existentes se mostram limpos, sem sedimentos e outros materiais e se encontram estáveis ao nível estrutural, não é identificável nenhuma necessidade de intervenção neste âmbito. Esta intervenção consistiria na execução de trabalhos pesados de reparação dos paramentos dos açudes, normalmente de alvenaria de pedra, e quando

necessário limpeza e desmatação da área envolvente, e remoção de sedimentos da bacia de retenção provocada pelos apúdes, que pelas razões apontadas se escusam nesta empreitada. É ainda no contexto da medida de minimização da erosão e o arrastamento dos solos, que se considera a **reabilitação da galeria ripícola através plantação e/ou sementeira de espécies autóctones**. Como já foi referido anteriormente, a galeria ripícola do Rio Corgo, formada por espécies folhosas em toda a sua extensão, no entanto deverão ser corrigidos alguns setores da margem, onde estas comunidades têm sido afetadas ao longo dos anos, sem que tenha havido reposição. Será também contemplada a plantação na sequência da remoção de espécies infestantes e invasoras e da estabilização de margem.

Os apúdes presentes no Rio Corgo apresentam boa estabilidade estrutural, pelo que não são consideradas **obras de construção de correção torrencial**. De facto, as chuvas intensas observadas no inverno passado, após os incêndios verificados no verão, promoveram um arrastamento dos sedimentos para jusante, não fazendo sentido executar neste momento quaisquer construções de pequenas obras de correção torrencial, com o objetivo de minimizar a erosão e o arrastamento dos solos. Estes trabalhos poderiam incluir a colocação de materiais para configuração das estruturas de correção torrencial com técnicas de engenharia natural e/ou na construção de pequenos apúdes, com características naturalizadas e de permanência temporária, a construir no leito e margens de linhas de água para correção da trajetória do escoamento e retenção de sedimentos, cinzas e matérias vegetais ardidas.

III. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. OBJETIVOS E PRINCÍPIOS CONCETUAIS

A intervenção no trecho urbano do rio Corgo, na sua secção situada entre a Ponte da Timpeira e a Ponte de Santa Margarida, em Vila Real, apresenta-se como um projeto estruturante do trabalho de valorização dos recursos hídricos e valorização do ecossistema ripícola, tendo em conta que que possibilita a administração, valorização e proteção de património natural de interesse cultural e paisagístico ao alcance das pessoas e é uma forma de valorização da fauna e flora existente, e de sensibilização da população para a riqueza natural que o rio contém.

O projeto pretende contribuir para a reabilitação e valorização da rede hidrográfica no Rio Corgo a jusante da área afetada pelo incêndio do verão de 2022, e no trecho identificado, através da implementação de soluções de engenharia natural e pretende atingir vários objetivos, nomeadamente:

- Melhorar as funções ecológicas da galeria ripícola e estabilização de margens, por aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
- Implementação de medidas de controlo de espécies invasoras;
- Reabilitação de estruturas degradadas;
- Limpeza de vegetação e limpeza do leito do rio;
- Execução de trabalhos de plantação/adensamento das galerias ripícolas.

No capítulo seguinte descreve-se a proposta de intervenção no Rio Corgo, considerando a alteração da área de intervenção.

3.1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de valorização do trecho do rio Corgo entre as Pontes da Timpeira e de Santa Margarida é apresentada em 7 setores, representando a informação à escala 1:1000. Estes setores documentam a distribuição geográfica das intervenções propostas que incluem trabalhos preparatórios de obra (p.e. a remoção de plantas invasoras e infestantes, ou a limpeza do rio e margens) e trabalhos de execução das técnicas de engenharia natural. São também aí assinalados os locais sujeitos à estacaria, ou plantações necessárias à reposição do coberto de vegetação. Os núcleos de vegetação são propostos para trechos das margens onde se verifica ausência de estrato vegetativo, para reflorestar áreas com grandes núcleos de plantas invasoras, para integrar paisagisticamente áreas e construções. A plantação com vegetação autóctone, possibilita a criação de condições para o desenvolvimento de maior diversidade de composições vegetativas. Optou-se por espécies adequadas às condições de clima, solo, condição fitogeográfica e fitossociológica existentes, assegurando assim o maior sucesso na sobrevivência dos exemplares selecionados. Nas composições propostas utilizam-se os estratos arbóreo e sub-arbóreo, de forma a promover a diversidade espacial e temporal, contando que o revestimento herbáceo, extensivamente presente, possa rapidamente cobrir todas as áreas intervencionadas através dos naturais processos de regeneração.

De uma forma geral, a intervenção tem em conta caráter sensível do sistema a intervir, pelo que se preconizam ações de baixo impacto ambiental da obra. A empreitada deve assim iniciar com o espírito de resolução dos problemas aqui indicados, contribuindo para a melhoria da ecológica do rio e suas margens, em resposta à medidas de proteção dos recursos hídricos.

Em termos práticos designa-se um conjunto de ações para cada setor identificado:

- Setor 1:
 - Remoção de invasoras entre a ponte da Timpeira e as escadas de acesso ao caminho pedestre do rio corgo;
 - Remoção de invasoras da margem direita do rio corgo em local de acumulação de sedimentos de forma a prevenir a vulnerabilidade à erosão. Aqui propõe-se também a instalação de uma linha de entrelaçado vivo;
 - Limpeza de invasoras na zona das ruínas do moínho. As limpezas incluem a remoção de lixo e restos de plantas mortas no leito e margens nesses locais específicos assinalados;
 - Remoção de invasoras junto à bacia de dissipação na margem direita;
 - Remoção de invasoras no talude de encosta acima do caminho pedestre. Este talude tem uma feição rupícola.
 - Remoção de invasoras e posterior plantação conforme o plano, entre a ruína e a zona de clareira de estadia, no decurso do percurso pedestre;
 - É identificado um último ponto de reforço da limpeza, neste setor, na orla da clareira, ao longo talude entre o caminho pedestre e a margem do rio. A remoção de invasoras será sucedida do reforço de plantação na orla da galeria ripícola.
- Setor 2:
 - No início desse setor é identificada a necessidade de instalação de fascinas vivas na margem junto ao caminho pedestre;
 - Logo nas imediações da fascina é colocado um entrocamento com Lunker, aproveitando o plano de água menos variável sazonalmente;
 - Após o açude, indica-se um ponto de reforço de limpeza do leito;
 - Já na proximidade da ponte pedonal, propõem-se a aplicação de duas linhas de estacaria, uma junto ao rio e na orla da margem a fim de resolver a excessiva abertura da galeria ripícola nesse lugar;
 - Na encosta acima do caminho, em toda a extensão do talude, há uma proposta de plantação, que pretende melhorar a relação da mata ripícola com o sistema de encosta, para além de pretender criar melhores condições microclimáticas para o percurso pedonal;
 - Entre a zona da estacaria e a ponte, tendo em conta a proximidade dos açudes, e a provável estabilidade do nível da água, são propostos dois Lunkers;
 - Na margem oposta propõe-se a remoção das robinias (*Robinia pseudacacia*).
- Setor 3:
 - Junto à ponte é identificada a remoção de um núcleo de robinias e um reforço da limpeza da margem e do leito;
 - Passando a ponte, na encosta da margem esquerda é aplicada uma manta orgânica com várias linhas de estacaria, a fim de controlar a erosão do talude causada pelo movimento de terras em resultado de desmoronamento e reconstrução de muro;
 - Já junto do viaduto da Av. da Europa é identificada a remoção de um núcleo de invasoras e a limpeza de um matagal denso de silva, que impede mais rápido desenvolvimento da orla arbóreo-arbustiva junto da margem do rio;

- Entre a margem do rio e o caminho pedestre, na zona mais baixa e aberta, propõem-se a colocação de várias linhas de estacaria, sendo que no talude com mais inclinação e já mais afastada do rio, propõem-se o adensamento através da plantação de espécies arbóreas;

- Por debaixo do tabuleiro do viaduto e em toda a sua largura, no talude anexo ao leito rio, é aplicada a técnica da caixa de troncos vegetalada (consideradas duas linhas de caixa de troncos), seguida da aplicação de grade viva em cima caixas e até à crista do talude.

- Setor 4:

- Entre o rio e o muro das instalações de apoio aos Serviços Municipais, encontra-se um núcleo de invasoras a remover;

- Já na proximidade da portaria das Piscinas Municipais na margem esquerda do rio, propõem-se o reforço da limpeza e remoção de um núcleo de silvas que impede mais rápido restabelecimento da mata ripícola nessa local. Desconhece-se o impacto da obra de requalificação das piscinas municipais, no entanto, deverá prever-se uma avaliação futura para esta zona de modo a poder resolver qualquer impacto negativo;

- Mais próximo do açude das piscinas, propõem a colocação de um Lunker devido ao fácil acesso das máquinas e à estabilidade da cola do plano de água;

- Na margem direita, propõem-se uma linha de fascinas vivas, logo após a zona de descarga do açude. É também feito um reforço de plantação da mata ripícola ao longo desta margem.

- Entre ambos os açudes da zona balnear, indica-se a aplicação de um Lunker, seguido de uma linha de entrelaçado vivo. É no fim desta linha que acaba a área de plantação referida no ponto anterior. Esta zona entre açudes é de elevado interesse para a educação ambiental, tendo em conta a sua visibilidade e facilidade de acesso.

- Setor 5:

- Logo após a ponte que marca o início do Parque do Corgo a montante, indica-se um reforço na limpeza da margem, a remoção de espécies invasoras e a posterior plantação conforme as peças desenhadas.

- Setor 6:

- Na margem junto ao Parque do Corgo, tendo como referência o Parque Infantil, propõem-se a colocação de um Lunker.

- Setor 7:

- Na margem direita, logo após o Parque Florestal, na frente de insua criada pela levada de água, é proposta a aplicação de duas linhas de fascinas vivas, seguidas de três linhas de estacaria e plantações, de forma a colmatar falhas existentes. Aqui verifica-se um elevado desgaste da zona de margem, dado que se encontra muito próximo da descarga do açude. O entrocamento aí existe está por isso exposto, sem que se verifiquem condições ideais para o estabelecimento de vegetação de uma forma natural. Maior coberto de vegetação neste local vem também beneficiar em termos de conforto microclimático, visto que este espaço de insua é também vocacionado para a estadia dos utilizadores do passeio do Corgo;

- Na margem esquerda, entre a rua de Tenaria e o rio, identifica-se um reforço da limpeza da margem e do talude, e já mais próximo da ponte de Santa Margarida, a plantação de árvores e sub-árvores na margem, de forma a colmatar falhas na mata ripícola.

B • CADERNO DE ENCARGOS

LP04SCORGP

ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. OBJETO DA EMPREITADA
- III. NATUREZA E QUALIDADE DOS MATERIAIS
 - 3.1. MADEIRA
 - 3.2. RAMOS / VERGUEINHA DE SALGUEIRO
 - 3.3. MANA ORGÂNICA
 - 3.4. MATERIAL VEGETAL
- IV. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS
 - 4.1. PRESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS
 - 4.2. CIRCULAÇÃO E ESTALEIROS
 - 4.3. MOVIMENTOS DE TERRAS
 - 4.4. PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE
 - 4.5. RECEÇÃO E MANUTENÇÃO
- V. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS
 - 5.1. MEDIDAS CAUTELARES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS DE OBRA
 - 5.2. TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO E BIOENGENHARIA
 - 5.3. REVESTIMENTO VEGETAL

I. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Encargos insere-se no âmbito do Valorização do Corredor do Rio Corgo, entre a Ponte de Timpeira e a Ponte de Santa Margarida, sendo parte integrante das Peças Escritas na fase de Projeto de Execução.

Fazem parte deste documento todos os fornecimentos, trabalhos e seu modo de execução, contando ainda com os que, embora não explicitamente descritos, sejam necessários ao bom acabamento da obra.

Incluem-se neste projeto a proteção integral de todos os elementos existentes a manter na área de intervenção e zonas adjacentes. Quando se verificar a necessidade de trabalhos de proteção não definidos no âmbito do projeto, o Empreiteiro deverá avisar o Dono da Obra, propondo as medidas a tomar, e interromperá os trabalhos afetados, até à decisão daquele, não sendo permitida a destruição total ou parcial de elementos inertes ou vivos. Os locais de depósito e armazenamento dos materiais, assim como de elementos de construção, deverão ser selecionados e aprovados pela Fiscalização, de modo a não comprometerem a integridade dos elementos existentes na área de intervenção.

II. OBJETO DA EMPREITADA

A empreitada, a executar no troço do rio Corgo entre a Ponte da Timpeira e a Ponte de Santa Margarida, compreende os trabalhos relativos a:

- Limpeza de lixos e ramos secos das margens e leito;
- Remoção de espécies invasoras e infestantes;
- Reestruturação da galeria ripícola;
- Estabilização de margens;

III. NATUREZA E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais a empregar nos trabalhos que constituem objeto da Empreitada deverão ser de boa qualidade e apresentar as características designadas no projeto, salvo alterações devidamente aprovadas pela Fiscalização, e obedecer às tolerâncias regulamentares, às normas oficiais em vigor e aos documentos de homologação de laboratórios oficiais.

Sempre que o Empreiteiro julgue que as características dos materiais fixados no projeto e caderno de encargos não sejam os mais aconselháveis deverá apresentar, por escrito, uma proposta alternativa, devidamente fundamentada e orçamentada.

3.1. MADEIRA

A madeira deverá ser de pinho e não deverá apresentar um teor de humidade superior a 20%, devendo estar totalmente isenta de fungos, podridão ou qualquer outro dano que comprometa a sua estabilidade.

- A madeira para Lunkers irá permanecer submersa e tem as seguintes dimensões: perfil: 5x20x90cm. Dimensões da curva de travamento: 15x15x15cm.

- Os postes de madeira a utilizar em todas as construções serão tratados, não torneados, com um perfil de 8 a 10 cm de espessura. A exceção dos postes a usar na grade de madeira, que deverão ter de 12 a 20 cm de espessura. A madeira que fique a céu-aberto terá que ser tratada por imersão em solução de sulfato de cobre a 5%, durante pelo menos duas horas.

- Os tutores de madeira deverão ser de 6 cm de espessura e 1,7 m de altura.

3.2. RAMOS / VERGUEIHA DE SALGUEIRO

A vergueiha a usar nos entrelaçados deve ser madeira verde de salgueiro, proveniente de podas de salgueiro existente na zona de intervenção e deverá ter de 1 a 3 cm de diâmetro.

3.3. MANTA ORGÂNICA DE PALHA E COCO

A manta orgânica deverá de palha e coco é um geotêxtil composto por uma rede de fibras orgânicas que quando aplicada nos taludes tem como objetivo proteger o solo contra a erosão, criando ao mesmo tempo um substrato ideal para auxiliar a germinação de sementes. Deverá ter uma proporção de 50% de palha e 50% de fibra de coco.

3.4. MATERIAL VEGETAL

Todas as plantas a utilizar deverão ser exemplares bem conformados, com sistema radicular bem desenvolvido, ramificados e possuir desenvolvimento compatível com a espécie a que pertencem, de acordo com as dimensões indicadas nas tabelas deste documento. Não serão aceites plantas importadas. Não serão aceites plantas enxertadas.

As plantas femeicidas com torrão, deverão apresentá-lo suficientemente consistente para não se desfazer facilmente durante as operações de transporte e plantação.

As plantas a fornecer em raiz nua, caso o seu fornecimento seja realizado entre os meses de março e setembro, só serão aceites as que se encontrem devidamente envasadas.

Sempre que possível as plantas devem ser adquiridas na região, obedecendo às características indicadas neste documento, pois garantem a partida boa adaptação ao local. O material vegetal é designado pelo seu nome botânico com referência ao Género, Espécie, Variedade ou Cultivar e terá que obedecer às espécies que seguidamente se listam, não podendo ser alterado sem aprovação prévia do projetista. Caso se verifiquem substituições não autorizadas, a sua remoção e replantação será imediata e de acordo com o projeto sendo os custos da total responsabilidade do empreiteiro. Todos os exemplares provenientes de viveiro terão que estar identificados através de etiqueta legível com o seu nome botânico. Árvores, arbustos e sub-arbustos deverão ser bem configurados de acordo com a sua forma natural, saudáveis, apresentando sinais evidentes de bom desenvolvimento radicular e bom desenvolvimento vegetativo. Não serão aceites plantas estioladas ou com fuste (tronco desprovido de ramos e folhas) levantado. Os exemplares arbóreos devem apresentar, para além das características já mencionadas, estrutura de copa simétrica e bem equilibrada, sem lançamentos alongados e com os sistemas radicular e aéreo equilibrados. As árvores de folha caduca deverão ser de plumagem, com folha intacta.

3.4.2. Estacas de salgueiro (*Salix* sp.)

As estacas de *Salix* sp. deverão ser provenientes das zonas ripárias da área de intervenção, pois terão uma propagação vegetativa mais fácil e sem contaminação genética. Poderá ser utilizado material com média de 1 ano de idade e diâmetro médio de 2cm, com comprimento entre 1.5 e 2m.

3.4.3. Árvores, sub-árvores ou arbustos grandes (estrato arbóreo e sub-arbóreo)

Todas as plantas devem apresentar flecha (extremidade superior da planta) bem formada, não sendo aceites plantas sem flecha ou com esta danificada. As árvores a fornecer terão que ter estado pelo menos dois meses ao ar livre antes de serem aplicadas. As árvores a fornecer em vaso deverão ter permanecido nesses mesmos contentores por um período de pelo menos doze meses, ou por um período mínimo de tempo que assegure o suficiente desenvolvimento das raízes, para lhes permitir sobreviver ao múltiplo manuseamento. Serão rejeitadas as árvores produzidas em vasos que tenham indícios de "choque de crescimento", isto é, falta de nutrientes. As árvores terão que se encontrar centradas no vaso, firmes e bem regadas.

No quadro apresentado os valores são os mínimos, pelo que poderão sempre ser fornecidas plantas de maiores dimensões. Por exemplo, para cumprimento do calibre exigido poderão as árvores apresentar alturas superiores às indicadas. O parâmetro calibre é preponderante em relação a altura.

Tabela das árvores

Espécie	H	C	A	E
Tipo 1 – Árvores				
<i>Alnus glutinosa</i>	1.5-2.0	10-12	TV	TU, RB
<i>Celtis australis</i>	1.5-2.0	12-14	RNTTV	TU, RB
<i>Fraxinus angustifolia</i>	1.5-2.0	10-12	TV	TU, RB
<i>Quercus robur</i>	1.5-2.0	12-14	TV	TU, RB
<i>Quercus suber</i>	1.5-2.0	12-14	TV	TU, RB
<i>Salix viminalis</i>	1.5-2.0	10-12	RNTTV	TU, RB
Tipo 2 – Sub-árvores				
<i>Arbutus unedo</i>	1.0-1.5	*	RNTTV	RB
<i>Crataegus monogyna</i>	1.0-1.5	*	RNTTV	RB

Notas:

H – Altura, medida em metros (m) desde o colo da planta até à guia terminal;

C – Calibre da planta: perímetro do tronco em centímetros, medido a 1,2m do colo da planta;

A – Acondicionamento do bolbo radicular;

RN – Planta a fornecer de raiz nua (caso o fornecimento de plantas seja realizado entre os meses de março a setembro as plantas terão que ser fornecidas em vaso ou em torrão devidamente protegido).

V – Planta a fornecer em vaso ou contêiner para a referida capacidade em litros.

T – Planta a fornecer em torrão devidamente protegido com serapilheira ou material similar.

E – Especificações – Características que a planta terá que apresentar:

RB – Ramificação desde a base da árvore

TU – Tutoragem – planta com tutoragem oblíqua

IV. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

4.1. PRESCRIÇÃO GERAL DOS MATERIAIS

Todos os materiais necessários à Obra, salvo disposição em contrário das Condições Técnicas Especiais ou decisão nesse sentido, devidamente fundamentada pelo Dono da Obra, serão diretamente adquiridos pelo empreiteiro, sob sua responsabilidade e encargo, ficando sujeitos à aprovação do Dono da Obra/Fiscalização.

Compete à Fiscalização a verificação das condições de recepção dos materiais. O Empreiteiro fará prova de que todos os materiais possuem as características exigidas pelos regulamentos e normas oficiais portuguesas em vigor à data da execução, mesmo que não expressamente criados, e justificará que a composição, o fabrico e os processos de aplicação são compatíveis com a respetiva finalidade. Toda a movimentação e armazenamento de materiais serão por conta do Empreiteiro, devendo ser realizados de forma a evitar a sua mistura. O Dono da Obra/Fiscalização verificará nos armazéns, silos, parques de depósito, oficinas, viveiros e locais de aplicação para verificar a qualidade, quantidade e a arrumação dos materiais, bem como o seu acondicionamento.

Cabe ao empreiteiro fornecer, sem direito a retribuição, todas as amostras de materiais que o Dono da Obra/Fiscalização pretenda efetuar. Quando os ensaios de recepção ou verificação obrigarem à rejeição de materiais, o empreiteiro não terá direito a qualquer indemnização por esse facto, sendo ainda de sua conta as perdas no transporte, armazenamento e aplicação dos materiais, bem como a remoção destes para fora do estaleiro.

4.2. CIRCULAÇÃO E ESTALEIROS

Antes do início dos trabalhos, o empreiteiro deverá apresentar um plano para a circulação de veículos, materiais, operários e colocação de estaleiros para que se possa averiguar sobre os eventuais danos que possam ocorrer no local existente e se possam minorar os impactos negativos provocados com a execução da obra. O Empreiteiro só poderá colocar os estaleiros depois de aprovado pela Fiscalização. Os estaleiros a montar terão que estar em conformidade com o tipo de obra a executar e deverão obedecer às normas estabelecidas em vigor.

4.3. MOVIMENTOS DE TERRAS

O movimento de terras compreende todos os trabalhos de desmatiação, nivelamentos, carga, transporte e descarga dos respetivos produtos e os movimentos necessários à regularização das superfícies. Sempre que se verifique a necessidade de desmatiação a menos de 3 metros da linha de margem, ou sempre que se verifique a necessidade de adaptar a modelação, o Empreiteiro terá de o comunicar à Fiscalização, devendo esta definir as alterações que se considerem indispensáveis.

Princípios Gerais:

- Antes de iniciar os trabalhos de modelação, o Empreiteiro deverá inteirar-se, junto das entidades competentes, da presença de obstáculos que venham a ser interpostos pelo movimento de terras, nomeadamente infraestruturas, ficando a seu cargo o pagamento de quaisquer prejuízos por danos causados, sem que algum direito de indemnização lhe assista junto do Dono da Obra/Fiscalização.

- Toda a movimentação de terras deverá ser executada de forma a não inutilizar nem danificar as instalações existentes no subsolo, competindo ao Empreiteiro realizar todos os trabalhos de pesquisa, suspensão, suporte e proteção de tais instalações, cumprindo-lhe também a sua realocação nas posições e condições iniciais, ou outras que venham a ser determinadas conjuntamente pela Fiscalização, e entidades intervententes, ficando responsável por eventuais prejuízos que, por sua negligência, nela venha a causar. Se durante os trabalhos ocorrerem ressurgimentos de água, deverá o Empreiteiro proceder à regularização da situação, de forma a não interferir com o desenvolvimento dos trabalhos. As despesas serão por conta do Empreiteiro, a menos que os ressurgimentos resultem de circunstâncias anormais e não previsíveis.

Normas de Segurança:

- A segurança na execução dos trabalhos rege-se-á pela legislação aplicável. Chama-se especial atenção para a segurança de pessoas, onde as valas, os amortizados de produtos de escavação ou as máquinas em manobras possam constituir perigo real. Nesses locais, o Empreiteiro instalará vedações e outros sinais avisadores, bem claros e visíveis, tanto de dia como de noite.

4.4. PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO EXISTENTE

A vegetação existente a manter será protegida, de modo a não ser afetada com as ações no local, nomeadamente movimentos de máquinas e viaturas. Compete ao Empreiteiro tomar as medidas adequadas para o efeito, designadamente instalando vedações e/ou resguardos, onde for conveniente e necessário. Todos os danos causados por negligência serão reparados por conta do Empreiteiro.

4.5. RECEÇÃO E MANUTENÇÃO

As árvores e arbustos que norram por incorreta manutenção durante este período, nomeadamente falta de água e outros constantes no caderno de encargos, ou que morram por não se encontrarem em boas condições fitossanitárias, serão repostos de acordo com o projeto. Até à receção definitiva da obra, todos os roubos, falhas, danos, etc. devidos a atos de vandalismo serão repostos pelo Empreiteiro sem qualquer encargo para o dono da obra. Todos os detritos resultantes da limpeza e

operações de manutenção serão transportados a vazadouro pelo Empreiteiro. O Empreiteiro deverá apresentar um plano de trabalhos de manutenção tal como os materiais, o número de trabalhadores/hora a despendar, assim como as condições que considera necessárias existirem no local para efetuar a manutenção.

Dada a natureza e especificidade do material, considerando que se permita a passagem de todas as estações do ano para as necessárias ações a desenvolver, a duração do período de garantia é de doze meses após a Entrega Provisória da Obra.

V. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

5.1. MEDIDAS CAUTELARES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS DE OBRA

5.1.1. Limpezas, abates e transporte a vazadouro

Todos os lixos e entulhos existentes no terreno deverão ser removidos para fora da área de intervenção e colocadas em vazadouro, não podendo em caso algum serem enterrados na área de intervenção.

Entre as condições a que devem obedecer os trabalhos, mencionam-se como referência especial, as seguintes:

- O abate de árvores será efetuado por meio de corte no tronco a uma altura média de 0,15m a partir do solo;
- O corte será executado de forma a obter uma queda direccionalmente controlada;
- O tronco será despontado (desprovido de ramos) e torado (seccionado) segundo as dimensões indicadas para a sua reutilização;
- Todos os produtos aproveitáveis, resultantes do abate, serão removidos e transportados pelo empreiteiro, para local a definir em obra pelo Domo da Obra.
- Os produtos não aproveitáveis, incluindo as plantas invasoras e infestantes, serão removidos para vazadouro do Empreiteiro. O trabalho será executado de acordo com as normas legais e com as precauções impostas pela segurança dos transeuntes, pessoal operário, construções vizinhas, vias, veículos, etc., e inclui a limpeza de todos os materiais inertes e vegetais não aproveitáveis, lixos e entulhos, bem como o seu transporte para vazadouro.

As intervenções de limpeza, poda e abate devem:

- Ser realizadas de jussante para montante.
- Ser realizadas numa margem de cada vez.
- Ser realizadas do modo mais rápido, cuidadoso e silencioso possível.
- Manter o desenho natural e não linearizar a linha de água.
- Ter uma periodicidade média de 2 em 2 anos, de forma a permitir intervenções mais ligeiras.
- Ocorrer preferencialmente antes do período das chuvas e fora da época de reprodução da avifauna e ictofauna locais.
- Preservar a vegetação e fauna autóctones e remover vegetação infestante e invasora existente no leito, margens e áreas adjacentes.

h) Evitar o arranque das raízes das plantas existentes nas margens, assim como a alteração significativa das cotas do leito e margens.

i) Ser efetuadas manualmente (em ramos de menores dimensões pode-se utilizar tesourões ou serrões) ou com equipamentos de corte ligeiro, como motosserras e mototroçadoras.

j) Ser apenas efetuadas com maquinaria pesada quando for estritamente necessário, como por exemplo, quando a área de intervenção for suficientemente larga e estável; quando existir grande acumulação de sedimentos e vegetação no leito. A movimentação deverá ser realizada em máquinas com lagartas, ou rastros, de forma a provocar uma menor compactação do solo e danos nas raízes.

k) Incluir a realização de podas e cortes equilibrados, considerando a necessidade de garantir controlo de temperatura e luminosidade do curso de água, através do ensombreamento do leito.

l) Realizar cortes de ramos mortos, doentes, partidos, mal conformados e que possam estar a interferir com a segurança dos utilizadores.

m) Evitar o corte total da vegetação, incluindo a arbustiva e herbácea.

n) Evitar a remoção da vegetação fixadora das margens e respetivos sistemas radiculares.

5.1.2. Remoção de vegetação invasora/infestante

As ações em núcleos de vegetação invasora e infestante requerem um planeamento prévio e coordenação permanente entre as entidades envolvidas. Para núcleos grandes a remover, deverá ser previamente preparado o plano de plantação com espécies autóctones/adaptadas, para que o local da intervenção regenere o mais rapidamente possível. Os trabalhos de remoção de invasoras e de posterior plantação de espécies autóctones/adaptadas deverão ser paralelamente organizados e efetuados. Os núcleos de árvores não deverão ser removidos totalmente numa única intervenção, evitando riscos de erosão, insegurança, reinfestação e perda de habitats. A equipa que realiza a intervenção no terreno deverá ter conhecimento antecipado do plano de intervenção, de forma a poder aplicá-lo integralmente.

Após as intervenções, deverá ser removido todo o material vegetal resultante, de forma evitar a possibilidade de uma nova invasão, bem como a obstrução no meio ribeirinho provocada por esse material. Se estiver confirmada a perda de capacidade vegetativa, o material lenhoso resultante das operações de corte pode ser utilizado para aplicar na valorização do habitat ou em técnicas de engenharia natural. Deve-se ter especial atenção na remoção, de preferência total, do banco de sementes. O acompanhamento das ações de manutenção deverá contemplar o arranque sucessivo das plântulas geminadas.

5.1.3. Limpeza da linha de água e margens

A limpeza da linha de água e margens consiste na remoção das plantas infestantes e invasoras, assim como material vegetal, como os troncos ou ramos mortos, doentes ou em condições de instabilidade. Também na remoção de resíduos sólidos urbanos, como os sacos plásticos, e entulhos, como os de construção e demolição, eletrónicos, monros, pneus, entre outros, permitindo que posteriormente o material retirado possa ser separado e valorizado. Nestas intervenções deve-se considerar:

- Manter a integridade da vegetação existente a preservar;

- b) Manter a integridade da fauna local e a sua atividade;
- c) Diminuir os riscos de erosão das margens e, conseqüentemente, o assoreamento das linhas de água;
- d) Garantir as condições de escoamento da água, areia, lama e sedimentos, em situações hidrológicas normais ou extremas;
- e) Permitir a utilização das águas;
- f) Minimizar o risco para pessoas e bens em situações de cheia.

5.1.4. Salvaguarda da vegetação existente

A vegetação arbórea existente a manter deverá ser protegida, de modo a não ser afetada por depósitos de materiais, instalação de pessoal e outros, nem com o movimento de máquinas e viaturas. Compete ao Empreiteiro tomar as medidas adequadas para o efeito.

Havendo conflito entre a salvaguarda de vegetação e o desenvolvimento da obra, o Empreiteiro fará comunicação respetiva à Fiscalização, que contactará o Projetista definindo-se, em conjunto, a solução a adotar. Durante os trabalhos de construção, será interdito, em áreas de salvaguarda de vegetação existente, o acesso a máquinas e pessoas, bem como a utilização desta área como espaço de armazém de materiais, vazadouro temporário ou qualquer outra forma que promova a devassa das áreas a salvaguardar.

Se existirem áreas de salvaguarda perturbadas após os trabalhos, deverá ser promovida a reposição da zona no seu estado anterior, como por exemplo, por meio de medidas de descompactação e arrojamento do solo.

5.2. TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO E BIOENGENHARIA

No decurso das intervenções consideradas necessárias para a reabilitação da rede hidrográfica, foram priorizadas as seguintes técnicas de reabilitação e de bioengenharia.

5.2.1. Estacaria viva

Método que consiste em inserir no solo estacas de madeira ou ramagens de espécies com capacidade de propagação vegetativa. O sistema de estacas cria uma camada radicular capaz de estabilizar o solo por reforçar e aumentar a ligação entre as suas partículas e extrair o excesso de humidade (Sotir & Grey, 1992). Quanto maior for a estaca, maior a profundidade a que se irão desenvolver as raízes e maior a estabilidade em profundidade. Esta técnica aplica-se a taludes de escavação ou como complemento de estruturas de estabilização através da sua colocação em interstícios e fissuras de enrocamentos, gabiões, muros de suporte, etc. (Ecosalix, s.d.).

5.2.2. Fascinas vivas

Técnica que prepara feixes de estacas vivas de espécies lenhosas autóctones com capacidade de propagação vegetativa. Os feixes são atados por corda de sisal ou arame, colocados em valetas e fixados no terreno por troncos de madeira vivos ou mortos. Após a colocação dos feixes, as valetas são preenchidas com terra. Os feixes, ao serem cortados e instalados, devem ser capazes de enraizar, proporcionando efeito estabilizador nos taludes, principalmente nos associados a linhas de água de energia média (Ecosalix, s.d.; Mariano, D. P. 2015; Schiechl, 2002; Veni et al., 2003).

5.2.3. Entrelaçado vivo

Técnica que consiste na execução de um entrançado de ramos vivos de espécies lenhosas com capacidade de propagação vegetativa, fixadas a prumos colocados verticalmente no terreno. Aplicam-se a taludes associados a linhas de água com velocidades de escoamento média-baixa e transporte sólido reduzido. A principal função é a de estabilizar a base das margens em erosão, exercendo também uma proteção e contenção imediatas do terreno (Ecosalix, s.d.; Mariano, D. P. 2015; Veni et al., 2003).

5.2.4. Grade de vegetação

Estrutura em elementos de madeira dispostos perpendicularmente entre si e suportada por troncos de madeira cravados no solo. Posteriormente enche-se a estrutura com terreno local/vegetal, e procede-se à introdução da vegetação (estacas vivas, plantas em torrão, em raiz nua, hidrossementeira). Aplica-se na sustentação e contenção de taludes de declives acentuados, devido ao efeito de reforço por parte das raízes, no controlo de deslizamentos de terra e na requalificação de taludes ravmatados (Itierago, 2013; Mariano, D. P. 2015; Fernandes & Freitas, 2011).

5.2.5. Caixa de troncos vegetada

É uma técnica que utiliza troncos de suporte, orientados e sobrepostos em forma de caixa desniveleada por palamares, preenchida posteriormente com material drenante (pedras) e terra vegetal. Trata-se de uma estrutura de grande resistência à erosão hídrica, quando aplicada em taludes. As caixas de troncos são vegetadas com espécies autóctones, promovendo com o tempo o enraizamento e estabilização estrutural dos taludes.

5.2.6. Enrocamento com linkers

Consiste na colocação de blocos de rocha no leito até a sua emersão no talude. O principal objetivo é proteger os taludes da erosão, de um modo imediato, robusto e permanente. Nos interstícios das pedras são colocadas estacas vivas (ex. salgueiro) para, através do desenvolvimento do seu sistema radicular, aumentarem o efeito estabilizador do solo (Ecosalix, s.d.; Fernandes & Freitas, 2011). Na base submersa do enrocamento são colocadas caixas resistentes de madeira, que permitem simultaneamente a constituição de abrigos para peixes (Linkers).

5.2.7. Manta orgânica

É um método de proteção do solo de taludes contra a erosão eólica e hídrica, que consiste em aplicar no terreno mantas biodegradáveis com uma matriz de fibras vegetais (coco, palha, juta e madeira) que são esticadas e fixadas à superfície do solo com estacas de madeira ou grampos metálicos (Mariano, D. P. 2015). Permite a plantação de espécies autóctones e a estabilização do terreno até o enraizamento das espécies plantadas.

- Fernandes, J. P., Mendes de Freitas, A. R. (2011). Introdução à engenharia natural. EPAL, Vol. 2.
 - Ecosalix (s.d.). Catálogo – Soluções e Produtos de Engenharia Natural. Sistemas Ecológicos de Engenharia Natural.
 - Sotir, R. B., & Grey, D. (1992). Soil bioengineering for upland slope protection and erosion reduction. Engineering Field Handbook. USDA.

- Schiebel, H. M. (2002). Slope protection by bioengineering techniques, in Geotechnical engineering handbook, Smolitzky, V. (ed.), Ernst & Sohn, Vol.2, 558-570.
- Vanni, D., Barzuro, F., Palmieri, F., Uffreduzzi, T., Venanzoni, R., & Cibelli, G. (2003). Manuale tecnico di Ingegneria Naturalistica della Provincia di Terni. Applicabilità delle tecniche, limiti e soluzioni. Provincia di Terni, Servizio Assetto del Territorio - Ufficio Urbanistica, Terni.
- Mariano, D. P. (2015). Efeito do coberto vegetal no reforço e na proteção de taludes. Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Engenharia Geológica (Geologia), Universidade Nova de Lisboa.

5.3. REVESTIMENTO VEGETAL

Consultar a tabela com a informação sobre a vegetação em anexo.

Época de plantações: outubro e novembro. Fevereiro e março.

5.3.1. Regularização superficial do terreno destinado a plantações

Antes de iniciar os trabalhos de plantação, o terreno deverá ser regularizado e todas as superfícies planas devem ser modeladas, de modo a ficarem com uma inclinação entre 1,5% e 2,0%, de forma a permitir o escoamento superficial das águas pluviais.

A modelação transversal e longitudinal dos taludes deve seguir o perfil tipo em 's' ou péscopo de cavalo.

A despedregada deve ocorrer sempre que esta operação se torne necessária. Ela atingirá os 0,15 m superficiais e consistirá numa recava manual com escolha e retirada de todas as pedras e materiais estranhos ao trabalho com dimensões superiores a 0,2m.

5.3.2. Abertura das covas para árvores

Depois da marcação correta dos locais de plantação das árvores, de acordo com o respetivo Plano de Plantação, proceder-se-á à abertura mecânica ou manual das covas que terão 1,0 m de diâmetro ou de lado e 1,0 m de profundidade. O fundo e os lados das covas deverão ser picados até 0,10 m para permitir uma melhor aderência da terra de enchimento. Sempre que a terra do fundo das covas seja de má qualidade deverá ser retirada para vazadouro e substituída por terra viva de superfície.

Os fertilizantes deverão ser espalhados sobre a terra das covas e bem misturados com esta aquando do enchimento das mesmas. O enchimento das covas deverá ter lugar com a terra encharcada ou muito húmida e far-se-á o seu calcamento a pé à medida do seu enchimento. Depois das covas cheias com terra fertilizada e devidamente compactada, abrem-se pequenas covas de plantação, à medida do torrão ou do sistema radicular no caso de plantação em raiz nua.

5.3.3. Abertura mecanizada de covas

Deve ser apenas utilizada em casos de inclinação muito elevada (superior a 30-35%) e aquando da existência de muitas pedras e cascalhos. Os equipamentos mais utilizados para estas operações são a broca (que pode ser associada a um trator agrícola) e a pá de retroescavadora.

5.3.4. Plantação de árvores

Seguir-se-á a plantação propriamente dita, havendo o cuidado de deixar a parte superior do torrão, no caso de plantas envasadas, ou o colo das plantas, quando estas são de raiz nua, concordante com a superfície do terreno, de forma a evitar problemas de asfixia radicular. Após a plantação, deverá abrir-se uma pequena caldeira para se realizar a primeira rega, que deverá ocorrer de imediato após a plantação, para melhor compactação e aderência da terra à raiz da planta. Depois da primeira

rega, deverão aplicar-se tutores com a amarração, tendo o cuidado de proteger o tronco no local de contacto com papel, serapilheira, ou outro material adequado, para evitar ferimentos. Este trabalho inclui:

- a) Fornecimento e execução da plantação;
- b) Abertura de covas, substituição de terras impróprias e fertilização na cova;
- c) Fornecimento e colocação de tutores e cintas de borracha;
- d) Rega e manutenção regular;
- e) Todos os trabalhos e materiais, limpeza e remoção de lixos, entulhos e resios de obra para vazadouro.

5.3.5. Plantação de estacas

As estacas serão plantadas nas estruturas que assim o indiquem nas peças desenhadas do projeto de execução. Deverá ser colocada numa vala de plantação oblíqua, de forma a que a estaca fique colocada num ângulo compreendido entre 30-45°. Do seu comprimento total, 2/3 deverão ficar enterrados, conforme o desenho de pormenor.

5.4. MANUTENÇÃO E GARANTIA

Está incluído neste capítulo todos os trabalhos, meios e materiais necessários para garantir que, ao longo de dois anos, a área de intervenção do Rio Corgo se mantém as características preconizadas pelas mediadas de proteção dos recursos hídricos preconizadas neste projeto de execução. É da responsabilidade do empreiteiro para o período de dois anos após a entrega provisória da obra, garantir a regular inspeção da intervenção, executar todos os trabalhos de manutenção decorrentes do objeto desta empreitada, repor materiais e construções, retanchar plantas e outros elementos associados, de forma a garantir a eficácia da intervenção.

C o MEDIÇÕES

LPM4SCORP

AXD
26

PROJETO DE EXECUÇÃO - LC149CORGO

PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
RIO CORGO
PONTE DA TIMPEIRA - PONTE DE SANTA MARGARIDA, VILA REAL

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	V. PARCIAIS (€)	V. GLOBAIS (€)
1.	MEDIDAS CAUTELARES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Limpeza de restos de troncos, ramos, outros restos de vegetação e de lixo ao longo do leito e margens do rio, incluindo todos os trabalhos necessários à carga/descarga e transporte para vazadouro	m³	3750,00	13,50 €	50 825,00 €	
1.2	Limpezas pontuais de margens assinaladas nas peças desenhadadas, que compreende todo o campo visual a partir do ponto indicado nas peças desenhadadas, incluindo todos os trabalhos necessários à carga/descarga e transporte para vazadouro	un	10,00	5 500,00 €	55 000,00 €	
1.3	Remoção de árvores de espécies infestantes assinaladas e plantas invasoras (DL 92/2019)	m2	5635,00	24,00 €	135 240,00 €	
1.4	Trabalho de mobilização simples de taludes (reperfilamento)	m2	1750,00	17,50 €	30 625,00 €	
	Total 1					271 490,00 €
2	TÉCNICAS DE ENGENHARIA NATURAL					
	A execução dos trabalhos de engenharia natural compreende o fornecimento e a aplicação de todos os materiais, trabalhos e operações manuais e mecanizadas, necessários à correta instalação da técnica em causa, de acordo com o projeto. Aos trabalhos de engenharia natural que compreendem a utilização de estacas vivas, aplica-se o disposto no					
2.1	Grade viva, aplicada desde a base à crista talude numa largura de 6 a 15 metros, ajustada à inclinação do talude	m³	30,00	245,00 €	7 350,00 €	
2.2	Enrocamento com Linkers	un	6,00	1 850,00 €	11 100,00 €	
2.3	Caixa de troncos vegetados, aplicada em degraus ajustados à inclinação detetada, considerando duas a 4 degraus de caixas	m³	25,00	355,00 €	8 875,00 €	
2.4	Entrelaçado vivo	m³	64,00	145,00 €	9 280,00 €	
2.5	Manta orgânica de palha e coco	m2	330,60	45,00 €	14 877,00 €	
2.6	Fascinas vivas	m³	137,00	190,00 €	26 030,00 €	
	Total 1					77 512,00 €
3.	PLANTACÕES					
3.1	Fornecimento e plantação de estacaria viva de salgueiro (Salix sp.), incluindo a abertura e enchimento de covas e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o projeto.	m³	395,00	11,50 €	6 138,00 €	
3.2	Fornecimento e plantação de árvores e sub-árvores, incluindo a abertura e enchimento de covas com terra vegetal, fertilização e todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com o projeto. Notas: H: Altura (m); C: Calibre da planta, medido a 1,20 m do colo da planta; F: Fusão; A: Acantonamento (RN); Raiz viva; V: Vaso ou conífero; T: Torção de madeira; proteção com serapilheira ou similar); E: Especificações (RB: Ramificação desde a base; T1: Tutoragem simples; T2: Tutoragem dupla; TO: Tutoragem oblíqua).					
3.2.1	Árvores					
	<i>Alnus glutinosa</i> - H1,5-2,0 ; C10-12 ; A TM, E TU, RB	un	55,00	125,00 €	7 000,00 €	
	<i>Cedrus atlantica</i> - H1,5-2,0 ; C12-14 ; A RN/TV, E TU, RB	un	64,00	75,00 €	4 800,00 €	
	<i>Fraxinus angustifolia</i> - H1,5-2,0 ; C10-12 ; A TM, E TU, RB	un	89,00	110,00 €	9 790,00 €	
	<i>Quercus robur</i> - H1,5-2,0 ; C12-14 ; A TM, E TU, RB	un	84,00	125,00 €	10 500,00 €	
	<i>Quercus suber</i> - H1,5-2,0 ; C12-14 ; A TM, E TU, RB	un	10,00	135,00 €	1 350,00 €	
	<i>Salix viminalis</i> - H1,5-2,0 ; C10-12 ; A RN/TV, E TU, RB	un	24,00	75,00 €	1 800,00 €	

PROJETO DE EXECUÇÃO - LC149CORGO

PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
RIO CORGO
PONTE DA TIMPEIRA - PONTE DE SANTA MARGARIDA, VILA REAL

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	V. PARCIAIS (€)	V. GLOBAIS (€)
3.2.2	Sub-árvores					
	<i>Alnus unedo</i> - H1,0-1,5 ; A RN/TV, E RB	un	146,00	55,00 €	8 030,00 €	
3.2.4	Crataegus monogyna - H1,0-1,5 ; A RN/TV, E RB	un	32,00	64,00 €	2 048,00 €	
	Fornecimento e colocação de tutoragem oblíqua (TO), incluindo os tutores de 130 cm de altura e 6 cm de diâmetro, e amarração com corda de sisal e proteção da serapilheira.	un	327,80	55,00 €	17 865,00 €	
	Total 3					88 441,00 €
4.	PERÍODO DE MANUTENÇÃO E GARANTIA					
	Execução de todos os trabalhos de manutenção, reposição, retanchar ou reparação, necessários após a entrega provisória do obra, para garantir a eficácia da intervenção.	anos	2,00	37 293,50 €	74 587,00 €	
	Total 3					74 587,00 €
	TOTAL					493 030,00 €

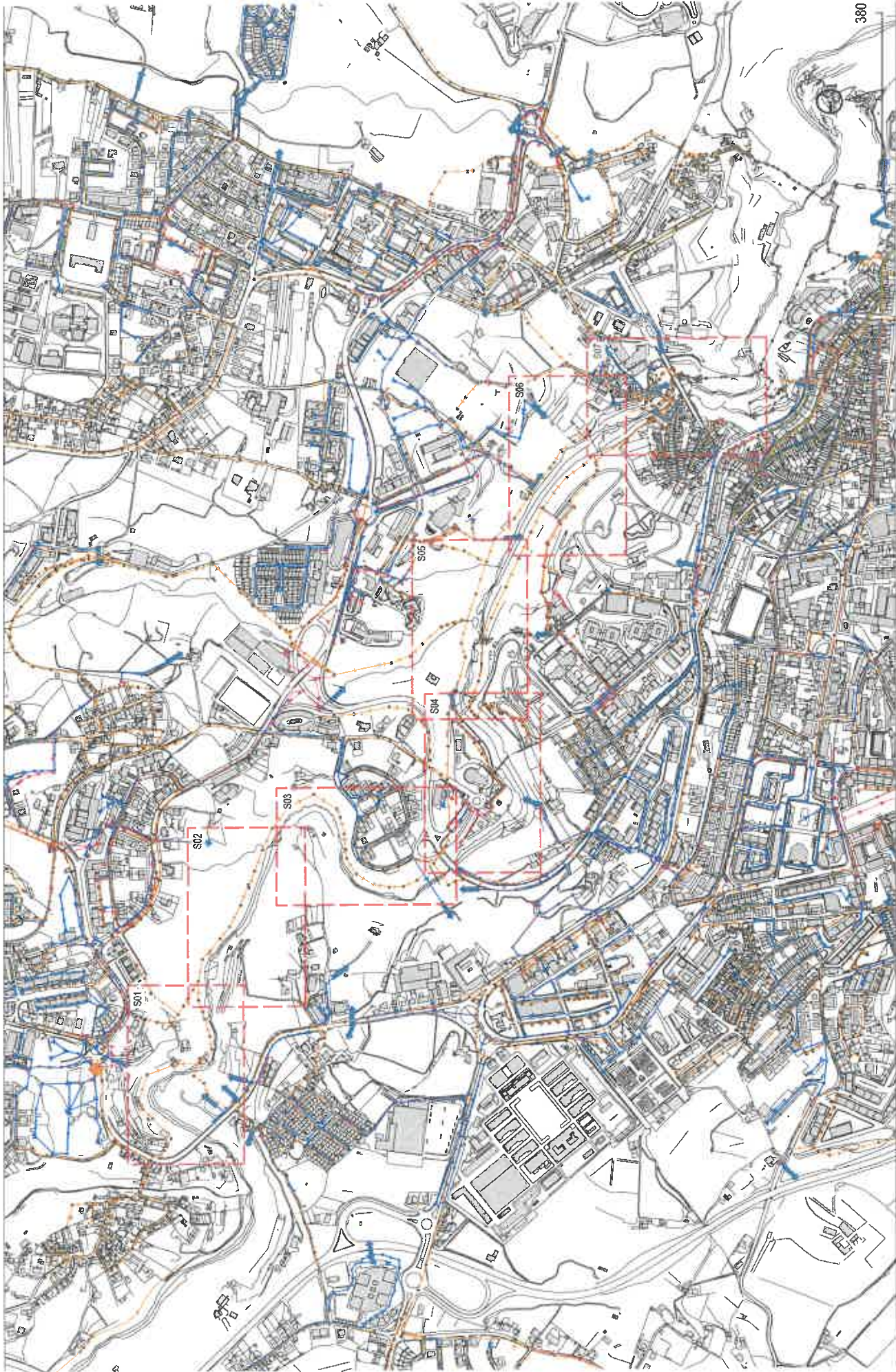
PEÇAS DESENHADAS

LP049CORGO

Handwritten signature and initials in blue ink.

1.º BASE CARTOGRÁFICA

LPW4SCORGP



380

LC149.C01.01
 ID DOS SETORES 1:1000 DA BASE
 CARTOGRAFICA

utad
 URBANISMO, ARQUITETURA E PAISAGEM
 URBANISMO, ARQUITETURA E PAISAGEM

LEFT
 LABORATÓRIO DE ENGENHARIA
 URBANISMO, ARQUITETURA E PAISAGEM

RESUMO
 OBJETIVO
 FUNDAMENTO LEGAL
 ABRANGÊNCIA
 ESCALA

LEGENDA
 SÍMBOLOS
 CORES

DESCRIÇÃO
 OBSERVAÇÕES

COMP. PROJEÇÃO
 CATARINA DE SA. J. MACHADO
 ANEXO DE PROJ. URB. (S. 01) (S. 02) (S. 03) (S. 04) (S. 05) (S. 06)

PROJETO
 FASE/LOTE
 CONDIÇÃO DE OBRA
 ESCALA/NOTA
 DATA
 MAR/2003

[Handwritten signature]



utad **LaFT**

LOCUS SPANISH SCHOOL
UNIVERSIDADE DE VALÈNCIA

LABORATORI D'EDUCACIÓ
D'ART I D'ARQUITECTURA

OFICINA
BASE CARTOGRAFICA - SETOR 1

LC149.C01.S01.01

ESPAÑA | COMUNIDAD Valenciana | VALÈNCIA

PROYECTO | PIPER | DO VALLE D'OTRO DORSO

IDENTIFICACION | PIPER LA IMPRESA PRE-IMPRESIONADA

PROYECTO DE DISEÑO | PROYECTO DE DISEÑO

ESCALA | 1:1000

FECHA | MARZO DE 2014

LEYES

ESCALA | 1:1000

FECHA | MARZO DE 2014

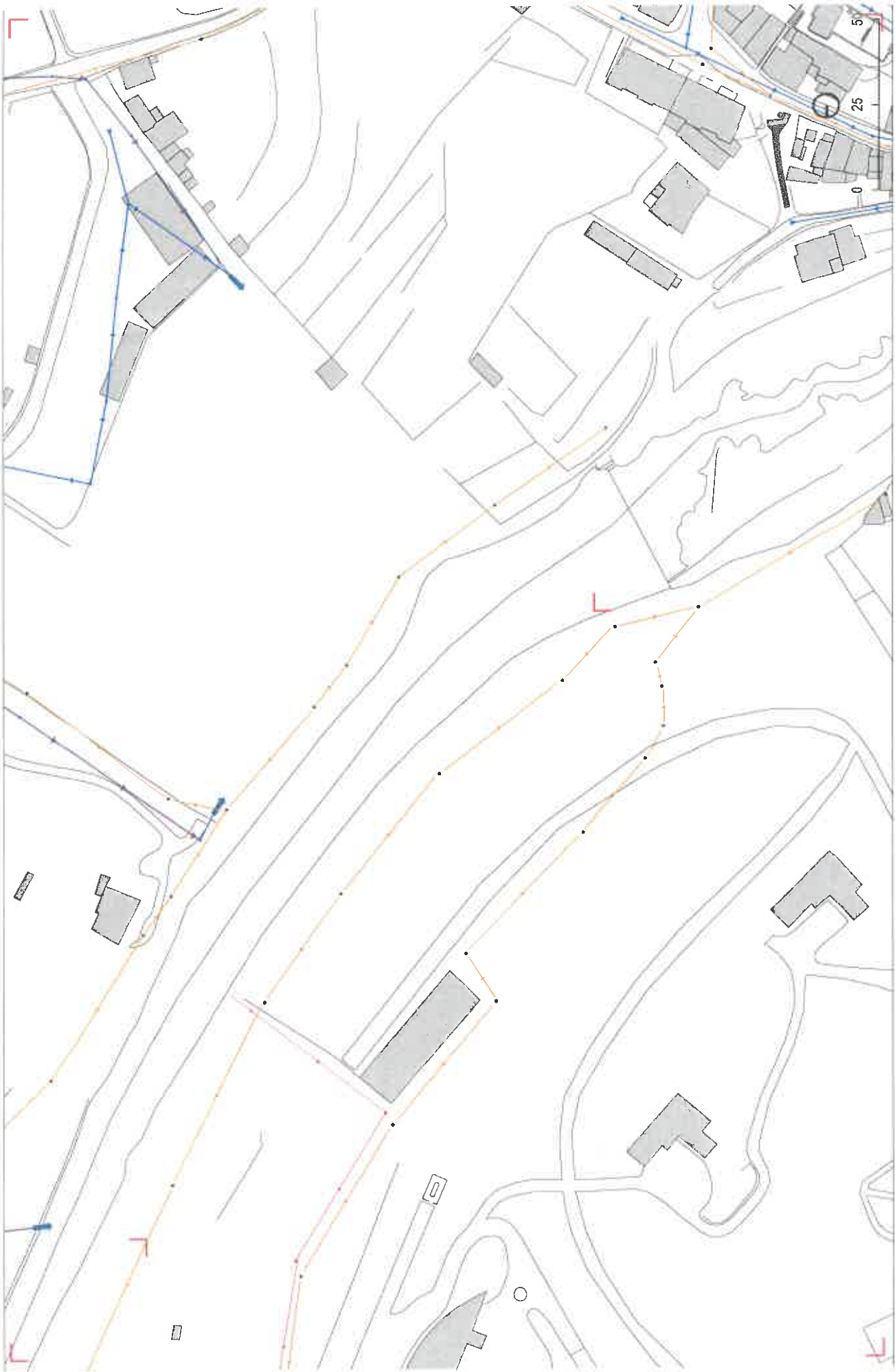
PROYECTO | PIPER | DO VALLE D'OTRO DORSO

IDENTIFICACION | PIPER LA IMPRESA PRE-IMPRESIONADA

PROYECTO DE DISEÑO | PROYECTO DE DISEÑO

ESCALA | 1:1000

FECHA | MARZO DE 2014



PROJETO **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**
FASE / FASES **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**
DATA DE OBRA **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**

LOCAL **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**
ESCALA **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**

UNIVERSIDADE **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**
UNIVERSIDADE **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**

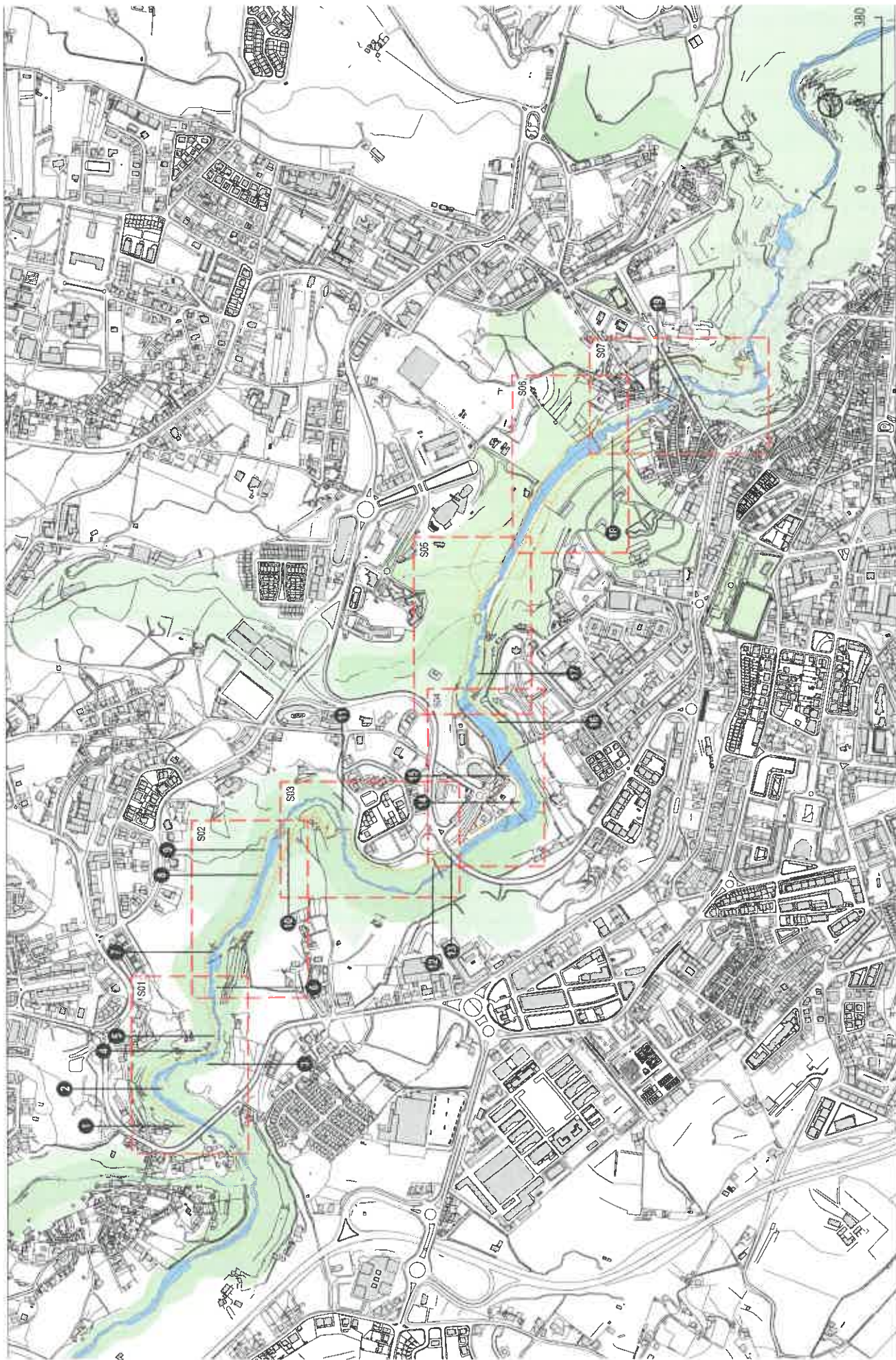
utad **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**
utad **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL** **PROJETO DE VILA TORRE DO SOL**

LC149.C01.S06.01
BASE CARTOGRAFICA - SETOR 6
UNIVERSIDADE DE VILA TORRE DO SOL

2 o MOSAICO FOTOGRÁFICO

LPM4SCORGO

ATD

PROJETO: DV VALDINO CORDEIRO
 CLIENTE: PTE DA TAREJA - PESTI/MARACANA
 FASE: P/REVISÃO
 PRODUTO: DESENO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA
 DATA DE CRIAÇÃO: 14/05/2024

LEGENDA:

- SETOR
- OTIMIZAÇÃO
- TERMINADA
- ESTRUTURA VERDE EXISTENTE
- CAMINHO PROPOSTO PARA O CORRIDO (PENTE, DUA)

PRESENCIA VERDE: PROJEÇÃO: UTM LOCAL COORDENADAS
 SISTEMA: UTM LOCAL (PROJEÇÃO: UTM LOCAL COORDENADAS)
 DATUM: BRASILEIRO (SOUTH AMERICAN)
 ESCALA: 1:1000

UNIDADES: METRO

LOGO: utad | LEFT | UNIBRA

LOCAL: ESPACIO URBANO
 TIPO DE INTERVENÇÃO: PLANO DE MOBILIDADE URBANA
 UNIVERSIDADE: UNIBRA

IDENTIFICADOR: LC149.CO2.M01.01

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 10.000,00

DATA: 14/05/2024



PROJETO: INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PRAÇA DA TRINTEIRA - PTE. 01 - AMPARO
 FASE: 04 - PROJETO DE EXECUÇÃO
 DOMÍNIO: OBRA - REDE DE ÁGUA

EMPRESA: RESERVA AMBIENTAL SÓCIO-AMBIENTAL, UNIDADE COOPERATIVA DA VILA UMULOS (PROF. FERNANDO JOAQUIM DE JESUS, C/ RUA C. FERREIRA)
 ENDEREÇO: AV. DA LIBERDADE, 1100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

LOCALIDADE: SÃO CARLOS - SP
 LOCAL: ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PRAÇA DA TRINTEIRA - PTE. 01 - AMPARO

DATA: 15/05/2023
 HORÁRIO: 08:00h

PROJETO: INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PRAÇA DA TRINTEIRA - PTE. 01 - AMPARO
 FASE: 04 - PROJETO DE EXECUÇÃO
 DOMÍNIO: OBRA - REDE DE ÁGUA

EMPRESA: RESERVA AMBIENTAL SÓCIO-AMBIENTAL, UNIDADE COOPERATIVA DA VILA UMULOS (PROF. FERNANDO JOAQUIM DE JESUS, C/ RUA C. FERREIRA)
 ENDEREÇO: AV. DA LIBERDADE, 1100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP

PROJETO: INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PRAÇA DA TRINTEIRA - PTE. 01 - AMPARO
 FASE: 04 - PROJETO DE EXECUÇÃO
 DOMÍNIO: OBRA - REDE DE ÁGUA

Handwritten signature and initials in blue ink.

3 ° PLANO GERAL

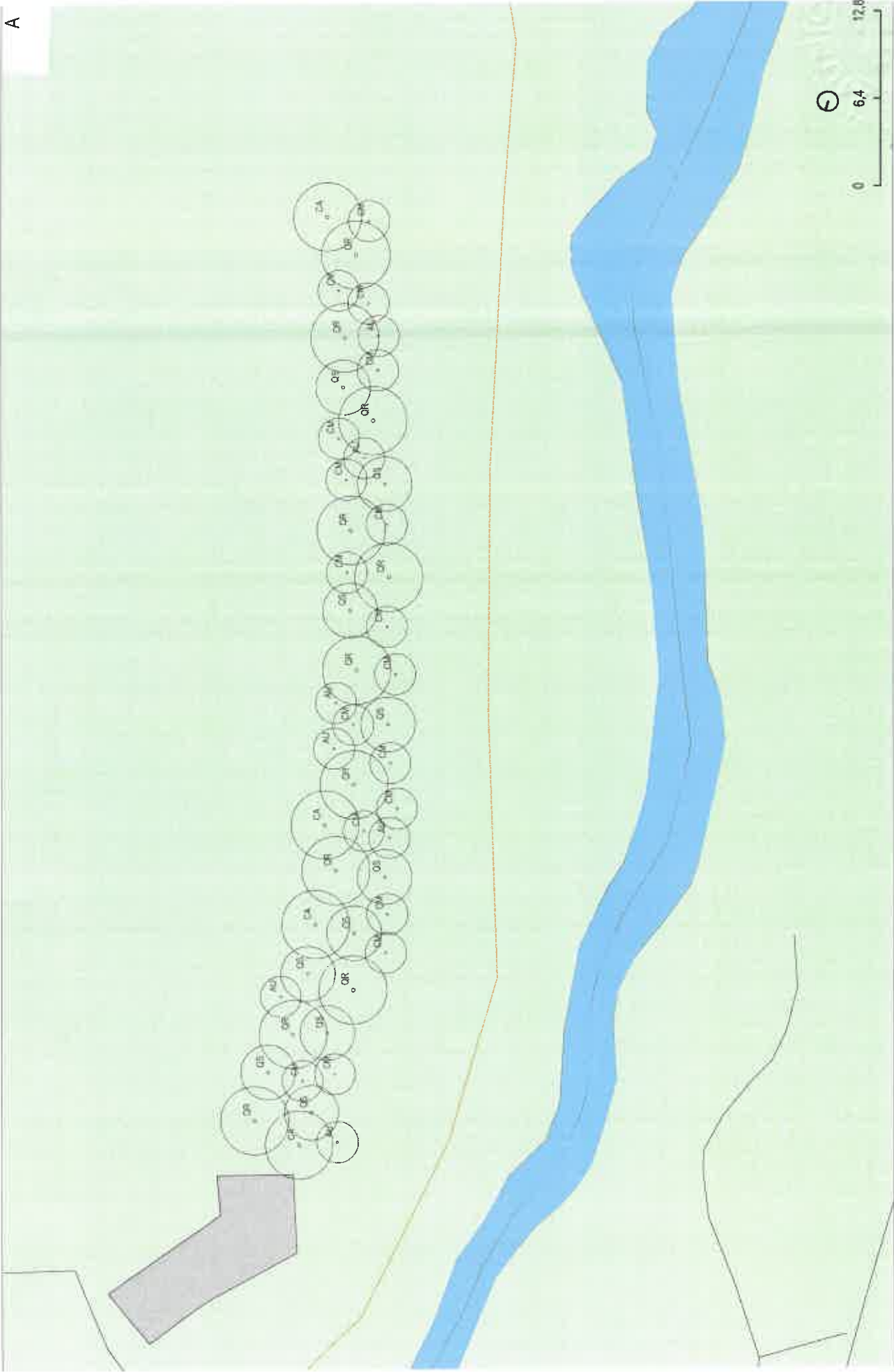
LP04SCORG0

4 o PLANO DE PLANTAÇÃO

LPI0148CORRIGO



A



PROJETO VILA SANTA ESPERANÇA - PRAÇA DE ESPORTE
FASE 02 - PLANO DE PLANTIO - SETOR 1 - A
LOCALIZAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

ESCALA 1:1250

LEGENDA

OR	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100
CA	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100
AU	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	ÁREAS DE PLANTIO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

utad **utad** **utad**
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS

LC149.C04.S01.01
 DESENHO
 PLANO DE PLANTIO - SETOR 1 - A
 VARIANTE DE PLANTIO

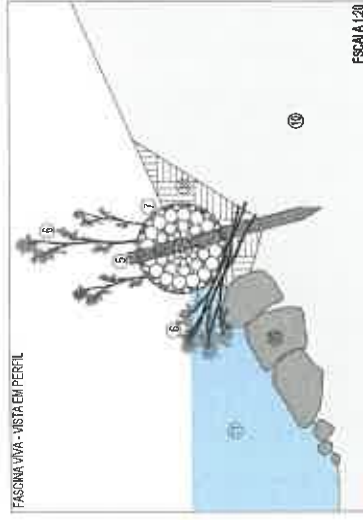
utad **utad** **utad**
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS

utad **utad** **utad**
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS
 URBANISMO E TERRACENAS

5 ◦ TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO E BIOENGENHARIA

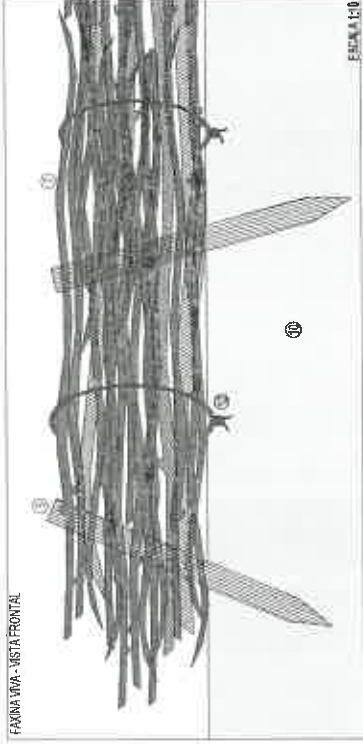
LP014SCOREQ

FASANVA VIVA - VISTA EM PERFIL



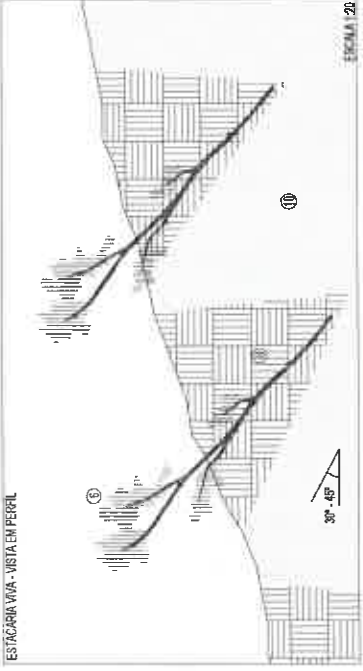
ESCALA 1:20

FASANVA VIVA - VISTA FRONTAL



ESCALA 1:10

ESTACARIA VIVA - VISTA EM PERFIL



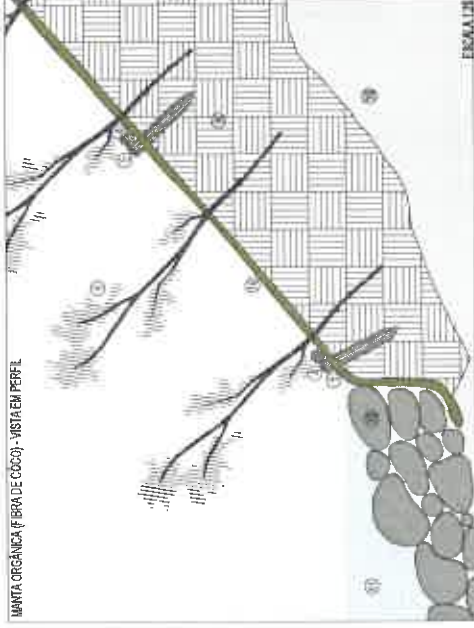
ESCALA 1:20

ENROSCAMENTO COM LINKERS - VISTA EM PERFIL



ESCALA 1:20

MANTA ORGANICA (FIBRA DE COCO) - VISTA EM PERFIL



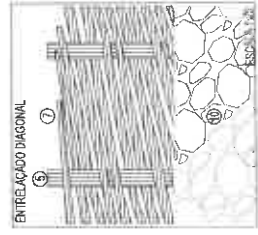
ESCALA 1:10

ENTRELACAO VIVO - VISTA DE CIMA



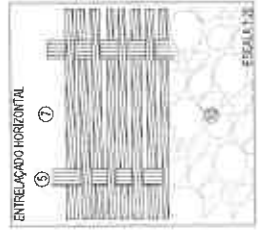
DIREÇÃO DO ESCOCAMENTO

ENTRELACAO DIAGONAL



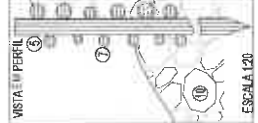
ESCALA 1:10

ENTRELACAO HORIZONTAL



ESCALA 1:10

VISTA EM PERFIL



ESCALA 1:20



PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

PROJETO: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo
 FASE: OPERAÇÃO
 ORÇAMENTO: R\$ 100.000,00
 LOCAL: SÃO PAULO, SP, BRASIL
 DATA: 2018

Handwritten signature and initials.

LC149.C05.PT1.01

TECNICAS DE REABILITACAO E BIOCENMARA -
 PORNENES TIPO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



Divisão de Educação, Desporto e Juventude

**Normas do Programa “Livros para todos” destinado aos alunos das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real
Ano Letivo 2024/2025**

Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), no próximo ano letivo, as Normas aqui plasmadas podem sofrer alterações, no que diz respeito a inscrições / alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições e atividades orientadas.

Os Municípios têm vindo a assumir, cada vez mais, um papel importante nos domínios da educação e ensino, em geral, e particularmente relevante na área da ação social escolar.

Ainda que este acréscimo de responsabilidades não seja acompanhado das necessárias e justas transferências de meios financeiros, o Município de Vila Real pretende desenvolver esforços no sentido de colaborar ativamente no acesso à educação por parte de todas as crianças e jovens do concelho de Vila Real, independentemente das suas condições socioeconómicas.

É neste contexto que a ação social escolar assume particular importância, atendendo ao facto de envolver um conjunto de medidas de combate à exclusão social e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho, para que possam desenvolver plenamente todas as suas capacidades.

Deste modo, a atribuição de apoios económicos na área da educação e ensino no concelho de Vila Real enquadra-se numa política de Ação Social Escolar que este Município tem erigida como principal preocupação, apesar das contingências cada vez mais asfixiantes da realidade social e económica do nosso País, pois, se queremos ter um concelho forte, dinâmico, empreendedor e revitalizado, temos que começar precisamente pela raiz de todos os problemas e, também, de todas as soluções: a Educação.

À Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea hh) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete *“Comparticipar no apoio (...) aos alunos do ensino básico, no*



domínio da ação social escolar”, e do disposto na alínea l) do nº1 do art.º 64º da Lei nº169/99, com a redação dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro, compete “Apoiar ou participar no apoio à ação social escolar (...), nos termos da lei”, e do nº4 do mesmo normativo legal, “Deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente (...) na atribuição de auxílios económicos.”

De acordo com o Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, *“têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, e do Anexo III do presente Despacho.”*

O anexo III do referido Despacho define o valor das comparticipações a atribuir para aquisição dos manuais escolares e do material escolar, sendo que o último normativo legal sobre o assunto define como apoios financeiros a atribuir anualmente:

Escalão	Capitação	Manuais Escolares		Material Escolar
		1º e 2º Anos	3º e 4º Anos	
A	Escalão 1 do Abono de Família	26,60€	32,80€	13€
B	Escalão 2 do Abono de Família	13,30€	16,40€	6,50€

Neste sentido, pretende-se dar continuidade ao programa intitulado “Livros para Todos”, que se destina aos alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, independentemente da situação socioeconómica do respetivo agregado familiar, e de acordo com as seguintes normas de funcionamento:

Artigo 1.º

Conceito



1. De acordo com a Constituição da República Portuguesa, todos devem ter direito à educação, e devem ser criadas condições para contribuir para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, de modo a assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito.
2. O Programa “Livros para Todos” pretende ser um projeto complementar, no âmbito da Ação Social Escolar, ao já existente e da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, cujo objetivo é atribuir os manuais escolares a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentam os estabelecimento da rede pública, privada e cooperativa do concelho de Vila Real, embora numa lógica de discriminação positiva em relação aos alunos mais carenciados.

Artigo 2.º

Modalidades de atribuição dos manuais escolares

1. Os manuais escolares são, habitualmente, analisados e escolhidos em reunião de departamento, durante o mês de maio, e são depois adotados por um período de quatro anos letivos.
2. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino privados, os manuais escolares escolhidos pelo Colégio S. José, Colégio João Paulo II e Instituto Jean Piaget são os mesmos adotados no presente ano letivo.
3. A partir do Ano Letivo 2015/2016, e de acordo com o Decreto-Lei nº 176/2014, de 12 de dezembro, que determina a introdução da disciplina de Inglês no currículo, como disciplina obrigatória a partir do 3º ano de escolaridade, também será oferecido o manual e/ou livros de fichas de atividades de Inglês para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade, excetuando os alunos do Colégio João Paulo II, a quem apenas se oferecerá o livros de fichas de atividades.
4. De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro de 2019, artigo 194º, no ponto 1 “é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, no início do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação”.
5. Uma vez que o Ministério da Educação, de acordo com o ponto anterior, oferece, desde o ano letivo 2019/2020, os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino



Básico da rede pública, o Município de Vila Real irá oferecer os manuais escolares para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede privada e cooperativa, e também os Livros de Fichas de Atividades para todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, privada e cooperativa.

6. Relativamente aos alunos que frequentam o colégio João Paulo II, no que diz respeito à disciplina de inglês, apenas se oferece o livro de fichas de atividades, dado que os livros/fichas de atividades adotados são de Cambridge e o seu valor é consideravelmente mais elevado, comparando com o valor dos livros de fichas de atividades que se oferece aos alunos que frequentam outros estabelecimentos de educação e ensino.
7. Os valores relativos à aquisição dos **manuais escolares** das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português, e Inglês (para os 3º e 4º anos), são:

Manuais Escolares	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	28,46 €	28,41 €	28,41 €
2º ano	30,77 €	30,82 €	30,75 €
3º ano	45,37 €	45,38 €	34,00 €
4º ano	49,95 €	49,95 €	37,47 €

8. Os valores relativos à aquisição dos **livros de fichas de atividades** das disciplinas/áreas disciplinares de Estudo do Meio, Matemática, Português e Inglês (para os 3º e 4º anos) são:

Livros de Fichas de Atividades	Ag Morgado de Mateus	Ag Diogo Cão	Instituto Jean Piaget	Colégio S. José	Colégio João Paulo II
1º ano	32,10 €	32,10 €	32,10 €	32,34 €	32,34 €
2º ano	32,78 €	32,78 €	32,78 €	35,17 €	34,55 €
3º ano	43,68 €	47,69 €	47,69 €	42,53 €	36,51 €
4º ano	47,97 €	50,37 €	50,37 €	47,97 €	39,48 €

9. Os Pais/Encarregados de Educação de alunos com necessidades educativas especiais deverão, dado que os alunos não utilizam os manuais escolares, e para haver igualdade para todos os alunos, elaborar requerimento, dirigido ao Senhor Vereador, a solicitar que o valor dos manuais escolares a que os seus educandos teriam direito, lhes seja entregue para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos;



10. Os Pais/Encarregados de Educação interessados em beneficiar deste programa/projeto deverão submeter, no período indicado no ponto seguinte, o formulário devidamente preenchido (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação – 1º ciclo do ensino básico).
11. O período para candidaturas, para o ano letivo 2024/2025, decorre de 21 de maio a 30 de junho de 2024.
12. Colaboram com o Programa Livros para Todos as livrarias Alves, Carlin, Linha Magenta, Realcópia, Real Office e Sampaio.
13. A aquisição dos manuais escolares será efetuada, diretamente pelo Município de Vila Real, nos meses de julho e agosto, de acordo com os necessários procedimentos legais.
14. Os pais/encarregados de educação serão avisados, para levantarem as fichas/manuais, na papelaria/livraria, que assinalaram no ato da inscrição.
15. Poderão ser aceites pedidos de manuais escolares fora do prazo definido no número 9, desde que por motivos de força maior, devidamente fundamentados. A resposta a esses pedidos, depois de analisados os motivos apresentados, deverá ser dada no prazo máximo de 5 dias úteis.
16. Não serão aceites pedidos de manuais e/ou fichas de atividades após o final do mês de abril.

Artigo 3.º

Divulgação do Programa

1. O Programa “Livros para Todos” será divulgado junto das direções dos Agrupamentos de Escolas, dos Estabelecimentos de Educação e Ensino Privado e das Associações de Pais, para que o mesmo seja dado a conhecer, em devido tempo, a todos os Pais/Encarregados de Educação, pelas formas que forem consideradas mais adequadas.
2. A divulgação também será efetuada através da comunicação social local.
3. Todas as informações sobre este Programa estarão disponíveis no site do Município de Vila Real.

Artigo 4.º

Atribuição de verbas para aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos



1. Dado que o Município de Vila Real vai oferecer os manuais escolares a todos os alunos que frequentam o 1º ciclo do ensino básico nas escolas da rede pública, privada e cooperativa do concelho, as verbas a atribuir para a aquisição de manuais escolares, relativas aos auxílios económicos, de acordo com a legislação em vigor, aos beneficiários dos escalões de abono, serão adicionalmente entregues aos encarregados de educação dos alunos que frequentam as escolas da rede pública, através de cheque ou transferência bancária, para efeitos de aquisição de material escolar ou outros recursos pedagógicos.
2. A candidatura para os auxílios económicos é efetuada através do preenchimento e entrega de ficha de inscrição relativa aos Serviços de Apoio à Família, devidamente acompanhada do seguinte documento:
 - a) Declaração, atualizada, emitida pela Segurança Social ou pela entidade patronal onde conste o respetivo escalão de abono de família;
3. O prazo para as candidaturas decorre no mesmo período definido, anualmente, pelo Executivo Municipal de Vila Real, para as inscrições nos Serviços de Apoio à Família.

Artigo 5.º

Disposições finais

Todas as situações não previstas nestas Normas serão analisadas e resolvidas por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, o qual poderá delegar no Vereador responsável pelo Pelouro da Educação e Ensino;

Artigo 6.º

Entrada em vigor

As presentes Normas entram em vigor no prazo de cinco dias úteis após a aprovação em reunião do Executivo Municipal.



Divisão de Educação, Desporto e Juventude

Normas de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e do Pré-escolar da rede pública do concelho de Vila Real

Face à implementação do GIAE (Gestão Integrada para Administração Escolar), as Normas aqui plasmadas sofrem alterações, no que diz respeito a alterações dos serviços de apoio à família, pagamentos, cancelamentos de refeições

I – INTRODUÇÃO

A - AAAF

O Município de Vila Real tem vindo a implementar, desde 1998, a Componente de Apoio à Família (CAF), agora denominada de Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), de acordo com o Despacho n.º 9265 – B/2013, de 15 de Julho, do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados na Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 8 de Julho de 1998, entre os Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar apresenta como objetivo prioritário possibilitarem que o Jardim-de-infância possa cumprir, para além da componente educativa (gratuita), uma importante função social.

I – INTRODUÇÃO

B - CAF

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a sua redação atual, estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

Face ao preceituado neste diploma legal, compete ao Município de Vila Real, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar em matéria de Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição de auxílios económicos a alunos.

A Ação Social Escolar, no âmbito das competências municipais, destina-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos



pertencentes a agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de participações financeiras para fazer face aos encargos com refeições e aquisição de materiais escolares.

O Município de Vila Real disponibiliza, nas Escolas do 1º CEB onde tal necessidade se justificar, um serviço de “acolhimento” e/ou de “prolongamento de horário”.

II - NORMAS DE FUNCIONAMENTO

A - AAAF

1. Assim, o Município de Vila Real, através das AAAF (JI) tem como propósito a prestação de serviços vocacionados para o acompanhamento e a vigilância da criança fora da componente educativa, disponibilizando os seguintes serviços de apoio à família:
 - **Serviço de Almoço** (12h00 – 14h00)
 - **Serviço de Acolhimento** (7h45 – 8h45)
 - **Serviço de Prolongamento de Horário** (16h00 – 18h00)
 - **Serviço de extensão do prolongamento de horário** (18h00 – 19h00)
 - **Oficinas Pedagógicas** (integradas no serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário)
2. Estes serviços são comparticipados, em parte, pelas próprias famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas, tal como vem consagrado no Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho e no Despacho Conjunto nº300/97, de 9 de Setembro, visando assegurar a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos. Os valores das participações familiares são definidos anualmente, por deliberação do Exmo. Executivo Municipal, tendo por base os custos da prestação dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real e o respetivo escalão de abono de família.

B - CAF

3. As presentes Normas visam estabelecer as regras de funcionamento da Componente de Apoio à Família a funcionar nas Escolas do 1º CEB do concelho de Vila Real, no âmbito da Ação Social Escolar:
 - **Serviço de Almoço** (12h00 – 14h00)
 - **Serviço de Acolhimento** (7h45 – 8h45)
 - **Serviço de Prolongamento de Horário** (17h30 – 19h00)
 - **Oficinas Pedagógicas** (integradas no serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário)
 - **Auxílios Económicos para aquisição de materiais escolares/outros recursos pedagógicos**

Normas Gerais – CAF/AAAF



4. Em casos excecionais, o alargamento do horário do **Serviço de Acolhimento**, a iniciar às 7h30, e/ou do serviço de **Prolongamento de Horário/Extensão de Prolongamento de Horário**, até às 19h15, pode ser autorizado, devendo, para tal, os pais/encarregados de educação interessados solicitar, por escrito, tal benefício, através de requerimento dirigido ao Senhor Vereador do Pelouro de Educação e Ensino, acompanhado de documento assinado pela entidade patronal onde conste o respetivo horário de trabalho.
5. Os Serviços de **Almoço, Acolhimento e Prolongamento de Horário** funcionarão nas Escolas do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho de Vila Real, exclusivamente durante o respetivo funcionamento das atividades letivas, nos períodos escolares definidos pelo Ministério da Educação.
6. O número mínimo de alunos para o funcionamento do **serviço de almoço** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do refeitório de cada edifício, podendo, caso seja necessário, o serviço funcionar por turnos.
7. O número mínimo de alunos para o funcionamento dos **serviços de acolhimento e de prolongamento de horário** é de 5 (cinco), e o número máximo depende da área total útil do respetivo local de funcionamento.
8. O número mínimo para o funcionamento da componente de apoio à família poderá ser reduzido desde que haja motivos considerados válidos para tal.

III – CANDIDATURAS – CAF/AAAF

1. O formulário para usufruto de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito da AAAF/ CAF/Ação Social Escolar deverá ser submetido, pelos Pais ou Encarregados de Educação (existente no site da Câmara Municipal, cm-vilareal.pt, em requerimentos municipais, educação, inscrição – educação);
 - a. Para o ano letivo 2024/2025, o período de inscrições decorre de 21 de Maio a 30 de Junho de 2024.
2. Não poderão ser aceites pedidos de inscrição cujos formulários não estejam total e devidamente preenchidos;
3. No caso de não entrega de documentos comprovativos que permitam calcular o custo diário da refeição ou a respetiva comparticipação familiar mensal (**comprovativo do escalão de abono**), e até que tal falta seja suprida, o Encarregado de Educação pagará o valor máximo do custo diário da refeição ou da comparticipação familiar mensal definida para o correspondente ano letivo.
4. Sempre que, independentemente do motivo, um aluno que beneficie de algum dos serviços de apoio à família seja transferido de estabelecimento de ensino, o Encarregado de Educação deve, de imediato, informar os Serviços de Educação do facto, por escrito, através do email: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt

IV - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS

A - Serviço de Refeições (EB1)

1. Relativamente ao **serviço de refeições (almoço)**, o custo diário a suportar pelos pais/encarregados de educação é definido, anualmente, pelos serviços do Ministério da



Educação, e o respetivo valor será participado pelo Município de Vila Real, de acordo com o seguinte:

- **100% do custo diário participado pelo Município de Vila Real**, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 1º do abono de família;
 - **50% do custo diário participado pelo Município de Vila Real**, no caso dos alunos que beneficiem do escalão 2º do abono de família;
 - **Não é participado** para quem auferir dos restantes escalões, devendo-se o pagamento da totalidade;
2. Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento do custo com o serviço de refeições escolares.
 3. Sempre que, por motivo alheio ao Município de Vila Real, nomeadamente greves, não houver o serviço de almoço, não haverá lugar a desconto no pagamento do serviço de refeição.

B - Serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário (EB1)

4. O serviço de Acolhimento e/ou Prolongamento de Horário destina-se, quando a necessidade das famílias o justifique, a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento.
5. Os Pais/Encarregados de Educação participam mensalmente um valor fixo nos custos dos serviços que o respetivo educando utiliza de acordo com os seguintes valores, que poderão ser atualizados anualmente, e determinados pelo respetivo escalão do Abono de Família:

Escalões do Abono de Família	Acolhimento/ mês		Prolongamento/ mês			Refeição / dia	Acolhimento ou prolongamento ocasional / dia
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00	17h30 - 18h00	17h30 - 18h30	17h30 - 19h00		
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	5,00€	2,50€	2,50€	5,00€	7,50€	0,73€	1,50€
Restantes escalões	10,00€	5,00€	5,00€	10,00€	15,00€	1,46€	2,00€

Quadro 1

6. O valor fixo mensal a cobrar por estes serviços é devido desde a inscrição até à eventual alteração do horário ou anulação da mesma.
7. Os detentores do Cartão Municipal de Famílias Numerosas beneficiam de um desconto no valor de 50% no pagamento da participação mensal/serviço pontual relativamente a qualquer um dos serviços da Componente de Apoio à Família.
8. No caso de desistência da utilização de um destes serviços, a mesma deve ser comunicada, por escrito, pelos Pais/Encarregados de Educação, antes do início de um novo mês, através



do endereço de email: administrativo.dedj@cm-vilareal.pt. O não cumprimento implica o pagamento integral do valor da comparticipação mensal até que seja efetivamente comunicada a desistência.

V - COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES E PAGAMENTOS (JI)

1. O valor das comparticipações mensais familiares para cada escalão de abono de família é definido no início de cada ano letivo, por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, e serão devidas a partir do dia em que a criança começa a beneficiar de qualquer um dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

Escalões do abono de família	Acolhimento/ mês		Refeição/ dia	Prolongamento/ dia	Extensão do Prolongamento/ mês		Serviço Pontual (para cada serviço)
	7h45 - 9h00	8h30 - 9h00			16h00-18h00	18h00 - 18h30	
1º	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	1,00€
2º	2,00€	1,00€	0,38€	0,37€	1,00€	2,00€	1,25€
3º	4,00 €	2,00 €	0,75 €	0,70 €	2,00 €	4,00 €	1,50€
4º	5,00 €	2,50 €	1,25 €	1,10 €	2,50 €	5,00 €	2,00€

Quadro 2

VI - Prazos e formas de pagamento

1. Até 31 Dezembro, manter-se-á o sistema de pagamento dos serviços referentes ao Pré-escolar e ao 1º Ciclo, pós-pago;
2. Todos os Pais/ Encarregados de Educação deverão ter acesso ao GIAE, a partir do momento da inscrição, para efeitos de aquisição e cancelamento de serviços;
3. Os pagamentos serão lançados mensalmente até ao dia 15 de cada mês (salvo qualquer constrangimento) e o mesmo deverá ser pago, via referência multibanco enviada por correio eletrónico ou no Gabinete de Apoio ao Cidadão - Tesouraria do Município, impreterivelmente, até ao dia 6 do mês seguinte;
4. A partir de 2025, os Serviços tendencialmente passarão para um regime de pré-pago;
5. Sempre que se verifique alteração do escalão relativo ao abono de família, deverá ser dado conhecimento desse facto aos serviços de educação, através da entrega de fotocópia de documento comprovativo. A alteração apenas produz efeitos a partir do mês em que for entregue o comprovativo do novo escalão de abono de família.



VII - NOTAS

1. Até ao dia 11 de Setembro, serão enviadas para as direções dos Agrupamentos de Escolas, listagens com:
 - a identificação dos alunos que vão beneficiar dos Serviços de Apoio à Família;
 - o escalão dos Auxílios Económicos em que ficou enquadrado (determinado pelo seu posicionamento nos escalões do Abono de Família), caso tenha sido solicitado;
- 1.1 Não poderão beneficiar de qualquer dos serviços de apoio à família os alunos cujos Encarregados de Educação estejam em situação de dívida com o Município de Vila Real, relativamente a serviços prestados nos Anos Letivos anteriores, até à regularização da mesma.**
2. Os alunos das Escolas do Pré-Escolar e do 1º CEB que beneficiam dos serviços disponibilizados pelo Município de Vila Real no âmbito dos Serviços de Apoio à Família, serão sempre acompanhados nos horários respetivos por Animadoras/Vigilantes, as quais receberão a formação considerada adequada para o exercício das funções.
3. Sempre que o Encarregado de Educação não seja um dos progenitores, deve comprovar legalmente a delegação dessa competência, sob pena de a mesma não ser considerada (ponto 1.2 do anexo 1 do Despacho nº13.170/2009, de 4 de Junho).
4. Sempre que um Agregado Familiar se encontrar em situação de manifesta dificuldade financeira, que impossibilite ou dificulte o pagamento das respetivas participações mensais, pode solicitar a redução do valor das mesmas ou até isenção do pagamento, através de requerimento dirigido ao Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino.
 - 4.1 Enquanto não for tomada qualquer decisão sobre o pedido apresentado no requerimento, fica suspenso o pagamento da dívida e o aluno poderá beneficiar de todos os serviços de que efetivamente necessitar.
5. Os maus comportamentos, por parte de alunos/crianças, de forma continuada, poderão levar à expulsão da frequência nos serviços solicitados.
6. Os alunos/crianças inscritos no serviço de refeição podem entrar no espaço escolar, caso tenham ido almoçar a casa, antes das 14 horas.



I – INTRODUÇÃO

C – OFICINAS PEDAGÓGICAS (OP)

No âmbito das competências municipais, as Oficinas Pedagógicas (OP) destinam-se, genericamente, a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar a todas as crianças e alunos do 1.º Ciclo do ensino básico e do ensino Pré-Escolar e a adequar medidas de apoio socioeducativo destinadas aos agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de participações financeiras para fazer face aos encargos com apoios complementares.

II – NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO

1. Integradas no serviço de almoço ou no serviço de prolongamento de horário, têm inscrição facultativa e são uma oferta do Município. Para o ano letivo 2024/25, são, até à presente data, dez as ofertas consideradas: yoga, expressão musical, teatro/expressão Dramática, dança, xadrez, brincar sem brinquedo, academia das ciências, programação e robótica, ténis de mesa e ténis de campo.
2. Durante o decorrer do período de inscrições e a haver novas ofertas, estas serão objeto de análise que, depois de emitido o parecer do Conselho Pedagógico de cada Agrupamento de Escolas (AEDC e AEMM), poderão ser, ou não, consideradas, cabendo ao Vereador do pelouro da Educação a decisão final.
3. A manifestação de interesse para as crianças e alunos que pretendam frequentar as Oficinas Pedagógicas é obrigatória, são gratuitas para aqueles que usufruem dos SAF (almoço e prolongamento de horário) e é efetuada no respetivo formulário (AAAF ou CAF, conforme ponto III - CANDIDATURAS – CAF/AAAF).
4. A inscrição presencial é efetuada junto do Coordenador de Estabelecimento, aquando da 1.ª reunião com os pais/encarregados de educação (EE), no início de cada ano letivo e em cada Estabelecimento de Educação e Ensino (EEE).
5. Os alunos que frequentem exclusivamente as OP, sem estarem inscritos em nenhum dos SAF (almoço e/ou prolongamento) deverão suportar um custo mensal de acordo com o quadro 3. O valor a cobrar pela inscrição é fixo e não terá lugar a desconto por não frequência.

Custos para quem frequenta exclusivamente as Oficinas Pedagógicas		
Escalão do Abono de Família	Frequência em uma oficina de 45 minutos	Frequência em duas oficinas de 45 minutos
1º Escalão	0€	0€
2º Escalão	2 €	4 €
3º Escalão	3 €	6 €
4º Escalão	4 €	8 €

Quadro 3



6. As OP funcionam por blocos de 45 minutos, sendo estes atribuídos com um intervalo entre um mínimo de 15 e um máximo de 20 crianças/alunos inscritos, salvaguardando-se, excecionalmente, os estabelecimentos de educação e ensino que tenham um nº de alunos matriculados inferiores a 15.
7. Cada criança/aluno/EE, pode escolher, dentro da oferta, o máximo de duas oficinas, sendo consideradas aquelas que obtiverem maior nº de inscrições, tendo por base o registado no formulário físico referenciado no ponto 4.
8. O formulário referido no ponto anterior será remetido pelos coordenadores /professores titulares de cada EEE aos Serviços de Educação do Município, através de correio eletrónico, administrativo.dedj@cm-vilareal.pt ou entregue presencialmente nos Serviços de Educação do Município, até aos dois dias úteis após a realização da reunião com os pais/EE (ponto 4).
9. Se após a frequência da oficina durante o período de um mês a criança/aluno manifestar desinteresse pela mesma, deverá, se assim o pretender, o EE fazer pedido de substituição dirigido ao Diretor do Agrupamento ou quem este delegar competências para o efeito (adjunto da direção, coordenador/professor titular), solicitando, com a devida fundamentação, a substituição por outra oficina em funcionamento que, depois de analisada, permitirá, ou não, a possibilidade de transferência para as oficinas com blocos atribuídos, respeitando, sempre que possível, a vontade expressa do EE. Esta medida pode e deve, caso se venha a revelar necessária, ser analisada em estreita colaboração com os serviços de educação do município.
10. Para além do transcrito no ponto anterior, o pedido de mudança, após inscrição, terá sempre por base a existência de vagas na oficina pretendida para substituição.
11. A desistência da frequência da OP terá de ser obrigatoriamente comunicada ao Coordenador do EEE, que terá de fazer chegar essa informação aos Serviços de Educação do Município.
12. Será elaborado, pelo técnico de cada OP, um mapa com registo de presença dos inscritos, que após assinado pelo técnico da OP, é enviado, no final de cada mês, aos Serviços de Educação do Município.
13. As crianças/alunos inscritos em oficinas que não tenham obtido o nº mínimo para a constituição de um bloco serão redistribuídos, automaticamente, pelas duas oficinas eleitas dentro dos intervalos definidos no ponto 6.
14. A atribuição do nº de blocos por oficina e por EEE são da responsabilidade do Município – Serviços de Educação, e terão sempre por base o nº de inscritos no formulário em suporte físico, a distribuição dos blocos por grupo ou turma são da responsabilidade de cada EB1/JI.



Am

15. Os prazos e as formas de pagamento (só aplicável às crianças/alunos que frequentem exclusivamente as oficinas) incluem-se, na mensalidade dos Serviços de Apoio à Família (ver ponto VI – **PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO**).

VIII – ASPETOS FINAIS

1. As falsas declarações ou omissões de dados implicam, para além do eventual procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nos Serviços de Apoio à Família.
2. Todos os casos omissos nestas **NORMAS DE FUNCIONAMENTO** serão analisados e decididos pelo(a) Vereador(a) do Pelouro da Educação e Ensino, no(a) qual, com a aprovação deste documento, e por deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real, é delegada tal competência.
3. A submissão dos formulários implica o consentimento e a aceitação dos nossos termos e condições no que diz respeito a dados pessoais. Os dados recolhidos serão objeto de tratamento interno, não sendo cedidos para terceiros para além das obrigações legais.



EDITAL Nº 31/2024

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 10/2024, de 20/05/2024 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 20 de maio de 2024.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Manuel Mouta Favaios



(Alexandre Manuel Mouta Favaios)



Certidão de afixação

Isabel Maria Vilela Brochado Pinto, Assistente Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 31/2024 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 10/2024, de 20/05/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 27 de maio de 2024

A Coordenadora Técnica,